

Proc nº 4887/2024
Fls nº 001
Rub *Leandro*



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 4887/2024 **Data:** 27/08/2024 (

Requerente: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Requerente: ZENILSON DE SOUSA ARAUJO

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

Abertura de processo licitatório para contratação da empresa de serviços de engenharia, visando a pavimentação de ruas à paralelepípedo pelo método convencional no município de Ipueira/RN, conforme necessidades apresentada



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

Usuário: DENIS SOARES ARAUJO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando nº 1522/2024 SMISU

Ipueira, 27 de agosto de 2024.

Ao Senhor

José Morgânio Paiva

Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a pavimentação de ruas à paralelepípedo pelo método convencional no município de Ipueira/RN, conforme necessidade apresentada.

Atualmente o município de Ipueira, encontra-se com um alto índice de crescimento populacional e urbano, trazendo consigo a necessidade na melhoria nos equipamentos urbanos e viários (Pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas). Dito isso, o poder público municipal realizará diversas intervenções nas ruas localizadas nos maiores centros de crescimento populacional e em localidades nunca assistidas anteriormente.

A pavimentação é de extrema importância para o município pois oferta desenvolvimento para as comunidades, melhoria no acesso viário dos munícipes a serviços essenciais, facilidade no escoamento da produção (quando existente), melhoria na qualidade de vida e valorização imobiliária. Portanto, um investimento em infraestrutura bem planejado e gerenciado pode ser uma peça fundamental para impulsionar o crescimento econômico de um pequeno município, gerando mais empregos e renda, e melhorar a qualidade de vida em uma comunidade.

Portanto, com todas as observações e fatores levantados, a contratação de empresa para execução de pavimentação, justifica-se plenamente, devido ao interesse público e benefícios mútuos explicados.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN	UNIDADE	1

As dotações para contratação ocorrerão pela dotação 02.009.15.451.0022.1125 - Projeto/Atividade: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

Elemento de despesa – 449051- Obras e Instalações.

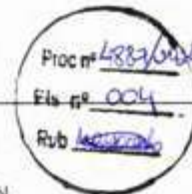
Fonte: 1754.0000 Recursos de Operação de Crédito.

Respeitosamente,


Zenilson de Souza Araújo
Secretário de Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quirino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN
Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br
ipueira.rn.gov.br

**Memorando****Documento**

Número: 145/2024	Data: 27/08/2024	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 1,00
Estrutura administrativa: 1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a pavimentação de ruas à paralelepípedo pelo método convencional no município de Ipueira/RN, conforme necessidades apresentada			

Itens**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN**

Unidade: UN	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:		
Estrutura administrativa			Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			1,00	R\$ 1,00
			1,00	R\$ 1,00


ZENILSON DE SOUSA ARAUJO
CPF: 812.057.164-91
Secretário(a) OBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-1086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 4582/2024

Fis nº 005

Rub 100000000



Pedido

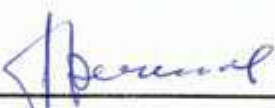
Documento

Número 124/2024	Data: 27/08/2024	Situação: Defendo	Valor total:
Estrutura administrativa: 1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Descrição: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a pavimentação de ruas à paralelepípedo pelo método convencional no município de Ipueira/RN, conforme necessidades apresentada.			

Itens

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Estrutura administrativa	Valor
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	R\$ 1,00
	R\$ 1,00
Valor total	R\$ 1,00


JOSE MORGANIO PAIVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://eqlibcloud.aglim.com.br/portal/prefipueira-mn/assinatura-e-informe-o-codigo-47fb4877-69dd-4604-989a-ba00f8f25bd4>, ou ligue o QR code ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Este Termo de Referência tem por objetivo juntar elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a pavimentação de ruas à paralelepípedo pelo método convencional no município de Ipueira/RN, conforme necessidade apresentada.

Cod. Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Saldo Valor
001	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN	Unidade	1	526.621,72	R\$ 526.621,72
Valor Total					R\$ 526.621,72

JUSTIFICATIVA

2.1 A pavimentação é de extrema importância para o município pois oferta desenvolvimento para as comunidades, melhoria no acesso viário dos munícipes a serviços essenciais, facilidade no escoamento da produção (quando existente), melhoria na qualidade de vida e valorização imobiliária. Portanto, um investimento em infraestrutura bem planejado e gerenciado pode ser uma peça fundamental para impulsionar o crescimento econômico de um pequeno município, gerando mais empregos e renda, e melhorar a qualidade de vida em uma comunidade.

VALIDADE DOS SERVIÇOS

3.1 – O prazo de validade da execução está pro ocasião do cronograma em anexo.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A prestação dos serviços terá início em até 10(dez) dias, contadas a partir de emissão da ordem de serviços, emitida pela Secretaria interessada.

4.2 A empresa poderá receber a ordem de serviços, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

4.3 Ficará designado um servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

4.3.1 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

4.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com transporte, tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas geradas com a entrega dos serviços

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

4.5 - Será admitido pedido de reajuste dos preços dos serviços contratados somente após justificativa devidamente plausível e reconhecida pelo setor de engenharia local.

4.5.1 O reajuste deverá ser solicitado até a data da renovação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do direito.

4.5.2 Nos pedidos de reajuste subsequentes, a data de início do prazo para novo pedido de reajuste será a partir da decisão do último pedido.

4.5.3 Os reajustes serão analisados a partir da solicitação formal da CONTRATADA acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços e/ou do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta o reajuste.

4.5.4 O pedido de reajuste não poderá abranger novos itens, benefícios ou obrigações não previstos no contrato inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 – A licitação deverá ser feita na modalidade de Concorrência Eletrônica do tipo menor preço, conforme requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14 133/2021)

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

6.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços, dentro das condições pactuadas;

6.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

6.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

6.1.5- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cabe à Licitante vencedora/Contratada o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1 A CONTRATADA deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização.

7.1.2 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, das unidades administrativas do Município;

7.1.4 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Prefeitura Municipal, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Ipueira/RN;

7.1.5 Comunicar à Prefeitura Municipal de Ipueira/RN qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6 Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;

7.1.7 Apresentar, sempre que solicitada pela Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, os comprovantes dos seguintes fatos: pagamento de salários e benefícios dos empregados; recolhimento dos encargos sociais; e regularidade junto ao Ministério do Trabalho – Delegacia Regional do Trabalho;

7.1.8 Permitir à Prefeitura Municipal de Ipueira/RN o acesso ao controle diário de frequência e às carteiras profissionais dos empregados alocados à execução do serviço contratado;

7.1.9 Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

7.1.10 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado;

7.1.11 Refazer os serviços que, a juízo do representante Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.12 Selecionar e treinar adequadamente os empregados alocados à prestação dos serviços, observando a comprovação dos atestados de boa conduta e de idoneidade moral, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

7.1.13 Manter seus empregados sob as normas disciplinares Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante Prefeitura Municipal de Ipueira/RN;

7.1.14 Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.1.15 Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o fim de constatar no local a sua efetiva execução e verificar as condições em que está sendo prestado;

7.1.16 Comunicar ao Serviço da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.1.17 Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo do Serviço da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, não forem julgados em condições satisfatórias, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços;

7.1.18 Indicar um preposto para gerenciar operacionalmente os empregados;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- 7.1.19 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- 7.1.20 Manter os seus empregados em serviços devidamente uniformizados, limpos e com aparência pessoal adequada, devendo substituir imediatamente todo e qualquer deles julgados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN;
- 7.1.21 Fornecer uniformes para cada funcionário, sujeitos à aprovação da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, conforme especificação constante neste termo;
- 7.1.22 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- 7.1.23 Apresentar à Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, por ocasião da liberação de cada parcela/fatura, comprovante de quitação dos encargos previdenciários e sociais resultantes da execução do contrato, bem como, cópias autênticas da folha de pagamento do mês, do comprovante de pagamento dos empregados que prestaram serviços na contratante (recibos, depósitos bancários etc.);
- 7.1.24 Realizar com assiduidade e dentro das normas trabalhistas, o pagamento dos salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como, recolher no prazo legal, todos os encargos decorrentes, exibindo sempre que solicitado, as respectivas comprovações.
- 7.1.26 Apresentar à Prefeitura Municipal de Ipueira/RN cópia do contrato de trabalho dos empregados afetos à execução do contrato, se aquele for por prazo determinado.
- 7.1.27 Salдар, na época própria, todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ipueira/RN;
- 7.1.28 Providenciar o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN;
- 7.1.29 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.1.30 Assumir todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 7.1.31 Fornecer aos seus empregados vales transporte e vale refeição/alimentação, equivalente ao estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho.
- 7.1.32 Entregar os vale-transporte e vale-refeição/alimentação no prédio onde os empregados exerçam suas atividades laborais;
- 7.1.32.1 Controlar o fornecimento do vale-transporte e vale refeição/alimentação, mediante comprovante de entrega, que deverá conter: nome e registro dos empregados, lotação, data de entrega, bem como a quantidade e o valor dos vales e mês de competência;
- 7.1.32.2 Fazer o comprovante de entrega dos vales, obrigatoriamente, em duas vias, sendo 1 (uma) para a Empresa Licitante e outra para o gestor do contrato, e entregue após 2 (dois) dias úteis;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

7.1.33 Promover a identificação de todos os funcionários da empresa de acordo com as normas de segurança orgânica da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN;

7.1.34 Abster-se de repassar os custos de uniforme a seus empregados.

7.1.35 O posto de trabalho não pode ficar sem prestador de serviço, caso ocorra a empresa deverá providenciar substituição imediata para não ocasionar problemas na execução dos serviços à contratante.

7.1.36 Observar outras obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital ou no Contrato.

7.2 São expressamente vedadas à Empresa Licitante:

7.2.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Ipueira/RN, durante a vigência do contrato;

7.2.2 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura de Ipueira/RN;

7.2.3 A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto do contrato;

7.2.4 Possuir em seu quadro de sócio servidor ou dirigente desta municipalidade.

7.3 A inadimplência da empresa Licitante Vencedora/Contratada, com referência aos encargos estabelecidos contratualmente, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a Empresa Licitante renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Ipueira/RN.

7.4. Declaração de que instalará escritório em Ipueira/RN, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias uteis contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 5º do art. 19 da IN SLTI nº 2/2008 e item 9.1.11 do Acórdão TCU nº 1214/2013 do Plenário. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido deverá declarar a instalação/manutenção de no mínimo escritório.

7.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção Coletiva do Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 – Ficará responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços a Secretaria Municipal ordenadora da despesa, gestor do contrato ou outro servidor designado para substituí-lo, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

8.1.1 – No caso de gestor do contrato, o mesmo deverá ser designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

8.1.2 - O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade do fornecimento dos produtos;
- e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

9. DO RECEBIMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

9.1 – O recebimento dos serviços deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – Fica desde já reservado ao Município o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da prestação e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições de conservação e consumo e de acordo com todas as especificações estipuladas.

10.2 – A(s) Nota(s) Fiscal (is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto do equipamento e pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a referida aprovação e ainda de acordo com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de Novembro de 2016.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos: I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal.

10.3 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será em ordem cronológica de pagamentos em até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, e efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Processo, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, **mediante protocolo de solicitação de cobrança no setor contábil devidamente numerada.**

10.3.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

10.4 – O MI/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

10.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.6 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

10.7 – Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

10.8 – O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis à unidade administrativa contratante.

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 – Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

11.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

12. DO PREÇO ESTIMADO

12.1 – O valor total estimado para prestação dos serviços pesquisados estará discriminado no referido procedimento licitatório; valor este levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado e ainda da convenção coletiva do trabalho vigente, pelo Município.

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 – Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e nominativas aplicáveis.

Ipueira/RN, 27 de AGOSTO de 2024.


Zenilson de Souza Araujo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Aprovo o presente Termo de Referência. Restitua-se à Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências.

Ipueira/RN, 27 de AGOSTO de 2024.




José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas. Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

1.1 OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a pavimentação de ruas à paralelepípedo pelo método convencional no município de Ipueira/RN, conforme necessidade apresentada.

1.2 LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:

A necessidade de contratação de empresa de engenharia para o objeto em questão, refere-se a execução de pavimentação em paralelepípedo nos seguintes trechos das vias públicas na sede do Município: RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDAULINA DE ARAUJO, RUA MARIA PAULINA DE ARAUJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA E RUA NICODEMOS JOSE DE MEDEIROS.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente o município de Ipueira, encontra-se com um alto índice de crescimento populacional e urbano, trazendo consigo a necessidade na melhoria nos equipamentos urbanos e viários (Pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas). Dito isso, o poder público municipal realizará diversas intervenções nas ruas localizadas nos maiores centros de crescimento populacional e em localidades nunca assistidas anteriormente.

A pavimentação é de extrema importância para o município pois oferta desenvolvimento para as comunidades, melhoria no acesso viário dos munícipes a serviços essenciais, facilidade no escoamento da produção (quando existente), melhoria na qualidade de vida e valorização imobiliária. Portanto, um investimento em infraestrutura bem planejado e gerenciado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

pode ser uma peça fundamental para impulsionar o crescimento econômico de um pequeno município, gerando mais empregos e renda, e melhorar a qualidade de vida em uma comunidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, e o mesmo está em fase de elaboração para o exercício de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos: Ser empresa de atividade de construção civil com registro no CREA; Possuir Responsável Técnico registrado no CREA; Profissional da área de engenharia civil capacitados para a execução do projeto; atender os requisitos técnicos descritos no memorial descritivo.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação de qualificação técnico-profissional e técnico operacional (artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) e

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

habilitação econômico-financeira (artigo 69), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021; Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico e Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, após terem sido levantamentos os serviços detalhados e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos técnicos, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

referência da contratação para definição do orçamento foi feito levantamento técnico:

Documentação do Setor de Engenharia – anexos (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial de cálculos).

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço para contratação tem como referência o valor da emenda parlamentar e o orçamento destinado por essa municipalidade em forma de contrapartida para execução do referido projeto. No caso atual o orçamento estabelecido para execução do projeto pelo município de Ipueira foi de R\$ 526.621,72 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

6.1 da modalidade de licitação “CONCORRÊNCIA” A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação. Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

6.2 Da complexidade técnica “OBRA COMUM DE ENGENHARIA”

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

O objeto desta Concorrência, a execução de pavimentação de vias em paralelepípedo, tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea “a” do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021. Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo, de vias públicas da Sede do Município, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia visto que:

- I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica.
- II. São executados corriqueiramente pela administração;
- III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
- IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais;
- V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: Planilha SINAPI, Composição e Cotação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

O grande desafio dos gestores, no momento atual, é promover o desenvolvimento local, buscando medidas eficientes que possibilitem a sociedade usufruir de uma vida mais digna, com emprego, renda, saúde e capacidade de trabalhar. E incentivar o desenvolvimento municipal pode envolver uma série de iniciativas e estratégias abrangentes. Aqui está uma proposta de solução que aborda diferentes aspectos para impulsionar o desenvolvimento em um município:

Investimento em infraestrutura básica, como estradas, pontes, redes de água e esgoto, eletricidade e telecomunicações, para melhorar a acessibilidade e qualidade de vida dos moradores, bem como atrair investimentos externos.

Oferecer incentivos fiscais, como redução de impostos municipais para empresas que se estabeleçam na região, além de subsídios para empresas que criem empregos locais ou invistam em projetos de interesse público, como educação e saúde.

Estabelecer parcerias público-privadas para desenvolver projetos de infraestrutura e serviços públicos, permitindo que o setor privado contribua com financiamento, expertise e gestão eficiente, enquanto o governo municipal mantém o controle e supervisão.

Dito isto, a contratação destina-se a execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na sede do Município, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico e executivo que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços: - Extensão das ruas; - Serviços preliminares e instalação de canteiro de obra; - Definição de administração da obra; - Demolição e retirada com descarte adequado, de acordo as normas vigentes; - Execução dos serviços de pavimentação em

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

paralelepípedo; - Execução de serviços de Drenagem de água pluvial, se necessário; - Sinalização Viária; - Obras Complementares.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto executivo e Termo de Referência. A Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo, com fornecimento de materiais, mão de obra e todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços, atendendo o estabelecido em memorial descritivo em anexo, plantas e projetos, é a solução para que a administração alcance os resultados e objetivos pretendidos, de trazer maior qualidade para as localidades, no que se refere a locomoção de pedestres e veículos, bem estar da população, higiene e segurança, através de ações de intervenções urbanas, mobilidade, acessibilidade, além de outras ações que proporcionarão ao comércio local, aos moradores da região e seus usuários uma reestruturação da pavimentação e convivência da localidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Para execução de obras de pavimentação não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Considerando também que a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos serviços a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os prestadores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos serviços, há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e consequentemente a eficácia dos resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos serviços. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para a prestação de serviço.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O crescimento populacional e urbano aumentou significativamente em uma demanda de ruas maior, deste modo, as ruas existentes necessitam de implantação de pavimentação com vista a melhorar o tráfego de pedestres e veículos. Nesse sentido, a execução da obra irá assegurar que as intervenções proporcionem uma melhoria na trafegabilidade das ruas,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

incentivando o aumento e crescimento dos comerciantes locais, resultando em uma proposta mais eficiente de deslocamento que a existente, reduzindo os acidentes, e melhorando a infraestrutura local que ainda não possui pavimentação.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto executivo. A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de pavimentação, de acordo com o Projeto Executivo, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior do que será definido em projeto. Realizada a produção do projeto básico/executivo, elaborada pelo setor de engenharia da secretaria de Infraestrutura e serviços urbanos, o próximo passo se consubstancia no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução da obra.

Com a presente contratação deseja-se adquirir serviços com padrão de qualidade necessária para uma melhor implantação e manutenção dos serviços públicos de pavimentação em paralelepípedo, reduzindo dessa maneira o desperdício e a inutilização de produtos. Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento das inúmeras solicitações de serviços de implantação e manutenção por parte dos munícipes ali residentes.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

• Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei 14.133/21);

• Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;

• Elaboração do Projeto Básico e executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

• Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);

- Aprovação do Projeto;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Capacitação de servidores quanto a fiscalização e gestão do contrato, para o uso racional dos serviços a serem contratados
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência e execução do contrato caberá a **CONTRATANTE**:

a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

b) Quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências. No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

e) A empresa que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

f) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços. c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para o presente projeto não existem contratações correlatas, que dependam da sua execução.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida, tendo em vista os benefícios mútuos supracitados.


Zenilson de Souza Araújo
Secretário de Infraestrutura



Obra
CALÇAMENTO IPUEIRA

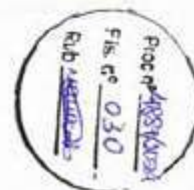
Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2024 - Sergipe

B.D.I.
19,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,45%
Mensalista: 70,91%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
1		RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA					141.908,52	28,85 %
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	193,93	231,94	1.391,64	0,26 %
1.2	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	124,5	0,68	0,81	100,84	0,02 %
1.3	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	236,55	25,31	30,27	7.160,36	1,36 %
1.5	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1027,13	84,16	100,65	103.380,63	19,63 %
1.6	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	13,64	435,56	520,92	7.105,34	1,35 %
1.7	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	57,08	94,49	113,01	6.450,61	1,22 %
1.8	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	17,05	780,69	933,70	15.919,58	3,02 %
1.9	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	228,3	1,47	1,75	399,52	0,08 %
2		RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO					101.627,09	19,30 %
2.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	100	0,68	0,81	81,00	0,02 %
2.2	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	193,8	25,31	30,27	5.866,32	1,11 %
2.4	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	700	84,16	100,65	70.455,00	13,38 %
2.5	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	11,2	435,56	520,92	5.834,30	1,11 %
2.6	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	48,45	94,49	113,01	5.475,33	1,04 %





PREFEITURA DE
IPUEIRA
Nossa terra, Nosso lugar

Obra
CALÇAMENTO IPUEIRA

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2024 - Sergipe

B.D.I.
19,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,45%
Mensalista: 70,91%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
2.7	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	14,54	780,69	933,70	13.575,99	2,58 %
2.8	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	193,8	1,47	1,75	339,15	0,06 %
3		RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA					44.567,15	8,46 %
3.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	39	0,68	0,81	31,59	0,01 %
3.2	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	78	25,31	30,27	2.361,06	0,45 %
3.4	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	323,7	84,16	100,65	32.580,40	6,19 %
3.5	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	4,3	435,56	520,92	2.239,95	0,43 %
3.6	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	19,5	94,49	113,01	2.203,69	0,42 %
3.7	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	5,37	780,69	933,70	5.013,96	0,95 %
3.8	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	78	1,47	1,75	136,50	0,03 %
4		RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO					187.443,03	35,59 %
4.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	156,5	0,68	0,81	126,76	0,02 %
4.2	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	286,9	25,31	30,27	8.684,46	1,65 %
4.4	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1408,5	84,16	100,65	141.765,52	26,92 %
4.5	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	16,76	435,56	520,92	8.730,61	1,66 %



Obra
CALÇAMENTO IPUEIRA

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2024 - Sergipe

B.D.I.
19,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,45%
Mensalista: 70,91%

Orçamento Sintético

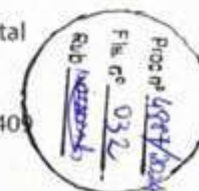
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
4.6	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	71,35	94,49	113,01	8.063,26	1,53 %
4.7	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	20,96	780,69	933,70	19.570,35	3,72 %
4.8	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	286,9	1,47	1,75	502,07	0,10 %
5		RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS					51.075,93	9,70 %
5.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	44	0,88	0,81	35,64	0,01 %
5.2	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	98,5	25,31	30,27	2.981,59	0,57 %
5.4	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	352	84,16	100,65	35.428,80	6,73 %
5.5	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	5,82	435,56	520,92	3.031,75	0,58 %
5.6	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	24,25	94,49	113,01	2.740,49	0,52 %
5.7	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	7,16	780,69	933,70	6.685,29	1,27 %
5.8	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	98,5	1,47	1,75	172,37	0,03 %

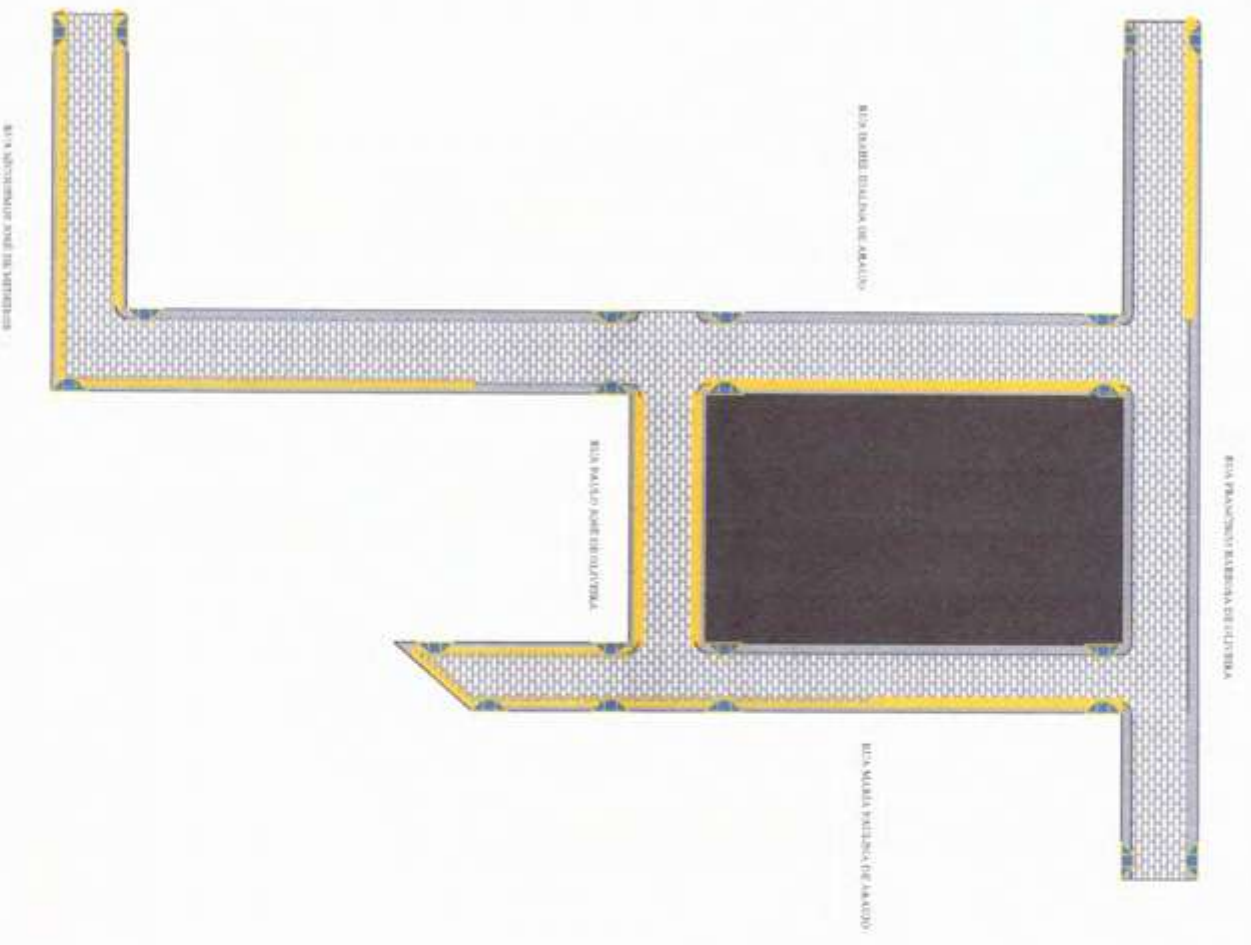
Total sem BDI (R\$)	440.344,82
Total do BDI (R\$)	86.276,90
Total Geral (R\$)	526.621,72

Importa o presente orçamento a quantia de **R\$ 526.621,72** (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)

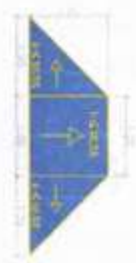
BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:0334
0081409

Assinado de forma digital
por BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2024.08.25
18:58:16 -03'00'





- Área a Pavimentar
- Calçadas
- Meio-fio
- Rampa de acessibilidade



BRASIL
 Município de Cuiabá
 Prefeitura Municipal
 Avenida 14 de Abril, 1000
 CEP: 13.040-000

IPUEIRA
 Instituto Público de Urbanização e Planejamento Urbano

Projeto: Urbanização do Bairro...
 Data: 10/01/2024

Autores: Eng.ºs...
 Aprovado: Eng.º...

Escala: 1:500

Assinatura: _____
 Rubrica: _____

2



PREFEITURA DE
IPUEIRA
Nossa terra, Nosso lugar

Obra
CALÇAMENTO IPUEIRA

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2024 - Sergipe

B.D.I.
19,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,45%
Mensalista: 70,91%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	100,00% 141.908,52				100,00% 141.908,52
2	RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO	100,00% 101.627,09			100,00% 101.627,09	
3	RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	100,00% 44.567,15		100,00% 44.567,15		
4	RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO	100,00% 187.443,03	100,00% 187.443,03			
5	RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS	100,00% 51.075,93		100,00% 51.075,93		
Porcentagem			35,59%	18,16%	19,3%	26,95%
Custo (R\$)			187.443,03	95.643,08	101.627,09	141.908,52
Porcentagem Acumulado			35,59%	53,76%	73,05%	100,0%
Custo Acumulado (R\$)			187.443,03	283.086,11	384.713,20	526.621,72

BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:03340081
409

Assinado de forma digital por
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2024.08.25 19:02:17
-03'00'



Proc nº 4387/2024
Fis nº 035
Rub licitação



CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
---------------	---

OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS (MÉTODO CONVENCIONAL) DIVERSAS RUAS, INCLUSIVE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA)

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,77%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IPUEIRA/RN

Local BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
09

Assinado de forma digital por BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES:03340081409
Data: 2024.08.25 09:19:28 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Bento Josué de Medeiros Fernandes
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 1600289827
ART/RRT:

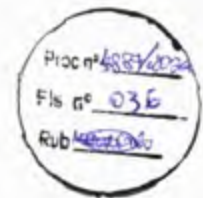
23 de Agosto de 2024

Data

Responsável Tomador
Nome: José Morgânio Paiva
Cargo: Prefeito



**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
Nossa terra, Nossa luta



Composições Analíticas com Preço Unitário
CALÇAMENTO IPUEIRA

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2024 - Sergipe

B.D.I.
19,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,45%
Mensalista: 70,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	193,93	193,93	
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃO: AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	22,30	11,15	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	25,38	9,48	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	20,75	23,21	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	7,80	25,02	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	124,29	124,29	
Insumo	00005085 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	42,38	0,47	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	22,71	0,29	
MO sem LS =>				27,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,98
Valor do BDI =>				38,01	Valor com BDI =>			231,94
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,68	0,68	
Composição	99058 SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	13,79	0,68	
MO sem LS =>				0,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,59
Valor do BDI =>				0,13	Valor com BDI =>			0,81
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	25,31	25,31	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3800000	3,79	1,39	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,80	0,69	
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1-3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dm. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	541,27	0,54	
Insumo	00004750/SINA	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	18,21	3,27	
Insumo	00005111/SINA	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3800000	13,65	4,91	
Insumo	1910 ORSE	Meio fio granítico	Material	m	1,0000000	14,58	14,58	
MO sem LS =>				8,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,23
Valor do BDI =>				4,96	Valor com BDI =>			30,27
1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	84,19	84,19	
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	165,37	0,51	
Composição Auxiliar	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1306000	68,35	8,94	
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALÇEITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	25,52	10,26	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	20,75	8,34	
Composição Auxiliar	88028 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	515,72	10,52	
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	90,26	10,26	
Insumo	00004385 SINAPI	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	1.070,00	35,31	
MO sem LS =>				17,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,84
Valor do BDI =>				16,49	Valor com BDI =>			100,65
1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	435,56	435,56	
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	436,05	56,88	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3440000	25,73	214,69	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1420000	20,75	85,84	
Insumo	00034586 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	122,2700000	0,64	78,25	
MO sem LS =>				232,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	232,33
Valor do BDI =>				85,36	Valor com BDI =>			520,92



**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
Nossa terra, Nosso lugar

Proc nº 4884/2024
Fls. nº 037
Rub. Unidade

Composições Analíticas com Preço Unitário
CALÇAMENTO IPUEIRA

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2024 - Sergipe

B.D.I.
19,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,45%
Mensalista: 70,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISOS	m²	1,0000000	94,49	94,49
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6390000	25,73	16,44
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2785000	20,75	26,52
Auxiliar								
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,35	11,63
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	4,28	1,02
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOATIL, LADRILHO HIDRÁULICO/CONCRETO, 40 X 40" CM. E= 2,5" CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	6,04	38,88

MO sem LS => 30,80 LS => 0,00 MO com LS => 30,80

Valor do BDI => 18,52 Valor com BDI => 113,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	780,69	780,69
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8258000	26,38	41,28
Auxiliar								
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4149000	25,73	36,40
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0417000	20,75	63,11
Auxiliar								
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2315000	483,38	595,25
Auxiliar								
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	7,81	0,16
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,1250000	7,80	24,37
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,5000000	5,38	13,45
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	22,28	6,67

MO sem LS => 185,78 LS => 0,00 MO com LS => 185,78

Valor do BDI => 153,01 Valor com BDI => 933,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,47	1,47
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	28,83	1,06
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	20,75	0,33
Auxiliar								
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	0,80	0,08

MO sem LS => 0,99 LS => 0,00 MO com LS => 0,99

Valor do BDI => 0,28 Valor com BDI => 1,75

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	436,05	436,05
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	24,65	110,92
Auxiliar								
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0500000	1,82	1,91
Auxiliar								
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,4500000	0,34	1,17
Auxiliar								
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	89,10	103,35
Insumo	00000371	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	0,46	80,50
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000	0,69	135,14

MO sem LS => 87,39 LS => 0,00 MO com LS => 87,39

Valor do BDI => 85,46 Valor com BDI => 521,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	515,72	515,72
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4200000	24,65	84,30
Auxiliar								
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8000000	1,82	1,45
Auxiliar								
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,6200000	0,34	0,89
Auxiliar								
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	89,10	95,33



PREFEITURA DE
IPUEIRA
Nossa terra, Nossa luta

Proc nº 48820064
Fls nº 038
Rubrica

Composições Analíticas com Preço Unitário
CALÇAMENTO IPUEIRA

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2024 - Sergipe

B.D.I.
19,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,45%
Mensalista: 70,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000000	0,69	333,75	
				MO sem LS =>	66,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,41
				Valor do BDI =>	101,08			Valor com BDI =>	616,80
Composição	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,88	20,88	
Composição Auxiliar	85322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	0000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,55	18,55	
Insumo	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	0004349	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	0004349	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71	
				MO sem LS =>	18,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,72
				Valor do BDI =>	4,09			Valor com BDI =>	24,97
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saca cimento 50kg / 3 pedreiras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	541,27	541,27	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Previdência	h	4,0000000	3,79	15,16	
Insumo	00000370	SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	110,00	118,80	
Insumo	00001379	SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,78	352,71	
Insumo	00006111	SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	13,65	54,60	
				MO sem LS =>	54,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,60
				Valor do BDI =>	106,08			Valor com BDI =>	647,35
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,34	0,34	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,40
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,82	1,82	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06	
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,10	1,10	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	2,17
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000000	4.891,00	0,28	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,33
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06	



**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
Nossa terra, Nosso lugar

Proc nº 4552/2024

Fh nº 039

Rub 11120000

Composições Analíticas com Preço Unitário
CALÇAMENTO IPUEIRA

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2024 - Sergipe

B.D.I.
19,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,45%
Mensalista: 70,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	4.691,00	0,06	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>			0,07
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	4.691,00	0,32	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>			0,38
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,16	1,16	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2512000	0,93	1,16	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,22	Valor com BDI =>			1,38
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,52	25,52	
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00004750	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,85	18,85	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,40	2,40	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82	
Insumo	00043469	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24	
				MO sem LS =>	19,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,10
				Valor do BDI =>	5,00	Valor com BDI =>			30,52
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,38	25,38	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,85	18,85	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,40	2,40	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	19,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,10
				Valor do BDI =>	4,97	Valor com BDI =>			30,35
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	483,36	483,36	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5333000	20,75	52,56	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8046000	24,85	39,55	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8259000	1,82	1,50	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7787000	0,34	0,26	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7556000	89,10	67,34	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,69	222,85	
Insumo	00001421	SINAPI	PIEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	169,11	99,30	



**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
Nossa terra, Nosso lugar

Proc nº 4884/2024
Fls. nº 040
Rub. Material

Composições Analíticas com Preço Unitário
CALÇAMENTO IPUEIRA

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2024 - Sergipe

B.D.I.
19,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,45%
Mensalista: 79,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 67,76 LS => 0,00 MO com LS => 67,76

Valor do BDI => 94,73 Valor com BDI => 478,09

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95322 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00000244 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	18,55	0,17

MO sem LS => 0,17 LS => 0,00 MO com LS => 0,17

Valor do BDI => 0,03 Valor com BDI => 0,20

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00004759 SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,85	0,25

MO sem LS => 0,25 LS => 0,00 MO com LS => 0,25

Valor do BDI => 0,04 Valor com BDI => 0,29

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,85	0,25

MO sem LS => 0,25 LS => 0,00 MO com LS => 0,25

Valor do BDI => 0,04 Valor com BDI => 0,29

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00037656 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	19,24	0,18

MO sem LS => 0,18 LS => 0,00 MO com LS => 0,18

Valor do BDI => 0,03 Valor com BDI => 0,21

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	22,28	0,21

MO sem LS => 0,21 LS => 0,00 MO com LS => 0,21

Valor do BDI => 0,04 Valor com BDI => 0,25

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	18,85	0,46

MO sem LS => 0,46 LS => 0,00 MO com LS => 0,46

Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,55

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	20,43	0,34

MO sem LS => 0,34 LS => 0,00 MO com LS => 0,34

Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,40

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	14,11	0,34

MO sem LS => 0,34 LS => 0,00 MO com LS => 0,34

Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,40

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00007592 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	41,25	0,39

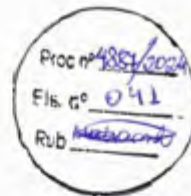
MO sem LS => 0,39 LS => 0,00 MO com LS => 0,39

Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,46

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,66	3,66
Insumo	00012862/SINA	ORSE Luva raspa de couro, punho curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	12,15	0,02
Insumo	00012893/SINA	ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	64,80	0,05
Insumo	00012894/SINA	ORSE Cape para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,55	0,00
Insumo	00012895/SINA	ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	40,80	0,00
Insumo	10382 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05



**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
Nossa terra, Nosso lugar



**Composições Analíticas com Preço Unitário
CALÇAMENTO IPUEIRA**

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
19,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,45%
Mensalista: 70,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10789 ORSE	Nível de boita de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11254 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11255 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0634000	4,50	0,29
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,80	0,00
Insumo	4722 ORSE	Coiher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,35	0,28

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,71 Valor com BDI => 4,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79
Insumo	00002711/SINA	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 80 l, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	190,00	0,03
Insumo	00012692/SINA	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	12,15	0,02
Insumo	00012693/SINA	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	64,80	0,05
Insumo	00012694/SINA	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,55	0,00
Insumo	00012695/SINA	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	31,50	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,35	0,28

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,74 Valor com BDI => 4,53

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10000000	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	13,79	13,79
Composição Auxiliar	58253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1172000	20,88	2,44
Composição Auxiliar	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2345000	43,80	10,27
Insumo	00000032 SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM. VERGALHAO	Material	KG	0,0735000	9,22	0,67
Insumo	00007247 SINAPI	LOCAÇÃO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	Equipamento	H	0,1759000	2,38	0,41

MO sem LS => 11,95 LS => 0,00 MO com LS => 11,95
Valor do BDI => 2,70 Valor com BDI => 16,49

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
Nossa terra, Nosso lugar

Proc nº 6881/2024
Fls. nº 042
Rub. Material

Composições Analíticas com Preço Unitário
CALÇAMENTO IPUEIRA

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte
CRSE - 05/2024 - Sergipe

B.D.I.
19,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,45%
Mensalista: 70,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário						
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,85
Composição Auxiliar	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,40
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,24
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86

MO sem LS => 19,42 LS => 0,00 MO com LS => 19,42
Valor do BDI => 4,83 Valor com BDI => 29,48

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88309 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,70	27,70
Composição Auxiliar	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,26	22,26
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86

MO sem LS => 22,47 LS => 0,00 MO com LS => 22,47
Valor do BDI => 5,42 Valor com BDI => 33,12

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,73	25,73
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,85	18,85
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24

MO sem LS => 19,31 LS => 0,00 MO com LS => 19,31
Valor do BDI => 5,04 Valor com BDI => 30,77

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,83	28,83
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,43	20,43
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,73	1,73

MO sem LS => 20,77 LS => 0,00 MO com LS => 20,77
Valor do BDI => 5,65 Valor com BDI => 34,48

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃO. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,39	22,39
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4529000	20,63	13,05



**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
Nossa terra, Nosso lugar

Proc nº 4837/2024
Fis nº 043
Rubricado

**Composições Analíticas com Preço Unitário
CALÇAMENTO IPUEIRA**

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2024 - Sergipe

B.D.I.
19,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,45%
Mensalista: 70,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário								
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	28,89	9,34	
				MO sem LS =>	9,40	LS =>	0,00 MO com LS =>	9,40
				Valor do BDI =>	4,38	Valor com BDI =>		26,77
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5885 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	68,35	68,35	
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,70	27,70	
Composição Auxiliar	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,05	32,05	
Composição Auxiliar	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,60	8,60	
				MO sem LS =>	22,47	LS =>	0,00 MO com LS =>	22,47
				Valor do BDI =>	13,39	Valor com BDI =>		81,74
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5884 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	185,37	185,37	
Composição Auxiliar	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	56,91	56,91	
Composição Auxiliar	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	40,11	40,11	
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,70	27,70	
Composição Auxiliar	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,05	32,05	
Composição Auxiliar	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,60	8,60	
				MO sem LS =>	22,47	LS =>	0,00 MO com LS =>	22,47
				Valor do BDI =>	32,41	Valor com BDI =>		197,78
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,05	32,05	
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,88 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	601.465,48	32,05	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,28	Valor com BDI =>		38,33
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,60	8,60	
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,88 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	601.465,42	8,60	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,68	Valor com BDI =>		10,28
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	40,11	40,11	
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,88 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	601.465,48	40,11	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,86	Valor com BDI =>		47,97
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	56,91	56,91	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	5,96	56,91	

Composições Analíticas com Preço Unitário
CALÇAMENTO IPUEIRA

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2024 - Sergipe

B.O.I.
19,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,45%
Mensalista: 70,91%

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 11,15 Valor com BDI => 68,08

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,76	20,76
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,11	14,11
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043461 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33

MO sem LS => 14,45 LS => 0,00 MO com LS => 14,45

Valor do BDI => 4,66 Valor com BDI => 24,81

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	43,80	43,80
Composição Auxiliar	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00007582 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	41,25	41,25
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043493 SINAPI	EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71

MO sem LS => 41,64 LS => 0,00 MO com LS => 41,64

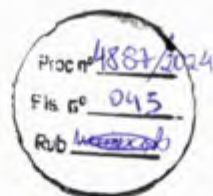
Valor do BDI => 8,58 Valor com BDI => 52,38

BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:033400
81409

Assinado de forma digital por
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2024.08.25 19:07:23
+03'00'



PREFEITURA DE
IPUEIRA
Nossa terra, Nosso lugar



RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

PLACA DE OBRA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		3,00	2,00		6,00	M2
					6,00	M2

LOCAÇÃO RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
	1,00			124,50	124,50	M
					124,50	M

MEIO FIO RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
	1,00			124,50	124,50	ivi
	1,00			43,00	43,00	M
	1,00			36,80	36,80	M
	1,00			24,00	24,00	M
	1,00			8,25	8,25	M
					236,55	M

PAVIMENTAÇÃO RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		8,25		124,50	1.027,13	M2
					1.027,13	M2

ALVENARIA DE EMBASAMENTO CALÇADAS RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		0,20	0,30	124,50	7,47	M3
		0,20	0,30	43,00	2,58	M3
		0,20	0,30	35,80	2,15	M3
		0,20	0,30	24,00	1,44	M3
					13,64	M3

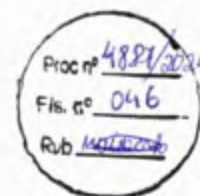
PISO TÁTIL CALÇADAS RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		0,25		124,50	31,13	M2
		0,25		43,00	10,75	M2
		0,25		36,80	9,20	M2
		0,25		24,00	6,00	M2
					57,08	M2

CALÇADAS RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		1,25	0,06	124,50	9,34	M3
		1,25	0,06	43,00	3,23	M3
		1,25	0,06	35,80	2,69	M3
		1,25	0,06	24,00	1,80	M3
					17,05	M3

PINTURA MEIO FIO RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
				124,50	124,50	M
				43,00	43,00	M
				36,80	36,80	M
				24,00	24,00	M
					228,30	M



PREFEITURA DE
IPUEIRA
Nossa terra, Nosso lugar



RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO

LOCAÇÃO RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
	1,00			100,00	100,00	M
					100,00	M

MEIO FIO RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
	1,00			100,00	100,00	M
	1,00			31,00	31,00	M
	1,00			62,80	62,80	M
					193,80	M

PAVIMENTAÇÃO RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		7,00		100,00	700,00	M2
					700,00	M2

EMBASAMENTO RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		0,20	0,30	95,00	5,70	M3
		0,20	0,30	31,00	1,86	M3
		0,20	0,30	60,70	3,64	M3
					11,20	M3

PISO TÁTIL CALÇADAS RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		0,25		100,00	25,00	M2
		0,25		31,00	7,75	M2
		0,25		62,80	15,70	M2
					48,45	M2

CALÇADAS RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		1,25	0,06	100,00	7,50	M3
		1,25	0,06	31,00	2,33	M3
		1,25	0,06	62,80	4,71	M3
					14,54	M3

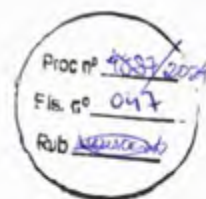
PINTURA MEIO FIO RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
				100,00	100,00	M
				31,00	31,00	M
				62,80	62,80	M
					193,80	M

RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

LOCAÇÃO RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
				39,00	39,00	M
					39,00	M



PREFEITURA DE
IPUEIRA
Nossa terra, Nosso lugar



MEIO FIO RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
	1,00			39,00	39,00	M
	1,00			39,00	39,00	M
					78,00	M

PAVIMENTAÇÃO RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		8,30		39,00	323,70	M2
					323,70	M2

EMBASAMENTO RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		0,20	0,30	35,80	2,15	M3
		0,20	0,30	35,80	2,15	M3
					4,30	M3

PISO TÁTIL RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		0,25		39,00	9,75	M2
		0,25		39,00	9,75	M2
					19,50	M2

CALÇADAS RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		1,25	0,06	35,80	2,69	M3
		1,25	0,06	35,80	2,69	M3
					5,37	M3

PINTURA MEIO FIO RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
				39,00	39,00	M
				39,00	39,00	M
					78,00	M

RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO

LOCAÇÃO RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
	1,00			156,50	156,50	M
					156,50	M

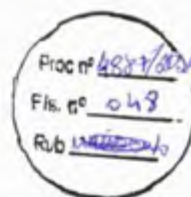
MEIO FIO RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
	1,00			148,20	148,20	M
	1,00			75,00	75,00	M
	1,00			63,70	63,70	M
					286,90	M

PAVIMENTAÇÃO RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		9,00		156,50	1.408,50	M2
					1.408,50	M2

EMBASAMENTO RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		0,20	0,30	84,50	5,07	M3
		0,20	0,30	60,70	3,64	M3
		0,20	0,30	60,70	3,64	M3
		0,20	0,30	73,50	4,41	M3
					16,76	M3



PREFEITURA DE
IPUEIRA
Nossa terra, Nosso lugar



PISO TÁTIL RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		0,25		75,00	18,75	M2
		0,25		86,00	21,50	M2
		0,25		62,20	15,55	M2
		0,25		62,20	15,55	M2
					71,35	M2

CALÇADAS RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		1,25	0,06	84,50	6,34	M3
		1,25	0,06	60,70	4,55	M3
		1,25	0,06	60,70	4,55	M3
		1,25	0,06	73,50	5,51	M3
					20,96	M3

PINTURA MEIO FIO RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
				148,20	148,20	M
				75,00	75,00	M
				63,70	63,70	M
					286,90	M

RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

LOCAÇÃO RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
	1,00			44,00	44,00	M
					44,00	M

MEIO FIO RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
	1,00			44,00	44,00	M
	1,00			54,50	54,50	M
					98,50	M

PAVIMENTAÇÃO RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		8,00		44,00	352,00	M2
					352,00	M2

EMBASAMENTO RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		0,20	0,30	42,50	2,55	M3
		0,20	0,30	54,50	3,27	M3
					5,82	M3

PISO TÁTIL RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		0,25		44,00	11,00	M2
		0,25		53,00	13,25	M3
					24,25	M2

CALÇADAS RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
		1,25	0,06	42,50	3,19	M3
		1,25	0,06	53,00	3,98	M3
					7,16	M3



PREFEITURA DE
IPUEIRA
Nossa terra, Nosso lugar



PINTURA MEIO FIO RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	TOTAL	UNIDADE
				44,00	44,00	M
				54,50	54,50	M
					98,50	M

BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:033
40081409

Assinado de forma digital
por BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2024.08.25 18:20:23
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS REJUNTADOS COM CIMENTO E AREIA.

01) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A presente especificação aplica-se a execução de pavimento de paralelepípedos, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

02) CARACTERÍSTICA DOS MATERIAIS

a) Paralelepípedos:

Os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica, podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha desde que obedeçam às condições seguintes:

As rochas deverão ser de granulométrica média ou fina, homogênea, sem fendilamentos se sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

No que se refere a sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões de face inferior poderão diferir da face superior mais de 2cm.

b) Dimensões:

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

-Largura cm:08 a 14;

-Comprimento cm: 15 a 22;

-Altura cm:08 a 14.

c) Meio fio:

As guias de contorno (meio-fio) deverão ser em concreto:

Dimensões:

Os meios-fios deverão ter as seguintes dimensões:

-Largura base:15cm;

-Largura do topo: 13cm;

-Comprimento mínimo: 100cm;

Altura mínima: 30cm.

Meio-fio de concreto:

Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos paralelepípedos.

d) Areia para base:

A areia a ser utilizada para esta etapa da pavimentação poderá ser de rio ou de cava e deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, dentro da seguinte granulométrica:

Nº de peneira Abertura % que passa

3 6.35 100

200 0.074 5-15

e) Material para rejuntamento:

Rejuntamento:

Com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

03) EQUIPAMENTOS

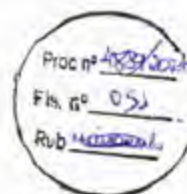
a) Compactador de placa vibratória,

b) Caminhão basculante,

c) Ferramentas diversas e acessórios constantes de martelo de calceteiro, ponteiros de aço, pás, picaretas, carrinhos de mão, régua, nível de pedreiro, cordel, vassouras, etc.

04) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverão estar recuperadas todas as obras de terraplanagem, drenagem, além de qualquer outra que possa interferir na pavimentação, tais como colocação da tubulação de água, telefone, etc. As etapas da pavimentação correspondentes à regularização do sub-leito e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

execução da sub-base (quando estiver comprometida) também deverão estar devidamente terminadas. Após a conclusão de tais serviços, não será permitido o trânsito de veículos sem que a pavimentação seja concluída.

Meio-fio:

Para assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do subleito preparado, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala. O fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado.

Acompanhando o alinhamento existente nas ruas, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não apresente falhas ou depressões seja colocada para cima.

Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

O material retirado quando da escavação da vala, deverá ser recolocado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.

O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento.

Os desvios não poderão ser superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados. As guias (meios-fios), após, assentados, nivelados, alinhados e rejuntados serão reaterados e escorados com material de boa qualidade de preferência piçarro.

Colchão de areia:

Após a verificação do atendimento às especificações, a areia deverá ser espalhada regularmente sobre o subleito preparado ou completado quando parte do colchão de areia tenha sido perdido por motivo da falta dos paralelepípedos.

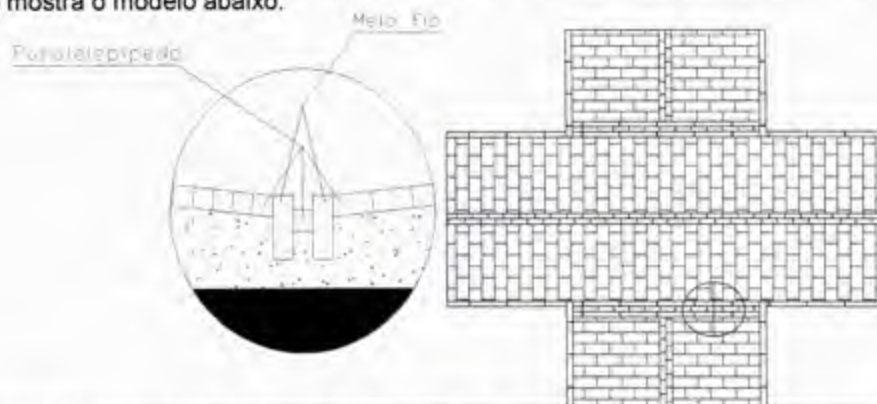
Revestimento com paralelepípedos:

Logo após conclusão dos serviços de colchão de areia e determinados os pontos de níveis (cotas) nas linhas d'água e eixo da rua, deverá ter início os serviços de reassentamento de paralelepípedos, normalmente ao eixo da pista, e obedecendo ao abaulamento, procurando seguir o alinhamento anterior. As juntas de cada fiada deverão ser alternativas com relação às duas fiadas vizinhas, de modo que cada junta fique defronte ao paralelepípedo adjacente, dentro do seu terço médio. Os paralelepípedos, durante a execução dos serviços, deverão, de preferência, serem depositados à margem da pista.

As linhas de referência para o assentamento consistem na cravação de ponteiros de aço ao longo do eixo da pista, afastados entre si, não mais 10m. Com o auxílio de régua e nível de pedreiro, marca-se neste ponteiro uma cota tal que, referida ao nível do meio-fio, da seção transversal correspondente ao abaulamento ou super elevação. Entre o eixo e a guia (meio-fio) outros cordéis podem ser distendidos sobre os cordéis transversais (através de ponteiros auxiliares).

Encontro de ruas com linha d'água:

Na intercessão entre duas ruas será feito uma linha d'água com duas fileiras de meio fio e uma com paralelepípedos entre elas, com um rebaixamento 05cm na fileira dos paralelepípedos, como mostra o modelo abaixo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Para o assentamento proceder-se-á da seguinte forma:

Assentamento em trechos retos.

Concluída a rede de cordéis, principia-se o assentamento da primeira fileira, normalmente ao eixo. As linhas seguintes serão executadas através do processo normal perpendicular ao eixo. Os últimos paralelepípedos antes de encostar-se ao meio-fio, serão assentados com a maior dimensão (comprimento) paralela ao eixo longitudinal do pavimento, formando a linha d'água para o escoamento de águas pluviais. Todo o pavimento recuperado deve obedecer às características da pavimentação pré-existente.

Rejuntamento.

O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento. O intervalo entre uma e outra operação fica a critério da **Fiscalização**; entretanto deverá acompanhar de perto o rejuntamento, principalmente.

O rejuntamento será feito do seguinte modo: espalha-se inicialmente uma camada de brita no 01 misturada com brita zero (cascalhinho), sobre o pavimento e por meio de vassourões adequados força-se a penetração desse material, até preencher as juntas dos paralelepípedos. Em seguida procede-se um varrimento de modo a retirar toda a brita excedente. Logo após será feita a compactação por vibração utilizando-se compactadores vibratórios de placa (tipo sapo), de modo a permitir uma maior acomodação brita / paralelepípedo. Concluída esta operação, será feita a vistoria pela **Fiscalização** no sentido de verificar a qualidade do pavimento. Corrigidos os defeitos que possam ter acontecido.

Será executada de preferência partindo-se de uma sarjeta para o eixo da pista e posteriormente repetindo-se a operação com início pela outra sarjeta, executando-se o máximo de duas passadas.

Em seguida, será completado o enchimento das juntas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, espalhada com vassourões.

05) CONTROLE.

Tecnológico

Para controle de qualidade dos materiais em utilização, caso a **Fiscalização** julgue necessário. Terá a liberdade de efetuar os ensaios recomendados para cada tipo de material, utilizando os métodos do DER e DNER.

Será permitido à **FISCALIZAÇÃO** a rejeição por inspeção visual, de qualquer material utilizado nos serviços de pavimentação.

Geométrico

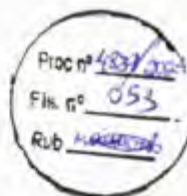
O pavimento concluído deverá estar de acordo com os alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica já estabelecida nos traçados das ruas, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- ☐ O alinhamento e perfil do meio-fio não deverá haver desvios superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil estabelecido.
- ☐ A face do calçamento não deverá apresentar, verificado com régua de 3mm de comprimento sobre ele disposto em qualquer direção, depressão superior a 20mm.
- ☐ As juntas dos paralelepípedos deverão ter uma dimensão de 2.5cm. Antes da colocação da brita No 01, o excesso de areia nas juntas, deverá ser retirado, com auxílio de um bastão de madeira ou metálico. A profundidade das juntas deverá ser de, no mínimo, 5cm. As juntas poderão ter uma variação de + / - 0.5cm em relação à dimensão prevista acima, considerando-se juntas isoladas da pavimentação.

06) MEDIÇÃO

Medição

A medição dos serviços executados será efetuada por metro linear de meio-fio devidamente assentado, alinhado, rejuntado e escorado de acordo com estas especificações e por metro quadrado de paralelepípedo colocado, comprimido, rejuntado e dentro das tolerâncias estabelecidas para estas especificações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Pagamento

O pagamento incluirá todas as despesas para execução do calçamento, tais como materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, leis sociais e no preço unitário deverão estar incluídos todas as escavações de valas para colocação do meio-fio, reaterros, base de areia, regularização e rejuntamento.

07) OBSERVAÇÕES

As presentes especificações tiveram como parâmetro o material de pavimentação do DNER – 2º Volume – execução do pavimento – editado em 1960.

08) DIVERSOS

- 1) Linha d'água – águas servidas e águas pluviais. Rebaixamento de 01 fiadas de paralelo (5cm) para a linha d'água, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.
- 2) Para melhor alinhamento de linha d'água, a 1ª fila de paralelepípedos, adjacentes aos paralelos rebaixados, deve ficar alinhada.
- 3) Na execução será observado o abaulamento do eixo do restante da rua não danificada.
- 4) Demais esclarecimentos com a Coordenadoria de Obras – SINDES.

09) PASSEIO PÚBLICO - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESPESSURA DE 6 CM

Conteúdo do Serviço:

Considera materiais e mão-de-obra para dosagem, preparo, mistura manual, transporte com carrinhos ou gericas até o local do lançamento e adensamento com soquete.

Procedimento Executivo:

MISTURA: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

ENSAIOS: programar a moldagem de corpos-de-prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos-de-prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias. Observar as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.

TRANSPORTE: deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizar carrinhos de mão (com pneus de borracha) somente para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às fôrmas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante.

LANÇAMENTO: Lançar logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas, 2 m. Nas peças com altura maiores que 3 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas.

Ipueira, 23 de Agosto de 2.024.

BENTO JOSUE
DE MEDEIROS
FERNANDES:033
40081409

Assinado de forma digital
por BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Data: 2024.08.25 09:22:19
+03'00'

Bento Josué de Medeiros Fernandes
Engenheiro Civil - CREA 1600289827
+55 84 8854 4580 / bentojosue@hotmail.com



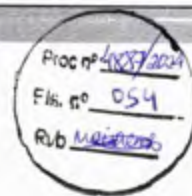
CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.025.934/0001-90

Av Senador Salgado Filho, nº 1840
CEP: 59056-000
Tel: + 55 (84) 4006-7200

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CPF/CNPJ
08.094.708/0001-60
Endereço
RUA AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148
CENTRO - IPUEIRA - RN - 59315000



Representação numérica: 10492.20187 01000.100840 20525.188890 1 98290000009964
Agência / Código Beneficiário 2044 / 220180-1 Número do Documento 14000008205251888-4 Data Emissão 25/08/2024 Data Vencimento 04/09/2024
Parcela 1/1 Valor do Documento R\$ 99,64

Detalhes da Cobrança

ART CONTRATO/HONORARIOS - FAIXA 01 RN20240731667 R\$ 99,64

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco
104-0

10492.20187 01000.100840 20525.188890 1 98290000009964

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					04/09/2024	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-RN - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte					2044 / 220180-1	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
25/08/2024	8205251888	DM	N	25/08/2024	14000008205251888-4	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	99,64	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS, ACESSE O WHATSAPP, ATRAVÉS DO Nº(84)99128-3827, DE 2ª À 6ª DAS 09H ÀS 16H. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+*) Mora / Multa / Juros	
					(+*) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada					(-) Valor Cobrado	
EXPEDIDO POR: USUÁRIO PADRÃO DO SITAC						
CREA-RN - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte						
08.025.934/0001-90						
Av Senador Salgado Filho, nº 1840						
Pagador						
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA						
08.094.708/0001-60						
RUA AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148						
CENTRO - IPUEIRA - RN - 59315000						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



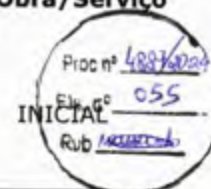


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



1. Responsável Técnico

BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1600289827

Registro: 7142RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

RUA AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO

Complemento:

Cidade: **IPUEIRA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60

Nº: 148

CEP: 553-3000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/03/2009**

valor: **R\$ 2.611,13**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, MARIA PAULINA DE ARAUJO, PAULO JOSE DE OLIVEIRA, ISABEL IDALINA DE ARAUJO, NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

Complemento:

Cidade: **IPUEIRA**

Data de Início: **06/08/2024**

Previsão de término: **31/08/2024**

Coordenada Geográfica: **0, 0**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código de Obra Especificado

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	3.811,33	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #3.1.7 - MEIO-FIO	893,75	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	65,08	m3
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA PASSAGERS	3.811,33	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBJETO, EXECUÇÃO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS (MÉTODO CONVENCIONAL) COM DRENAGEM SUPERFICIAL, ESTÁ INCLuíDO NA OBRA A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA). ART CARGO E FUNÇÃO Nº 0000E00136045.

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DBw48
 Impresso em: 25/08/2024 às 19:32:41 por:

www.crea-rn.org.br
 Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
 Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Rio Grande do
 Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES - CPF: 033.400.814-98
_____ de _____ de _____	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 08.078.788/0001-60
Local _____ data _____	
9. Informações	
10. Valor	

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DBw48
Impresso em: 25/08/2024 às 19:32:41 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201





IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROCESSO/MI/RN N.º 4887/2024

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que acordo com a Lei Municipal n.º 559/2023, existe disponibilidade orçamentária para custear a aquisição dos serviços no seguinte desdobramento:

Classificação funcional programática: 15.451.0022.1125 – Pavimentação de vias com recursos de operações de crédito.

Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e instalações

Fonte de recurso: 1754.0000 – Recursos de Operações de crédito.

Ipueira-RN, 30 de agosto de 2024.

Wellington Maécio Pereira de Azevedo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO/MI/RN N.º 4887/2024

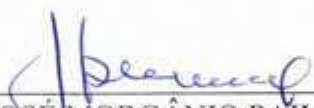
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação, mediante procedimento licitatório apropriado, para a prestação do serviço destacado.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão De Contratação, para as providências cabíveis.

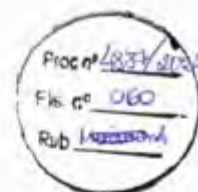
Ipueira/RN, 02 de setembro de 2024.



JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Proc. n° 4887/2023
 Fis. n° 059
 Rub. Unicredit

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/03/2024. Edição 3248
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor **PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XX/XX/2024 -XX:XX- HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XX/XX/2024 -XX:XX- HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	XX/XX/2024 -XX:XX- HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br.
TIPO DE DISPUTA:	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - O valor global estimado pelas planilhas em anexo é de **RS 526.621,72 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**.

1.3 - O Critério de julgamento será o de menor preço global.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.2 - Poderão participar pessoas jurídicas reunidas na forma de consórcio, nos termos e condições previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 1486.

2.4 **Será exigida a garantia de Participação com apresentação de comprovante de pagamento correspondente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no objeto deste edital, devendo ser inserido nos documentos de habilitação, o qual só pode ser conhecido após a abertura da referida documentação.**

2.4.1 A Garantia referida nestes subitens será devolvida às demais licitantes tão logo seja formalizada a contratação.

2.4.2 A Garantia será apropriada junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ipueira, quando a empresa depositária, sendo vencedora, recusar-se a assinar o contrato, por justificativa não aceita pela Prefeitura Municipal de Ipueira.

2.4.3 A Garantia realizada na forma de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter **prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data da abertura da licitação**, e deverão ser emitidas, respectivamente, em conformidade com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Banco Central do Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

(BCB), sendo obrigatória a comprovação do mesmo através das devidas certidões de regularidade. A administração poderá realizar diligências para averiguação da regularidade apresentada.

3.0 - DA VISTORIA:

3.1 - As empresas que assim desejar, poderá realizar vistoria, desde que agende previamente.

3.2 - O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.ipueira@gmail.com - **setor de licitações e contratos**;

a) - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, objeto desta Concorrência Eletrônica, até no máximo 24(vinte e quatro) horas antes do horário fixado para realização da licitação, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, por meio de engenheiro(a), devidamente credenciado(a), onde deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, informando quem é o engenheiro responsável por realizar a vistoria, o qual deverá apresentar-se na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do município de Ipueira/RN.

b) - **DECLARAÇÃO DE VISITA** - expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Ipueira em nome da empresa *licitante*, certificando que foi tomado conhecimento do local e das condições onde serão executados os serviços. A vistoria deverá ser previamente agendada pessoalmente no nosso endereço ou e-mail licitacao.ipueira@gmail.com, e realizada em até 01(um) dia útil anterior à data da apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, fixada neste Edital.

c) - A visita, quando for o caso, deverá ser procedida por responsável indicado pela empresa, mediante agendamento através do e-mail licitacao.ipueira@gmail.com, até 24 (vinte e quatro) horas do dia que antecede a sessão pública, e ainda, se fazer acompanhar por Técnico da Prefeitura, saindo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Ipueira/RN, observados os prazos aqui estabelecidos.

4.0 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio:

www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1 - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

4.2.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

4.2.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

4.3.2 - Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

4.3.3 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

4.3.4 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

4.3.5 - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Passivo Circulante

4.3.6 As empresas constituídas no ano corrente poderão participar do certame, desde que apresentem o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial;

4.3.7 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.

4.3.8 - Garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.3.9 - O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à **Qualificação Econômico-Financeira** das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN**, para que possa subsidiá-la em seu julgamento;

4.3.10 - Observação: O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.9 - Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

4.4.10 Capacidade técnico-operacional: Um atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome da empresa licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviço(s) compatível(is) em características com os serviços deste Certame;

4.4.11 - Capacidade técnico-profissional: Comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior, um(a) Engenheiro(a) Civil, com devido registro e reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de um (1), ou mais, Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), notadamente relativo(s) aos serviços referentes a este certame;

a) - A comprovação do vínculo empregatício, dos profissionais com a licitante, poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou de Registro em Ficha ou Livro de Empregados ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo, nas duas últimas hipóteses, estar obrigatoriamente acompanhada do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED e da última competência da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, ou ainda, através da Contrato de Prestação de Serviços.

4.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar;

4.5.9 - Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
- Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

5.0 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO/CONCORRÊNCIA**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

5.2 - O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras Públicas**, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.0 - DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1 - Não poderão disputar esta licitação:

6.1.1 - Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2 - Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21;

6.1.3 - Os agentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e antes da abertura da sessão, toda a documentação de HABILITAÇÃO, bem como a PROPOSTA, com todas as planilhas (Composição de BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Custos Unitários para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 1486, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

7.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido prevista na Lei Complementar nº 123, de 1486, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.9.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.11 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.12 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.1.2 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação das planilhas;

8.2 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.3 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e seus Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- 9.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 9.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas nesse Edital.
- 9.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8 - **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 300,00 (trezentos reais).**
- 9.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.
- 9.11 - Na fase de lances na Concorrência Eletrônica no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 9.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 9.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 9.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
- 9.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;
- 9.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.14 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Operador do Sistema aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 9.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.17 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 1486, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

9.17.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

9.17.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.17.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

9.18.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

9.18.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.18.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

9.18.4 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

9.18.5 - É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.19 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.0 - DA FASE DE JULGAMENTO:

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

10.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

10.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

10.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06.

10.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Se enquadrarem nos casos previstos no art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.8 - Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.0 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

11.1 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no sistema, até o horário de abertura da sessão.

11.2 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.4 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

11.4.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

11.5.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.6 - A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6.1 - Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o Agente poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

11.7 - A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor;

11.7.1 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta;

11.7.2 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

11.7.3 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8 - Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.10 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.11 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

2.0 - DOS RECURSOS:

12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.2 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br e julgados todos de uma só vez, em momento oportuno, quando liberado pelo sistema.

13.0 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.2 - Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.0 - DA ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1 - O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.2 - As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21;

15.3 - As demais exigências relacionadas ao Seguro Contratual estão elencadas na Cláusula 15ª da Minuta do Contrato.

16.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

16.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação implicará direito à contratação, salvo algum fato superveniente devidamente fundamentado pela Administração Municipal.

16.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Ipueira/RN.

16.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico (www.ipueira.rn.gov.br)

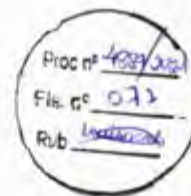
16.11 - É eleito o Foro da Comarca de São João do Sabugi/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme § 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO - I – Minuta do contrato;
- ANEXO - II - Dados da Empresa;
- ANEXO - III - Composição dos Itens;
- ANEXO - IV - Cronograma Físico Financeiro;
- ANEXO - V - Composição do BDI;
- ANEXO - VI - Projetos Técnicos;
- ANEXO - VII - Memória de Cálculo;
- ANEXO - VIII - Planilha Orçamentária.

Ipueira/RN, XX de XXXXXX de 2024

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ANEXO I
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IPUEIRA/RN E A EMPRESA_____.

Aos ____ (XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Município de Ipueira/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, solteiro, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede em _____, na _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes no processo da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº XXX/2024, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços especializados de Obra de Engenharia, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

Cláusula 1a - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem como objeto xxxxxxxxxxxx, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2024 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Cláusula 2a - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1 - O valor global deste contrato corresponde a R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

2.2 - Os quantitativos indicados na proposta apresentada pela CONTRATADA na Concorrência Eletrônica Nº XXX/2024 são meramente estimativos, não acarretando ao CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução e pagamento.

Cláusula 3a - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

3.1 - Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no prazo máximo de xxx (xxx) dias corridos (se outro, inferior, não for apresentado na proposta de preços da Contratada), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Ipueira/RN.

3.2 - O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, e o de conclusão obedecerá aos prazos estabelecidos neste instrumento.

3.3 - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, não poderá, em hipótese alguma, acarretar acréscimo ou majoração dos serviços/obra ora contratados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais - noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.

3.4 - O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) anos de acordo com o

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

previsto na proposta da CONTRATADA, (se superior ao prazo de 05 (cinco) anos estipulado no Edital), a ser emitido em conformidade com o preconizado no subitem 27.1, do Edital da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2024, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo Projeto.

3.5 - O prazo previsto no item 02 (dois) desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

3.6

Cláusula 4a - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

4.1 - O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 111, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Cláusula 5a - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 combinado com as demais legislações aplicáveis.

Cláusula 6a - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

6.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

I - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local onde será construída a obra objeto do presente Contrato, para regular execução dos serviços contratados e fornecer, na primeira ocasião, toda a documentação necessária à liberação do início dos mesmos;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA;

III - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Contrato e no respectivo Projeto Técnico;

IV - Autorizar quaisquer serviços decorrentes de imprevistos durante a execução deste contrato, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao CONTRATANTE/Município de Ipueira/RN para sua aprovação, desde que comprovada a necessidade deles. A autorização se refere a eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais/equipamentos necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, em conformidade com o estabelecido neste no respectivo processo licitatório;

V - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo CONTRATANTE ou com as especificações constantes do respectivo Projeto Técnico, parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição;

VI - Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações consignadas neste Contrato e no correspondente Edital e seus anexos;

VII - Atestar, através de servidor designado pelo CONTRATANTE, as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços executados, em consonância com as demais disposições contidas no Edital da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2024;

VIII - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, observado o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais pertinentes ao assunto;

IX - Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula 7a - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

7.1 - Caberá à CONTRATADA:

I - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

serviços/obra contratados, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vales-transportes; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

II - Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obras, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

III - Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

IV - Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;

V - Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;

VI - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do CONTRATANTE, bem assim, responsabilizar-se por todas aquelas decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, liberação de "habite-se" e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

VII - Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

VIII - Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

IX - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização do CONTRATANTE;

X - Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

XI - Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

XII - Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;

XIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

XIV - Permitir, aos técnicos do CONTRATANTE e/ou àqueles a quem o CONTRATANTE formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais necessários à execução dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

XV - Fornecer e manter livro "Diário de Registro de Ocorrências - Diário de Obra" no local de execução dos serviços/obra, com fácil acesso à Fiscalização, em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

para dirimir dúvidas, quando for o caso, entregando o mesmo, quando da conclusão dos serviços, ao CONTRATANTE;

XVI - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços, pela Fiscalização do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XVIII - Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços/obra contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

XIX - Utilizar materiais e equipamentos com especificações condizentes com aquelas indicadas no Projeto Técnico, submetendo à Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, proposta de aplicação de "similar" na execução dos serviços/obra, acompanhada dos dados do material ou equipamento a ser substituído, na hipótese de não haver disponibilidade do bem cotado no mercado, ou ainda quando este só possa ser fornecido em prazo incompatível com o andamento dos serviços, acarretando atraso no cronograma;

XX - Providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA/RN, bem assim, a regularização dos serviços/obra junto a outros órgãos competentes (INSS, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, etc.), entregando uma via desses documentos ao CONTRATANTE, para fins de registro e aprovação das condições estabelecidas neste inciso;

XXI - Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Fiscalização do CONTRATANTE, quando solicitado;

XXII - Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços/obra contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

XXIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, o nome e o dado demonstrativo da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

XXIV - Submeter à Fiscalização do CONTRATANTE, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

XXV - Fornecer e afixar, em local indicado pela Fiscalização do CONTRATANTE, placa indicativa dos serviços/obra contratados, conforme modelo aprovado pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia, e em estrita conformidade com a legislação pertinente;

XXVI - Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 1981 (Código Civil Brasileiro), a ser emitido em conformidade com o preconizado o Art. 140, § 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

XXVII - Durante o período de garantia de que trata o último inciso, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de Ipueira/RN, atender os chamados do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

XXVIII - Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, em decorrência da execução dos serviços/obra contratados;

XXIX - Remanejar quaisquer redes ou empecilhos existentes, porventura, no local dos serviços;

XXX - Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

XXXI - Manter, durante toda a execução dos serviços/obra contratados, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

XXXII - Fornecer e empregar na execução dos serviços/obra contratados, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, somente materiais, equipamentos, componentes e acessórios novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plena condição de funcionamento;

XXXIII - Assegurar assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempo de resposta satisfatório, durante e após o período de garantia, conforme disposições contidas no respectivo Projeto Técnico;

XXXIV - Registrar o presente contrato e seus eventuais Aditivos, no CREA/RN, na forma prevista na legislação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

vigente (Lei nº 5.194/66 c/c Resolução nº 265/79 - CONFEA), sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, devendo, inclusive, ser fornecida uma cópia a este Órgão, logo em seguida, para comprovação da condição ora exigida;

XXXV - Todos os materiais, maquinários e ferramentas necessários à execução dos serviços/obra pactuados, inclusive os relativos a EPI's de seus empregados, deverão ser fornecidos exclusivamente pela contratada e às expensas desta;

XXXVI - Responder pela guarda de pertences seus e de seus empregados no local dos serviços, pela vigilância dos materiais e máquinas alocados, se for o caso, bem como pelos serviços concluídos e não recebidos pelo CONTRATANTE;

XXXVII - Ter representantes, permanentes, no local de execução dos serviços/obra contratados, com formação profissional comprovada e devidamente registrados no CREA, que assumam, perante a Fiscalização do CONTRATANTE e junto aos órgãos competentes, a responsabilidade técnica dos referidos serviços, até o seu recebimento definitivo e com poderes para deliberarem sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Esses profissionais deverão ser aqueles indicados na fase de habilitação ou outro(s) formalmente indicado(s) e aceito(s) pela Fiscalização, conforme condições estabelecidas neste Contrato;

XXXVIII - Elaborar, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE, todo e quaisquer projetos que tenham ser necessários à completa execução dos serviços/obra, objeto da presente Contrato, submetendo-os previamente à apreciação do CONTRATANTE, para a devida e necessária aprovação;

XXXIX - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços/obra, objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

XL - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, assim como o processo de sua utilização;

XLII - Cumprir, integralmente, com todas as recomendações, orientações e procedimentos técnicos, não registrados expressamente nos demais incisos, do item 1, desta Cláusula, mas literalmente previstos no respectivo Projeto Técnico, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

7.2. Em se verificando existir, por ocasião da execução dos serviços/obra objeto deste contrato, divergência entre os quantitativos estabelecidos na Proposta e os quantitativos previstos nos respectivos Projetos, deverá a contratada, nesses casos, considerar estes últimos.

7.3. A Contratada deverá seguir as recomendações impostas por algumas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como Portarias que apresentam situações que precisam ser aplicadas. Segue as NRs e Portarias que a empresa contratada tem que segui-las:

3.1 PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional): NR-07, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.2 PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos): NR-18, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.2.1 São obrigatórias a elaboração e a implementação do PGR nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção;

3.2.2 O PGR deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização.

3.3 LTP (Laudo Técnico de Periculosidade): NR-16, Portaria 3214/1978 e posteriores;

3.4 PTA (Permissão de Trabalho em Altura): NR-35, Portaria nº 313/2012 e posteriores;

3.5 AET (Análise Ergonômica de Trabalho): NR-17, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.6 Certificados de Treinamento para Trabalhadores em Altura e Eletricidade: NR-35 e NR-10;

3.7 IPQ e FISPQ; Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

Cláusula 8a - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

8.1 - À CONTRATADA caberá, ainda:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

I - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

II - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

III - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços/obra, objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

IV - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

V - Observar as normas trabalhistas que versem sobre saúde, segurança e higiene do meio ambiente laboral (elaboração e implementação de PPRA, PCSMO e Análise Ergonômica do Trabalho).

8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

Cláusula 9a - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 - A execução dos serviços ora contratados, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras ou por servidor especificadamente designado para atuar como gestor do presente Contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essas atribuições, podendo para isso:

I - Abrir processo administrativo de gestão do presente Contrato, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços pactuados;

II - Solicitar da CONTRATADA, alvará de execução dos serviços/obra contratados (juntamente com a matrícula CEI junto ao INSS, se for o caso), bem como fornecer qualquer documento necessário a tal regularização junto aos órgãos competentes;

III - Receber e aprovar, se for o caso, o projeto executivo (plano de execução) e o layout do canteiro de obras;

IV - Verificar se estão colocadas à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e no respectivo Contrato administrativo;

V - Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico e/ou projetos técnicos, ou nas demais informações e instruções complementares do Projeto Básico, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

VI - Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no respectivo Projeto Técnico;

VII - Comunicar, de forma incontinenti, ao CONTRATANTE, no caso de ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas, previstas neste Contrato;

VIII - Averiguar as medições mensais, frente ao cronograma físico-financeiro pré-definido e aos serviços realmente executados, bem como realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto de faturas mensais;

IX - Atestar, observadas outras disposições previstas neste Contrato, as faturas mensais dos serviços executados para fins de pagamento, bem como solicitar, sem prejuízo de outras exigências editalícias, a comprovação do pagamento da folha de pessoal, juntamente com os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, sempre relativos ao mês anterior;

X - Exigir, se for o caso, as anotações no "Livro de Registro de Ocorrências - Diário de Obra" relativas a todas as ocorrências técnicas verificadas, a pessoal, a materiais retirados e adquiridos, bem como de fatos eventuais não previstos;

XI - Emitir os termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços, conforme definido neste Contrato;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

XII - Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar ao setor competente do CONTRATANTE, para pagamento, as faturas emitidas pela contratada, observadas outras disposições aqui estabelecidas;

XIII - Ordenar a imediata retirada do local onde estão sendo executados os serviços, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá de identificação, embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;

XIV - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como, sua retirada imediata do local destinado à guarda de materiais, sem prejuízo de outras determinações e/ou procedimentos fixados no respectivo Projeto Básico;

XV - Aprovar, caso seja extremamente necessário, materiais similares propostos pela contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridas pelas especificações técnicas, observadas as demais disposições pertinentes ao assunto em questão;

XVI - Impugnar qualquer serviço feito pela contratada em desacordo com as normas regulamentares, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços/obra;

XVII - Avaliar eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, em conformidade com o estabelecido neste Contrato;

XVIII - Encaminhar ao Prefeito do Município de Ipueira/RN toda e qualquer modificação que se faça necessário e envolvam acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

XIX - Atestar a liberação da garantia exigida neste Edital, prestada pela licitante contratada por ocasião da assinatura do respectivo Contrato administrativo;

XXX - Acompanhar a elaboração, se for o caso, do "as built" dos serviços/obra contratados;

XXXI - Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente Contrato.

9.2 - A execução dos serviços/obra contratados será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Fiscalização do CONTRATANTE.

9.3 - Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização do CONTRATANTE deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso.

9.4 - Em qualquer momento durante a execução dos serviços/obra, quando a Fiscalização do CONTRATANTE tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, deverá de imediato comunicar por escrito ao Prefeito do Município de Caranaúba dos Dantas/RN, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em lei e no presente Contrato.

9.5 - A existência da Fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela perfeição da execução de quaisquer serviços.

9.6 - Somente, quando claramente autorizado pela Fiscalização, será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada ou indicada por seu fabricante, recaiando essa recomendação, também, nos serviços de comissionamento e nos testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

Cláusula 10a - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ipueira/RN para o ano de 2024, a cargo da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, através das seguintes fontes:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.009.15.451.0022.1125 - Pavimentação de vias com recursos de operação de crédito

Elemento de despesa: 44.90.51.00 - obras e instalações

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Fonte: 1754.0000: recursos de operação de crédito

Cláusula 11a - DO PAGAMENTO:

11.1 - Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará a Secretaria Municipal de Obras do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo estabelecido pela ordem cronológica municipal, contado da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Boletim de Medição;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e 2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), Estadual (4. Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado e 5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e Municipal (6. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA;

III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.2 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras do CONTRATANTE que, depois de atestá-las, as encaminhará imediatamente à Secretaria Municipal de Finanças para fins de liquidação e pagamento, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

11.3 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela Fiscalização do CONTRATANTE, obedecendo-se o seguinte:

I - Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS do CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

II - Serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinados com o "De acordo" do Responsável Técnico da contratada, o qual ficará com uma das vias.

11.4 - O pagamento da primeira nota fiscal/fatura, sem prejuízo de outras exigências contratuais, somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

I - Registro dos serviços no CREA/RN;

II - Matrícula dos serviços no INSS; e

III - Relação dos Empregados - RE.

11.5 - A Secretaria Municipal de Finanças do CONTRATANTE, quando a lei assim o determinar, efetuará os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas à contratada, por infração a cláusulas contratuais, ou de indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste Contrato.

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária de sua competência, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento de serviços executados e já devidamente atestados, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para isso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX / 365$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
----------------	---------------------------	------------------

11.8 - Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da contratada, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou forma maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte forma:

$$R = \frac{V(I1 - I0)}{I0}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor sujeito ao reajustamento;

I1 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao 12º mês após o da entrega da proposta;

I0 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao mês da entrega da proposta.

11.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

11.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

11.11 - Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.12 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.13 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes, no que couber, a todos os empregados que estejam trabalhando na execução dos serviços/obra contratados.

11.14 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

11.14.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

11.14.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1986, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

Cláusula 12a - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este instrumento contratual. - **DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Cláusula 13a - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 1, desta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

Cláusula 14a - DAS PENALIDADES:

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 - Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula 15a - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA CONTRATADOS

15.1 - Será exigido da licitante vencedora no ato de assinatura do respectivo contrato, a apresentação a Prefeitura Municipal de Ipueira/RN de comprovante de prestação de garantia correspondente a **5%(cinco por cento)** do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços/obra, mediante a opção por uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro (neste caso o licitante terá que se dirigir a Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças do município para que seja emitido o DAM para pagamento na rede bancária/lotéricas), Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

I - Caução em dinheiro, depositada em favor da Prefeitura Municipal de Ipueira /RN, neste caso o licitante terá que se dirigir a Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças do município para que seja emitido o DAM para pagamento na rede bancária/lotéricas.

II - Caução em títulos da dívida pública (não serão aceitos títulos que apenas possuem valor histórico), emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, cuja posse será transferida a Prefeitura Municipal de Ipueira/RN. Os referidos títulos deverão estar ainda, acompanhados de laudo sobre sua legitimidade e validade, emitido por órgão oficial competente.

III - Seguro-garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre a licitante contratada e uma instituição seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com riscos de eventos danosos relativos à inexecução da prestação devida à Administração Pública, no qual constará como beneficiário a Prefeitura Municipal de Ipueira /RN, cabendo ao particular o ônus com o prêmio do referido seguro, ou;

IV - Fiança bancária, tendo como beneficiário direto a Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, devendo o respectivo comprovante ser apresentado em original, com validade, no mínimo, até o recebimento definitivo dos serviços/obra contratados.

15.2 - Expirada a vigência do contrato decorrente desta licitação e tendo a licitante contratada solicitado formalmente a devolução da garantia prestada, esta deverá ser devolvida pela Prefeitura Municipal de Ipueira RN no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do despacho exarado pelo Prefeito Municipal.

Cláusula 16a - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

16.1 - Após concluídos, os serviços serão recebidos pela Fiscalização do CONTRATANTE, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato e em rigorosa obediência aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação no livro "Diário de Registro de

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Ocorrência - Diário de Obra", mediante prévia e rigorosa vistoria nos serviços realizados, emitindo-se Termo de Recebimento Provisório no qual constará todas as providências necessárias, juntamente com o prazo para o recebimento definitivo da mesma, que será de, no máximo, trinta dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração ou a pedido da contratada;

II - Definitivamente, mediante nova vistoria detalhada nos serviços realizados, depois de sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, emitindo-se o Termo de Recebimento Definitivo até 90 (noventa) dias corridos, conforme estabelecido no art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2 - Os termos referidos nos incisos I e II, do item anterior, além de terem a necessidade de serem bem circunstanciados, deverão, igualmente, ser assinados pelas partes responsáveis pela vistoria dos serviços, devendo ser observado, ainda, que a última medição pertinente à obra em questão, somente deverá ser liberada para pagamento após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e não poderá ser de montante inferior a 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

16.3 - A emissão do Termo de Recebimento Provisório dos serviços pactuados representa a assunção imediata de todas as obrigações relativas à execução dos serviços/obra, inclusive quanto à segurança, manutenção, fornecimento, se for o caso, de água e energia, entre outros, bem como, o recebimento de todas as chaves, se houver, e do livro "Diário de Registro de Ocorrência - Diário de Obra".

16.4 - A emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços/obra contratados representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela licitante contratada e a aceitação por parte do Município de Ipueira/RN, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela solidez e segurança da edificação, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 17a - DO AMPARO LEGAL:

17.1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2023, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 - O processo homologado em favor da CONTRATADA, conforme do Ordenador de Despesa no Portal utilizado para realizar o certame e despacho, tomando como base o que reza a Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula 18a - DA RESCISÃO:

18.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no artigo 138, da Lei mencionada;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula 19a - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

19.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2024, cuja realização decorre da autorização do Senhor Prefeito do Município de Ipueira/RN, constante do respectivo processolicitatório.

19.2 - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, todos os anexos, documentos de habilitação e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Cláusula 20a- DA PUBLICAÇÃO:

20.1 - O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula 21a - DO FORO:

21.1 - Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2 - E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Ipueira/RN, XXX de XXXXXX de 2024

Município de Ipueira/RN
CNPJ – XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX
Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ANEXO II – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO/MI/RN Nº 4887/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Senhor Prefeito,

Em observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais especificamente no art. 53, § 4.º que, em apertada análise, realizará controle prévio da legalidade; solicitamos que sejam os presentes autos remetidos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para que emita parecer sobre a presente matéria.

Ipueira/RN, 06 de setembro de 2024.

Ana Paula Medeiros Costa
ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação



IPUEIRA-RN

**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
TRABALHO COM COMPETÊNCIAESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO/MI/RN N° 4887/2024**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, faça-me virem os autos, para as providências complementares.

Ipueira/RN, 12 de setembro de 2024.

José Morgâncio Paiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PARECER JURÍDICO

PROCESSO/MI/RN Nº 4887/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 526.621,72

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES
E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA. SERVIÇOS DE
ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DA
FASE PREPARATÓRIA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório de Concorrência, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO, regime de execução REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: solicitação do Setor Demandante, Memorial Descritivo, Orçamento, Projeto de Execução, Planilha Orçamentaria, Termo de Abertura e Autuação, Autorização da Secretaria requisitante, Minuta do Edital e seus anexos.

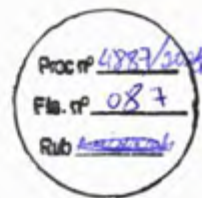
II- DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

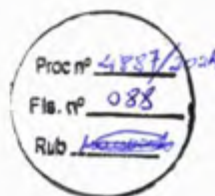
De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

"344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: 'O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.”

(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

Finalmente, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1) DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O certame pretende a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS.

A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto; (G.N)

Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para pavimentação de ruas, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia,

estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

3.2) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho assim ensina:

A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública.

(Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

3.3) DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I. a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II. a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III. a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;





PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



- IV. o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V. a elaboração do edital de licitação;
- VI. a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII. o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII. a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX. a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X. a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI. a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

3.4) DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos, as Planilhas Orçamentárias, Cronograma físico-financeiro e BDI, incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação da Agente de Contratação e a equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

3.5) DA PUBLICIDADE DOS ATOS

É relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV- CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria.

Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

É, em síntese, o PARECER. Salvo melhor juízo.

Ipueira/RN, 18 de setembro de 2024.



IPUEIRA - RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM CONSCIENTEZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS

OAB/RN 14.244

Procuradora Jurídica Municipal



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO/PMI/RN Nº 4887/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer da Procuradoria Jurídica, determino se proceda, mediante processo licitatório recomendado pela Procuradoria Jurídica, a contratação de empresa(s) para fornecimento dos serviços descritos no memorando inicial e suas planilhas em anexas.

Ipueira/RN, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024**

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor **PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	26/09/2024 - 08:00 - HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	11/10/2024 - 08:30 - HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	11/10/2024 - 09:00 - HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - O valor global estimado pelas planilhas em anexo é de **RS 526.621,72 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**.

1.3 - O Critério de julgamento será o de menor preço global.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.2 - Poderão participar pessoas jurídicas reunidas na forma de consórcio, nos termos e condições previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 1486.

2.4 Será exigida a **garantia de Participação com apresentação de comprovante de pagamento correspondente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no objeto deste edital, devendo ser inserido nos documentos de habilitação, o qual só pode ser conhecido após a abertura da referida documentação.**

2.4.1 A Garantia referida nestes subitens será devolvida às demais licitantes tão logo seja formalizada a contratação.

2.4.2 A Garantia será apropriada junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ipueira, quando a empresa depositária, sendo vencedora, recusar-se a assinar o contrato, por justificativa não aceita pela Prefeitura Municipal de Ipueira.

2.4.3 A Garantia realizada na forma de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter **prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data da abertura da licitação**, e deverão ser emitidas, respectivamente, em conformidade com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Banco Central do Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

(BCB), sendo obrigatória a comprovação do mesmo através das devidas certidões de regularidade. A administração poderá realizar diligências para averiguação da regularidade apresentada.

3.0 - DA VISTORIA:

3.1 - As empresas que assim desejar, poderá realizar vistoria, desde que agende previamente.

3.2 - O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.ipueira@gmail.com - **setor de licitações e contratos**;

a) - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, objeto desta Concorrência Eletrônica, até no máximo 24(vinte e quatro) horas antes do horário fixado para realização da licitação, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, por meio de engenheiro(a), devidamente credenciado(a), onde deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, informando quem é o engenheiro responsável por realizar a vistoria, o qual deverá apresentar-se na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do município de Ipueira/RN.

b) - **DECLARAÇÃO DE VISITA** – expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Ipueira em nome da empresa *licitante*, certificando que foi tomado conhecimento do local e das condições onde serão executados os serviços. A vistoria deverá ser previamente agendada pessoalmente no nosso endereço ou e-mail licitacao.ipueira@gmail.com, e realizada em até 01(um) dia útil anterior à data da apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, fixada neste Edital.

c) - A visita, quando for o caso, deverá ser procedida por responsável indicado pela empresa, mediante agendamento através do e-mail licitacao.ipueira@gmail.com, até 24 (vinte e quatro) horas do dia que antecede a sessão pública, e ainda, se fazer acompanhar por Técnico da Prefeitura, saindo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Ipueira/RN, observados os prazos aqui estabelecidos.

4.0 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio:

www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1 - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

4.2.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

4.2.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

4.3.2 - Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

4.3.3 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

4.3.4 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

4.3.5 - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Passivo Circulante

4.3.6 As empresas constituídas no ano corrente poderão participar do certame, desde que apresentem o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial;

4.3.7 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.

4.3.8 - Garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.3.9 - O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à **Qualificação Econômico-Financeira** das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN**, para que possa subsidiá-la em seu julgamento;

4.3.10 - Observação: O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.9 - Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

4.4.10 **Capacidade técnico-operacional:** Um atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome da **empresa licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a **licitante** executado **serviço(s) compatível(is) em características com os serviços deste Certame**;

4.4.11 - **Capacidade técnico-profissional:** Comprovante fornecido pela **licitante** de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior, um(a) Engenheiro(a) Civil, com devido registro e reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de um (1), ou mais, Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), notadamente relativo(s) aos serviços referentes a este certame:

a) - A comprovação do **vínculo empregatício**, dos profissionais com a **licitante**, poderá ser efetuada por intermédio do **Contrato Social**, se sócio, ou de **Registro em Ficha** ou **Livro de Empregados** ou da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, devendo, nas duas últimas hipóteses, estar obrigatoriamente acompanhada do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED e da última competência da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, ou ainda, através da Contrato de Prestação de Serviços.

4.5 - Sob pena de inabilitação, **todos os documentos apresentados** para habilitação deverão estar;

4.5.9 - Em nome da **licitante**, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

5.0 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO/CONCORRÊNCIA**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

5.2 - O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras Públicas**, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.0 - DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1 - Não poderão disputar esta licitação:

6.1.1 - Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2 - Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21;

6.1.3 - Os agentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e antes da abertura da sessão, toda a documentação de HABILITAÇÃO, bem como a PROPOSTA, com todas as planilhas (Composição de BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Custos Unitários para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 1486, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

7.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido prevista na Lei Complementar nº 123, de 1486, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.9.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.11 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.12 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.1.2 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação das planilhas;

8.2 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.3 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e seus Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- 9.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 9.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas nesse Edital.
- 9.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8 - **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 300,00 (trezentos reais).**
- 9.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 9.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.
- 9.11 - Na fase de lances na Concorrência Eletrônica no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 9.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 9.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 9.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
- 9.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;
- 9.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.14 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Operador do Sistema aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 9.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.17 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 1486, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

9.17.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

9.17.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.17.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18 - **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública**, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

9.18.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

9.18.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.18.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

9.18.4 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo não inferior a 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;**

9.18.5 - **É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

9.19 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.0 - DA FASE DE JULGAMENTO:

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

10.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

10.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

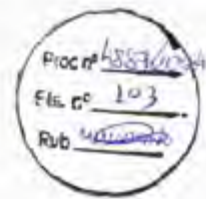
10.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

10.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06.

10.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Se enquadrarem nos casos previstos no art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.0 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

11.1 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no sistema, até o horário de abertura da sessão.

11.2 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.4 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

11.4.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

11.5.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.6 - A verificação pelo Agente de Contratação, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6.1 - Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o Agente poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

11.7 - A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor;

11.7.1 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta;

11.7.2 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



16.1 - O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

16.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação implicará direito à contratação, salvo algum fato superveniente devidamente fundamentado pela Administração Municipal.

16.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Ipueira/RN.

16.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico (www.ipueira.rn.gov.br)

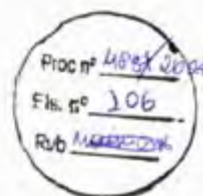
16.11 - É eleito o Foro da Comarca de São João do Sabugi/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO - I – Minuta do contrato;
- ANEXO - II - Dados da Empresa;
- ANEXO - III - Composição dos Itens;
- ANEXO - IV - Cronograma Físico Financeiro;
- ANEXO - V - Composição do BDI;
- ANEXO - VI - Projetos Técnicos;
- ANEXO - VII - Memória de Cálculo;
- ANEXO - VIII - Planilha Orçamentária.

Ipueira/RN, 25 de setembro de 2024


Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ANEXO I
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IPUEIRA/RN E A EMPRESA_____.

Aos ____ (XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Município de Ipueira/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, solteiro, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede em _____, na _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes no processo da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº XXX/2024, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços especializados de Obra de Engenharia, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

Cláusula 1a - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem como objeto xxxxxxxxxxxx, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2024 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Cláusula 2a - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1 - O valor global deste contrato corresponde a R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

2.2 - Os quantitativos indicados na proposta apresentada pela CONTRATADA na Concorrência Eletrônica Nº XXX/2024 são meramente estimativos, não acarretando ao CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

Cláusula 3a - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

3.1 - Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no prazo máximo de xxx (xxx) dias corridos (se outro, inferior, não for apresentado na proposta de preços da Contratada), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Ipueira/RN.

3.2 - O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, e o de conclusão obedecerá aos prazos estabelecidos neste instrumento.

3.3 - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, não poderá, em hipótese alguma, acarretar acréscimo ou majoração dos serviços/obra ora contratados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais - noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.

3.4 - O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) anos de acordo com o

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

previsto na proposta da CONTRATADA, (se superior ao prazo de 05 (cinco) anos estipulado no Edital), a ser emitido em conformidade com o preconizado no subitem 27.1, do Edital da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2024, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo Projeto.

3.5 - O prazo previsto no item 02 (dois) desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

3.6

Cláusula 4a - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

4.1 - O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 111, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Cláusula 5a - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 combinado com as demais legislações aplicáveis.

Cláusula 6a - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

6.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

I - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local onde será construída a obra objeto do presente Contrato, para regular execução dos serviços contratados e fornecer, na primeira ocasião, toda a documentação necessária à liberação do início dos mesmos;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA;

III - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Contrato e no respectivo Projeto Técnico;

IV - Autorizar quaisquer serviços decorrentes de imprevistos durante a execução deste contrato, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao CONTRATANTE/Município de Ipueira/RN para sua aprovação, desde que comprovada a necessidade deles. A autorização se refere a eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais/equipamentos necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, em conformidade com o estabelecido neste no respectivo processo licitatório;

V - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo CONTRATANTE ou com as especificações constantes do respectivo Projeto Técnico, parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição;

VI - Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações consignadas neste Contrato e no correspondente Edital e seus anexos;

VII - Atestar, através de servidor designado pelo CONTRATANTE, as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços executados, em consonância com as demais disposições contidas no Edital da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2024;

VIII - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, observado o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais pertinentes ao assunto;

IX - Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula 7a - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

7.1 - Caberá à CONTRATADA:

I - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

serviços/obra contratados, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vales-transportes; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

II - Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obras, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

III - Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

IV - Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;

V - Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;

VI - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do CONTRATANTE, bem assim, responsabilizar-se por todas aquelas decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, liberação de "habite-se" e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

VII - Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

VIII - Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

IX - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização do CONTRATANTE;

X - Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

XI - Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

XII - Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;

XIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

XIV - Permitir, aos técnicos do CONTRATANTE e/ou àqueles a quem o CONTRATANTE formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais necessários à execução dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

XV - Fornecer e manter livro "Diário de Registro de Ocorrências - Diário de Obra" no local de execução dos serviços/obra, com fácil acesso à Fiscalização, em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

para dirimir dúvidas, quando for o caso, entregando o mesmo, quando da conclusão dos serviços, ao CONTRATANTE;

XVI - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços, pela Fiscalização do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XVIII - Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços/obra contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

XIX - Utilizar materiais e equipamentos com especificações condizentes com aquelas indicadas no Projeto Técnico, submetendo à Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, proposta de aplicação de "similar" na execução dos serviços/obra, acompanhada dos dados do material ou equipamento a ser substituído, na hipótese de não haver disponibilidade do bem cotado no mercado, ou ainda quando este só possa ser fornecido em prazo incompatível com o andamento dos serviços, acarretando atraso no cronograma;

XX - Providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA/RN, bem assim, a regularização dos serviços/obra junto a outros órgãos competentes (INSS, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, etc.), entregando uma via desses documentos ao CONTRATANTE, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas neste inciso;

XXI - Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Fiscalização do CONTRATANTE, quando solicitado;

XXII - Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços/obra contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

XXIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, o nome e o dado demonstrativo da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

XXIV - Submeter à Fiscalização do CONTRATANTE, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

XXV - Fornecer e afixar, em local indicado pela Fiscalização do CONTRATANTE, placa indicativa dos serviços/obra contratados, conforme modelo aprovado pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia, e em estreita conformidade com a legislação pertinente;

XXVI - Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 1981 (Código Civil Brasileiro), a ser emitido em conformidade com o preconizado o Art. 140, § 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

XXVII - Durante o período de garantia de que trata o último inciso, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de Ipueira/RN, atender aos chamados do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

XXVIII - Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, em decorrência da execução dos serviços/obra contratados;

XXIX - Remanejar quaisquer redes ou empecilhos existentes, porventura, no local dos serviços;

XXX - Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

XXXI - Manter, durante toda a execução dos serviços/obra contratados, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

XXXII - Fornecer e empregar na execução dos serviços/obra contratados, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, somente materiais, equipamentos, componentes e acessórios novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plena condição de funcionamento;

XXXIII - Assegurar assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempo de resposta satisfatório, durante e após o período de garantia, conforme disposições contidas no respectivo Projeto Técnico;

XXXIV - Registrar o presente contrato e seus eventuais Aditivos, no CREA/RN, na forma prevista na legislação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

vigente (Lei nº 5.194/66 c/c Resolução nº 265/79 - CONFEA), sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, devendo, inclusive, ser fornecida uma cópia a este Órgão, logo em seguida, para comprovação da condição ora exigida;

XXXV - Todos os materiais, maquinários e ferramentas necessários à execução dos serviços/obra pactuados, inclusive os relativos a EPI's de seus empregados, deverão ser fornecidos exclusivamente pela contratada e às expensas desta;

XXXVI - Responder pela guarda de pertences seus e de seus empregados no local dos serviços, pela vigilância dos materiais e máquinas alocados, se for o caso, bem como pelos serviços concluídos e não recebidos pelo CONTRATANTE;

XXXVII - Ter representantes, permanentes, no local de execução dos serviços/obra contratados, com formação profissional comprovada e devidamente registrados no CREA, que assumam, perante a Fiscalização do CONTRATANTE e junto aos órgãos competentes, a responsabilidade técnica dos referidos serviços, até o seu recebimento definitivo e com poderes para deliberarem sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Esses profissionais deverão ser aqueles indicados na fase de habilitação ou outro(s) formalmente indicado(s) e aceito(s) pela Fiscalização, conforme condições estabelecidas neste Contrato;

XXXVIII - Elaborar, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE, todo e quaisquer projetos que venham ser necessários à completa execução dos serviços/obra, objeto da presente Contrato, submetendo-os previamente à apreciação do CONTRATANTE, para a devida e necessária aprovação;

XXXIX - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços/obra, objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

XL - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, assim como o processo de sua utilização;

XLII - Cumprir, integralmente, com todas as recomendações, orientações e procedimentos técnicos, não registrados expressamente nos demais incisos, do item 1, desta Cláusula, mas literalmente previstos no respectivo Projeto Técnico, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

7.2. Em se verificando existir, por ocasião da execução dos serviços/obra objeto deste contrato, divergência entre os quantitativos estabelecidos na Proposta e os quantitativos previstos nos respectivos Projetos, deverá a contratada, nesses casos, considerar estes últimos.

7.3. A Contratada deverá seguir as recomendações impostas por algumas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como Portarias que apresentam situações que precisam ser aplicadas. Segue as NRs e Portarias que a empresa contratada tem que segui-las:

3.1 PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional): NR-07, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.2 PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos): NR-18, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.2.1 São obrigatórias a elaboração e a implementação do PGR nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção;

3.2.2 O PGR deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização.

3.3 LTP (Laudo Técnico de Periculosidade): NR-16, Portaria 3214/1978 e posteriores;

3.4 PTA (Permissão de Trabalho em Altura): NR-35, Portaria nº 313/2012 e posteriores;

3.5 AET (Análise Ergonômica de Trabalho): NR-17, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.6 Certificados de Treinamento para Trabalhadores em Altura e Eletricidade: NR-35 e NR-10;

3.7 IPQ e FISPQ; Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

Cláusula 8a - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

8.1 - À CONTRATADA caberá, ainda:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

I - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

II - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

III - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços/obra, objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

IV - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

V - Observar as normas trabalhistas que versem sobre saúde, segurança e higiene do meio ambiente laboral (elaboração e implementação de PPRA, PCSMO e Análise Ergonômica do Trabalho).

8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

Cláusula 9a - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 - A execução dos serviços ora contratados, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras ou por servidor especificadamente designado para atuar como gestor do presente Contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essas atribuições, podendo para isso:

I - Abrir processo administrativo de gestão do presente Contrato, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços pactuados;

II - Solicitar da CONTRATADO, alvará de execução dos serviços/obra contratados (juntamente com matrícula CEI junto ao INSS, se for o caso), bem como fornecer qualquer documento necessário a tal regularização junto aos órgãos competentes;

III - Receber e aprovar, se for o caso, o projeto executivo (plano de execução) e o layout do canteiro de obras;

IV - Verificar se estão colocadas à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e no respectivo Contrato administrativo;

V - Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico e/ou projetos técnicos, ou nas demais informações e instruções complementares do Projeto Básico, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

VI - Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no respectivo Projeto Técnico;

VII - Comunicar, de forma incontinente, ao CONTRATANTE, no caso de ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas, previstas neste Contrato;

VIII - Averiguar as medições mensais, frente ao cronograma físico-financeiro pré-definido e aos serviços realmente executados, bem como realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto de faturas mensais;

IX - Atestar, observadas outras disposições previstas neste Contrato, as faturas mensais dos serviços executados para fins de pagamento, bem como solicitar, sem prejuízo de outras exigências editalícias, a comprovação do pagamento da folha de pessoal, juntamente com os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, sempre relativos ao mês anterior;

X - Exigir, se for o caso, as anotações no "Livro de Registro de Ocorrências - Diário de Obra" relativas a todas as ocorrências técnicas verificadas, a pessoal, a materiais retirados e adquiridos, bem como de fatos eventuais não previstos;

XI - Emitir os termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços, conforme definido neste Contrato;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

XII - Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar ao setor competente do CONTRATANTE, para pagamento, as faturas emitidas pela contratada, observadas outras disposições aqui estabelecidas;

XIII - Ordenar a imediata retirada do local onde estão sendo executados os serviços, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá de identificação, embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;

XIV - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como, sua retirada imediata do local destinado à guarda de materiais, sem prejuízo de outras determinações e/ou procedimentos fixados no respectivo Projeto Básico;

XV - Aprovar, caso seja extremamente necessário, materiais similares propostos pela contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridas pelas especificações técnicas, observadas as demais disposições pertinentes ao assunto em questão;

XVI - Impugnar qualquer serviço feito pela contratada em desacordo com as normas regulamentares, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços/obra;

XVII - Avaliar eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, em conformidade com o estabelecido neste Contrato;

XVIII - Encaminhar ao Prefeito do Município de Ipueira/RN toda e qualquer modificação que se faça necessário e envolvam acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

XIX - Atestar a liberação da garantia exigida neste Edital, prestada pela licitante contratada por ocasião da assinatura do respectivo Contrato administrativo;

XXX - Acompanhar a elaboração, se for o caso, do "as built" dos serviços/obra contratados;

XXXI - Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente Contrato.

9.2 - A execução dos serviços/obra contratados será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Fiscalização do CONTRATANTE.

9.3 - Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização do CONTRATANTE deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso.

9.4 - Em qualquer momento durante a execução dos serviços/obra, quando a Fiscalização do CONTRATANTE tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, deverá de imediato comunicar por escrito ao Prefeito do Município de Caranaúba dos Dantas/RN, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em lei e no presente Contrato.

9.5 - A existência da Fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela perfeição da execução de quaisquer serviços.

9.6 - Somente, quando claramente autorizado pela Fiscalização, será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada ou indicada por seu fabricante, recaindo essa recomendação, também, nos serviços de comissionamento e nos testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

Cláusula 10a - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ipueira/RN para o ano de 2024, a cargo da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, através das seguintes fontes:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.009.15.451.0022.1125 - Pavimentação de vias com recursos de operação de crédito

Elemento de despesa: 44.90.51.00 - obras e instalações

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Fonte: 1754.0000: recursos de operação de crédito

Cláusula 11a - DO PAGAMENTO:

11.1 - Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará a Secretaria Municipal de Obras do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo estabelecido pela ordem cronológica municipal, contado da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Boletim de Medição;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e 2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), Estadual (4. Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado e 5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e Municipal (6. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA;

III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.2 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras do CONTRATANTE que, depois de atestá-las, as encaminhará imediatamente à Secretaria Municipal de Finanças para fins de liquidação e pagamento, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

11.3 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela Fiscalização do CONTRATANTE, obedecendo-se o seguinte:

I - Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS do CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

II - Serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinados com o "De acordo" do Responsável Técnico da contratada, o qual ficará com uma das vias.

11.4 - O pagamento da primeira nota fiscal/fatura, sem prejuízo de outras exigências contratuais, somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

I - Registro dos serviços no CREA/RN;

II - Matrícula dos serviços no INSS; e

III - Relação dos Empregados - RE.

11.5 - A Secretaria Municipal de Finanças do CONTRATANTE, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas à contratada, por infração a cláusulas contratuais, ou de indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste Contrato.

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária de sua competência, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento de serviços executados e já devidamente atestados, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para isso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX / 365$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
----------------	---------------------------	------------------

11.8 - Os preços contratuais serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da contratada, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou forma maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte forma:

$$R = \frac{V(11 - 10)}{10}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor sujeito ao reajustamento;

11 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao 12º mês após o da entrega da proposta;

10 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao mês da entrega da proposta.

11.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

11.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

11.11 - Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.12 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.13 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes, no que couber, a todos os empregados que estejam trabalhando na execução dos serviços/obra contratados.

11.14 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

11.14.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

11.14.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1986, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

Cláusula 12a - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este instrumento contratual. - **DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Cláusula 13a - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 1, desta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

Cláusula 14a - DAS PENALIDADES:

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 - Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula 15a - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA CONTRATADOS

15.1 - Será exigido da licitante vencedora no ato de assinatura do respectivo contrato, a apresentação a Prefeitura Municipal de Ipueira/RN de comprovante de prestação de garantia correspondente a **5%(cinco por cento) do valor global de sua proposta**, com validade para todo o período de execução dos serviços/obra, mediante a opção por uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro (neste caso o licitante terá que se dirigir a Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças do município para que seja emitido o DAM para pagamento na rede bancária/lotéricas), Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

I - Caução em dinheiro, depositada em favor da Prefeitura Municipal de Ipueira /RN, neste caso o licitante terá que se dirigir a Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças do município para que seja emitido o DAM para pagamento na rede bancária/lotéricas.

II - Caução em títulos da dívida pública (não serão aceitos títulos que apenas possuem valor histórico), emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, cuja posse será transferida a Prefeitura Municipal de Ipueira/RN. Os referidos títulos deverão estar ainda, acompanhados de laudo sobre sua legitimidade e validade, emitido por órgão oficial competente.

III - Seguro-garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre a licitante contratada e uma instituição seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com riscos de eventos danosos relativos à inexecução da prestação devida à Administração Pública, no qual constará como beneficiário a Prefeitura Municipal de Ipueira /RN, cabendo ao particular o ônus com o prêmio do referido seguro, ou;

IV - Fiança bancária, tendo como beneficiário direto a Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, devendo o respectivo comprovante ser apresentado em original, com validade, no mínimo, até o recebimento definitivo dos serviços/obra contratados.

15.2 - Expirada a vigência do contrato decorrente desta licitação e tendo a licitante contratada solicitado formalmente a devolução da garantia prestada, esta deverá ser devolvida pela Prefeitura Municipal de Ipueira RN no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do despacho exarado pelo Prefeito Municipal.

Cláusula 16a - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

16.1 - Após concluídos, os serviços serão recebidos pela Fiscalização do CONTRATANTE, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato e em rigorosa obediência aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação no livro "Diário de Registro de

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Ocorrência - Diário de Obra", mediante prévia e rigorosa vistoria nos serviços realizados, emitindo-se Termo de Recebimento Provisório no qual constará todas as providências necessárias, juntamente com o prazo para o recebimento definitivo da mesma, que será de, no máximo, trinta dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração ou a pedido da contratada;

II - Definitivamente, mediante nova vistoria detalhada nos serviços realizados, depois de sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, emitindo-se o Termo de Recebimento Definitivo até 90 (noventa) dias corridos, conforme estabelecido no art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2 - Os termos referidos nos incisos I e II, do item anterior, além de terem a necessidade de serem bem circunstanciados, deverão, igualmente, ser assinados pelas partes responsáveis pela vistoria dos serviços, devendo ser observado, ainda, que a última medição pertinente à obra em questão, somente deverá ser liberada para pagamento após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e não poderá ser de montante inferior a 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

16.3 - A emissão do Termo de Recebimento Provisório dos serviços pactuados representa a assunção imediata de todas as obrigações relativas à execução dos serviços/obra, inclusive quanto à segurança, manutenção, fornecimento, se for o caso, de água e energia, entre outros, bem como, o recebimento de todas as chaves, se houver, e do livro "Diário de Registro de Ocorrência - Diário de Obra".

16.4 - A emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços/obra contratados representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela licitante contratada e a aceitação por parte do Município de Ipueira/RN, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela solidez e segurança da edificação, nem ética-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 17a - DO AMPARO LEGAL:

17.1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2023, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 - O processo homologado em favor da CONTRATADA, conforme do Ordenador de Despesa no Portal utilizado para realizar o certame e despacho, tomando como base o que reza a Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula 18a - DA RESCISÃO:

18.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no artigo 138, da Lei mencionada;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula 19a - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

19.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2024, cuja realização decorre da autorização do Senhor Prefeito do Município de Ipueira/RN, constante do respectivo processolicitatório.

19.2 - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, todos os anexos, documentos de habilitação e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Cláusula 20a- DA PUBLICAÇÃO:

20.1 - O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula 21a - DO FORO:

21.1 - Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2 - E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Ipueira/RN, XXX de XXXXXX de 2024

Município de Ipueira/RN
CNPJ – XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX
Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ANEXO II – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 4887/2024
O Município de Ipueira/RN torna público a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h00min do dia 11 de outubro de 2024 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:79F82A34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2024. Edição 3380
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 - PMU/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31966.013/2024/PMU/PI

O MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através da CPL, torna público a abertura de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é o Serviço de Confeção de Próteses Odontológicas, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de União-PI. Abertura da Sessão: 10 de outubro de 2024; Horário: 10h00min (dez horas); Modo de disputa: Aberto; Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br); Edital completo e maiores informações no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), na Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, ou pelo e-mail: uniaoipi@gmail.com, Pregoeira Municipal: Mikaela Oliveira Cabral.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE 011/2024. Processo Administrativo Nº 033/2024. Contrato Nº 01.2309/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalurgia, através de registro de preço, para atender as necessidades da Prefeitura de VÁRZEA GRANDE-PI. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Administração E Finanças; CNPJ Nº 06.334.930/0001-44. CONTRATADO: L.107.024 Demianus Rodrigues Da Cunha, CNPJ Nº 18.107.024/0001-00. Valor Global: R\$ 291.900,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos reais). Assinatura do contrato: 28 DE SETEMBRO DE 2024. Vigência Final: 28 DE Setembro De 2025. FONTE: 500, 600, 621, 660, 661

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28E/2024

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-PI, localizada na Praça José de Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande/PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 11 de outubro de 2024, às 10h00min, realizará Concorrência na forma Eletrônica do tipo Menor Preço tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação de Vias Públicas, no município de Várzea Grande - PI, através do Convênio nº 919663/2021- CODEVASF, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site www.comprasvarzeagrande.com.br/, no mural de Licitação do TCE-Licitações WEB, e na Sala de Licitação Prefeitura Municipal de Várzea Grande/PI. E-mail: cplvarzeagrande@gmail.com

ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP

PROCESSO Nº 859/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: L. S. R. MERCANTIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.627.112/0001-45, sediada à Rua da Azeiteira nº 158 - Central Park - Extremoz - Natal. CEP 59.575-000 - UF: RN.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual referente ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e/ou congêneres para o município de Afonso Bezerra/RN.

PRAZO: 90 (noventa) dias. VIGÊNCIA: 22.08.2024 à 21.11.2024.

GESTOR: JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO - CPF Nº 737.***-04.

REPRESENTANTE: José Hélio Araújo Dantas - CPF: 397.***-20, pela Contratada Afonso Bezerra-RN, em 22 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90012/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos - RN, instituída pela Portaria nº 1.556 de 29 de agosto de 2024, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS DIVERSAS, nos termos da Lei 14.133/2021 e decreto federal nº 11.462/23 e suas alterações, obedecendo ao disposto no ato convocatório e seus anexos. A sessão se dará às 08:00 horas (horário local) do dia 15 de outubro de 2024, através do site Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos - RN, instituída pela Portaria nº 1.556 de 29 de agosto de 2024, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS DIVERSAS, nos termos da Lei 14.133/2021 e decreto federal nº 11.462/23 e suas alterações, obedecendo ao disposto no ato convocatório e seus anexos. A sessão se dará às 08:00 horas (horário local) do dia 16 de outubro de 2024, através do site Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90040/2024

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº 1.556, de 29 de agosto de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de estruturas para eventos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência. A sessão se dará às 09:00 horas (horário local) do dia 11 de outubro de 2024, através do site Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 24 de setembro de 2024.
FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90041/2024

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº 1.556, de 29 de agosto de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de Consultoria e Assessoria para a Gestão da Política de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência. A sessão se dará às 9:00 horas (horário local) do dia 14 de outubro de 2024, através do site Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 24 de setembro de 2024.
KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2024 - PMDS

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano CNPJ: 08.355.489/0001-26, através de sua Comissão de Licitação, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: pregão nº 014/2024.

Objeto: Contratação de empresa, por de Ata de Registro de preço para futura aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS - sistema único de saúde com base na listagem de "A" a "Z" DA ABC FARMA/guia da farmácia - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias. Data e Horário da sessão: 09 de outubro de 2024 às 08h30min (oito e trinta). O Edital e seus anexos estão à disposição nos sites: www.novobomnet.com.br e www.gov.br/prncp conforme preceitos a lei Federal nº 14.133/2021.

Doutor Severiano RN, 24 de setembro de 2024.
GEORGE GIOVANNI FERNANDES LOPES
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação originalmente marcada para o dia 03 de outubro de 2024 foi adiada para o dia 10 de outubro de 2024, às 08h30, em virtude do Feriado Estadual - Culto Público dos Santos Mártires de Cunha e Uruçu. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, do tipo MENOR PREÇO - OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de Materiais e insumos Hospitalares, destinados às Unidades de Saúde e Estratégia de Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de setembro às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 10 de outubro de 2024 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 - Cidade Alta - Centro - Felipe Guerra/RN, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=671>

Felipe Guerra/RN, 25 de setembro de 2024
WILIANO LEITE DE GOIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2024

A Prefeitura Municipal de Goiânia/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de borracharia e vulcanização, alinhamento, balanceamento e cambagem em pneus, em atendimento a Prefeitura e demais Secretarias Municipais de Goiânia/RN- Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 27/09/2024 - término: 09:00 horas do dia 09/10/2024. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 09/10/2024, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 09/10/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goiânia/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goiânia/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 - pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goiânia/RN, 24 de setembro de 2024
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÊIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 4887/2024

O Município de Ipuêira/RN torna público a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h00min do dia 11 de outubro de 2024 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessar em endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação





Luiz Almir



A VOZ DO POVO

@comunicadaluizalmir

verluizalmir@gmail.com

INAUGURAÇÃO

O prefeito Álvaro Dias inaugurou ontem mais uma obra de sua gestão: a trincheira do Viaduto da Urbana. Uma obra bastante importante, interligando a região do Km 6 à Avenida Felizardo Moura.



MÁRTIRES DE URUQUÁ

Já está acontecendo na cidade de São Gonçalo do Amarante a tradicional Festa dos Mártires de Uruquá. Iniciou no dia 22 passado, e o encerramento será no próximo dia 3 de outubro (feriado estadual). Haverá missa e encerramento com shows do Padre Fábio de Melo. Imperdível!

EXTREMOZ

A prefeitura de Extremoz iniciou a perfuração do 16º poço artesiano, na comunidade do Irã, no intuito de melhorar a segurança hídrica do município. A estimativa é que o poço tenha produção de até 20 mil litros por hora. Parabéns!



PARNAMIRIM

O diretor-geral da UPA de Parnamirim, Henrique Costa, fez um apelo para que o Governo do Estado transfira pacientes que estão internados na unidade. O diretor afirma que a situação é preocupante na saúde

de pública do Estado. Segundo ele, a UPA de Nova Esperança está superlotada e o governo não está realizando as transferências obrigatórias para os leitos dos hospitais estaduais. Estamos acompanhando!

PLANO DIRETOR

Natal já tem um novo Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo prefeito Álvaro Dias. Agora, é colocá-lo em funcionamento, dizem os técnicos.

ESTRADAS

O Governo do Estado está investindo R\$ 17 milhões na recuperação da RN-003, trecho entre

Goiandinha e Pipa. O percurso tem 18 km. Fica a Indagação; e o Prô-Transporte da Zona Norte?

ELEIÇÕES

Estamos a 10 dias das eleições municipais, quando vamos eleger novos prefeitos e vereadores. É preciso exercer a democracia, cada um com a sua liberdade de escolha e respeitando o próximo, para que possamos ter as eleições em paz.

LOUVOR

A amiga Ludovina estará realizando mais um tradicional louvor a Deus na próxima se-

gunda-feira, cantado e rezado por Fátima Santos. Confirmo presença!

Segurança

Deputado faz apelo para que policiais de Natal não sejam deslocados para o interior do RN nas eleições

O deputado estadual Coronel Azevedo (PL) fez um apelo nesta quarta-feira 25 ao secretário de Segurança Pública, Coronel Araújo, para que os policiais militares que votam em Natal não sejam transferidos para o interior durante as eleições municipais de 2024. Segundo Azevedo, essa prática poderia prejudicar o direito de voto dos policiais que têm do domicílio eleitoral na capital.

Procurada, a Polícia Militar do RN não se manifestou até a última atualização desta reportagem.

O parlamentar destacou que 1.079 novos policiais foram formados recentemente e que, de acordo com informações do governo, serão utilizados durante o pleito eleitoral. Coronel Azevedo criticou a possibilidade de deslocamento desses agentes para municípios distantes.

"Não tem porque mandar os eleitores de Natal para trabalhar na segurança das urnas lá no interior, e colocar pessoas de outros estados que não votam no Rio Grande do Norte para trabalhar em Natal. Isso seria um absurdo total", afirmou o deputado. Ele reforçou que, de acordo com os números oficiais, quase metade dos novos policiais são oriundos de outros estados e não têm vínculo eleitoral com o RN.

Ele enfatizou que, como todos os soldados são do mesmo patamar hierárquico, não faz diferença para a segurança pública quem fica em Natal ou quem vai para o interior. Logo, segundo ele, é possível aplicar um filtro para deixar na capital potiguar os eleitores da cidade.

"É só logística, planejamento. Deixar que quem vota em Natal, que fique em Natal ou nas proximidades. E quem não vota no Rio Grande do Norte, esses sim que sejam deslocados para o interior. O policial militar é um cidadão, e precisa exercer o direito à cidadania", destacou o parlamentar. ■

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO CONSTITUTIVO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS ASESORES JURÍDICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-ASEJURIS PARA O TRIÊNIO 2023/2027"

O Presidente da Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 001/2024-GRASSEJURIS, de 23 de setembro de 2024, CONVOCA, na forma dos arts. 47 e 54 do Estatuto Social, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2024, na Sede Social da ASSEJURIS, situada na Avenida Senador Saldanha Filho 1718, Terço Wey Office, 9º andar, Sala 911, Bairro Truí, nesta Capital, para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Constitutivo e Fiscal, para o triênio 2025/2027, no horário das 09h00 às 15h00 horas. Os pedidos de registro de chapas serão dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral no seguinte endereço: Sede Social da ASSEJURIS, na Avenida Senador Saldanha Filho 1718, Terço Wey Office, 9º andar, Sala 911, Bairro Truí, Natal/RN, devendo conter os nomes e assinaturas de todos os integrantes da chapa e o respectivo cargo a que concorrem, até 10 (dez) dias antes do pleito, podendo o requerente indicar até 2 (dois) locais para comparecer a eleição e apuração, nos termos do art. 50 do Estatuto. Natal/RN, 25 de setembro de 2024. Comissão Eleitoral - CAIO CESAR FONSECA DE SA LEITÃO/Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO MERN Nº 4887/2024

O Município de Ipueira/RN torna público a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO/PERPENDICULAR (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL GALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS a sessão pública para depósito de propostas terá início às 09h00min do dia 11 de outubro de 2024 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir as respectivas Edital e anexos acessem o endereço eletrônico: www.portaledcompraspublicas.com.br

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor valor por item, Processo Licitatório nº 052/2024, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, CAMA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAÍBA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 07/10/2024 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaledcompraspublicas.com.br> Id do Processo: 324389. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através das sites <https://www.macaiba-rn.gov.br/assessoria/compraspublicas> e <https://www.portaledcompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 25/09/2024
José Ricardo Dantas Marinho
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO Nº 2.162/2024

O Agente de Contratação da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº 015/2024, para a Contratação, mediante registro de preços, de empresa prestadora de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 26/09/2024 das 09h00min às 09h00min do dia 15/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 15/10/2024. L.O.C.A.L/I.S.I.T.E.: www.portaledcompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia e esclarecimentos no site: www.portaledcompraspublicas.com.br e pelo site: www.boasaude-rn.com.br; outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo e-mail: colunetas@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 25 de setembro de 2024.
Lowtham Gustavo Faustino da Silva
Agente de contratação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1217/2023-31 UASG: 326692

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para formação de registro de preços para contratação de serviços de locação mensal de veículos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos. A sessão pública se dará às 9h (nove horas) - (horário de Brasília), dia 10 de outubro de 2024, através do site eletrônico www.comprasnet.gov.br, conforme Processo Administrativo nº 1217/2023-31 - AL/RN, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Resoluções nº 05/2023, nº 07/2023, Atos da Mesa nº 2530/2023, nº 2531/2023 e 2532/2023. Telefone: (84) 3132.0041. - E-mail: licitacoes@alrn.org.br.

Natal, 25 de setembro de 2024.
Thiago Antunes Bezerra
Pregoeiro - AL/RN

SE VOCÊ VIU ESTE ANÚNCIO, SEU CLIENTE TAMBÉM VERÁ.

ANUNCIE AQUI. AGORARN

PUBLICAÇÃO@AGORARN.COM.BR

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipueira-RN

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 05/2024

A empresa HUNE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ-MF n.º 37.205.757/0001-21, sediada na Rua Juiz Ovídio Gouveia, 317, CXPST 52, Pedro Gondim, João Pessoa/PB, telefone (83) 99114-0606, email: construtorahune@gmail.com através de seu Representante Legal Rodrigo Macêdo Gonçalves (CPF: 076.656.574-27), vem interpor o presente

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Em face de irregularidades encontradas na Planilha Orçamentária da referida licitação, o que faz pelas razões que passa a expor.

I – INICIALMENTE

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente impugnação é interposta objetivando assegurar a defesa dos direitos e interesses da recorrente, e também, contribuir com a Prefeitura Municipal de Ipueira-RN na seleção da proposta mais vantajosa e lisura do processo licitatório, ajudando na sua regular instrução e, assim, evitando futuros questionamentos que possam eventualmente vir a ser apresentados pelos órgãos de fiscalização.

A presente Impugnação objetiva, ainda, assegurar o cumprimento das finalidades da licitação de assegurar a todos os interessados o direito de participar em igualdade de condições das contratações proferidas por essa instituição.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme consta no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a data limite para impugnação do edital da referida licitação é de 08/10/2024 às 23:59.

Demonstrada, portanto, a tempestividade da presente impugnação.

III – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Concorrência tem como objeto a “Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.”

IV – DO DIREITO

Nos termos do caput do Art. 164 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

V – DOS FATOS

Após uma análise criteriosa do nosso corpo técnico de Engenharia sobre o

Orçamento da referida licitação foi diagnosticado que os valores de algumas composições não estão de acordo com o adotado pela data-base do SINAPI e do ORSE da referida licitação.

Vejamos:

A data-base utilizada no Orçamento da Administração do SINAPI-RN foi a de 06/2024 e do ORSE-SE foi a de 05/2024 conforme ilustração a seguir.

		 PREFEITURA DE IPUEIRA Nossa Inspiração, Nosso Futuro		Bancos		S.D.L.		Encargos Sociais	
		Obras		SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte		19,6%		Não Descontados:	
		CALÇAMENTO IPUEIRA		ORSE - 05/2024 - Sergipe				Mortala: 115,45%	
				Orçamento Síntese				Mensalista: 75,91%	
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. com SDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)	
1		RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA					141.906,62	26,85 %	
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	193,93	231,94	1.391,64	0,26 %	
1.2	90064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_19/2018	M	124,5	0,88	0,81	100,84	0,02 %	
1.3	4900 ORSE	Meso-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	236,55	25,31	30,27	7.180,36	1,36 %	
1.5	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1027,13	84,16	100,66	103.390,63	19,13 %	
1.6	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	13,64	435,56	520,92	7.195,34	1,35 %	
1.7	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	67,06	94,49	113,01	6.490,61	1,22 %	
1.8	94960 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMAADO. AF_05/2022	m²	17,05	780,69	953,70	15.919,58	3,02 %	
1.9	102496 SINAPI	PINTURA DE MEXO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIXÃO). AF_05/2021	M	226,3	1,47	1,75	399,52	0,08 %	

Entretanto, ao analisarmos os valores dos bancos de preços mencionados e da data-base utilizada encontramos valores divergentes aos utilizados no Orçamento Base da Administração.

São eles:

- Composição SINAPI **103689** (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS);
- Composição SINAPI **101169** (EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020);
- Composição SINAPI **101166** (ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020);
- Composição SINAPI **104658** (PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU

ANEXOS

Composição SINAPI - 103689

Código 103689
 Descrição FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
 Data 06/2024
 Estado Rio Grande do Norte
 Tipo PAVI - PAVIMENTAÇÃO
 Unidade m²
 Valor sem 319,64
 Valor com 315,72

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coefficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,38	22,70	0,3729	9,46	8,46
C 102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	22,39	21,07	0,5	11,19	10,53
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,75	18,73	1,1186	23,21	20,95
I 00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	250,00	250,00	1,0	250,00	250,00
I 00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	42,38	42,38	0,0113	0,47	0,47
I 00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	22,71	22,71	0,0132	0,29	0,29
I 00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	7,80	7,80	3,2083	25,02	25,02



Composição SINAPI - 101169

Código 101169
 Descrição EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020
 Data 06/2024
 Estado Rio Grande do Norte
 Tipo PAVI - PAVIMENTAÇÃO
 Unidade m²
 Valor sem 100,91
 Valor com 98,41

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coeficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
C 88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	515,72	506,42	0,0204	10,52	10,33
C 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,52	22,84	0,4021	10,26	9,18
C 5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	68,35	65,21	0,1309	8,94	8,53
C 5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	165,37	162,23	0,0031	0,51	0,50
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,75	18,73	0,4021	8,34	7,53
I 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	90,26	90,26	0,114	10,28	10,28
I 00004385	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	1.577,72	1.577,72	0,033	52,06	52,06



Composição SINAPI - 101166

Código 101166
 Descrição ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020
 Data 06/2024
 Estado Rio Grande do Norte
 Tipo FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
 Unidade m²
 Valor sem 608,58
 Valor com 575,95

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coeficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
C 87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	436,05	423,81	0,13	56,68	55,09
C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,73	23,02	8,344	214,69	192,07
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,75	18,73	4,172	86,56	78,14
I 00034586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	2,05	2,05	122,27	250,65	250,65



Composição SINAPI - 104658

Código 104658
 Descrição PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024
 Data 06/2024
 Estado Rio Grande do Norte
 Tipo PISO - PISOS
 Unidade m²
 Valor sem 138,34
 Valor com 134,02

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coeficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,73	23,02	0,639	16,44	14,70
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,75	18,73	1,279	26,53	23,95
I 00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	1,35	1,35	6,62	11,63	11,63
I 00036178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	12,85	12,85	6,4375	82,72	82,72
I 00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	4,28	4,28	0,24	1,02	1,02



ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Maio/2024-1

Código	Serviço	Unidade
Inscrição do Serviço		
04960/ORSE	Melo-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m

Composição de Preço

Código	Inscrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
01610/ORSE	Meio fio granítico	m	1	40,95	40,95
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,18	8,57	1,54
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,36	6,42	2,31
01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:3 - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,001	541,61	0,54
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,36	3,90	1,40
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,18	3,80	0,68

Total

Equipamento	Material	Mano de Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	43,14	3,88	4,37	0,38	51,77

Relatório Detalhado de Insumos

Código	Inscrição de Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0553792	14,00	0,78
M 00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,00108	110,00	0,12
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004352	64,80	0,03
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001088	17,55	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003264	13,50	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000728	190,00	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,002448	190,00	0,47
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,4522	0,78	0,35
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,000072	18,80	0,00
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00009	10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000126	11,60	0,00
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,000126	10,22	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002176	300,00	0,07
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000816	190,35	0,16
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0012512	12,15	0,02
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000364	31,50	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000036	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000072	18,75	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,000018	28,00	0,00
M 01610/ORSE	Melo fio granítico	m	1	40,95	40,95
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000036	15,40	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004352	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0000728	36,90	0,00
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,18	18,21	3,28
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,002448	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0009792	18,00	0,02
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,000018	25,95	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0553792	5,00	0,28
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000036	40,80	0,00
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,002448	12,54	0,03
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,000018	327,80	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,364	13,65	4,97
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001092	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0460244	4,50	0,21

Obra
CALÇAMENTO IPUEIRA

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio
Grande do Norte
ORSE - 05/2024 - Sergipe

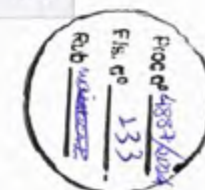
B.D.I.
Padrão - 19,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,45%
Mensalista: 70,91%

Orçamento Sintético								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA					176.512,97	27,00 %
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	319,64	382,20	2.293,20	0,35 %
1.2	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	124,5	0,68	0,81	100,84	0,02 %
1.3	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	236,55	51,68	61,80	14.618,79	2,24 %
1.5	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1027,13	100,91	120,60	123.871,87	18,95 %
1.6	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	13,64	608,58	727,04	9.916,82	1,52 %
1.7	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	57,08	138,34	165,30	9.435,32	1,44 %
1.8	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	17,05	780,69	931,18	15.876,61	2,43 %
1.9	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	228,3	1,47	1,75	399,52	0,06 %
2		RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO					126.507,96	19,35 %
2.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	100	0,68	0,81	81,00	0,01 %
2.2	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	193,8	51,68	61,80	11.976,84	1,83 %
2.4	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	700	100,91	120,60	84.420,00	12,91 %
2.5	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	11,2	608,58	727,04	8.142,84	1,25 %
2.6	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	48,45	138,34	165,30	8.008,78	1,23 %

Proc nº 1824/2024
Fls nº 332
Rubrica

2.7	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	14,54	780,69	931,18	13.539,35	2,07 %
2.8	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	193,8	1,47	1,75	339,15	0,05 %
3		RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA					55.376,76	8,47 %
3.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	39	0,68	0,81	31,59	0,00 %
3.2	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	78	51,68	61,80	4.820,40	0,74 %
3.4	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	323,7	100,91	120,60	39.038,22	5,97 %
3.5	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	4,3	608,58	727,04	3.126,27	0,48 %
3.6	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	19,5	138,34	165,30	3.223,35	0,49 %
3.7	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	5,37	780,69	931,18	5.000,43	0,76 %
3.8	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	78	1,47	1,75	136,50	0,02 %
4		RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO					231.721,22	35,44 %
4.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	156,5	0,68	0,81	126,76	0,02 %
4.2	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	286,9	51,68	61,80	17.730,42	2,71 %
4.4	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1408,5	100,91	120,60	169.865,10	25,98 %
4.5	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	16,76	608,58	727,04	12.185,19	1,86 %
4.6	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	71,35	138,34	165,30	11.794,15	1,80 %
4.7	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	20,96	780,69	931,18	19.517,53	2,99 %
4.8	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	286,9	1,47	1,75	502,07	0,08 %
5		RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS					63.653,64	9,74 %
5.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	44	0,68	0,81	35,64	0,01 %
5.2	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	98,5	51,68	61,80	6.087,30	0,93 %



5.4	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	352	100,91	120,60	42.451,20	6,49 %
5.5	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	5,82	608,58	727,04	4.231,37	0,65 %
5.6	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	24,25	138,34	165,30	4.008,52	0,61 %
5.7	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	7,16	780,69	931,18	6.667,24	1,02 %
5.8	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	98,5	1,47	1,75	172,37	0,03 %

Total sem BDI	547.130,27
Total do BDI	106.642,28
Total Geral	653.772,55





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ Nº. 08.094.708/0001-60

PARECER TÉCNICO

Em atendimento a solicitação do setor de licitação, com relação à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024 – referente à Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS no Município de Ipueira/RN, segue observações:

1 – Com relação à impugnação apresentada pela empresa HUNE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 37.205.757/0001- 21) temos a esclarecer o seguinte: no tocante a alegação constante no item “**V – DOS FATOS**” os valores dos serviços constantes nas tabelas SINAPI e ORSE como em outras também, representam a referência máxima do preço de cada serviço não sendo obrigatória a utilização dos mesmos da forma como se apresentam, cabendo ao orçamentista fazer a análise dos preços de mercado e assim adotar preço compatível com a realidade do local onde se pretende realizar o serviço. Com relação a alegação de não inclusão de itens na planilha orçamentária, informamos que se trata de um mero erro formal na organização da sequência numérica dos itens que compõem o orçamento, não sendo necessário a inclusão de novos itens.

Encaminha-se de volta a CPL para tomada das devidas providências.

Ipueira/RN – 10 de Outubro de 2024.

BENTO JOSUE
DE MEDEIROS
FERNANDES:03
340081409

Assinado de forma digital
por BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2024.10.10 00:06:49
-03'00'

Bento Josué de Medeiros Fernandes
Engenheiro Civil - CREA 1600289827
+55 84 8854 4580 / bentojosue@hotmail.com

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PROCESSO DE DESPESA: 4887/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 423349
---	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 5/2024
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 26/09/2024
Data Recebimento: 26/09/2024 a 11/10/2024
Modalidade/Procedimento: Concorrência Eletrônica
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 28, II c/c art. 17, § 2º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 526621,72
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

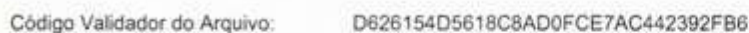
Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 526621,72
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Edital CE 005_Pavimentação 04 ok.pdf
Código Validador do Arquivo: C1FB68111E897738921308BECF7B0B0B
Nome do Arquivo Anexado: Composições.pdf
Código Validador do Arquivo: 3535B71D41A9776795744DE3D2912764
Nome do Arquivo Anexado: Orçamento (3).pdf
Código Validador do Arquivo: 8DA17B80DDF1EC6D50A47A0EDB13803D
Nome do Arquivo Anexado: Agora RN_ED 1.924 [26-09-24].indd.pdf
Código Validador do Arquivo: A97DA8A109D31A4ED33A16E18D1ADDCB
Nome do Arquivo Anexado: AVISO DOU.pdf
Código Validador do Arquivo: 58D268B59AAA4876BF135C34E35C4EA7
Nome do Arquivo Anexado: AVISO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: C175908022B5249B8C29F2C0ABB5D267
Nome do Arquivo Anexado: Pavimentação especificação.pdf
Código Validador do Arquivo: 3E91C305FA6C2C7EC81EAE08EE8B55E6
Nome do Arquivo Anexado: MEMORIA DE CALCULO.pdf



JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:423349
Data e hora do Envio: 11/10/2024 08:59:00
Data e hora da criação deste Documento: 11/10/2024 08:59:21

Proposta Registrada



Processo

Número: 005/2024/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 4887/2024
Abertura: 11/10/2024 - 09:00
Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

Quantidade: 1	Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 460.794,00	Valor Total: 460.794,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS	
Registrado em: 10/10/2024 - 16:16:44	

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 005/2024/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 4887/2024
Abertura: 11/10/2024 - 09:00
Município: Ipueira / RN



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

Quantidade: 1	Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 510.852,91	Valor Total: 510.852,91
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	Registrado em: 08/10/2024 - 22:10:27

Informações adicionais:

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob a pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 005/2024/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 4887/2024
Abertura: 11/10/2024 - 09:00
Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

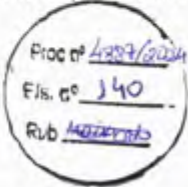
Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número:	005/2024/2024	Número do Processo Interno:	4887/2024
Modalidade:	Concorrência por Menor Preço	Abertura:	11/10/2024 - 09:00
Orgão:	Prefeitura Municipal de Ipueira/RN	Município:	Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 005/2024/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 4887/2024
Abertura: 11/10/2024 - 09:00
Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dez anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 005/2024/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 4887/2024
Abertura: 11/10/2024 - 09:00
Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Proc: 0

Número: 005/2024/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 4887/2024
Abertura: 11/10/2024 - 09:00
Município: Ipueira / RN

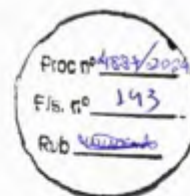
Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

Quantidade: 1
Valor Unitário: 500.290,63
Modelo: N/C
Detalhe: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL), MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.
Registrado em: 10/10/2024 - 16:05:04

Sigla: SVÇ
Valor Total: 500.290,63
Marca/Fabricante: N/C



Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 005/2024/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 4887/2024
Abertura: 11/10/2024 - 09:00
Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Quantidade: 1
Valor Unitário: 447.628,46
Modelo: N/C
Sigla: SVÇ
Valor Total: 447.628,46
Marca/Fabricante: N/C



Detalhe: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS
Registrado em: 11/10/2024 - 06:12:54

Informações adicionais

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 005/2024/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Número do Processo Interno: 4887/2024
Abertura: 11/10/2024 - 09:00
Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

Quantidade: 1
Valor Unitário: 435.945,01
Modelo: N/C
Sigla: SVÇ
Valor Total: 435.945,01
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS.
Registrado em: 10/10/2024 - 16:05:15

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

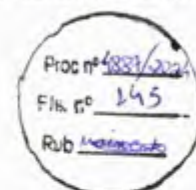
Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 005/2024/2024

Modalidade: Concorrência por Menor Preço

Origem: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 4887/2024

Abertura: 11/10/2024 - 09:00

Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Estou ciente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concedendo o direito aos favorecimentos da citada lei.

Proposta Registrada



Processo

Número: 005/2024/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 4887/2024
Abertura: 11/10/2024 - 09:00
Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS.

Quantidade: 1	Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 526.621,72	Valor Total: 526.621,72
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS.	
Estrado em: 11/10/2024 - 08:25:46	

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 005/2024/2024
Número do Processo Interno: 4887/2024

Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Abertura: 11/10/2024 - 09:00
Município: Ipueira / RN



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

Quantidade: 1	Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 516.089,29	Valor Total: 516.089,29
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS	
Registrado em: 10/10/2024 - 20:12:23	

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

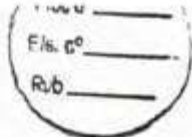
Processo

Número: 005/2024/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 4887/2024
Abertura: 11/10/2024 - 09:00
Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.



1 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICÓDEMOS JOSÉ DE MEDEIROS



Quantidade: 1	Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 522.594,88	Valor Total: 522.594,88
Modelo: --	Marca/Fabricante: --
Detalhe: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICÓDEMOS JOSÉ DE MEDEIROS	
Registrado em: 10/10/2024 - 22:17:59	

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 2º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 005/2024/2024	Número do Processo Interno: 4887/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço	Abertura: 11/10/2024 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN	Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

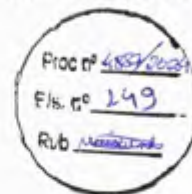
Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 005/2024/2024

Modalidade: Concorrência por Menor Preço

Origem: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 4887/2024

Abertura: 11/10/2024 - 09:00

Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proc nº 1887/2004
 File nº 150
 Rub ANEXO 1

Processo

Número: 005/2024/2024

Modalidade: Concorrência por Menor Preço

Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 4887/2024

Abertura: 11/10/2024 - 09:00

Município: Ipueira / RN



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

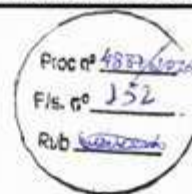
Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

PROPOSTA DE PREÇO



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 09.181.832/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

ALMINO AFONSO/RN, 11 DE OUTUBRO DE 2024.



Proc. nº 4889/2024
F./S. nº 153
Rub. Impressão

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/10/2024 23:34:29**

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0394841**

Proposta: **4834754**

Controle Interno (Código Controle): **789781381**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750394841**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE IPUEIRA

CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60 AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 , CENTRO - CEP: 59.315-000 - IPUEIRA - RN

DADOS DO TOMADOR: NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 09.181.832/0001-26 R ANFRISIO BELO 55, INACIO NUNES DOS RE - CEP: 59.760-000 - ALMINO AFONSO - RN

DADOS DA CORRETORA:

000002.3.215288-1 **SILOE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3866DB16

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484, Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0394841
Proposta: 4834754
Controle Interno (Código Controle): 789781381
N° de Registro SUSEP: 054362024000507750394841



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 5.266,22	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.266,22	10/10/2024	09/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 5.266,22	10/10/2024	09/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

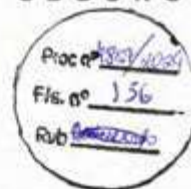
Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/10/2024	23037412	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), Apólice devendo(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Poderá(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0394841
Proposta: 4834754
Controle Interno (Código Controle): 789781381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750394841

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

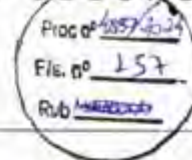
ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0394841
Proposta: 4834754
Controle Interno (Código Controle): 789781381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750394841

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0394841
Proposta: 4834754
Controle Interno (Código Controle): 789781381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750394841



junto
SEGUROS

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

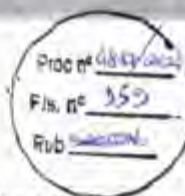
5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0394841
Proposta: 4834754
Controle Interno (Código Controle): 789781381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750394841



junto
SEGUROS

hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

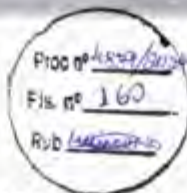
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0394841
Proposta: 4834754
Controle Interno (Código Controle): 789781381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750394841



junto
SEGUROS

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos e inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

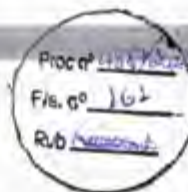
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0394841
Proposta: 4834754
Controle Interno (Código Controle): 789781381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750394841



junto
SEGUROS

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

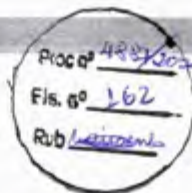
V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0394841
Proposta: 4834754
Controle Interno (Código Controle): 789781381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750394841



junto
SEGUROS

por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

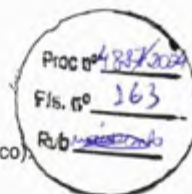
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

V. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

VI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

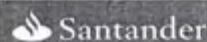
Recibo do Pagador	Vencimento	30/10/2024
	Nosso Número	15696162
	Número do Documento	23037412
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador
NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA EPP CNPJ: 09.181.832/0001-26
R ANFRISIO BELO 55 59760000 ALMINO AFONSO, RN
Ref. emissão apólice 05-0775-0394841

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000158 69616.201013 1 98850000016000

Lc Pagamento F. AR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	30/10/2024
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 10/10/2024	Número do Documento 23037412	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 10/10/2024	Nosso Número	15696162
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento	160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA EPP CNPJ: 09.181.832/0001-26
R ANFRISIO BELO 55 59760000 ALMINO AFONSO, RN
Ref. emissão apólice 05-0775-0394841

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



11/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 07:15:38
136501365 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FRANCISCO NAELSON N SOUZA
AGENCIA: 1365-X CONTA: 5.723-1

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000015869616201013198850000016000
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
NUNES CONSTRUcoes DE EDIFICIOS E OB
CNPJ: 09.181.832/0001-26

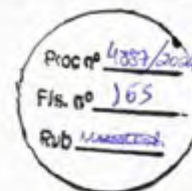
NR. DOCUMENTO	101.101
DATA DE VENCIMENTO	30/10/2024
DATA DO PAGAMENTO	11/10/2024
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

=====

NR.AUTENTICACAO E.BFC.974.FA4.D37.68C

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.
SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.
Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 09.181.832/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

PROPOSTA DE PREÇO

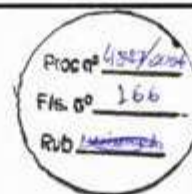
PREZADOS SENHORES, PELA PRESENTE SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS, A NOSSA PROPOSTA RELATIVA À LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, DECLARANDO QUE:

- A) EXECUTAREMOS A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS, PELO PREÇO GLOBAL DE **R\$ 427.600,00** (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E SEICENTOS REAIS), CONFORME PLANILHA COM QUANTITATIVOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS;
- B) O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO. ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DESTA;
- C) C) MANTEREMOS VÁLIDA A PROPOSTA PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO;
- D) D) UTILIZAREMOS OS EQUIPAMENTOS E A EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPROMETENDO-NOS DESDE JÁ, A SUBSTITUIR OU AUMENTAR A QUANTIDADE DOS EQUIPAMENTOS E DE PESSOA DESDE QUE ASSIM O EXIJAM A FISCALIZAÇÃO;
- E) E) NA EXECUÇÃO DAS OBRAS OBSERVAREMOS, RIGOROSAMENTE, AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, OU SIMILARES QUE PERMITAM A OBTENÇÃO DE IGUAL QUALIDADE, BEM COMO AS RECOMENDAÇÕES E INSTRUÇÕES DA FISCALIZAÇÃO ASSUMINDO DESDE JÁ, A INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA PERFEITA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E PADRÕES DA PREFEITURA.

ALMINO AFONSO/RN, 11 DE OUTUBRO DE 2024.



NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
CPF: 020.717.254 - 41
Administrador



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	PERÍODO			
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	26,93%				100,00%
		R\$ 115.139,90				R\$ 115.139,90
2	RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO	19,34%			100,00%	
		R\$ 82.683,27			R\$ 82.683,27	
3	RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	8,43%		100,00%		
		R\$ 36.193,40		R\$ 36.193,40		
4	RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO	35,55%	100,00%			
		R\$ 152.016,69	R\$ 152.016,69			
5	RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS	9,72%		100,00%		
		R\$ 41.566,76		R\$ 41.566,76		

PAGAMENTO MENSAL	R\$ 152.016,69 35,55%	R\$ 77.760,16 18,19%	R\$ 82.683,27 19,34%	R\$ 115.139,90 26,93%
PAGAMENTO ACUMULADO	R\$ 152.016,69 35,55%	R\$ 229.776,85 53,74%	R\$ 312.460,12 73,07%	R\$ 427.600,00 100,00%

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harisson Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA			COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO
LOCAL: IPUEIRA-RN					
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A				
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80	36,80	36,80
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97	0,00	17,97	0,00
B2	Feriados	4,28	0,00	4,28	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,20	8,33	11,20	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,75	0,56	0,75	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,75	0,00	1,75	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	14,03	10,44	14,03	10,44
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
TOTAL		51,04	20,12	51,04	20,12
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,25	3,91	5,25	3,91
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	0,88	0,66	0,88	0,66
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44	1,82	2,44	1,82
C5	Indenização Adicional	0,44	0,33	0,44	0,33
TOTAL		9,13	6,81	9,13	6,81
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,57	3,38	18,78	7,40
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,33	0,46	0,35
TOTAL		9,01	3,71	19,24	7,75
TOTAL					
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		85,98%	47,44%	116,21%	71,48%

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harisson Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024
Num. Descrição

			Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
1 RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA							
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	6,00	147,18	176,03	1.056,18
1.2	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	124,50	0,47	0,56	69,72
1.3	4960/ORSE	MEIO-FIO GRANÍTICO. REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	236,55	21,11	25,25	5.972,89
1.4	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1.027,13	67,36	80,56	82.745,59
1.5	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	13,64	399,93	478,32	6.524,28
1.6	104658	PISO PODOTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL. DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M²	57,08	79,90	95,56	5.454,56
1.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M²	17,05	633,90	758,14	12.926,29
1.8	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	228,30	1,43	1,71	390,39

Total orçamento parcial nº 1 RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA: 115.139,90

2 RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Nelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harisson Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

	Num.	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
2.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	100,00	0,47	0,56	56,00
2.2	4960/ORSE	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	193,80	21,11	25,25	4.893,45
2.3	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	700,00	67,36	80,56	56.392,00
2.4	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	M³	11,20	399,93	478,32	5.357,18
2.5	104658	PISO PODOTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M²	48,45	79,90	95,56	4.629,88
2.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M²	14,54	633,90	758,14	11.023,36
2.7	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	193,80	1,43	1,71	331,40

Total orçamento parcial nº 2 RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO: 82.683,27

3 RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

3.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	39,00	0,47	0,56	21,84
-----	-------	-------------------------------------	---	-------	------	------	-------

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Raelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harrison Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

Num.	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
3.2	4960/ORSE MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	78,00	21,11	25,25	1.969,50
3.3	101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	323,70	67,36	80,56	26.077,27
3.4	101166 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	4,30	399,93	478,32	2.056,78
3.5	104658 PISO PODOTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M²	19,50	79,90	95,56	1.863,42
3.6	94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M²	5,37	633,90	758,14	4.071,21
3.7	102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	78,00	1,43	1,71	133,38

Total orçamento parcial nº 3 RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA: 36.193,40

4 RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO

4.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	156,50	0,47	0,56	87,64
4.2	4960/ORSE	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	286,90	21,11	25,25	7.244,23

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harrison Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024
Num. Descrição

			Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
4.3	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1.408,50	67,36	80,56	113.468,76
4.4	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	16,76	399,93	478,32	8.016,64
4.5	104658	PISO PODOTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M²	71,35	79,90	95,56	6.818,21
4.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M²	20,96	633,90	758,14	15.890,61
4.7	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	286,90	1,43	1,71	490,60

Total orçamento parcial nº 4 RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO: 152.016,69

5 RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

5.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	44,00	0,47	0,56	24,64
5.2	4960/ORSE	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	98,50	21,11	25,25	2.487,13
5.3	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	352,00	67,36	80,56	28.357,12

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harisson Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

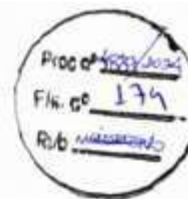
DATA: 11/10/2024

	Num.	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
5.4	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	5,82	399,93	478,32	2.783,82
5.5	104658	PISO PODOTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M²	24,25	79,90	95,56	2.317,33
5.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	7,16	633,90	758,14	5.428,28
5.7	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	98,50	1,43	1,71	168,44

Total orçamento parcial nº 5 RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS: 41.566,76

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harisson Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4



NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

RESUMO DO ORÇAMENTO

1 RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	115.139,90
2 RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO	82.683,27
3 RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	36.193,40
4 RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO	152.016,69
5 RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS	41.566,76
Total	427.600,00

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO: QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS.


NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41


NUNES CONSTRUÇÕES
José Harisson Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

1. RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

1.1 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS M²

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
4509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,20830000	5,58	17,90
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N 22" ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,00000000	87,80	87,80
5065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,01130000	30,55	0,34
5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,01320000	16,37	0,21
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37290000	25,37	9,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,11860000	20,74	23,19
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,50000000	16,58	8,29
Total sem BDI					147,18
BDI 19,60 %					28,85

Preço total por M² 176,03

1.2 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 M

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	0,05000000	9,50	0,47
Total sem BDI					0,47
BDI 19,60 %					0,09

Preço total por M 0,56

1.3 4960/ORSE MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 M

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
1903/ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23 M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M2	0,00100000	389,98	0,38
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18000000	25,72	4,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36000000	20,74	7,46
1610/ORSE	MEIO FIO GRANITICO	M	1,00000000	8,65	8,65
Total sem BDI					21,11
BDI 19,60 %					4,14

Preço total por M 25,25

1.4 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 M²

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
--------	-----------	----	--------	---------	-------

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF. 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harrison Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

CALÇAMENTO IPUEIRA

Página 1 de 13

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,11400000	65,06	7,41
4385	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, MIL SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)		0,03300000	771,31	25,45
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO AF_09/2014	CHP	0,00310000	126,96	0,39
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHI	0,13090000	56,99	7,45
88260	CALÇEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40210000	25,51	10,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40210000	20,74	8,33
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	M3	0,02040000	396,39	8,08
Total sem BDI					67,36
BDI 19,60 %					13,20
Preço total por M²					80,56

1.5 101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	M³			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
34586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	122,27000000	0,44	53,79
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOIMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_09/2019	M3	0,13000000	346,31	45,02
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,34400000	25,72	214,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,17200000	20,74	86,52
Total sem BDI					399,93
BDI 19,60 %					78,39
Preço total por M³					478,32

1.6 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_03/2024	M²			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	6,62000000	0,97	6,36
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,24000000	3,01	0,72
36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, 140 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	6,43750000	4,33	27,87
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,63900000	25,72	16,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,27900000	20,74	26,52
Total sem BDI					79,90
BDI 19,60 %					15,66

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harisson Maia Nunes
Eng. Civil / CREA: 211713957-4

CALÇAMENTO IPUEIRA

Página 2 de 13

Rua Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis - Almino Afonso - RN
Tel (84) 99922-0274 - CEP 59.760-000
Email: empreendimentosnunes@gmail.com / CNPJ 09.181.832/0001-26

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

Preço total por M²					95,56
1.7 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022				M²
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,02130000	2,98	0,06
4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,12500000	5,58	17,43
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,50000000	3,82	9,54
5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,29940000	15,57	4,66
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,62680000	25,37	41,27
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,41490000	25,72	36,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,04170000	20,74	63,08
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1 2,7 3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,23150000	374,73	461,47
Total sem BDI					633,90
BDI 19,60 %					124,24

Preço total por M² 758,14

1.8 102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,10600000	0,47	0,04
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03700000	28,82	1,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01800000	20,74	0,33
Total sem BDI					1,43
BDI 19,60 %					0,28

Preço total por M 1,71

2. RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO

2.1 99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	0,05000000	9,50	0,47
Total sem BDI					0,47
BDI 19,60 %					0,09

Preço total por M 0,56

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harrison Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

CALÇAMENTO IPUEIRA

Página 3 de 13

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

2.2 4960/ORSE	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
1903/ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIÇAS AREIA DIM 0.35 X 0.45 X 0.23 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M2	0,00100000	389,98	0,38
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18000000	25,72	4,62
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36000000	20,74	7,46
1610/ORSE	MEIO FIO GRANITICO	M	1,00000000	9,65	9,65
Total sem BDI					21,11
BDI 19,60 %					4,14
Preço total por M					25,25

2.3 101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020				M²
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/ ORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,11400000	65,06	7,41
4385	PARALELEPÍPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, MIL SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)		0,03300000	771,31	25,45
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00310000	126,96	0,39
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,13090000	56,99	7,45
88290	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40210000	25,51	10,25
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40210000	20,74	8,33
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,02040000	396,39	8,08
Total sem BDI					67,36
BDI 19,60 %					13,20
Preço total por M²					80,56

2.4 101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020				M³
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
34586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	122,27000000	0,44	53,79
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,13000000	346,31	45,02
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,34400000	25,72	214,60
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,17200000	20,74	86,52

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harisson Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

CALÇAMENTO IPUEIRA

Página 4 de 13

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

	Total sem BDI	399,93
BDI	19,60 %	78,39
Preço total por M²		478,32

2.5 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 M²

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	8,62000000	0,97	8,36
34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,24000000	3,01	0,72
36178	PISO TATIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	6,43750000	4,33	27,87
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,63900000	23,72	16,43
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,27900000	20,74	26,52
	Total sem BDI				79,90
	BDI			19,60 %	15,66
Preço total por M²					95,56

2.6 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 M²

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,02130000	2,98	0,06
4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,12500000	5,58	17,43
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,50000000	3,82	9,54
5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,29940000	15,57	4,66
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,62680000	25,37	41,27
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,41490000	25,72	36,39
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,04170000	20,74	63,08
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1 2,7 3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	1,23150000	374,73	461,47
	Total sem BDI				633,90
	BDI			19,60 %	124,24
Preço total por M²					758,14

2.7 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 M

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,10800000	0,47	0,04
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03700000	28,82	1,06
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01600000	20,74	0,33

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harisson Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

CALÇAMENTO IPUEIRA

Página 5 de 13

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

Total sem BDI 1,43
BDI 19,60 % 0,28

Preço total por M 1,71

3. RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

3.1 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 M

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018 UN	UN	0,05000000	9,50	0,47
Total sem BDI					0,47
BDI 19,60 %					0,09

Preço total por M 0,56

3.2 4960/ORSE MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 M

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
1903/ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (1 3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M2	0,00100000	389,98	0,38
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18000000	25,72	4,62
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36000000	20,74	7,46
1610/ORSE	MEIO FIO GRANÍTICO	M	1,00000000	8,65	8,65
Total sem BDI					21,11
BDI 19,60 %					4,14

Preço total por M 25,25

3.3 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 M²

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,11400000	65,06	7,41
4385	PARALELEPÍEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, MIL SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MIL	0,03300000	771,31	25,45
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00310000	126,96	0,39
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,13090000	56,99	7,45
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40210000	25,51	10,25
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40210000	20,74	8,33
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,02040000	396,39	8,08

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harisson Maia Nunes
Eng. Civil - OREA: 211713957-4

CALÇAMENTO IPUEIRA

Página 6 de 13

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,62880000	25,37	41,27
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,41490000	25,72	36,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,04170000	20,74	63,06
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,23150000	374,73	461,47

Total sem BDI 633,90
BDI 19,60 % 124,24

Preço total por M² 758,14

3.7 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 M

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,10600000	0,47	0,04
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03700000	28,82	1,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01600000	20,74	0,33

Total sem BDI 1,43
BDI 19,60 % 0,28

Preço total por M 1,71

4. RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO

4.1 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 M

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	0,05000000	9,50	0,47

Total sem BDI 0,47
BDI 19,60 % 0,09

Preço total por M 0,56

4.2 4960/ORSE MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 M

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
1903/ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M2	0,00100000	389,98	0,38
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18000000	25,72	4,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36000000	20,74	7,46
1610/ORSE	MEIO FIO GRANÍTICO	M	1,00000000	8,65	8,65

Total sem BDI 21,11
BDI 19,60 % 4,14

Preço total por M 25,25

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harrison Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

CALÇAMENTO IPUEIRA

Página 8 de 13

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

4.3 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 M²

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA - SEM TRANSPORTE)	M3	0,11400000	65,06	7,41
4385	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, MIL SEM FRETE (VARIAÇÃO REGIONAL DE PEÇAS POR M2)		0,03300000	771,31	25,45
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00310000	126,96	0,39
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,13090000	56,99	7,45
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40210000	25,51	10,25
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40210000	20,74	8,33
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,02040000	396,39	8,08
Total sem BDI					67,36
BDI 19,60 %					13,20

Preço total por M² 80,56

4.4 101166 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 M³

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
34586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	122,27000000	0,44	53,79
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,13000000	346,31	45,02
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,34400000	25,72	214,60
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,17200000	20,74	86,52
Total sem BDI					399,93
BDI 19,60 %					78,39

Preço total por M³ 478,32

4.5 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 M²

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	8,62000000	0,97	8,36
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,24000000	3,01	0,72
36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM. E= 2,5* CM. PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	6,43750000	4,33	27,87
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,63900000	25,72	16,43

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harisson Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

CALÇAMENTO IPUEIRA

Página 9 de 13

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,27900000	20,74	26,52
					Total sem BDI 79,90
					BDI 19,60 % 15,66
Preço total por M²					95,56

4.6 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M²			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,02130000	2,98	0,06
4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,12500000	5,58	17,43
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,50000000	3,82	9,54
5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,29940000	15,57	4,66
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,62680000	25,37	41,27
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,41490000	25,72	36,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,04170000	20,74	63,06
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,23150000	374,73	461,47
					Total sem BDI 633,90
					BDI 19,60 % 124,24
Preço total por M²					758,14

4.7 102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,10600000	0,47	0,04
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03700000	28,82	1,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01600000	20,74	0,33
					Total sem BDI 1,43
					BDI 19,60 % 0,28
Preço total por M					1,71

5. RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

5.1 99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	0,05000000	9,50	0,47
					Total sem BDI 0,47
					BDI 19,60 % 0,09

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harisson Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

CALÇAMENTO IPUEIRA

Página 10 de 13

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

Preço total por M					0,56
5.2 4960/ORSE	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
1903/ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M2	0,00100000	389,98	0,38
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18000000	25,72	4,62
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36000000	20,74	7,46
1610/ORSE	MEIO FIO GRANÍTICO	M	1,00000000	8,65	8,65
Total sem BDI					21,11
BDI 19,60 %					4,14

Preço total por M 25,25

5.3 101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA). AF_05/2020				M²
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,11400000	65,06	7,41
4385	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO MIL SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)		0,03300000	771,31	25,45
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	0,00310000	126,96	0,39
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO AF_06/2014	CHI	0,13090000	56,99	7,45
88280	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40210000	25,51	10,25
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40210000	20,74	8,33
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	M3	0,02040000	396,39	8,08
Total sem BDI					67,36
BDI 19,60 %					13,20

Preço total por M² 80,56

5.4 101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020				M³
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
34586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	122,27000000	0,44	53,79
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	M3	0,13000000	346,31	45,02

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harisson Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

CALÇAMENTO IPUEIRA

Página 11 de 13

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,34400000	25,72	214,60
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,17200000	20,74	86,52
Total sem BDI					399,93
BDI 19,60 %					78,39

Preço total por M² 470,32

5.5 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 M²

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	8,82000000	0,97	8,36
34357	REJUNTE CIMENTÍCIO QUALQUER COR	KG	0,24000000	3,01	0,72
36178	PISO TATIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, 40 X 40 CM, E= 2,5 CM. PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	6,43750000	4,33	27,87
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,63900000	25,72	16,43
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,27900000	20,74	26,52
Total sem BDI					79,90
BDI 19,60 %					15,66

Preço total por M² 95,56

5.6 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 M²

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,02130000	2,98	0,06
4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,12500000	5,58	17,43
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,50000000	3,82	9,54
5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,29940000	15,57	4,66
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,62680000	25,37	41,27
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,41490000	25,72	36,39
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,04170000	20,74	63,08
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1 2 7 3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,23150000	374,73	461,47
Total sem BDI					630,90
BDI 19,60 %					124,24

Preço total por M² 758,14

5.7 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 M

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	Total
11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,10600000	0,47	0,04

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harrison Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

CALÇAMENTO IPUEIRA

Página 12 de 13



NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA

LOCAL: IPUEIRA-RN

DATA: 11/10/2024

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03700000	28,82	1,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01600000	20,74	0,33
				Total sem BDI	1,43
				BDI 19,60 %	0,28
Preço total por M					1,71

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Nêelson Nunes de Souza
Sócio Adm. CPF: 020.717.254-41

NUNES CONSTRUÇÕES
José Harisson/Maia Nunes
Eng. Civil - CREA: 211713957-4

CALÇAMENTO IPUEIRA

Página 13 de 13

Rua Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis - Almino Afonso - RN
Tel (84) 99922-0274 - CEP 59.760-000
Email: empreendimentosnunes@gmail.com / CNPJ 09.181.832/0001-26



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ Nº. 08.094.708/0001-60

PARECER TÉCNICO

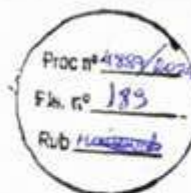
Em atendimento a solicitação do setor de licitação, com relação à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024 – referente à Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS no Município de Ipueira/RN, segue observações:

1 – Com relação à Empresa NUNES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 09.181.832/0001-26): **1.1)** A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 427.600,00** (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais), correspondendo a uma redução de **18,803%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital; **1.2)** A planilha de preços unitários e as composições analíticas, estes encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.; **1.3)** O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia; **1.4)** O BDI calculado apresentado tem um percentual de **19,60%**. Sendo a empresa **não optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas não optantes pelo Simples Nacional; **1.5)** Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas não optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **116,21%** e **71,48%**. Diante do exposto nesse parecer e levando em consideração os critérios adotados pelo Edital – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024, opino pela classificação da proposta. **Este parecer é apenas meramente opinativo.**

Encaminha-se de volta a CPL para tomada das devidas providências.

BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
0081409
Assinado de forma digital por BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2024.10.17 17:12:59 -03'00'
Bento Josué de Medeiros Fernandes
Engenheiro Civil - CREA 1600289827
+55 84 8854 4580 / bentojosue@hotmail.com

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 09.181.832/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

ALMINO AFONSO/RN, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 09.181.832/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 001.544.418 SSP/RN E CPF Nº 020.717.254-41, DECLARA:

1. DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE TEM CONHECIMENTO E ACEITA OS TERMOS DO EDITAL E DOS LOCAIS ONDE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS.
2. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE ATÉ A PRESENTE DATA FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES E QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS;
3. DECLARA QUE TEM CONHECIMENTO DOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 7.203/2010.
4. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E DE FUNCIONÁRIOS, QUALQUER SERVIDOR EFETIVO OU COMISSIONADO OU EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA, COMO TAMBÉM EM NENHUM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE A ELA VINCULADA, EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, GERENCIAIS, COMERCIAIS, ADMINISTRATIVAS OU SOCIETÁRIAS;
5. DECLARA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA, SOB AS PENAS DA LEI QUE O CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA É CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 41.20-4-00;
6. DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISOS III E IV, E DO ART. 5º, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO;
7. DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PREVISTA NA NORMA VIGENTE, CONSOANTE ART. 93, DA LEI FEDERAL Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, ATENDE ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS;
8. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NO PRESENTE ANO-CALENDÁRIO, AINDA NÃO CELEBROU CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP, NOS TERMOS DO ART. 4º, §§ 2º E 3º, DA LEI 14.133/21.

ALMINO AFONSO/RN, 11 DE OUTUBRO DE 2024.



NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
CPF: 020.717.254-41
Administrador



NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 09.181.832/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 001.544.418 SSP/RN E CPF Nº 020.717.254-41, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ULTRAPASSEI O LIMITE DE FATURAMENTO E CUMPRO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, SENDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 AO 49 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

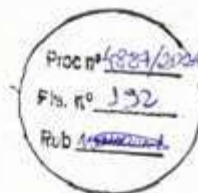
ALMINO AFONSO/RN, 11 DE OUTUBRO DE 2024.



NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
CPF: 020.717.254-41
Administrador



NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA



A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 09.181.832/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 001.544.418 SSP/RN E CPF Nº 020.717.254-41, DECLARA QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

ALMINO AFONSO/RN, 11 DE OUTUBRO DE 2024.


NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
CPF: 020.717.254-41
Administrador

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 09.181.832/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 001.544.418 SSP/RN E CPF Nº 020.717.254-41, DECLARA PARA FINS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL, Nº 20/98, QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE QUE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 16 ANOS.

ALMINO AFONSO/RN, 11 DE OUTUBRO DE 2024.



NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
CPF: 020.717.254 - 41
Administrador

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 09.181.832/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS.

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LAS.

ALMINO AFONSO/RN, 11 DE OUTUBRO DE 2024.



NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Nelson Nunes de Souza
CPF: 020.717.254-41
Administrador

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 09.181.832/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

DECLARAÇÃO DE CNAE

A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.181.832/0001-26, SEDIADA NA RUA ANFRISIO BELO, 55, INÁCIO NUNES DOS REIS, ALMINO AFONSO/RN, 59.760-000, DECLARA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA, SOB AS PENAS DA LEI QUE O CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA É CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 41.20-4-00.

ALMINO AFONSO/RN, 11 DE OUTUBRO DE 2024.



NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Nelson Nunes de Souza
CPF: 020.717.254-41
Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.181.832/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2007
NOME EMPRESARIAL NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUNES CONSTRUÇOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviária ; e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, ccleto de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANFRISIO BELO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
CEP 59.760-000	BAIRRO/DISTRITO INACIO NUNES DOS REIS	MUNICÍPIO ALMINO AFONSO
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCAOCONTABILIDADELUC@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (84) 9922-0274
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2024 às 17:01:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Proc nº 4782/2024
F/ta. Gº 137
Rub. Matrícula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.181.832/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANFRISIO BELO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 59.760-000	BAIRRO/DISTRITO INACIO NUNES DOS REIS	MUNICÍPIO ALMINO AFONSO	UF RN
-------------------	--	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCAOCONTABILIDADELUC@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (84) 9922-0274
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Proc nº 4883/2024
Fls. nº 198
Rubricado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

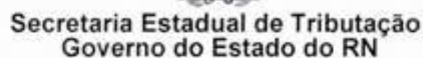
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.181.832/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2007	
NOME EMPRESARIAL NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ANFRISIO BELO		NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****		
CEP 59.760-000	BAIRRO/DISTRITO INACIO NUNES DOS REIS	MUNICÍPIO ALMINO AFONSO		UF RN	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCAOCONTABILIDADELUC@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (84) 9922-0274			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2024 às 17:01:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Proc. n° 4834/302
 Fls. n° 199
 Rub. 199

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 21/09/2024 17:06:32

Inscrição Estadual: 20.209.047-7	CNPJ/CPF: 09.181.832/0001-26
Razão Social: NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA	
Nome Fantasia: NUNES CONSTRUÇOES	
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 7 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	

CNAE Secundário:

0161-0/99 - Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 4312-8/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 7319-0/03 - Marketing direto
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente



Natureza Jurídica:

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Regime Pagamento:

NORMAL

Início de Atividade Comercial:

09/11/2007

Situação Cadastral:

ATIVO

Endereço:

R ANFRÍSIO BELO, 55 - INACIO NUNES DOS REIS - CEP: 59760000 - ALMINO AFONSO/RN

Telefone:

(84) 99220274

Credenciado:

Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020) Emissão de NF-e (- 1/01/2017) Habilitação para NFC-e - mod. 65

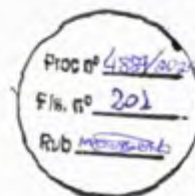
Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD:

SIM



Prefeitura Municipal de Almino Afonso

Praça da Matriz, nº 100 – 1º Andar
CEP 59760-000
CNPJ – 08.348.997/0001-87



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Documento 2/2024 Data de emissão 03/01/2024 00:00:00 Data da validade 03/01/2025 00:00:00 Processo

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Municipal 24849900423 Inscrição Estadual Documento (CPF/CNPJ) 09.181.832/0001-26 Data de constituição 27/09/2007 00:00:00

Nome/Razão Social
NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA

Nome Fantasia
NUNES CONSTRUÇOES

Área Ocupada 0,00

Horário de funcionamento HORÁRIO COMERCIAL Regime de tributação Simples nacional Tipo de fornecedor Construção civil

Tipo / Logradouro / Número Rua Anfriso Belo, Nº 55 Complemento

Distrito Bairro Inacio Nunes Dos Reis Cidade / Estado Almino Afonso - RN CEP 59760-000

CNAE	Descrição	Principal
41.2.0-4.00	Construção de edificios	Sim
90.0.1-9.99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Não
43.1.9-3.00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Não
43.1.3-4.00	Obras de terraplenagem	Não
43.1.2-6.00	Perfurações e sondagens	Não
43.1.1-8.02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Não
43.1.1-8.01	Demolição de edificios e outras estruturas	Não
42.9.9-5.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Não
42.9.9-5.01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Não
42.9.2-8.01	Montagem de estruturas metálicas	Não
2.9.1-0.00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Não
2.2.2-7.01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Não

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Almino Afonso/RN, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024.



02302921403012024000000364220246910918183200012616203012025000000849

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO <http://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefalminoafonso-rn/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 1699405953



Prefeitura Municipal de Almino Afonso

Praça da Matriz, nº 100 – 1º Andar
CEP 59760-000
CNPJ – 08.348.997/0001-87



42.2.1-9.02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Não
42.2.1-9.01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Não
42.1.3-8.00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Não
42.1.2-0.00	Construção de obras-de-arte especiais	Não
42.1.1-1.02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Não
42.1.1-1.01	Construção de rodovias e ferrovias	Não
39.0.0-5.00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Não
43.3.0-4.04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Não
43.9.1-6.00	Obras de fundações	Não
43.9.9-1.03	Obras de alvenaria	Não
43.9.9-1.04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Não
90.0.1-9.06	Atividades de sonorização e de iluminação	Não
82.3.0-0.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Não
81.2.9-0.00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Não
..2.1-4.00	Limpeza em prédios e em domicílios	Não
78.2.0-5.00	Locação de mão-de-obra temporária	Não
77.3.9-0.99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Não
77.3.9-0.03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Não
77.3.2-2.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Não
77.3.1-4.00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Não
77.1.9-5.99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Não
77.1.1-0.00	Locação de automóveis sem condutor	Não
73.1.9-0.03	Marketing direto	Não
68.1.0-2.02	Aluguel de imóveis próprios	Não
49.3.0-2.02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Não
49.3.0-2.01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Não

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Almino Afonso/RN, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024.



02302921403012024000000364220246910918183200012616203012025000000849

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO <http://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefalminoafonso-rn/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 1699405953



Prefeitura Municipal de Almino Afonso

Praça da Matriz, nº 100 – 1º Andar
CEP 59760-000
CNPJ – 08.348.997/0001-87



49.2.4-8.00	Transporte escolar	Não
47.4.4-0.99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Não
47.4.4-0.01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Não
43.9.9-1.05	Perfuração e construção de poços de água	Não
38.1.1-4.00	Coleta de resíduos não-perigosos	Não
01.6.1-0.99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Não

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDO OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Almino Afonso/RN:quarta-feira, 03 de janeiro de 2024.



02302921403012024000000364220246910918183200012616203012025000000849

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefalminoafonso-rn/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 1699405953



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA
CNPJ: 09.181.832/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:40 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2024.

Código de controle da certidão: **1AFD.8B0A.3083.26D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9079255
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA**
CNPJ: **09.181.832/0001-26** Inscrição Estadual: **20.209.047-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **01/10/2024** às **21:05:19** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.10.42.208**.

Validade até **30/10/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Almino Afonso

Praça da Matriz, nº 100 – 1º Andar
CEP 59760-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 227/2024

Liberada: 01/10/2024

Validade: 31/10/2024

Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

CPF/CNPJ: 09.181.832/0001-26

Endereço: Rua Anfrísio Belo, nº 55

Inácio Nunes Dos Reis - Almino Afonso - Rio Grande Do Norte - CEP 59760-000



Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a serem apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, afim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

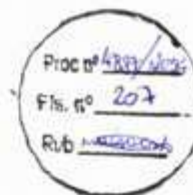


Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefalminoafonso-rn/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 1715309550



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.181.832/0001-26
Razão Social: NUNES CONSTR EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA
Endereço: R4 ANFRISIO BELO 55 / INACIO NUNES D REIS / ALMINO AFONSO / RN / 59760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

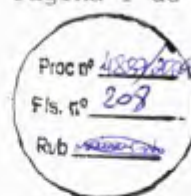
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092606031796116153

Informação obtida em 01/10/2024 09:38:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.181.832/0001-26

Certidão nº: 57652099/2024

Expedição: 22/08/2024, às 12:05:27

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.181.832/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

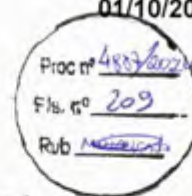
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 3667231/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 09.181.832/0001-26
Endereço: RUA ANFRISIO BELO,55, INACIO NUNES DOS REIS, ALMINO AFONSO/PB, 59760-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrj.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 01/10/2024 09:32. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

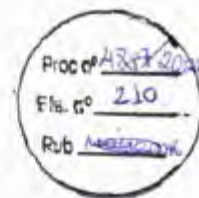
Código autenticador: e52df79c36c3f1c28e80208f4ec4d7ff

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tirn.ius.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 01 de Outubro de 2024 às 09:32



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

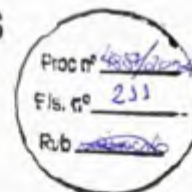
Nome Empresarial: NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA			Protocolo: RNC2402205217	
NIRE : 24200989332 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 24200989332		CNPJ 09.181.832/0001-26	Data de Ato Constitutivo 27/09/2007	Início de Atividade 03/09/2007
Endereço Completo Rua ANFRISIO BELO, Nº 55, INACIO NUNES DOS REIS - Almino Afonso/RN - CEP 59760-000				
Objeto Social CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS E RESIDENCIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DESCONTAMINACAO E SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL LOCAAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMOVEIS, SEMCONDUTOR SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS OBRAS DEDRENAGEM OBRAS DE DRENAGEM CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS CONSTRUCAO DE PON TES OBRAS DE ACUDES CONSTRUCAO DE BARRAGENS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, EXCETO ANDAIMES SERVICO DE ORGANIZACAO DE FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ESPETACULO DE SOM E LUZ ALUGUEL E LOCAAO DE GERADORES SERVICOS DE MARKETING PROMOCIONAL SERVICOS DE PERFURACAO E SONDAGENS SERVICOS DE OBRAS E FUNDACOES SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REPRESAS E BARRAGENS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS OBRAS DE ALVENARIA TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EDIFICIOS - RESIDENCIAIS E COMERCIAIS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA COM LOCAAO DE MAO DE OBRA E MAQUINAS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.				
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
EDNA LOPES NUNES DE SOUZA	721.641.904-91	R\$ 800.000,00	Sócio	N
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA	020.717.254-41	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA
06/05/2024	20240366328	223 / 223 - BALANÇO		Status
				SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/10/2024, às 14:37:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código GPR4GDLM.

Denys de Miranda Barreto
Secretário(a) Geral

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS
URBANÍSTICAS EIRELI**

CNPJ. 09.181.832/0001-26



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02

EDNA LOPES NUNES DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rafael Godeiro/RN, nascida em 25/10/1974, portadora da cédula de identidade com o RG sob o n.º 1.358.900, ITEP/RN e CNPF (MF) sob n.º 721.641.904-91, residente e domiciliada à Rua Professora Maria Elisa, 745, Bairro Centro, do Município de Patu - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.770-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, sediada à Rua Eulália Alves da Silva, 10 - Anexo 01, Andar 01, Sala 02 - Centro, do Município de Almino Afonso - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE 24600104273, registro em 26/03/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 09.181.832/0001-26. **RESOLVE**, por este, alterar o ATO CONSTITUTIVO e ADITIVO, da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI - na melhor forma de direito, nos termos da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA SEDE

A empresa terá sua sede à Rua Anfrísio Belo, 55 - Bairro Inácio Nunes dos Reis - Almino Afonso - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.760-000.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

O objeto da empresa será:

CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS
URBANÍSTICAS EIRELI**

CNPJ. 09.181.832/0001-26



RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMÓVEIS, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS; OBRAS DE DRENAGEM; OBRAS DE DRENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE PONTES; OBRAS DE ACÚDES; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ESPETÁCULO DE SOM E LUZ; ALUGUEL E LOCAÇÃO DE GERADORES; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL; SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGENS; SERVIÇOS DE OBRAS E FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REPRESAS E BARRAGENS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIAÁRIO MUNICIPAL DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; TRANSPORTE RODOVIAÁRIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EDIFÍCIOS - RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MÁQUINAS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo e Aditivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração 02 permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

Proc. nº 4883/2019
F/s. nº 213

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS
URBANÍSTICAS EIRELI**
CNPJ. 09.181.832/0001-26

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e alteração, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS
URBANÍSTICAS EIRELI**
CNPJ. 09.181.832/0001-26

EDNA LOPES NUNES DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rafael Godeiro/RN, nascida em 25/10/1974, portadora da cédula de identidade com o RG sob o n.º 1.358.900, ITEP/RN e CNPF (MF) sob n.º 721.641.904-91, residente e domiciliada à Rua Professora Maria Elisa, 745, Bairro Centro, do Município de Patu - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.770-000.

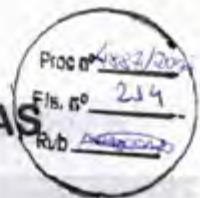
Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, sediada à Rua Anfrísio Belo, 55 - Bairro Inácio Nunes dos Reis - Almino Afonso - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE 24600104273, registro em 26/03/2019, inscrita no CNPJ sob nº 09.181.832/0001-26. **RESOLVE**, por este, consolidar o ato constitutivo e aditivos da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa gira sob o nome empresarial **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, e tem sua sede à Rua Anfrísio Belo, 55 - Bairro Inácio Nunes dos Reis - Almino Afonso - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.760-000.

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS
URBANÍSTICAS EIRELI**

CNPJ. 09.181.832/0001-26



CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

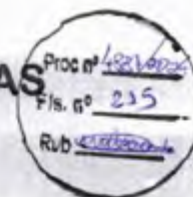
Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

O objeto da empresa é:

CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS E RESIDENCIAS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; DESCONTAMINACAO E SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS; CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS; OBRAS DEDRENAGEM; OBRAS DE DRENAGEM; CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS; CONSTRUCAO DE PON TES; OBRAS DE ACUDES; CONSTRUCAO DE BARRAGENS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, EXCETO ANDAIMES; SERVICO DE ORGANIZACAO DE FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; ESPETACULO DE SOM E LUZ; ALUGUEL E LOCACAO DE GERADORES; SERVICOS DE MARKETING PROMOCIONAL; SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGENS; SERVIÇOS DE OBRAS E FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REPRESAS E BARRAGENS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; TRANSPORTE

CNPJ. 09.181.832/0001-26



CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por **FRANCISCO NAELOS NUNES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1974, empresário, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 1.544.418 - ITEP/RN, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF(MF) sob o nº 020.717.254-41, residente e domiciliado a Rua Professora Maria Elisa, 745, Centro, do Município de Patu - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.770-000 com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR - NÃO TITULAR**. Autorizada ao uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições, tais como: Contratar com órgãos públicos e privados; representar a sociedade em licitações; admitir e demitir empregados; gerir receitas e despesas; requerer e assinar todos e quaisquer documentos com a Receita Federal e

CNPJ. 09.181.832/0001-26

Proc nº 488/202
Fls. nº 236
Rub ~~11111111~~

CLÁUSULA 6ª - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7ª - DA PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁSULA 9º - FORO

O titular elege o foro da comarca de Almino Afonso-RN para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento.

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS
URBANÍSTICAS EIRELI**
CNPJ. 09.181.832/0001-26



E assim elabora o presente instrumento, o qual assina para os devidos fins e efeitos legais em via única.

Almino Afonso - RN, 08 de maio de 2020.


EDNA LOPES NUNES DE SOUZA
Titular


FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
Administrador



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 15:27 SOB N° 20200225391.
PROTOCOLO: 200225391 DE 03/07/2020 12:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002769891. NIRE: 24600104273.
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/07/2020
www.redesim.rn.gov.br

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO PARA
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA UNIPESSOAL**

CNPJ. 09.181.832/0001-26

Página 1 de 7

Proc. nº 4834024
Fls. nº 218
Rub. Material

Pelo presente instrumento contratual particular, **EDNA LOPES NUNES DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rafael Godeiro/RN, nascida em 25/10/1974, portadora da cédula de identidade com o RG sob o n.º 1.358.900, ITEP/RN e CNPF (MF) sob n.º 721.641.904-91, residente e domiciliada à Rua Professora Maria Elisa, 745, Bairro Centro, do Município de Patu - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.770-000.

Titular da EIRELI sob o nome empresarial de **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, sediada à Rua Anfrísio Belo, 55 - Bairro Inácio Nunes dos Reis - Almino Afonso - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE 24600104273, registro em 26/03/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 09.181.832/0001-26. Resolve transformar seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO

Fica transformada a EIRELI, supra qualificada em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital da empresa EIRELI passa a integralizar o capital social da sociedade resultante da transformação no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) integralizado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) advindo e oriundo do acervo patrimonial da empresa EIRELI ora transformada nesta Sociedade Empresária Limitada e o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país. Ficando distribuído como segue:

O Objeto social da sociedade é:

CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS E RESIDENCIAS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; DESCONTAMINACAO E SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS; CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMOVEIS, SEMCONDUTOR; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS; OBRAS DEDRENAGEM; OBRAS DE DRENAGEM; CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS; CONSTRUCAO DE PONTES; OBRAS DE ACUDES; CONSTRUCAO DE BARRAGENS; ALUGUEL DE PALCOS, OBERTURAS, EXCETO ANDAIMES; SERVICO DE ORGANIZACAO DE FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; ESPETACULO DE SOM E LUZ; ALUGUEL E LOCACAO DE GERADORES; SERVICOS DE MARKETING PROMOCIONAL; SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGENS; SERVIÇOS DE OBRAS E FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REPRESAS E BARRAGENS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EDIFÍCIOS - RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MÁQUINAS; ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

O capital da sociedade é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, já totalmente integralizado. Sendo distribuídas(os) da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	Valor (R\$)	Percentual
EDNA LOPES NUNES DE SOUZA	800.000	800.000,00	100%

A empresa, ora transformada, iniciou suas atividades em **27 de setembro de 2007** e continuará suas atividades sob a forma de sociedade limitada unipessoal; e seu prazo de duração da sociedade empresária será por tempo indeterminado.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme determinação dos artigos 1.056 e 1.057, CC 2002.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

Conforme determinação constante em Alvará de Autorização Judicial, expedido pelo Exmo. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Campo Grande - RN, o Sr. Daniel Augusto Freire de Lucena e Couto Maurício, em 09/09/2020, a administração da empresa é exercido pelo Sr. **FRANCISCO AELSON NUNES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1974, empresário, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 1.544.418 - ITEP/RN, e Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF(MF) sob o nº 020.717.254-41, residente e domiciliado a Rua Professora Maria Elisa, 745, Centro, do Município de Patu - Estado

do Rio Grande do Norte, CEP 59.770-000, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR - NÃO TITULAR**. Autorizado ao uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições, tais como: Contratar com órgãos públicos e privados; representar a sociedade em licitações; admitir e demitir empregados; gerir receitas e despesas; requerer e assinar todos e quaisquer documentos com a Receita Federal e Estadual, órgãos Federais e Estaduais; gerir contas bancárias e assinar todas as demonstrações contábeis; balanço patrimonial, balancetes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa. (art. 1.061, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que está **desimpedido** de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª - DA RETIRADA "PRO-LABORE"

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, haverá por parte dos sócios quotistas a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e/ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos(as) os(as) sócios (as).

CLÁUSULA 12ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, a continuidade da empresa e suas atividades se dará com os herdeiros, sucessores e o incapaz ou admitir(em) novo(s) sócio(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Almino Afonso - RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado assina este instrumento de contrato social.

Almino Afonso - RN, 06 de junho de 2022.

Edna Lopes Nunes de Souza

EDNA LOPES NUNES DE SOUZA

- SÓCIA -

Francisco Naelson Nunes de Souza

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA

- ADMINISTRADOR - NÃO TITULAR -



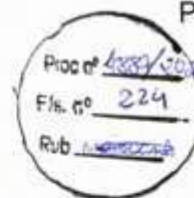
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALUISIO DANTAS VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 010486, registrado em 21/12/2011, inscrito no CPF n° 02064801480, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02064801480	010486	ALUISIO DANTAS VIEIRA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2022 14:56 SOB N° 24200989332.
PROTOCOLO: 220409196 DE 02/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210725296. CNPJ DA SEDE: 09181832000126.
NIRE: 24200989332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2022.
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2080183490



Nº REGISTRO
83579703046

LOCAL
MOSSORÓ, RN

NOME
FRANCISCO RAELESON NUNES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA
1544418 SSP-RN

CPF
920.717.254-41

DATA NASCIMENTO
04/10/1974

RELACÃO
ARI DE SOUZA VIEIRA
JULIA GOMES DA FONSECA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
A/B

VALIDADE
28/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
13/09/1997

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
28/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65941305401
85703870345

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN / **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Proc nº 123/2009
F/n nº 226
Rub Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Edna Lopes Nunes de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTORA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENT: 1358900 2.ª VIA DATA DE 11/09/2009
CPF: EDNA LOPES NUNES DE SOUZA

RENOME
JOSE GLICERIO SOBRINHO
JOANA DARK LOPES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RAFAEL GODEIRO RN 25/10/1974

SER. ORDEM
CERT. CASAM. Nº. 690 L. 5 F. 8
RAFAEL GODEIRO RN CARTORIO

Edna
Assinatura
Cristiane Bezerra de S. Dantas
Diretora-Geral

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confirma os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126512905204372836659>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126512905204372836659-1
Data: 29/05/2020 15:52:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB81580-XJZN;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/05/2020 15:18:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126512905204372836659-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

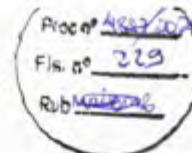
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc9e4bc308cb631acf411f7ea7d9019c3899589a0c854f3d9ca6f9ae96d61025f917a161925070f4f48a87047a7c48fe6fbb698655e6b0fdd299a543951c27ec



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2020 15:21:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126512905204187377477-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

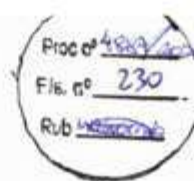
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc9e4bc308cb631acf411f7ea7d9019cd54d74eb718d06ffad5f12080c09c13e5848c33ea2803d9b02cda4bc8e
c4d216fbb698655e6b0fd299a543951c27ec



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

CNPJ. 09.181.832/0001-26 – NIRE nº 24200989332

Rua Anfrísio Belo, 55 – Inácio Nunes dos Reis – Almino Afonso/RN – CEP. 59.760-000

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Almino Afonso-RN

Balanço Patrimonial

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26
NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Página 2 de 18

Fortes Contábil

Endereço: RUA ANFRÍSIO BELO, Complemento: , N.º: 55,

Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000, Telefone: (84) 99220274

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
1	*** Ativo ***	3.023.291,11 D	2.131.022,50 D
1.01	Ativo Circulante	3.015.071,62 D	2.131.022,50 D
1.01.01	Disponibilidades	465.920,00 D	328.005,06 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	465.920,00 D	255.694,06 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	465.920,00 D	255.694,06 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	465.920,00 D	255.694,06 D
1.01.01.02	Bancos	0,00	72.311,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	72.311,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	0,00	72.311,00 D
1.01.05	Créditos	330.200,41 D	327.766,42 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	330.200,41 D	327.766,42 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	330.200,41 D	327.766,42 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	0,11 D	0,00
1.01.05.01.05.0020	INSS RET SOBRE FATURA DE NF	330.200,30 D	327.766,42 D
1.01.15	Estoques	2.218.951,21 D	1.475.251,02 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	2.218.951,21 D	1.475.251,02 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	920.155,15 D	0,00
1.01.15.01.02.0005	Materiais Para Uso em Obra	920.155,15 D	0,00
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	1.125.931,99 D	1.003.581,02 D
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	1.125.931,99 D	1.003.581,02 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	172.864,07 D	471.670,00 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	172.864,07 D	471.670,00 D
1.07	Ativo não Circulante	8.219,49 D	0,00
1.07.04	Imobilizado	8.219,49 D	0,00
1.07.04.01	Bens em Operação	12.762,77 D	3.630,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	12.762,77 D	3.630,00 D
1.07.04.01.01.0007	Ferramentas	3.630,00 D	3.630,00 D
1.07.04.01.01.0008	Equipamentos	9.132,77 D	0,00
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	4.543,28 C	3.630,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.543,28 C	3.630,00 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Deprec Acum. de Ferramentas	3.630,00 C	3.630,00 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Deprec Acum. de Equipamentos	913,28 C	0,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 39 à 47, do Livro Diário nº 011 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20230325289 em 26/04/2023, protocolo 230325289.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 27 de Abril de 2023

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG: 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-28
NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Página 3 de 18

Fortes Contábil

Endereço: RUA ANFRISIO BELO, Complemento: , N.º: 55,

Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000, Telefone: (84) 99220274

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
2	*** Passivo ***	3.023.291,11 C	2.131.022,50 C
2.01	Passivo Circulante	314.648,08 C	92.213,17 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	314.648,08 C	92.213,17 C
2.01.01.01	Fornecedores	258.980,75 C	0,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	258.980,75 C	0,00
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	258.980,75 C	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	55.667,33 C	92.213,17 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	898,08 C	0,00
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	898,08 C	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	54.769,25 C	92.213,17 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	5.554,09 C	5.554,09 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	25.634,25 C	25.634,25 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	12.411,00 C	11.528,09 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	11.169,91 C	10.375,29 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	0,00	36.212,58 C
2.01.01.03.03.0021	Parcelamento PIS a Recolher	0,00	518,02 C
2.01.01.03.03.0022	Parcelamento COFINS a Recolher	0,00	2.390,85 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.708.643,03 C	2.038.809,33 C
2.07.01	Capital Realizado	800.000,00 C	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00 C	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C	500.000,00 C
2.07.04	Reservas	118.537,35 C	100.000,00 C
2.07.04.01	Reservas	118.537,35 C	100.000,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	118.537,35 C	100.000,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	118.537,35 C	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.790.105,68 C	1.438.809,33 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.790.105,68 C	1.438.809,33 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.790.105,68 C	1.438.809,33 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.790.105,68 C	1.438.809,33 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 39 à 47, do Livro Diário nº 011 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20230325289 em 26/04/2023, protocolo 230325289.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

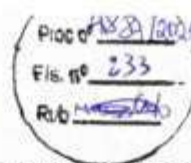
A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 27 de Abril de 2023

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG: 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26

Fortes Contábil

NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA ANFRÍSIO BELO, Complemento: , N.º: 55,

Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000, Telefone: (84) 99220274

Conta	Descrição	01/01/2021	01/01/2022
		a	a
		31/12/2021	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	854.475,27	1.233.481,18
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	854.475,27	1.233.481,18
010.01.03	Prestação de Serviços	854.475,27	1.233.481,18
(-) 020	Deduções da Receita	73.912,10	57.363,35
020.01	Impostos Faturados	73.912,10	57.363,35
020.01.02	ISS	42.723,76	26.028,79
020.01.03	COFINS	25.634,25	25.754,44
020.01.04	PIS	5.554,09	5.580,12
(=) 030	Receita Líquida	780.563,17	1.176.117,83
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	478.282,77	758.458,87
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	7.103,60
040.03	Custo dos Serviços Prestados	478.282,77	751.355,27
(=) 060	Lucro Bruto	302.280,40	417.658,96
(-) 070	Despesas Operacionais	22.044,46	47.325,26
070.01	Despesas Administrativas	581,76	4.902,23
070.03	Despesas Tributárias	19.482,03	42.530,95
070.04	Resultado Financeiro	1.980,67	392,08
070.04.02	Despesas Financeiras	1.980,67	392,08
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	280.235,94	369.833,70
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	280.235,94	369.833,70
200	Resultado Líquido do Exercício	280.235,94	369.833,70

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 39 à 47, do Livro Diário nº 011 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20230325289 em 26/04/2023, protocolo 230325289.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 27 de Abril de 2023

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN

Fim

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26

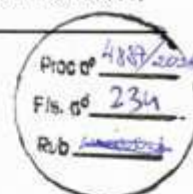
Fortes Contábil

NIRE: 24600104273 - Data: 27/09/2007

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ANFRÍSIO BELO, Complemento: , N.º: 55, Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000,

Telefone: (84) 99220274

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.438.809,33
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	369.833,70
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(18.537,35)
Transferência para Reservas	(18.537,35)
Legal	(18.537,35)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.790.105,68

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 39 à 47, do Livro Diário nº 011 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20230325289 em 26/04/2023, protocolo 230325289.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 27 de Abril de 2023

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN

Fim

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Página 6 de 18

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26

Fortes Contábil

NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Endereço: RUA ANFRÍSIO BELO, Complemento: , N.º: 55, Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000, Telefone: (84) 99220274

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes
Saldos Iniciais	500.000,00	100.000,00	1.438.809,33	0,00
Aumento de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	18.537,35	351.296,35	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
*dos Finais	800.000,00	118.537,35	1.790.105,68	0,00



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 39 à 47, do Livro Diário nº 011 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20230325289 em 26/04/2023, protocolo 230325289.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 27 de Abril de 2023

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG: 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

Continua...

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26
NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007



Página 7 de 18

Fortes Contábil

Endereço: RUA ANFRÍSIO BELO, Complemento: , N.º: 55, Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000.

	01/01/2022	01/01/2021
	a	a
	31/12/2022	31/12/2021
Lucro Líquido	369.833,70	(5.809,36)
Aumento em Créditos	(2.433,99)	-
Aumento em Estoques	(743.700,19)	(211.365,84)
Aumento em Fornecedores	258.980,75	204.052,89
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	(36.545,84)	(87.971,33)
Aumento em Imobilizado	(8.219,49)	-
Aumento em Capital Realizado	300.000,00	-
Aumento em Reservas	18.537,35	-
Outras Contas	(18.537,35)	-
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	137.914,94	(101.093,64)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	328.005,06	182.145,02
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	465.920,00	81.051,38

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 39 à 47, do Livro Diário nº 011 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20230325289 em 26/04/2023, protocolo 230325289.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 27 de Abril de 2023

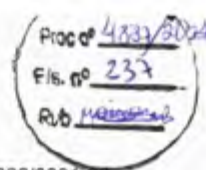
ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26
Endereço: RUA ANFRÍSIO BELO, Complemento: N.º 55, Bairro: INÁCIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000.
NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007



Página 8 de 18

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede à Rua Anfrísio Belo, 55 - Bairro Inácio Nunes dos Reis - CEP. 59.760-000 - Almino Afonso - Estado do Rio Grande do Norte, tendo como objeto social principal a Construção de Edifícios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução 750/93, 1255/2009 e 1.282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as MPes, a empresa deixou de apresentar a Demonstração do Resultado Abrangente, apresentado em substituição a esta demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, uma vez que as únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido são oriundos do Resultado do Exercício e pagamentos de Distribuição de Lucros (Item 3.18 do PME).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

As Disponibilidades compostas de Caixa e Equivalente de Caixa incluem dinheiro e depósitos em bancos.

3.2 - Contas Recebidas de Clientes

As contas recebidas dos clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

3.3 - Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento pagamento.

3.4 - Receita

A receita é proveniente da prestação de serviços de construção de edifícios até a data do balanço. A Receita Operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que for provável que os benefícios econômicos fluirão para a Sociedade, de que as incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas e de que o valor da Receita Operacional possa ser mensurada de maneira confiável.

3.5 - Estoques

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 39 à 47, do Livro Diário nº 011 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20230325289 em 26/04/2023, protocolo 230325289.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 27 de Abril de 2023

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26

Fortes Contábil

Endereço: RUA ANFRÍSIO BELO, Complemento: , N.º: 55, Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000.

NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

recentes. Os estoques da empresa são classificados na categoria de estoque médio, pois refere-se à metade do estoque normal somado ao estoque de segurança. Com relação aos teste de Recuperabilidade se dá pela comparação dos valores contábeis com os valores de venda ou de provável recebimento.

3.6 - Classificação de Itens Circulantes

No Balanço Patrimonial, Ativos e Obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificadas com itens Circulantes.

3.7 - Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Ferramentas.....20% a.a.

Equipamentos.....10% a.a.

Os juros e demais encargos financeiros relacionados a financiamentos de bens do imobilizado em andamento, são apropriados ao custo dos mesmos.

A Avaliação a Valor Justo consiste na adoção de valor justo realizado no momento de adoção das novas normas contábeis, com base em um cronograma estabelecido pelo ente, ou seja, consiste em ajustes de exercícios anteriores, já que até a presente data não era realizada a devida depreciação, nem ajustadas às valorizações e desvalorizações ocorridas no valor dos bens. Para tanto deverá ser determinada uma equipe de servidores para determinar por meio de laudo técnico esse valor.

3.8 - Provisões para Contingentes

A Companhia discute questões tributárias, trabalhistas e cíveis nas esferas administrativas e judiciais dentro do curso normal de seus negócios e uma provisão para desembolsos futuros é constituída a partir de análise da Administração, em conjunto com seus assessores jurídicos. Alterações em tendências de decisões ou jurisprudências em tribunais poderão alterar as estimativas ligadas a provisões para contingências.

3.9 - Direito e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.10 - Impostos Federais

A empresa está no regime de tributação Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.11 - Intangíveis

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 39 à 47, do Livro Diário nº 011 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20230325289 em 26/04/2023, protocolo 230325289.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 27 de Abril de 2023

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELOS NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN

Continua...

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26 Fortes Contábil
Endereço: RUA ANFRÍSIO BELO, Complemento: , N.º: 55, Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000.
NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Todas as demais despesas são contabilizadas como despesas à medida que são incorridas.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O Capital integralizado da empresa é de R\$ 800.000,00 (quinhentos mil reais), distribuído como segue:
A Sócia EDNA LOPES NUNES DE SOUZA: R\$ 800.000,00 (quinhentos mil reais), correspondendo a 100% do Capital.

A empresa conta com Administrador FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, CPF.020.717.254-41.

4.2 - Reserva Legal

Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, de acordo com Art. 193, da Lei nº 6.404/76.

Nota 5 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 6 - Análise Administração Quanto a Continuidade dos Negócios

A administração julgou satisfatória os resultados obtidos pela empresa, com base na evolução patrimonial obtida no exercício.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 39 à 47, do Livro Diário nº 011 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 230325289 em 26/04/2023, protocolo 230325289.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 27 de Abril de 2023

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 - SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN

Fim

Índices

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26.
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007



NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, estabelecida à R Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.181.832/0001-26 e Inscrição Estadual nº 20.209.047-7, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, correspondente ao exercício 2022, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{3.015.071,62}{314.648,08}$$

$$\text{ILC} = 9,58$$

Almino Afonso/RN, 27 de abril de 2023

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7

Índices

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26.
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007



NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, estabelecida à R Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.181.832/0001-26 e Inscrição Estadual nº 20.209.047-7, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Seca (LS)**, correspondente ao exercício 2022, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS

$$\begin{aligned} \text{ILS} &= \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{ILS} &= \frac{3.015.071,62 - 2.218.951,21}{314.648,08} \\ \text{ILS} &= 2,53 \end{aligned}$$

Almino Afonso/RN, 27 de abril de 2023

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7



NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, estabelecida à R Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN N, CEP: 59.760-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.181.832/0001-26 e Inscrição Estadual nº 20.209.047-7, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Instantânea (LI) ou Índice de Liquidez Imediata (LI)**, correspondente ao exercício 2022, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA / IMEDIATA – ILI

$$ILI = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILI = \frac{465.920,00}{314.648,08}$$

$$|L| = 1,48$$

Almino Afonso/RN, 27 de abril de 2023

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7

Índices

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26.
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Página 14 de 18

Fortes AC Contábil



NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, estabelecida à R Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.181.832/0001-26 e Inscrição Estadual nº 20.209.047-7, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Geral (ILG)**, correspondente ao exercício 2022, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

ILG =	<u>Ativo Circulante</u>	+	<u>Realizável a Longo Prazo</u>
	<u>Passivo Circulante</u>	+	<u>Exigível a Longo Prazo</u>
ILG =	<u>3.015.071,62</u>	+	<u>0,00</u>
	<u>314.648,08</u>	+	<u>0,00</u>
ILG =	9,58		

Almino Afonso/RN, 27 de abril de 2023

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7

Índices

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26.

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Fortes AC Contábil



NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, estabelecida à R Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.181.832/0001-26 e Inscrição Estadual nº 20.209.047-7, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Endividamento Total (ET)**, correspondente ao exercício 2022, como segue abaixo.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL – ET

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

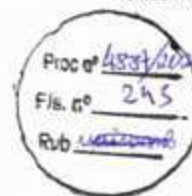
$$ET = \frac{314.648,08 + 0,00}{3.023.291,11}$$

$$ET = 0,10$$

Almino Afonso/RN, 27 de abril de 2023

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7



NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, estabelecida à R Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.181.832/0001-26 e Inscrição Estadual nº 20.209.047-7, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Solvência Geral (SG)**, correspondente ao exercício 2022, como segue abaixo.

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - SG

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{3.023.291,11}{314.648,08 + 0,00}$$

$$\text{SG} = 9.61$$

Almino Afonso/RN, 27 de abril de 2023

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7

Índices

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26.
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007



NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, estabelecida à R Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.181.832/0001-26 e Inscrição Estadual nº 20.209.047-7, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Fator de Solvência (FS)**, correspondente ao exercício 2022, como segue abaixo.

FATOR DE SOLVÊNCIA – FS

$$FS = (X1 + X2) - (X3 + X4)$$

$$FS = (15,81 + 8,98) - (10,15 + 0,03)$$

$$FS = 24,79 - 10,18$$

$$FS = 14,61$$

Onde:

X1 = Liquidez Geral x 1,65

X2 = Liquidez Seca x 3,55

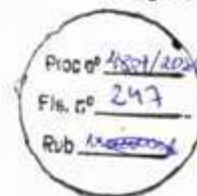
X3 = Liquidez Corrente x 1,06

X4 = Endividamento Total x 0,33

Almino Afonso/RN, 27 de abril de 2023

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 203.044.634-34

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02064801480	ALUISIO DANTAS VIEIRA
02071725441	FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 09:38 SOB Nº 20230329284.
PROTOCOLO: 230329284 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305712513. CNPJ DA SEDE: 09181832000126.
NIRE: 24200989332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANA DE ARACELY B TRINDADE, sob a autenticidade nº 12305647444 em 27/04/2023, protocolo 230325289. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA
Número de Registro:	24200989332
CNPJ:	09181832000126
Município:	Almino Afonso

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02064801480	ALUISIO DANTAS VIEIRA	RN010486/O-7
02071725441	FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA	



JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2023 13:07 SOB Nº 20230325289.
PROTOCOLO: 230325289 DE 26/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305647444. NIRE: 24200989332.
NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA

ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 27/04/2023
redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 48 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 48 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, estabelecida no(a) RUA ANFRÍSIO BELO, nº 55, bairro INÁCIO NUNES DOS REIS, CEP 59760-000, cidade Almino Afonso, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 09.181.832/0001-26 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO RN sob o nº 24200989332 por despacho de 27/09/2007.

Almino Afonso-RN, 1 de Janeiro de 2022

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN



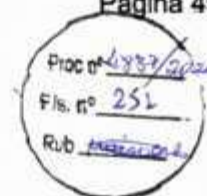
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 48 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 48 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, estabelecida no(a) RUA ANFRÍSIO BELO, nº 55, bairro INÁCIO NUNES DOS REIS, CEP 59760-000, cidade Almino Afonso, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 09.181.832/0001-26 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO RN sob o nº 24200989332 por despacho de 27/09/2007.

Almino Afonso-RN, 31 de Dezembro de 2022

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02064801480	ALUISIO DANTAS VIEIRA
02071725441	FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA

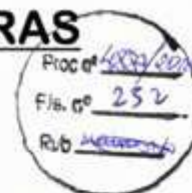


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2023 13:07 SOB Nº 20230325289.
PROTOCOLO: 230325289 DE 26/04/2023. NIRE: 24200989332.
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 27/04/2023
redesim.rn.gov.br

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS
URBANÍSTICAS LTDA

CNPJ. 09.181.832/0001-26 – NIRE nº 24200989332



BALANÇO PATRIMONIAL 2023
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALMINO AFONSO-RN

**Balanco Patrimonial**

Empresa: NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26
NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Fortes Contábil

Endereço: RUA ANFRISIO BELO, Complemento: , N.º: 55,
Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000, Telefone: (84) 99220274

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.927.026,49 D	3.023.291,11 D
1.01	Ativo Circulante	1.910.657,88 D	3.015.071,62 D
1.01.01	Disponibilidades	345.359,49 D	465.920,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	125.830,60 D	465.920,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	125.830,60 D	465.920,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	125.830,60 D	465.920,00 D
1.01.01.02	Bancos	219.528,89 D	0,00
1.01.01.02.01	Contas Correntes	140.500,00 D	0,00
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	140.500,00 D	0,00
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras	79.028,89 D	0,00
1.01.01.02.02.0001	BB Rende Fácil	79.028,89 D	0,00
1.01.05	Créditos	334.742,55 D	330.200,41 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	334.742,55 D	330.200,41 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	334.742,55 D	330.200,41 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	0,00	0,11 D
1.01.05.01.05.0020	INSS RET SOBRE FATURA DE NF	334.742,55 D	330.200,30 D
1.01.15	Estoques	1.230.555,84 D	2.218.951,21 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.230.555,84 D	2.218.951,21 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	609.780,58 D	920.155,15 D
1.01.15.01.02.0005	Materiais Para Uso em Obra	609.780,58 D	920.155,15 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	447.911,19 D	1.125.931,99 D
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	447.911,19 D	1.125.931,99 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	172.864,07 D	172.864,07 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	172.864,07 D	172.864,07 D
1.07	Ativo não Circulante	16.368,61 D	8.219,49 D
1.07.04	Imobilizado	16.368,61 D	8.219,49 D
1.07.04.01	Bens em Operação	22.832,10 D	12.762,77 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	22.832,10 D	12.762,77 D
1.07.04.01.01.0007	Ferramentas	3.630,00 D	3.630,00 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas nº 139 à 149, do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob a autenticidade nº 20240361687 em 06/05/2024, protocolo 240361687.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 6 de Maio de 2024

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Empresa: NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26
NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Fortes Contábil

Endereço: RUA ANFRISIO BELO, Complemento: , N.º: 55,

Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000, Telefone: (84) 99220274

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
1.07.04.01.01.0008	Equipamentos	19.202,10 D	9.132,77 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	6.463,49 C	4.543,28 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	6.463,49 C	4.543,28 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Deprec Acum. de Ferramentas	3.630,00 C	3.630,00 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Deprec Acum. de Equipamentos	2.833,49 C	913,28 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas nº 139 à 149, do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob a autenticidade nº 20240361687 em 06/05/2024, protocolo 240361687.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 6 de Maio de 2024

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26
NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Fortes Contábil

Endereço: RUA ANFRISIO BELO, Complemento: , N.º: 55,

Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000, Telefone: (84) 99220274

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
2	*** Passivo ***	1.927.026,49 C	3.023.291,11 C
2.01	Passivo Circulante	158.251,44 C	314.648,08 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	158.251,44 C	314.648,08 C
2.01.01.01	Fornecedores	13.279,99 C	258.980,75 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	13.279,99 C	258.980,75 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	13.279,99 C	258.980,75 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	144.971,45 C	55.667,33 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	10.198,83 C	898,08 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	10.198,83 C	898,08 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	134.772,62 C	54.769,25 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	0,00	5.554,09 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	0,00	25.634,25 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	1.274,39 C	12.411,00 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	1.146,96 C	11.169,91 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	178,90 C	0,00
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	132.172,37 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	1.768.775,05 C	2.708.643,03 C
2.07.01	Capital Realizado	800.000,00 C	800.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00 C	800.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C	800.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C	800.000,00 C
2.07.04	Reservas	159.024,86 C	118.537,35 C
2.07.04.01	Reservas	159.024,86 C	118.537,35 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	159.024,86 C	118.537,35 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	159.024,86 C	118.537,35 C
2.07.07	Outras Contas	809.750,19 C	1.790.105,68 C
2.07.07.01	Outras Contas	809.750,19 C	1.790.105,68 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	809.750,19 C	1.790.105,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	809.750,19 C	1.790.105,68 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas nº 139 à 149, do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob a autenticidade nº 20240361687 em 06/05/2024, protocolo 240361687.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 6 de Maio de 2024

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG: 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26

Fortes Contábil

NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA ANFRÍSIO BELO, Complemento: , N.º: 55,

Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000, Telefone: (84) 99220274

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a 31/12/2022	a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.233.481,18	2.700.856,77
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.233.481,18	2.700.856,77
010.01.03	Prestação de Serviços	1.233.481,18	2.700.856,77
(-) 020	Deduções da Receita	71.050,85	268.617,31
020.01	Impostos Faturados	71.050,85	268.617,31
020.01.02	ISS	26.028,79	47.453,52
020.01.03	COFINS	37.004,44	0,00
020.01.04	PIS	8.017,62	0,00
020.01.05	Simples	0,00	221.163,79
(=) 030	Receita Líquida	1.162.430,33	2.432.239,46
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	760.736,82	1.572.767,56
040.03	Custo dos Serviços Prestados	760.736,82	1.572.767,56
(=) 060	Lucro Bruto	401.693,51	859.471,90
(-) 070	Despesas Operacionais	31.859,81	49.721,71
070.01	Despesas Administrativas	2.624,28	48.861,96
070.03	Despesas Tributárias	28.843,45	0,00
070.04	Resultado Financeiro	392,08	859,75
070.04.02	Despesas Financeiras	392,08	859,75
) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	369.833,70	809.750,19
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	369.833,70	809.750,19
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	369.833,70	809.750,19

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas nº 139 à 149, do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob a autenticidade nº 20240361687 em 06/05/2024, protocolo 240361687.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 6 de Maio de 2024

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN

Fim

**DLPA 12/2023**

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26

Fortes Contábil

NIRE: 24200989332 - Data: 26/03/2019

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA ANFRÍSIO BELO, Complemento: , N.º: 55, Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000, Telefone: (84) 99220274

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.790.105,68
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Reversões de Reservas	0,00
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Incentivos Fiscais	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	0,00
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(1.790.105,68)
Transferência para Reservas	(40.487,51)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas nº 139 à 149, do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob a autenticidade nº 20240361687 em 06/05/2024, protocolo 240361687.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 6 de Maio de 2024

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG: 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

Continua...

Página 7 de 20



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26
NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007
Visualizando DMPL no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Endereço: RUA ANFRISIO BELO, Complemento: , N.º 55,
Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000, Telefone: (84) 99220274

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuizos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Totais
Saldos Iniciais	800.000,00	118.537,35	1.790.105,68	0,00	2.708.643,03
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	(1.749.618,17)	0,00	(1.749.618,17)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	40.487,51	769.262,68	0,00	809.750,19
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	800.000,00	159.024,86	809.750,19	0,00	1.768.775,05

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 139 à 149, do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob a autenticidade nº 20240361687 em 06/05/2024, protocolo 240361687.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 6 de Maio de 2024

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN

**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26
NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Fortes Contábil

Endereço: RUA ANFRISIO BELO, Complemento: , N.º: 55,

Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000, Telefone: (84) 99220274

	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	809.750,19	369.833,70
Aumento em Créditos	(4.542,14)	(2.433,99)
Diminuição em Estoques	948.395,37	-
Aumento em Estoques	-	(743.700,19)
Diminuição em Fornecedores	(205.700,76)	-
Aumento em Fornecedores	-	258.980,75
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	89.304,12	-
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	-	(36.545,84)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.637.206,78	(153.865,57)
Atividades Investimento		
Aumento em Imobilizado	(8.149,12)	(8.219,49)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(8.149,12)	(8.219,49)
Atividades Financiamento		
Aumento em Capital Realizado	-	300.000,00
Aumento em Reservas	40.487,51	18.537,35
Outras Contas	(1.790.105,68)	(18.537,35)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(1.749.618,17)	300.000,00
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(120.560,51)	137.914,94
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	465.920,00	328.005,06
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	345.359,49	465.920,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas nº 139 à 149, do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob a autenticidade nº 20240361687 em 06/05/2024, protocolo 240361687.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 6 de Maio de 2024

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN

Continua...



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26

Fortes Contábil

Endereço: RUA ANFRÍSIO BELO, Complemento: , N.º: 55,

Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000, Telefone: (84) 99220274

NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Nota 1 - Contexto Operacional

A NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede à Rua Anfrísio Belo, 55 - Bairro Inácio Nunes dos Reis - CEP. 59.760-000 - Almino Afonso - Estado do Rio Grande do Norte, tendo como objeto social principal a Construção de Edifícios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução 750/93, 1255/2009 e 1.282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as MPES, a empresa deixou de apresentar a Demonstração do Resultado Abrangente, apresentado em substituição a esta demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, uma vez que as únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido são oriundos do Resultado do Exercício e pagamentos de Distribuição de Lucros (Item 3.18 do PME).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

As Disponibilidades compostas de Caixa e Equivalente de Caixa incluem dinheiro e depósitos em bancos.

3.2 - Contas Recebidas de Clientes

As contas recebidas dos clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

3.3 - Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

3.4 - Receita

A receita é proveniente da prestação de serviços de construção de edifícios até a data do balanço. A Receita Operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que for provável que os benefícios econômicos fluirão para a Sociedade, de que as incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas e de que o valor da Receita Operacional possa ser mensurada de maneira confiável.

3.5 - Estoques

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas nº 139 à 149, do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob a autenticidade nº 20240361687 em 06/05/2024, protocolo 240361687.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 6 de Maio de 2024

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN

Continua...

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26
Endereço: RUA ANFRÍSIO BELO, Complemento: , N.º: 55,
Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000, Telefone: (84) 99220274
NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Fortes Contábil

A empresa adota o Critério de Avaliação de Estoques com base no PEPS nesse método são gerenciadas as entradas e as saídas das mercadorias controladas na Ficha de Estoque, à medida que ocorrer o consumo. Baixam-se as compras que ocorreram primeiro, ou seja, é consumido antes as unidades que foram adquiridas primeiro. Com esse critério, a empresa atribuirá às mercadorias estocadas os custos mais recentes. Os estoques da empresa são classificados na categoria de estoque médio, pois refere-se à metade do estoque normal somado ao estoque de segurança. Com relação aos teste de Recuperabilidade se dá pela comparação dos valores contábeis com os valores de venda ou de provável recebimento.

3.6 - Classificação de Itens Circulantes

No Balanço Patrimonial, Ativos e Obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificadas com itens Circulantes.

3.7 - imobilizado

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Ferramentas.....20% a.a.

Equipamentos.....10% a.a.

Os juros e demais encargos financeiros relacionados a financiamentos de bens do imobilizado em andamento, são apropriados ao custo dos mesmos.

Avaliação a Valor Justo consiste na adoção de valor justo realizado no momento de adoção das novas normas contábeis, com base em um cronograma estabelecido pelo ente, ou seja, consiste em ajustes de exercícios anteriores, já que até a presente data não era realizada a devida depreciação, nem ajustadas às valorizações e desvalorizações ocorridas no valor dos bens. Para tanto deverá ser determinada uma equipe de servidores para determinar por meio de laudo técnico esse valor.

3.8 - Provisões para Contingentes

A Companhia discute questões tributárias, trabalhistas e cíveis nas esferas administrativas e judiciais dentro do curso normal de seus negócios e uma provisão para desembolsos futuros é constituída a partir de análise da Administração, em conjunto com seus assessores jurídicos. Alterações em tendências de decisões ou jurisprudências em tribunais poderão alterar as estimativas ligadas a provisões para contingências.

3.9 - Direito e Obrigações

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas nº 139 à 149, do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob a autenticidade nº 20240361687 em 06/05/2024, protocolo 240361687.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

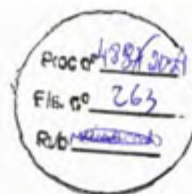
A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 6 de Maio de 2024

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN

Continua...

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26
Endereço: RUA ANFRÍSIO BELO, Complemento: , N.º: 55.
Bairro: INACIO NUNES DOS REIS, Cidade: Almino Afonso, Estado: RN, CEP: 59760000, Telefone: (84) 99220274
NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Fortes Contábil

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.10 - Impostos Federais

A empresa está no regime de tributação com base no Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.11 - Intangíveis

A empresa até o presente momento não apresentava bens intangíveis, porém os softwares adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização acumulada e eventuais perdas acumuladas por impairment. Despesas subsequentes com softwares são capitalizadas somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todas as demais despesas são contabilizadas como despesas à medida que são incorridas.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O Capital integralizado da empresa é de R\$ 800.000,00 (quinhentos mil reais), distribuído como segue:
A SÓCIA EDNA LOPES NUNES DE SOUZA: R\$ 800.000,00 (quinhentos mil reais), correspondendo a 100% do Capital.

A empresa conta com Administrador FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, CPF.020.717.254-41.

4.2 - Reserva Legal

O lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, de acordo com Art. 193, da Lei nº 6.404/76.

Nota 5 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 6 - Análise Administração Quanto a Continuidade dos Negócios

A administração julgou satisfatória os resultados obtidos pela empresa, com base na evolução patrimonial obtida no exercício.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas nº 139 à 149, do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob a autenticidade nº 20240361687 em 06/05/2024, protocolo 240361687.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Almino Afonso-RN, 6 de Maio de 2024

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG. 1.544.418/ ITEP/RN

Fim

Índices

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26,
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Página 13 de 20

Fortes AC Contábil



NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, estabelecida à R Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.181.832/0001-26 e Inscrição Estadual nº 20.209.047-7, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, correspondente ao exercício 2023, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILC = $\frac{1.910.657,88}{158.251,44}$

ILC = 12,07

Almino Afonso/RN, 06 de maio de 2024

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

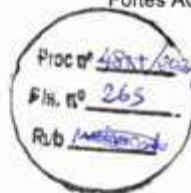
ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7

Índices

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26.
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Página 14 de 20

Fortes AC Contábil



NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, estabelecida à R Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.181.832/0001-26 e Inscrição Estadual nº 20.209.047-7, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Seca (LS)**, correspondente ao exercício 2023, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = \frac{1.910.657,88 - 1.230.555,84}{158.251,44}$$

$$\text{ILS} = 11,07$$

Almino Afonso/RN, 06 de maio de 2024

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7

Índices

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26.
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Página 15 de 20

Fortes AC Contábil



NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, estabelecida à R Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN N, CEP: 59.760-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.181.832/0001-26 e Inscrição Estadual nº 20.209.047-7, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Instantânea (LI) ou Índice de Liquidez Imediata (LI)**, correspondente ao exercício 2023, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA / IMEDIATA – ILI

ILI = $\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILI = $\frac{345.359,49}{158.251,44}$

ILI = 2,18

Almino Afonso/RN, 06 de maio de 2024

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG: 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7



NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, estabelecida à R Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.181.832/0001-26 e Inscrição Estadual nº 20.209.047-7, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Geral (ILG)**, correspondente ao exercício 2023, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

ILG =	Ativo Circulante	+	Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante	+	Exigível a Longo Prazo
ILG =	1.910.657,88	+	0,00
	158.251,44	+	0,00
ILG =	12,07		

Almino Afonso/RN, 06 de maio de 2024

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7

Empresa: NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26.
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Página 17 de 20



NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, estabelecida à R Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.181.832/0001-26 e Inscrição Estadual nº 20.209.047-7, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Endividamento Total (ET)**, correspondente ao exercício 2023, como segue abaixo.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL – ET

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$ET = \frac{158.251,44 + 0,00}{1.927.026,49}$$

ET = 0,08

Almino Afonso/RN, 06 de maio de 2024

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7



NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, estabelecida à R Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.181.832/0001-26 e Inscrição Estadual nº 20.209.047-7, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Solvência Geral (SG)**, correspondente ao exercício 2023, como segue abaixo.

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{1.927.026,49}{158.251,44 + 0,00}$$

SG = 12,18

Almino Afonso/RN, 06 de maio de 2024

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26.

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 NIRE: 24200989332 - Data: 27/09/2007

Fortes AC Contábil



NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS

LTDA, Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, estabelecida à R Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.181.832/0001-26 e Inscrição Estadual nº 20.209.047-7, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Fator de Solvência (FS)**, correspondente ao exercício 2023, como segue abaixo.

FATOR DE SOLVÊNCIA – FS

$$FS = (X1 + X2) - (X3 + X4)$$

$$FS = (19,92 + 39,30) - (12,79 + 0,03)$$

$$FS = 59.22 - 12.82$$

FS = 46,40

Onde:

$$X1 = \text{Liquidez Geral} \times 1,65$$
$$X2 = \text{Liquidez Seca} \times 3,55$$

X3 = Liquidez Corrente x 1,06

X4 = Endividamento Total x 0,33

Almino Afonso/RN, 06 de maio de 2024

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 203.044.634-34

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

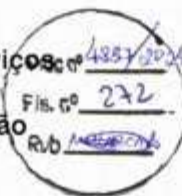
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02064801480	ALUISIO DANTAS VIEIRA
02071725441	FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 16:35 SOB N° 20240366328.
PROTOCOLO: 240366328 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406383610. CNPJ DA SEDE: 09181832000126.
NIRE: 24200989332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANA DE ARACELY B TRINDADE, sob a autenticidade nº 12406357458 em 06/05/2024, protocolo 240361687. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA
Número de Registro:	24200989332
CNPJ:	09181832000126
Município:	Almino Afonso

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02064801480	ALUISIO DANTAS VIEIRA	RN010486/O-7
02071725441	FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA	



JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 13:07 SOB Nº 20240361687,
PROTOCOLO: 240361687 DE 03/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406357458. NIRE: 24200989332.
NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA

ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 06/05/2024
redesim.rn.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 150 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 150 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, estabelecida no(a) RUA ANFRÍSIO BELO, nº 55, bairro INÁCIO NUNES DOS REIS, CEP 59760-000, cidade Almino Afonso, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 09.181.832/0001-26 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO RN sob o nº 24200989332 por despacho de 27/09/2007.

Almino Afonso-RN, 1 de Janeiro de 2023

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG: 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN

Contém o presente livro 150 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 150 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, estabelecida no(a) RUA ANFRISIO BELO, nº 55, bairro INACIO NUNES DOS REIS, CEP 59760-000, cidade Almino Afonso, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 09.181.832/0001-26 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO RN sob o nº 24200989332 por despacho de 27/09/2007.

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 1.898.992 -SSP/PB
CRC/RN 010486/O-7

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.717.254-41
RG: 1.544.418/ ITEP/RN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 151 de 151



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02064801480	ALUISIO DANTAS VIEIRA
02071725441	FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 13:07 SOB N° 20240361687.
PROTOCOLO: 240361687 DE 03/05/2024. NIRE: 24200989332.
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA



ANA DE APARELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 06/05/2024
redesim.rn.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALUISIO DANTAS VIEIRA
REGISTRO.....	: RN-010486/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.648.014-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 29/07/2024 as 15:55:38.

Válido até: 27/10/2024.

Código de Controle: 5086.6514.9348.7552.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1441363/2024

Emissão: 17/09/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: B7aYA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

CNPJ: 09.181.832/0001-26

Registro: 0200000242

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 16/08/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMÓVEIS, SEM CONDUCTOR; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS; OBRAS DE DRENAGEM; OBRAS DE DRENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE PONTE; OBRAS DE ACÚDAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ESPETÁCULO DE SOM E LUZ; ALUGUEL E LOCAÇÃO DE GERADORES; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL; SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGENS; SERVIÇOS DE OBRAS E FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REPRESAS E BARRAGENS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUCTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; OBRAS DE ALVENARIA; TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EDIFÍCIOS - RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MÁQUINAS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar nas seguintes atividades: Demolição de edifícios e estruturas (Somente habilitada quando for realizada por métodos de demolição manual e/ou mecânico); Instalação e manutenção elétrica (Somente habilitada para as prediais em baixa tensão); atividades de iluminação (Somente habilitada para as prediais); Perfuração e construção de poços de água (Somente habilitada para os do tipo amazonas ? cacimbões); Montagem de estruturas metálicas (Somente habilitada para as que não envolvam soldas); construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Somente habilitada para as atividades relacionadas a Engenharia Civil até o limite das atribuições profissionais dos seus responsáveis técnicos);
 ? NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para as seguintes atividades: Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; serviços de operação de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; atividades de sonorização; coleta de resíduos perigosos;
 ? HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA?S constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições do responsável técnico

Endereço Matriz: RUA Anfrísio Belo, 55, Inácio Nunes dos Reis, ALMIRÃO AFONSO, RN, 59760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/12/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0200000242EMRN

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

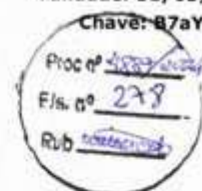




Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1441363/2024
Emissão: 17/09/2024
Validade: 31/03/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDER DA SILVA FREITAS

Registro: 2110438339

CPF: 068.***-**-80

Data Início: 04/12/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/11/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE HARRISON MAIA NUNES

Registro: 2117139574

CPF: 085.***-**-32

Data Início: 15/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 08/07/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LARISSA MARTINS DIAS

Registro: 2120259470

CPF: 017.***-**-98

Data Início: 02/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/02/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PATRICIA LIANY DE OLIVEIRA FERNANDES SIQUEIRA

Registro: 2116455081

CPF: 013.***-**-96

Data Início: 19/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/08/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: EDNA LOPES NUNES DE SOUZA

CPF: 721.***-**-91

Função: EMPRESÁRIA

Aditivos

Descrição: Aditivo I e Contrato Social Consolidado registrado na JUCERN, em 27/01/2023, sob Nº 20230061303.

Data: 27/01/2023

Órgão de registro de empresa: JUCERN

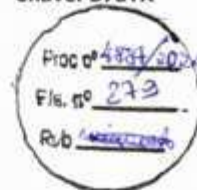
Protocolo: 4753992/2024

Descrição: CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA





**Certidão de Registro e Quitação Pessoa
Jurídica**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN**Nº 1441363/2024****Emissão: 17/09/2024****Validade: 31/03/2025****Chave: B7aYA****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

Data: 16/08/2022

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4658528/2022

Descrição: Alteração do Ato Constitutivo nº 02 e Consolidação

Data: 03/07/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4556833/2020

Descrição: Alteração do Ato Constitutivo nº 01 registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte em 14/08/2019 sob nº 20190385880, código de verificação 11903723666.

Data: 14/08/2019

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4507793/2019

Descrição: ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 06 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI. REGISTRADA NA JUCERN EM 26.03.2019 SOB NUMERO - 24600104273.

Data: 26/03/2019

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4484874/2019





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Nº 1440886/2024

Emissão: 06/09/2024

Validade: 05/12/2024

Chave: 03Bbw

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: EDER DA SILVA FREITAS

Registro: 2110438339

CPF: 068.***-80

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/02/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

Registro: 0200000242

CNPJ: 09.181.832/0001-26

Data Início: 04/12/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/11/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Nº 1440802/2024

Emissão: 05/09/2024

Validade: 04/12/2024

Chave: 4Yawa

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: JOSE HARISSON MAIA NUNES

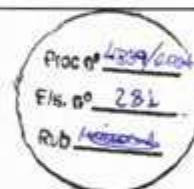
Registro: 2117139574

CPF: 085.***-**-32

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/01/2018



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 23/01/2018

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

Registro: 0200000242

CNPJ: 09.181.832/0001-26

Data Início: 15/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 08/07/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1442149/2024

Emissão: 01/10/2024

Validade: 30/12/2024

Chave: y1Bbc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: LARISSA MARTINS DIAS

Registro: 2120259470

CPF: 017.***-**-98

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/07/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO

Data de Formação: 25/06/2021

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

Registro: 0200000242

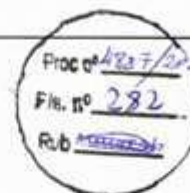
CNPJ: 09.181.832/0001-26

Data Início: 02/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/02/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Nº 1442150/2024

Emissão: 01/10/2024

Validade: 30/12/2024

Chave: c9A21

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: PATRICIA LIANY DE OLIVEIRA FERNANDES SIQUEIRA

Registro: 2116455081

CPF: 013.***-**-96

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/05/2017



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Data de Formação: 04/02/2011

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

Registro: 0200000242

CNPJ: 09.181.832/0001-26

Data Início: 19/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/08/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Proc of 487/4000
Fils. no 294
R/b Amesbury

ALMINO AFONSO/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDER DA SILVA FREITAS
CPF Nº 068.253.354-80
ENG. CIVIL CREA/RN Nº 2110438339
CONTRATADO



Valdir Azevêdo de M
Tribu

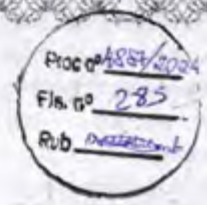
ГЛРВ





REGISTRO INTEGRAL

PROTOCOLADO sob o n.º **695**, fls. **005**
do Livro n.º **A-2** – Protocolo (Registro de
Títulos e Documentos).
REGISTRADO sob o n.º de ordem **462**, às
folhas **137** do Livro **B-6** (Registro Integral
de Títulos e Documentos e outros papéis).



Messias Targino/RN, 17 de julho de 2021.

Benedita Célia Cortez de Medeiros
Benedita Célia Cortez de Medeiros
Oficiala e Registradora Substituta



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal

RN202100946800001599QNA
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Benedita Célia Cortez de Medeiros
Oficiala e Registradora Substituta

00.491.417/0001-06
OFÍCIO ÚNICO DE
MESSIAS TARGINO/RN
Rua João dos Santos, 240
Centro
CEP: 59.775-000
Messias Targino – RN



AA000074762

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126511708219091181858>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126511708219091181858-2
Data: 17/08/2021 10:22:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX01573-GZ2G;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 10:33:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2021 09:48:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126511708219091181858-1 a 126511708219091181858-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc407e2753c0b3b5ebcb311cc077ca4afa9cbd209b700f645aa7e72a9e0f3c1e33f222b3becedc32195c29cac70d31df36fb698655e6b0fdd299a543951c27ec



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

**ART Cargo-Função
Nº RN20200371587**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20200371367

1. Responsável Técnico

EDER DA SILVA FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2110438339

Registro: 2110438339RN

2. Contratante

Contratante: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**

CPF/CNPJ: 09.181.832/0001-26

RUA ANFRÍSIO BELO

Nº: 55

Complemento:

Bairro: **INÁCIO NUNES DOS REIS**

Cidade: **ALMINO AFONSO**

UF: **RN**

CEP: 59760000

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**



3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

RUA ANFRÍSIO BELO

Nº: 55

Complemento:

Bairro: **INÁCIO NUNES DOS REIS**

Cidade: **ALMINO AFONSO**

UF: **RN**

CEP: 59760000

Data de início: **18/11/2020**

Previsão de término: **18/11/2024**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

26 - Desempenho de cargo > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

16,00

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA, TRABALHANDO SEGUNDA E TERÇA FEIRA, PELA MANHÃ NO HORÁRIO DE 07:00 AS 11:00 E A TARDE NO HORÁRIO DAS 12:00 AS 16:00 HORAS, ASSUMI TODOS OS ENCARGOS TÉCNICOS COMPREENDIDOS NAS ATIVIDADES DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA E TERÁ TOTAL AUTONOMIA DA DIREÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DA EMPRESA, O CONTRATO SERÁ POR TEMPO DE 4 ANOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDER DA SILVA FREITAS - CPF: 068.253.354-80

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI -
CNPJ: 09.181.832/0001-26**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **19/11/2020**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 24b6W
Impresso em: 27/11/2020 às 08:46:50 por: , ip: 177.87.13.177

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si celebram, de um lado a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, como CONTRATANTE e por outro lado o Engenheiro Civil **JOSÉ HARISSON MAIA NUNES**, como CONTRATADO.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado a firma **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, CNPJ-MF 09.181.832/0001-26, com sede a Rua Anfriso Belo, 55, Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. **FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.544.418 – SSP/RN, CPF nº 020.717.254-41, como CONTRATANTE e o Sr. **JOSÉ HARISSON MAIA NUNES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional, registro n.º CREA nº 211713957-4/RN, CPF nº 085.867.014-32, Identidade nº 002.945.346 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Francisco Bessa Campelo, 158, Santa Delmira, Mossoró/RN, como CONTRATADO, tem entre si justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO irá prestar os serviços de Engenheiro Civil desta empresa, nas Segundas-Feiras, Terças-Feiras, Quartas-Feiras, de 07:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:00h, em locais e datas previamente informados pela CONTRATANTE, sendo a despesa com viagens por conta da empresa CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços acima discriminados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de 06 (seis) salários mínimos vigentes no território nacional, que serão pagos até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado pelas partes se assim o desejarem.

CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulado a multa de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato para as partes que descumprirem qualquer cláusula deste.

CLÁUSULA QUINTA: As obrigações trabalhistas e previdenciárias, que vierem a se originar em decorrência da execução do presente contrato serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum de Patu/RN, para, por meio dele, serem dirimidas as dúvidas que vierem a se originar em decorrência da execução do presente Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.



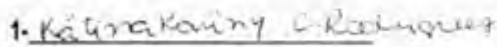
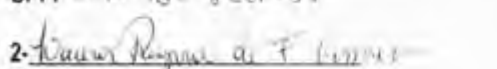
NUNES CONSTRUÇÕES
FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
CPF: 020.717.254-41
CONTRATANTE

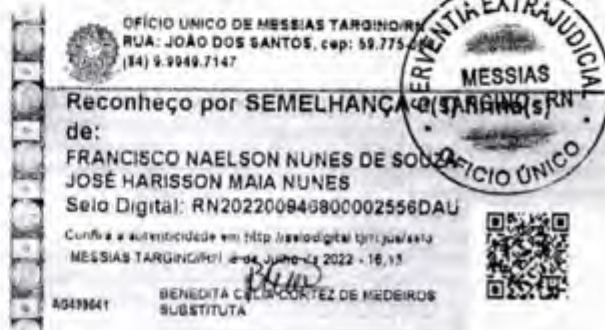
Almino Afonso/RN, 08 de julho de 2022



JOSÉ HARISSON MAIA NUNES
CPF: 085.867.014-32
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 091.960.824-88
2. 
CPF: 092.529.124-43



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/126511907220387381132>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 126511907220387381132-1
Data: 19/07/2022 11:30:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG28207-11OC;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritório

TJPB

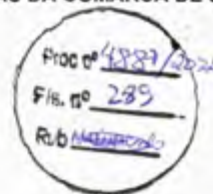


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de julho de 2022 11:48:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2022 12:11:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126511907220387381132-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be6431ba8e4fc3e513dd2af36b20c98b1d0d216071affe8123e1cf5a3e0792a815d19096dd8af71400a250a676767eb66fb
b698655e6b0fdd299a543951c27ec



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Cargo-Função
Nº RN20220520427

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20220520017

1. Responsável Técnico

JOSE HARISSON MAIA NUNES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2117139574

Registro: 2117139574RN

2. Contratante

Contratante: **NUNES- COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

RUA Professora Maria Elisa

Complemento: **Sala 1**

Cidade: **PATU**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

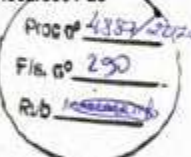
Bairro: **Centro**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: 09.181.832/0001-26

Nº: 745

CEP: 59770000



3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA ANFRISIO BELO

Complemento:

Cidade: **ALMINO AFONSO**

Data de Início: **08/07/2022**

Previsão de término: **08/07/2026**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

Nº: 55

Bairro: **INÁCIO NUNES DOS REIS**

UF: **RN**

CEP: 59760000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

26 - Desempenho de cargo > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

24,00

Unidade:

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPRESA, TRABALHANDO SEGUNDA, TERÇA E QUARTA FEIRA, PELA MANHÃ NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E A TARDE NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 18 HORAS, ASSUMI TODOS OS ENCARGOS TÉCNICOS COMPREENDIDOS NAS ATIVIDADES DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA, LIMITADOS AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ITEM 111 DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 336/89-CONFEA E TERÁ TOTAL AUTONOMIA DA DIREÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DA EMPRESA, O CONTRATO SERÁ POR TEMPO DE 04 (QUATRO) ANOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE HARISSON MAIA NUNES - CPF: 085.867.014-32

Local:

data

NUNES- COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ:
09.181.832/0001-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **11/07/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BBA9Z
impresso em: 11/07/2022 às 09:34:53 por: , ip: 45.233.84.59

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si celebram, de um lado a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**, como **CONTRATANTE**, e por outro lado a Engenheira Civil **LARISSA MARTINS DIAS**, como **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado a empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.181.832/0001-26, situada na Rua Anfrísio Belo, Nº 55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso, RN, CEP 59.760-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, portador de carteira de Identidade nº 001.544.418 ssp/rn e CPF nº 020.717.254-41, como CONTRATANTE, e a Sra. LARISSA MARTINS DIAS, brasileira, solteira, Engenheira Civil, CREA-RN nº 212025947-0, portador da cédula de identidade RG nº 3170607 e inscrito no CPF/MF nº 017.042.094-98, residente e domiciliado no Sítio Logradouro, Zona rural, Frutuoso Gomes, RN, CEP 59890-000, como CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª: A Contratada irá prestar os serviços de Engenheira civil desta empresa de segunda a Terça-Feira de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min em locais e datas previamente informados pela contratante, sendo as despesas com viagens por conta da contratante.

CLÁUSULA 2ª: Pela execução dos serviços acima discriminados o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de 06 (seis) salários mínimos vigentes no território nacional, que serão pagos até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA 3ª: O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado pelas partes se assim desejarem.

CLÁUSULA 4ª: Fica estipulado a multa de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato para as partes que descumprirem qualquer cláusula deste.

CLÁUSULA 5ª: As obrigações trabalhistas e previdenciárias que vierem a se originar em decorrência da execução do presente contrato serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6ª: Fica eleito o fórum de Patu/RN, para, por meio dele, serem dirimidas as dúvidas que vierem a se originar em decorrência da execução do presente contrato.

E, firmeza e prova de assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

Almino Afonso/RN, 09 de Março de 2023.

RECONHEÇO

Francisco Naelson Nunes de Souza

NUNES CONSTRUÇÕES

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA

CPF: 020.717.254-41

RECONHEÇO

Larissa Martins Dias
LARISSA MARTINS DIAS
CPF: 017.042.094-98
ENG. CIVIL

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Alzair de Fátima da Silva
CPF: 111543.464-04
2. Nome: Kalena Luciana da Silva
CPF: 056-025-524-13

Ofício Único de Mossias Targino/RN
Rua João dos Santos, s/n - Centro CEP: 59775-000
(84) 99949-7147

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA / LARISSA MARTINS DIAS

Selo Digital: RN2023094380000646OWU

Confirma a autenticidade em <http://selodigital.tjmg.jus.br/celo>
10 de Março de 2023 - 11:24:48

AL151147 BENEDITA COSTA CORTEZ DE MEDEIROS
TABELA SUBSTITUTA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Cargo-Função
Nº RN20230591246

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20230582118

1. Responsável Técnico

LARISSA MARTINS DIAS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 2120259470

Registro: 2120259470RN

2. Contratante

Contratante: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: 09.181.832/0001-26

RUA ANFRÍSIO BELO

Nº: 55

Complemento:

Bairro: **INÁCIO NUNES DOS REIS**

Cidade: **ALMINO AFONSO**

UF: **RN**

CEP: 59760000

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEÇÃO TÉCNICA**

RUA ANFRÍSIO BELO

Nº: 55

Complemento:

Bairro: **INÁCIO NUNES DOS REIS**

Cidade: **ALMINO AFONSO**

UF: **RN**

CEP: 59760000

Data de início: **09/03/2023**

Previsão de término: **09/03/2027**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

16,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Prestação de serviços de Engenharia Civil por um período vigente de 04 (Quatro) anos, com horário de Segunda a Terça-feira de 7h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LARISSA MARTINS DIAS - CPF: 017.042.094-98

Local _____ de _____ de _____
data

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA -
CNPJ: 09.181.832/0001-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **29/03/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y3Wb5
Impresso em: 29/03/2023 às 14:57:58 por: ip: 200.25.37.76

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fix: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, COMO CONTRATANTE, E POR OUTRO LADO A ENGENHEIRA AGRÔNOMA PATRÍCIA LIANY DE OLIVEIRA FERNANDES SIQUEIRA, COMO CONTRATADA.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO FIRMADO ENTRE AS PARTES, DE UM LADO A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, SITUADA NA RUA ANFRÍSIO BELO, Nº 55, BAIRRO INÁCIO NUNES DOS REIS, ALMINO AFONSO, RN, CEP 59.760-000, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 001.544.418 SSP/RN E CPF Nº 020.717.254-41, COMO CONTRATANTE, E A SRA. PATRICIA LIANY DE OLIVEIRA FERNANDES SIQUEIRA, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA AGRÔNOMA, CREA-RN Nº 211645508-1, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 002.383.127 E INSCRITO NO CPF/MF Nº 013.978.174-96, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DELFINO FREIRE, 517, BAIRRO BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, COMO CONTRATADA, TEM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA 1ª: A CONTRATADA IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE ENGENHEIRA AGRÔNOMA DESTA EMPRESA DE QUINTA A SEXTA-FEIRA DE 07H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN EM LOCAIS E DATAS PREVIAMENTE INFORMADOS PELA CONTRATANTE, SENDO AS DESPESAS COM VIAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª: PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DISCRIMINADOS O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE 06 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS (6X R\$1.320,00= R\$7.920,00) VIGENTES NO TERRITÓRIO NACIONAL, QUE SERÃO PAGOS ATÉ O DIA 30 DE CADA MÊS.

CLÁUSULA 3ª: O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO É DE 04 (QUATRO) ANOS, PODENDO SER RENOVADO PELAS PARTES SE ASSIM DESEJAREM.

CLÁUSULA 4ª: FICA ESTIPULADO A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO PARA AS PARTES QUE DESCUMPRIREM QUALQUER CLÁUSULA DESTA.

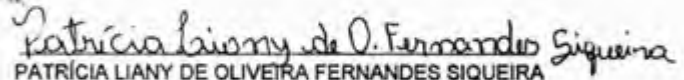
CLÁUSULA 5ª: AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS QUE VIEREM A SE ORIGINAR EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÃO SER DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6ª: FICA ELEITO O FÓRUM DE PATU/RN, PARA, POR MEIO DELE, SEREM DIRIMIDAS AS DÚVIDAS QUE VIEREM A SE ORIGINAR EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

E, FIRMEZA E PROVA DE ASSIM HAVEREM CONTRATADO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA QUE PRODUZAM OS EFEITOS LEGAIS.

Almino Afonso/RN, 15 de Agosto de 2023.


NUNES CONSTRUÇÕES
FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
CPF: 020.717.254-41


PATRICIA LIANY DE OLIVEIRA FERNANDES SIQUEIRA
CPF: 017.042.094-98
ENG. AGRÔNOMA

TESTEMUNHAS:

- Nome: Marcos Guilherme G. M. Silva
CPF: 301.982.304-70
- Nome: Alexandre Antônio de Silva
CPF: 111.213.467-07





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Cargo-Função
Nº RN20230627637

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

PATRICIA LIANY DE OLIVEIRA FERNANDES SIQUEIRA

Título profissional: ENGENHEIRA AGRÔNOMA

RNP: 2116455081

Registro: 2116455081RN

2. Contratante

Contratante: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI

RUA EULÁLIA ALVES DA SILVA

Complemento: ANEXO 01 ANDAR 01 SALA 02

Cidade: ALMINO AFONSO

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

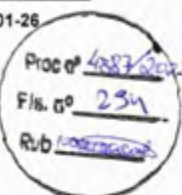
Bairro: CENTRO

UF: RN

CPF/CNPJ: 09.181.832/0001-26

Nº: 10

CEP: 59760000



3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: MATRIZ

RUA ANFRÍSIO BELO

Complemento:

Cidade: ALMINO AFONSO

Data de início: 15/08/2023

Previsão de término: 15/08/2027

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

Bairro: INÁCIO NUNES DOS REIS

UF: RN

Nº: 55

CEP: 59760000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

26 - Desempenho de cargo > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

16,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPRESA, TRABALHANDO QUINTA A SEXTA-FEIRA, PELA MANHÃ NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 HORAS E A TARDE NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, ASSUMI TODOS OS ENCARGOS TÉCNICOS COMPREENDIDOS NAS ATIVIDADES DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA, LIMITADOS AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ITEM 111 DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 336/89-CONFEA E TERÁ TOTAL AUTONOMIA DA DIREÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DA EMPRESA, O CONTRATO SERÁ POR TEMPO DE 04 (QUATRO) ANOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PATRICIA LIANY DE OLIVEIRA FERNANDES SIQUEIRA - CPF: 013.978.174-96

Local

data

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI -
CNPJ: 09.181.832/0001-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 17/08/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8204709833

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wBAWx
Impresso em: 22/08/2023 às 10:46:25 por: jip: 200.25.37.76

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

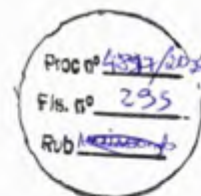
crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2024 11:50:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA**
CNPJ: **09.181.832/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.181.832/0001-26**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:51:01 do dia 02/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WXQM020724115101**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/07/2024 às 11:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.181.832/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6684.13F8.EE0C.7896 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 09181832000126

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2024 11:51:57
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

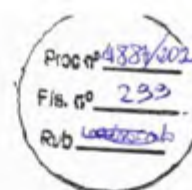
DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPE SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





NUNES
CONSTRUÇÕES

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA



A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 09.181.832/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

DECLARAÇÃO

A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 001.544.418 SSP/RN E CPF Nº 020.717.254-41 E OS ENGENHEIROS CIVIS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA NA EMPRESA SUPRACITADA DECLARAM SOB AS PENALIDADES DA LEI, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024, DECLARAM QUE NÃO FOI REALIZADA VISTORIA NO LOCAL PREVIAMENTE JÁ QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES A OBRA DESTINADA COMO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ASSUMINDO ASSIM TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E NÃO ALEGAREMOS POSTERIORMENTE O DESCONHECIMENTO DE FATOS EVIDENTES À ÉPOCA DA VISTORIA PARA SOLICITAR QUALQUER ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO QUE VIERMOS A CELEBRAR, CASO SEJA VENCEDORA DO REFERIDO CERTAME, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA – RN.


NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
CPF: 020.717.254-41
Administrador

ALMINO AFONSO/RN, 11 DE OUTUBRO DE 2024.


José Harisson Maia Nunes
Engenheiro Civil
CREA - RN: 211713957-4


NUNES CONSTRUÇÕES
Larissa Martins Dias
Engenheira Civil
CREA - RN 2120259470


Eder da Silva Freitas
Engº Civil - CREA 2110438359

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 09.181.832/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

DECLARAÇÃO

A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 001.544.418 SSP/RN E CPF Nº 020.717.254-41 E OS ENGENHEIROS CIVIS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA NA EMPRESA SUPRACITADA DECLARAM SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE AUTORIZAM A APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS ACERVOS PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL EXIGIDA NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024 E QUE INTEGRAREMOS O QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA, OU LHE PRESTAREMOS SERVIÇOS PARA OBRA ESPECÍFICA, CASO SEJA VENCEDORA DO REFERIDO CERTAME, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA – RN.

ALMINO AFONSO/RN. 11 DE OUTUBRO DE 2024.

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Nelson Nunes de Souza
CPF: 020.717.254-41
Administrador

José Harrison Maia Nunes
Engenheiro Civil
CREA - RN: 211713957-4

Larissa Martins Dias
NUNES CONSTRUÇÕES
Larissa Martins Dias
Engenheira Civil
CREA - RN 2120259470

Eder da Silva Freitas
Engº Civil - CREA 21104383/SP



NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 09.181.832/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

DECLARAÇÃO

A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 001.544.418 SSP/RN E CPF Nº 020.717.254-41 E OS ENGENHEIROS CIVIS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA NA EMPRESA SUPRACITADA E DETENTORES DOS ACERVOS TÉCNICOS APRESENTADOS, DECLARAM SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE PARTICIPAREMOS PERMANENTE E EFETIVAMENTE DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

ALMINO AFONSO/RN, 11 DE OUTUBRO DE 2024.


NUNES CONSTRUÇÕES
Larissa Martins Dias
Engenheira Civil
CREA - RN 2120259470


José Harisson Maia Nunes
Engenheiro Civil
CREA - RN: 211713957-4


NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
CPF: 020.717.254 - 41
Administrador


Eder da Silva Freitas
Engº Civil - CREA 2110438339



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1441220/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: JOSE HARISSON MAIA NUNES
Registro: 2117139574RN RNP: 2117139574
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Fis. nº 302
Rub. MARCELO NUNES

Número da ART: RN20200325817 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 19/03/2020 Baixada em: 12/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: NUNES - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS CPF/CNPJ: 08.096.604/0001-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOV. DIX-SEPT ROSADO Nº: 144
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JARDIM DE PIRANHAS UF: RN CEP: 59324000
Contrato: 042/2020 Celebrado em: 17/03/2020
Valor do contrato: R\$ 239.611,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA MARTINS SOARES DUTRA, RUA FRANCISCO RAIMUNDO E Nº: S/N
TRAV. FRANCISCO RAIMUNDO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JARDIM DE PIRANHAS UF: RN CEP: 59324000
Data de início: 19/03/2020 Conclusão efetiva: 19/07/2020
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS CPF/CNPJ: 08.096.604/0001-95

Atividade Técnica: 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.10 - TRAVESSIA 49 - Execução de obra 2194,50 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2194,50 metro quadrado;

Observações

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS MARTINS SOARES DUTRA, RUA FRANCISCO RAIMUNDO E TRAV. FRANCISCO RAIMUNDO, ZONA URBANA DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1441220/2024
17/09/2024, 11:31
Y94D8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

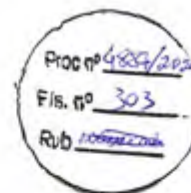
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y94D8





SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS

JARDIM DE PIRANHAS-RN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL

ATESTAMOS PARA FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL E CONCLUSÃO FINAL DE OBRAS, QUE À EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26, A QUAL TEM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO A SR. - JOSE HARISSON MAIA NUNES, ENG. CIVIL, CREA-RN N°2117139574RN, PRESTOU SATISFATORIAMENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, CNPJ: 08.096.604/0001-95, OS SERVIÇOS CONTRATADOS, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS INFORMAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRIMINADOS ABAIXO, NÃO HAVENDO EM NOSSOS REGISTROS FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E DESEMPENHO AS ATIVIDADES EXPOSTAS ABAIXO.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

- ART: RN20200325817
- CONTRATO: 042/2020 CELEBRADO EM: 17/03/2020
- VALOR DA OBRA: R\$ 239.611,56 TIPO DE CONTRATANTE: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO
- ENDEREÇO: RUA MARTINS SOARES DUTRA, RUA FRANCISCO RAIMUNDO E TRAV. FRANCISCO RAIMUNDO COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CIDADE: JARDIM DE PIRANHAS UF: RN CEP: 59324000
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA OBRA: DATA DE INÍCIO: 19/03/2020, DATA DE TÉRMINO: 19/07/2020

DADOS DO CONTRATANTE:

- RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, AVENIDA GOV. DIX-SEPT ROSADO, CNPJ: 08.096.604/0001-95, N°: 144, COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO, CIDADE: JARDIM DE PIRANHAS UF: RN CEP: 59324-000

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

- RAZÃO SOCIAL: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA
- CNPJ: 09.181.832/0001-26
- CREA: N°0200000242-RN

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- NOME COMPLETO: JOSE HARISSON MAIA NUNES
- TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL
- REGISTRO NO CREA: 2117139574RN
- CPF: 085.867.014-32

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 430.532.114-91

AILTON GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CPF: 019.790.344-43

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
Eng. Civil Fiscal de Obras
CPF: 023.684.184-07
CREA: 210305058-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1441220/2024, em 17/09/2024 em



Certidão nº 1441220/2024
17/09/2024, 12:10

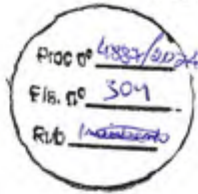
Chave de Impressão: Y94D8

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2024 e contém 3 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS
JARDIM DE PIRANHAS-RN



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1441220/2024, em 17/09/2024



Certidão nº 1441220/2024
17/09/2024, 12:10
Chave de Impressão: Y94D8
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2024 e contém 3 folhas

PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO:

- ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
- ENGENHEIRA CIVIL FISCAL DE OBRAS
- CPF: 023.684.184-07
- CREA: 210305058-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade	Porcentagem
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	100%
1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	581,82	100%
2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE DE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	47,82	100%
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	22,40	100%
2.3	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M3	92,78	100%
2.4	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	278,11	100%
3	DEMOLIÇÕES			
3.1	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	14,77	100%
3.2	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 0,5 KM	M3	14,77	100%
3.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	295,34	100%
4	FUNDAÇÕES			
4.1	EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6)	M3	17,35	100%
5	REVESTIMENTOS			
5.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	78,07	100%
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	78,07	100%

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 430.532.114-91

AILTON GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CPF: 019.790.344-43

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
Eng. Civil Fiscal de Obras
CPF: 023.684.184-07
CREA: 210305058-4





SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS
JARDIM DE PIRANHAS-RN

Proc.º 4827/2024
Fls. nº 305
Rub.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1441220/2024, em 17/09/2024



6	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
6.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	2.194,50	100%
6.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.194,50	100%
6.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	544,66	100%
7	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
7.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNIDADE	4,00	100%
7.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UNIDADE	4,00	100%
7.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60M - PELÍCULA RETRORREFLEXIVA TIPO I E SI	UNIDADE	4,00	100%
8	PISOS			
8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	645,53	100%
8.2	PISO RÚSTICO (CASCALINHO), EM CONCRETO, 15MPa, ESP. = 2cm, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "T" 27x3mm (1,00x1,00m)	M2	628,70	100%
8.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	16,83	100%
9	PINTURA			
9.1	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	78,07	100%

JARDIM DE PIRANHAS/RN, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ROGÉRIO SOARES / AILTON GOMES

Selo Digital: RN2024009468000487CA7J
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tyn.jus.br/selo>
17 de Setembro de 2024 - 14:03:57
DELOITA CELIA CORTEZ DE MEDEIROS
TABELA SUBSTITUTA

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 430.532.114-91

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO

Selo Digital: RN20240094680004877WZP
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tyn.jus.br/selo>
17 de Setembro de 2024 - 14:06:40
DELOITA CELIA CORTEZ DE MEDEIROS
TABELA SUBSTITUTA

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
Eng. Civil Fiscal de Obras
CPF: 023.684.184-07
CREA: 210305058-4

Certidão nº 1441220/2024
17/09/2024, 12:10
Chave de Impressão: Y94D8
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2024 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

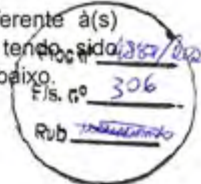
1441219/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: JOSE HARISSON MAIA NUNES
Registro: 2117139574RN RNP: 2117139574
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: RN20240738620 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 17/09/2024 Baixada em: 19/09/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS CPF/CNPJ: 08.096.604/0001-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOV. DIX-SEPT ROSADO Nº: 144
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JARDIM DE PIRANHAS UF: RN CEP: 59324000

Contrato: 032/2020 Celebrado em: 27/02/2020
Valor do contrato: R\$ 28.670,99 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA MAL. DEODORO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JARDIM DE PIRANHAS UF: RN CEP: 59324000

Data de início: 27/02/2020 Conclusão efetiva: 27/04/2020
Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS CPF/CNPJ: 08.096.604/0001-95

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 347.34 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.10 - TRAVESSIA 49 - Execução de obra 347.34 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO MERCADO PÚBLICO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1441219/2024
23/09/2024, 15:01
8y09w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8y09w





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1441219/2024, em 23/09/2024 emitida

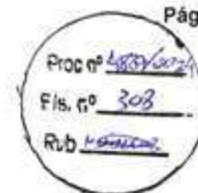


Certidão nº 1441219/2024
23/09/2024, 15:50

Chave de Impressão: 8y09w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2024 e contém 3 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1441219/2024, em 23/09/2024 emitida



Certidão nº 1441219/2024
23/09/2024, 15:50

Chave de Impressão: 8y09w

O documento neste site registrado foi emitido em 23/09/2024 e contém 3 folhas



Proc. nº 4382/2024
F./s. nº 303
Rub. 1441219/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1441219/2024, em 23/09/2024



Certidão nº 1441219/2024
23/09/2024, 15:50

Chave de Impressão: 8y09w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2024 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1441153/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: JOSE HARISSON MAIA NUNES
Registro: 2117139574RN RNP: 2117139574
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Fls. nº 320
Rubrica

Número da ART: RN20200338415 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 17/06/2020 Baixada em: 11/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: NUNES - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES CPF/CNPJ: 08.349.052/0001-80
Endereço do contratante: RUA JOSÉ CARLOS Nº: 95
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FRUTUOSO GOMES UF: RN CEP: 59890000
Contrato: 202008 Celebrado em: 14/05/2020
Valor do contrato: R\$ 220.828,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA JOSE CARLOS Nº: 90
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FRUTUOSO GOMES UF: RN CEP: 59890000
Data de início: 15/05/2020 Conclusão efetiva: 17/08/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES CPF/CNPJ: 08.349.052/0001-80

Atividade Técnica: 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1966.49 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1966.49 metro quadrado;

Observações

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1441153/2024
20/09/2024, 16:02
12565

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 12565

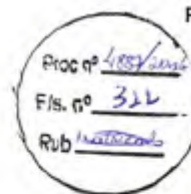




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

Rua José Carlos, 95 – Centro
Cep. 59.890-000 – Centro – Frutuoso Gomes/RN.
CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80

Tele fax: (84) 3394-0312 – E-mail: pmfrutosogomes@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – OPERACIONAL

ATESTAMOS PARA FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA – OPERACIONAL E CONCLUSÃO FINAL DE OBRAS, QUE À EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26, A QUAL TEM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO A SR. – JOSE HARISSON MAIA NUNES, ENG. CIVIL, CREA-RN Nº 2117139574RN, PRESTOU SATISFATORIAMENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, CNPJ: 08.349.052/0001-80, OS SERVIÇOS CONTRATADOS, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS INFORMAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRIMINADOS ABAIXO, NÃO HAVENDO EM NOSSOS REGISTROS FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E DESEMPENHO AS ATIVIDADES EXPOSTAS ABAIXO.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

- ART: RN20200338415
- CONTRATO: 202008 CELEBRADO EM: 14/05/2020
- VALOR DA OBRA: R\$ 220.828,75 TIPO DE CONTRATANTE: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO
- ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CIDADE: FRUTUOSO GOMES UF: RN CEP: 59890000
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA OBRA: DATA DE INÍCIO: 15/05/2020, DATA DE TÉRMINO: 17/08/2020

DADOS DO CONTRATANTE:

- RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, RUA JOSÉ CARLOS, CNPJ: 08.349.052/0001-80, Nº: 95, COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO, CIDADE: FRUTUOSO GOMES UF: RN CEP: 59890000

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

- RAZÃO SOCIAL: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA
- CNPJ: 09.181.832/0001-26
- CREA: Nº 0200000242-RN

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- NOME COMPLETO: JOSE HARISSON MAIA NUNES
- TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL
- REGISTRO NO CREA: 2117139574RN
- CPF: 085.867.014-32

PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO:

- JEFFERSON A. DE MESQUITA CARLOS
- ENGENHEIRA CIVIL FISCAL DE OBRAS
- CREA: 211603231-8

Jefferson A. de Mesquita Carlos
Engenheiro Civil
CREA 211603231-8

Jandira Sinerapokome Cavalcante
CPF 039.128.244-10
PREFEITA

Rua José Carlos, 95 – Centro. Cep. 59.890-000 – Centro – Frutuoso Gomes/RN. CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80
Tele fax: (84) 3394-0312 – E-mail: pmfrutosogomes@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1441153/2024, em 20/09/2024



Certidão nº 1441153/2024
20/09/2024, 17:34

Chave de Impressão: 12565

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2024 e contém 3 folhas

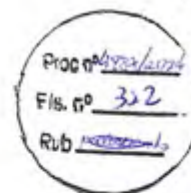




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

Rua José Carlos, 95 – Centro.
Cep. 59.890-000 – Centro – Frutuoso Gomes/RN.
CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80

Tele fax: (84) 3394-0312 – E-mail: pmfrutuoso@gmail.com



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade	Porcentagem
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	100%
2	LOCAÇÃO CORRIDA			
2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	578,40	100%
3	IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	34,70	100%
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, MOLDADO IN LOCO, 15 CM BASE X 30 CM AF_10/2022	M	578,40	100%
4	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS CALCÁREO			
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.986,49	100%
4.2	PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, TRAÇOL:3, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESPESSURA DE 10 CM	M2	1.986,49	100%
5	PINTURA			
5.1	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	578,40	100%
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO RI - VERMELHA E BRANCA			
6.1	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA E MAIOR LADO 0,25M-PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNIDADE	2,40	100%
6.2	CONFEÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8X8 CM	UNIDADE	8,00	100%
7	CALÇADAS			
7.1	CONTRA PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	145,43	100%
7.2	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	145,43	100%
7.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	828,49	100%
7.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO RÚSTICO (CASCALINHO), EM CONCRETO, 15MPa, ESP.=2cm, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "T" 27x3mm (1,00x1,00m)	M2	683,06	100%
8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO			
8.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNIDADE	3,00	100%

Jefferson A. de Mesquita Carlos
Engenheiro Civil
CREA 211603231-8

Jandira Sinerchia Cavalcante
CPF: 039.128.244-10
PREFEITA

Rua José Carlos, 95 – Centro. Cep. 59.890-000 – Centro – Frutuoso Gomes/RN. CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80
Tele fax: (84) 3394-0312 – E-mail: pmfrutuoso@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1441153/2024, em 20/09/2024 emitida



Certidão nº 1441153/2024
20/09/2024, 17:34
Chave de Impressão: 12565
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2024 e contém 3 folhas





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

Rua José Carlos, 95 - Centro
Cep. 59.890-000 - Centro - Frutuoso Gomes/RN.
CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80
Tele fax: (84) 3394-0312 - E-mail: pmfrutuoso.gomes@gmail.com



FRUTUOSO GOMES/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1441153/2024, em 20/09/2024 emitida



Ofício Unico de Messias Targino-RN
Rua João dos Santos, s/n - Centro CEP: 59775-190
(84) 99949-7147

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA
CARLOS / JANDIRA SINARA JACOME
SALVADOR
202400946200004841UUC
Confira a autenticidade em <http://selodigital.br/nusselo>
9 de Setembro de 2024 - 10:04:17
BENEITA CELIA CORTEZ DE MEDEIROS
TABELA SUBSTITUTA

MESSIAS TARGINO-RN
OFÍCIO Unico

RECONHEÇO

Jefferson A. de Mesquita Carlos
Engenheiro Civil
CREA 211603231-8

RECONHEÇO

Jandira Sinara Jacome Cavalcante
CPF: 039.128.244-10
PREFEITA

Rua José Carlos, 95 - Centro. Cep. 59.890-000 - Centro - Frutuoso Gomes/RN. CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80
Tele fax: (84) 3394-0312 - E-mail: pmfrutuoso.gomes@gmail.com

Certidão nº 1441153/2024
20/09/2024, 17:34

Chave de Impressão: 12565
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2024 e contém 3 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RN20180187106

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDER DA SILVA FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **NUNES - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

RNP: 211043833-9

Registro: 020000024-2

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

AVENIDA BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS

Complemento:

Cidade: **Rafael Godeiro**

País: **Brasil**

Telefone: **(84) 3363-0062**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 14.960,00**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: 08.349.037/0001-31

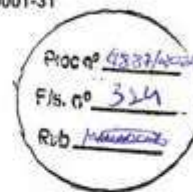
Nº: 72

CEP: 59740000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

AVENIDA BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS

Complemento:

Cidade: **Rafael Godeiro**

Telefone: **(84) 3363-0062**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **09/01/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: 08.349.037/0001-31

Nº: 72

CEP: 59740000

Email:

Previsão de término: **09/04/2018**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM

Quantidade

Unidade

4.000,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDER DA SILVA FREITAS - CPF: 068.253.354-80

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO - CNPJ: 08.349.037/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 218,54**

Pago em: **09/04/2018**

Nosso Número: **8202119704**

CREA-RN

1330526/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

sponsabilidade
Proc nº 4834/2024
Fis. nº 325
Rub 76910000


PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN

Palácio Severino Lopes dos Reis

CNPJ 08.349.037/0001-31

GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro / RN

CEP: 59.740-000 Telefone (84) 3363.0062 E-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins de capacidade técnica, que a empresa NUNES-COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita sob CNPJ nº: 09.181.832/0001-26, sediada na Rua Professora Maria Elisa, 745, sala 01, Centro, Patu/RN, CEP:59770-000, que a mesma executou através do seu responsável técnico o Sr. Eder da Silva Freitas, Engenheiro Civil, portador do CPF nº: 068.253.354-80, CREA nº: 211043833-9, os serviços pertinentes as suas especialidades dentro do prazo, padrões e especificações técnicas adotadas conforme descrito abaixo.

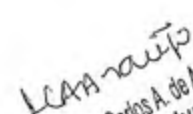
OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN
LOCAL: ZONA RURAL, RAFAEL GODEIRO/RN

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERC. DO SERVIÇO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	100%
2.0	TERRA PLENAGEM			
2.1	ALARGAMENTO LATERAL			
73859/1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	2.500,00	100%
73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1.500,00	100%
2.2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO			
73903/1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	4.000,00	100%
74151/1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	300,00	100%
05068/0RSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	TKM	450,00	100%
74153/1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A CATEGORIA	M2	4.000,00	100%
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES			
6817886/DNIT	Corpo BSCC - seção 1,5 x 1,5 m canal - pré-moldado - com areia extraída e brita produzida	M	4,00	100%
73856/4	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO ≈1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	2,00	100%

ART Nº RN20180187106

Rafael Godeiro/RN, 15 de Maio de 2018.


 Aluizio Fernandes da S. Júnior
 CREA/RN 211605818-0
 CPF: 070.634.694-79


 Ludmila Carlos A. de A. Rosado
 Prefeita Municipal
 CPF: 011.867.934-14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330526/2018, em 28/05/2018
 emitida

Certidão nº 1330526/2018
 28/05/2018, 12:14

Chave de Impressão: A06bZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2018 e contém 1 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RN20180195172

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
00021104383395018420

1. Responsável Técnico

EDER DA SILVA FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **NUNES - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

RNP: 211043833-9

Registro: 020000024-2

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUL. DE TENENTE ANANIAS**

RUA MARIA ARLINDA

Complemento:

Cidade: **TENENTE ANANIAS**

País: **Brasil**

Telefone: **33862037**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 134.391,10**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.357.667/0001-58**

Nº: **38**

CEP: **59955000**

Email:

Celebrado em: **02/01/2014**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **25/05/2018**

Data do Atendimento: **28/05/2018**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **OBRA CONCLUÍDA.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUL. DE TENENTE ANANIAS**

RUA RUA PROJETADA 01 E MARIA DA CONCEIÇÃO

Complemento:

Cidade: **TENENTE ANANIAS**

Telefone: **33862037**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **02/01/2014**

Finalidade: **Saneamento básico**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.357.667/0001-58**

Nº: **S/N**

CEP: **59955000**

Email:

Previsão de término: **01/07/2014**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

**15 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0509 - PAVIMENTAÇÃO DE
PARALELEPIPEDOS**

Quantidade

Unidade

1.934,00

m²

5. Observações

**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, MÉTODO BRIPAR, DO COMPLEMENTO DA RUA PROJETADA 01 E RUA MARIA
CORTIRA DA CONCEIÇÃO NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS, RN.**

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDER DA SILVA FREITAS - CPF: 068.253.354-80

Local

data

PREFEITURA MUL. DE TENENTE ANANIAS - CNPJ: 08.357.667/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **18/05/2018**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

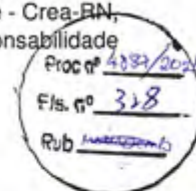
1330682/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **EDER DA SILVA FREITAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDER DA SILVA FREITAS**
Registro: **2110438339** RNP: **2110438339**
Título profissional: Engenheiro Civil



Número da ART: **RN20180195172** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/05/2018** Baixada em: **25/05/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **NUNES - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUL. DE TENENTE ANANIAS** CPF/CNPJ: **08.357.667/0001-58**
Endereço do contratante: **RUA MARIA ARLINDA** Nº: **38**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TENENTE ANANIAS** UF: **RN** CEP: **59955000**

Contrato: Celebrado em: **02/01/2014**
Valor do contrato: **R\$ 134.391,10** Tipo de contratante: **CONTRATANTE**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA PROJETADA 01 E MARIA DA CONCEIÇÃO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TENENTE ANANIAS** UF: **RN** CEP: **59955000**

Data de início: **02/01/2014** Conclusão efetiva: **01/07/2014**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **PREFEITURA MUL. DE TENENTE ANANIAS** CPF/CNPJ: **08.357.667/0001-58**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 15 - EXECUÇÃO 1934.00 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, MÉTODO BRIPAR, DO COMPLEMENTO DA RUA PROJETADA 01 E RUA MARIA CORTIRA DA CONCEIÇÃO NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS, RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1330682/2018**
04/06/2018, 14:24
w88wd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w88wd





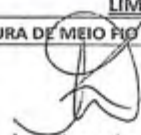
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, centro. CEP: 59.955-000
E-mail: pmtanania@yahoo.com.br
TEL / FAX (84) 3386 - 2213



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins de capacidade técnica, que a empresa NUNES-COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita sob CNPJ nº.: 09.181.832/0001-26, sediada na Rua Professora Maria Elisa, 745, sala 01, Centro, Patu/RN, CEP:59770-000, que a mesma executou através do seu responsável técnico o Sr. Eder da Silva Freitas, Engenheiro Civil, portador do CPF Nº.: 068.253.354-80, CREA Nº.: 211043833-9, os serviços pertinentes as suas especialidades dentro do prazo, padrões e especificações técnicas adotadas conforme descrito abaixo. ART Nº RN20180195172.

PLANILHA DE SERVIÇOS				
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, MÉTODO BRIPAR, DO COMPLEMENTO DA RUA PROJETADA 01 E RUA MARIA CORTIRA DA CONCEIÇÃO NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN.				
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PORCENTAGEM
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORN. E COLOC. DE PLACA INDICATIVA DA OBRA, TAM 2X3 M²	UM	1,00	100%
2.	PAVIMENTAÇÃO			
2.1	COMPACTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M²	1.807,40	100%
2.2	PAV. A PARALELEPÍPEDOS REJUNTADO C/ BRITA, CASCALHINHO E EMULÇÃO ASFÁLTICA (BRIPAR) INC COLCHÃO, PEDRA CALCÁRIA INCLUSIVE COLÇÃO DE AREIA, ESP 17 cm-PEDRA GRANÍTICA.	M²	1.807,40	100%
2.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM PEDRA	M	608,20	100%
3.	MOVIMENTO DE TERRA			
3.1	ACOSTAMENTO DE MEIO FIO COM MAT DE EMPRÉSTIMO, INC. COMP. MANUAL	M³	72,98	100%
3.2	ESCAVAÇÃO EM ROCHA COM PERFURAÇÃO MANUAL E EXPLOSIVO	M³	17,64	100%
3.3	ATERRO COM AREIA MÉDIA COMPACTADO	M³	361,48	100%
4.	LIMPEZA / SINALIZAÇÃO			
4.1	PINTURA DE MEIO FIO (02 DEMÃOS)	M	608,20	100%


Larissa Leuane da Cunha R. Jacom,
CPF 068.041.774-48
Prefeita
Município de Tenente Ananias/RN

TENENTE ANANIAS/RN, 01 DE JUNHO DE 2018.


Eder da Silva Freitas
Engenheiro Civil
CREA 211043833-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330682/2018, em 04/06/2018 emitida

Certidão nº 1330682/2018
28/06/2018, 22:07

Chave de Impressão: w68wd
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2018 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

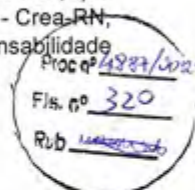
1411526/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSE HARISSON MAIA NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE HARISSON MAIA NUNES**
Registro: **2117139574RN** RNP: **2117139574**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **RN20190265685** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **21/05/2019** Baixada em: **05/08/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **NUNES - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES** CPF/CNPJ: **08.349.052/0001-80**
Endereço do contratante: **RUA JOSÉ CARLOS** Nº: **95**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **FRUTUOSO GOMES** UF: **RN** CEP: **59890000**
Contrato: **2019001** Celebrado em: **08/05/2019**
Valor do contrato: **R\$ 146.005,67** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO PÉ DE SERRA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **FRUTUOSO GOMES** UF: **RN** CEP: **59890000**
Data de início: **08/05/2019** Conclusão efetiva: **08/07/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES** CPF/CNPJ: **08.349.052/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 2510.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 2510.00 metro quadrado;**

Observações

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL DE UM TRECHO DA COMUNIDADE PÉ DE SERRA, ZONA RURAL DE FRUTUOSO GOMES/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1411526/2023
15/03/2023, 11:26
3x2a4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

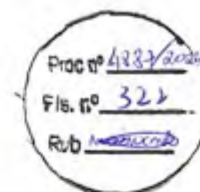
O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3x2a4





DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
 Rua José Carlos, 95 – Centro.
 Cep. 59.890-000 – Centro – Frutuoso Gomes/RN.
 CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80
 E-mail: prefeitura@frutosogomes.rn.gov.br
 Tele fax: (84) 3394-0317
 Site: www.frutosogomes.rn.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA				
ATESTO PARA DEVIDOS FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA , INSCIRTA SOB CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, SEDIADA À RUA ANFRISIO BELO, 55, INACIO NUNES DOS REIS, ALMINO AFONSO/RN, CEP: 59.760-000, QUE A MESMA EXECUTOU ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO O SR. JOSÉ HARISSON MAIA NUNES, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 211713957-4 E CPF Nº 085.867.014-32, OS SERVIÇOS PERTINENTES AS SUAS ESPECIALIDADES DENTRO DOS PRAZOS, PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADOPTADAS, CONFORME DESCRITO ABAIXO.				
OBRA:	REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL DE UM TRECHO DA COMUNIDADE PÉ DE SERRA, ZONA RURAL DE FRUTUOSO GOMES/RN.			
ENDEREÇO DA OBRA:	SÍTIO PÉ DE SERRA - Nº: 5/N - Bairro: ZONA RURAL - Cidade: FRUTUOSO GOMES - UF: RN - CEP: 59890-000.			
PROPRIETARIO DA OBRA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - CNPJ: 08.349.052/0001-80.			
CONTRATO:	Nº2019001 - Celebrado em: 08/05/2019.			
VALOR:	R\$ 146.005,67			
DATA DE INICIO:	08/05/2019	DATA DE TÉRMINO:	08/07/2019	
ART DE EXECUÇÃO:	RN20190265685.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PORCENTAGEM
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			100%
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6,00	100%
2.0	LOCAÇÃO CORRIDA			100%
2.1	LOCAÇÃO CORRIDA DE ALINHAMENTO DE MEIO FIO	m	1.004,00	100%
3.0	IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO			100%
3.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS EM TERRA COMPACTA PROF. 0 M < H <1M	m3	30,12	100%
3.2	MEIO FIO EM PEDRA CALCÁRIA REJUNTADO C/ARG. CIMENTO E AREIA - 1:3	m	1.004,00	100%
4.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS CALCÁRIO			100%

Jefferson L. de M. L. L. L.
 Engenheiro Civil
 CREA 211603231-8

Jandira Siqueira Vazante Cavalcante
 CPF 039 128.244-10
 PREFEITA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411526/2023, em 15/03/2023 emitida



Certidão nº 1411526/2023
 15/03/2023, 11:43
 Chave de Impressão: 3x2a4
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2023 e contém 2 folhas





DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

Rua José Carlos, 95 – Centro.

Cep. 59.890-000 – Centro – Frutuoso Gomes/RN.

CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80

E-mail: frutosogomes@frutosogomes.rn.gov.br

Tele fax: (84) 3394-0317

Site: www.frutosogomes.rn.gov.br

4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO ATÉ 20CM ESPESSURA	m2	2.510,00	100%
4.2	PARALELEPÍEDO EM PEDRA CALCÁRIA REJUNTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, TRAÇO 1:3, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESPESSURA DE 10CM.	m2	2.510,00	100%
5.0	PINTURA			100%
5.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m2	401,60	100%
6.0	PLACA DE SINALIZAÇÃO R1 - VERMELHA E BRANCA			100%
6.1	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m2	0,60	100%
6.2	CONFEÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA E SINAL	uni	2,00	100%

FRUTUOSO GOMES/RN 10 DE AGOSTO DE 2022

RECONHEÇO

Jefferson A. de Mesquita Carlos
 Jefferson A. de Mesquita Carlos
 CPF: 035.121.244-10
 INSCRETA

RECONHEÇO

Jefferson A. de Mesquita Carlos
 Jefferson A. de Mesquita Carlos
 Engenheiro Civil
 CREA 211603231-8



Ofício Único de Messias Targino/RN
 Rua João dos Santos, s/n - Centro, CEP: 59775-000
 (84) 99949-7147

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
 de:
 JEFFERSON A. DE MESQUITA CARLOS - JANDIRA BINARA JACOME CAVALCANTE

Selo Digital: RN202300945800000564MTN

Confira a autenticidade em <http://seldigital.trf-jur.br>
 2 de Março de 2023

A151048

BENEDITA CÍLIA COSTA DE MENEZES
TABELA SUBSTITUTA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411526/2023, em 15/03/2023 emitida

Certidão nº 1411526/2023

15/03/2023, 11:43

Chave de Impressão: 3x2e4

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2023 e contém 2 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: cream@crea-rn.org.brCREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 15/03/2023, às 11:43.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

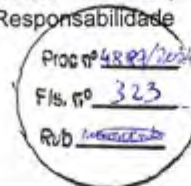
1411522/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSE HARISSON MAIA NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE HARISSON MAIA NUNES
Registro: 2117139574RN RNP: 2117139574
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: RN20200350592 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 17/08/2020 Baixada em: 05/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

CPF/CNPJ: 08.349.052/0001-80

Endereço do contratante: RUA JOSÉ CARLOS

Nº: 95

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FRUTUOSO GOMES

UF: RN

CEP: 59890000

Contrato: 2019007

Celebrado em: 13/08/2019

Valor do contrato: R\$ 108.797,15

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA HENRIQUE GURGEL DO AMARAL

Nº: S/N

Complemento: COMUNIDADE CANDEIA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: FRUTUOSO GOMES

UF: RN

CEP: 59890000

Data de início: 13/08/2019

Conclusão efetiva: 31/12/2020

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

CPF/CNPJ: 08.349.052/0001-80

Atividade Técnica: 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1820.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1820.00 metro quadrado;

Observações

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA HENRIQUE GURGEL DO AMARAL NA COMUNIDADE DO CANDEIA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1411522/2023
13/03/2023, 17:39
c16zC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

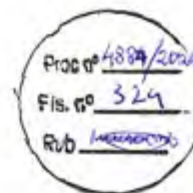
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c16zC





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
 Rua José Carlos, 95 – Centro.
 Cep. 59.890-000 – Centro – Frutuoso Gomes/RN.
 CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80
 E-mail: Tele fax: (84) 3394-0317

Site: www.frutuoso.gomes.rn.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA DEVIDOS FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, INSCIRTA SOB CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, SEDIADA À RUA ANFRISIO BELO, 55, INACIO NUNES DOS REIS, ALMING AFONSO/RN, CEP: 59.760-000, QUE A MESMA EXECUTOU ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO O SR. JOSÉ HARISSON MAIA NUNES, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 211713957-4 E CPF Nº 085.867.014-32, OS SERVIÇOS PERTINENTES AS SUAS ESPECIALIDADES DENTRO DOS PRAZOS, PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADOPTADAS, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

OBRA:	REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA HENRIQUE GURGEL DO AMARAL NA COMUNIDADE DO CANDEIA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN.			
ENDEREÇO DA OBRA:	RUA HENRIQUE GURGEL DO AMARAL - Nº: S/N - Complemento: COMUNIDADE CANDEIA - Bairro: ZONA RURAL - Cidade: FRUTUOSO GOMES - UF: RN - CEP: 59890-000.			
PROPRIETARIO DA OBRA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - CNPJ: 08.349.052/0001-80.			
CONTRATO:	Nº 2019007 - Celebrado em: 13/08/2019.			
VALOR:	R\$ 108.797,15			
DATA DE INICIO:	13/08/2019	DATA DE TÉRMINO:	31/12/2020	
ART DE EXECUÇÃO:	RN20200350592.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PORCENTAGEM
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			100%
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6,00	100%
2.0	LOCAÇÃO CORRIDA			100%
2.1	LOCAÇÃO CORRIDA DE ALINHAMENTO DE MEIO FIO	m	728,00	100%
3.0	IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO			100%
3.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS EM TERRA COMPACTA PROF. 0 M < H < 1M	m3	21,84	100%
3.2	MEIO FIO EM PEDRA CALCÁRIA REJUNTADO C/ARG. CIMENTO E AREIA - 1:3	m	728,00	100%
4.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS CALCÁRIO			100%
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO ATÉ 20CM ESPESSURA	m2	1820,00	100%
4.2	PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA REJUNTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m2	1820,00	100%

Jefferson S. de Mesquita Carlos
 Engenheiro Civil
 CREA 211603231-8

Jandira Siqueira Jucome Cavalcante
 CPF: 039 128 244-10
 PREFEITA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411522/2023, em 13/03/2023 em



Certidão nº 1411522/2023

15/03/2023, 11:47

Chave de Impressão: c16zC

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2023 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

Rua José Carlos, 95 – Centro.

Cep. 59.890-000 – Centro – Frutuoso Gomes/RN.

CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80

E-mail: Teie fax: (84) 3394-0317

Site: www.frutuosgomes.rn.gov.br



	GROSSA, TRAÇO 1:3, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESPESSURA DE 10CM.			
5.0	PINTURA			100%
5.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m2	291,20	100%
6.0	PLACA DE SINALIZAÇÃO R1 - VERMELHA E BRANCA			100%
6.1	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m2	0,60	100%
6.2	CONFEÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA E SINAL	uni	2,00	100%

FRUTUOSO GOMES/RN 10 DE AGOSTO DE 2022



Jandira Sinara Jacome Cavalcante
CPF 000.000.000-00

Jefferson A. de Mesquita Carlos
Engenheiro Civil
CREA 211603231-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411522/2023, em 13/03/2023



Ofício Unico de Messias Tergina/RN
Rua José dos Santos, s/n - Centro CEP: 59775-000
(84) 99949-7147

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
JEFFERSON A. DE MESQUITA CARLOS - JANDIRA SINARA JACOME CAVALCANTE

Selo Digital: RN202300946800000564MTN
Confira a autenticidade em <http://selodigital.crii.jus.br>
2 de Março de 2023 - 16:37:08

AI151050 BENEDITA CELIA CORTEZ DE MEDEIROS
TABELIA SUBSTITUA

BRASIL 2022

MESSIAS TERGINA - RN

EXTRAJUDICIAL

Certidão nº 1411522/2023
15/03/2023, 11:47Chave de Impressão: c16zC
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2023 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

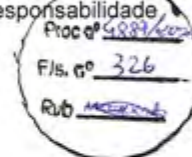
1411524/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN o Acervo Técnico do profissional **JOSE HARISSON MAIA NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE HARISSON MAIA NUNES**
Registro: **2117139574RN** RNP: **2117139574**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **RN20190265690** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **21/05/2019** Baixada em: **05/08/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **NUNES - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES** CPF/CNPJ: **08.349.052/0001-80**
Endereço do contratante: **RUA JOSÉ CARLOS** Nº: **95**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **FRUTUOSO GOMES** UF: **RN** CEP: **59890000**
Contrato: **2019002** Celebrado em: **10/05/2019**
Valor do contrato: **R\$ 75.103,21** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO CACHOEIRINHA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **FRUTUOSO GOMES** UF: **RN** CEP: **59890000**
Data de início: **10/05/2019** Conclusão efetiva: **10/07/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES** CPF/CNPJ: **08.349.052/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 508.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 508.00 metro quadrado;**

Observações
REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL DA COMUNIDADE CACHOEIRINHA, ZONA RURAL DE FRUTUOSO GOMES/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1411524/2023**
15/03/2023, 10:00
9CC6Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9CC6Z





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

Rua José Carlos, 95 – Centro.

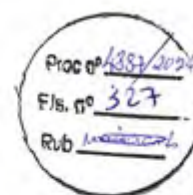
Cep. 59.890-000 – Centro – Frutuoso Gomes/RN.

CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80

E-mail: prefeitura@frutuoso-rn.org.br

Tele fax: (84) 3394-031

Site:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411524/2023, em 15/03/2023 emitida



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA				
ATESTO PARA DEVIDOS FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, INSCRTA SOB CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, SEDIADA À RUA ANFRISIO BELO, 55, INACIO NUNES DOS REIS, ALMINO AFONSO/RN, CEP: 59.760-000, QUE A MESMA EXECUTOU ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO O SR. JOSÉ HARRISON MAIA NUNES, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 211713957-4 E CPF Nº 085.867.014-32, OS SERVIÇOS PERTINENTES AS SUAS ESPECIALIDADES DENTRO DOS PRAZOS, PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADOPTADAS, CONFORME DESCRITO ABAIXO.				
OBRA:	REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL DA COMUNIDADE CACHOEIRINHA, ZONA RURAL DE FRUTUOSO GOMES/RN.			
ENDEREÇO DA OBRA:	SÍTIO CACHOEIRINHA - Nº: S/N - Bairro: ZONA RURAL - Cidade: FRUTUOSO GOMES - UF: RN - CEP: 59890-000.			
PROPRIETÁRIO DA OBRA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - CNPJ: 08.349.052/0001-80.			
CONTRATO:	Nº 2019002 - Celebrado em: 10/05/2019.			
VALOR:	R\$ 75.103,21			
DATA DE INÍCIO:	10/05/2019	DATA DE TÉRMINO:	10/07/2019	
ART DE EXECUÇÃO:	RN20190265690.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PORCENTAGEM
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			100%
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6,00	100%
2.0	LOCAÇÃO CORRIDA			100%
2.1	LOCAÇÃO CORRIDA DE ALINHAMENTO DE MEIO FIO	m	508,00	100%
3.0	IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO			100%
3.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS EM TERRA COMPACTA PROF. 0 M < H < 1M	m3	15,24	100%
3.2	MEIO FIO EM PEDRA CALCÁRIA REJUNTADO C/ARG. CIMENTO E AREIA - 1:3	m	508,00	100%
4.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS CALCÁRIO			100%
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO ATÉ 20CM ESPESSURA	m2	1.270,00	100%

Jefferson de Mesquita Carlos
Engenheiro Civil
CREA 211603231-8

Jandira Sinergias Cavalcante
CPF: 039.128.244-10
PREFEITA

Certidão nº 1411524/2023

15/03/2023, 11:45

Chave de Impressão: 9CC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2023 e contém 2 folhas





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
 Rua José Carlos, 95 – Centro,
 Cep. 59.890-000 – Centro – Frutuoso Gomes/RN.
 CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80
 E-mail: josecarlos@frutuosogomes.rn.gov.br
 Tele fax: (84) 3394-031
 Site:



4.2	PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA REJUNTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, TRAÇO 1:3, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESPESSURA DE 10CM.	m2	1.270,00	100%
5.0	PINTURA			100%
5.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m2	203,20	100%
6.0	PLACA DE SINALIZAÇÃO R1 - VERMELHA E BRANCA			100%
6.1	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m2	0,60	100%
6.2	CONFEÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA E SINAL	uni	2,00	100%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411524/2023, emitida em 15/03/2023



FRUTUOSO GOMES/RN 10 DE AGOSTO DE 2022



Jandira Sinara Jacome Cavalcante
 CPF: 030.123.244-10
 PREFEITA



Jefferson A. de Mesquita Carlos
 Engenheiro Civil
 CREA 211603231-8

Ofício Unico do Messias Targino/RN
 Rua João dos Santos, s/n - Centro CEP: 59775-000
 (84) 90949-7147

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
 de:

JEFFERSON A. DE MESQUITA CARLOS / JANDIRA SINARA JACOME CAVALCANTE

Selo Digital: RN202300948800000564MTN

Confira a autenticidade em <http://reconhece.org.br>
 2 de Março de 2023, às 11:45

40151947 BENEDITA COELHO COSTA DE MEDEIROS TABOIA SUBSTITUTA



Certidão nº 1411524/2023

15/03/2023, 11:45

Chave de Impressão: 9CC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2023 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

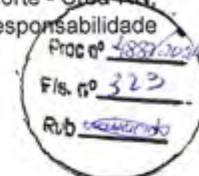
1411523/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSE HARISSON MAIA NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE HARISSON MAIA NUNES**
Registro: **2117139574RN** RNP: **2117139574**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **RN20190265699** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **21/05/2019** Baixada em: **05/08/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **NUNES - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES** CPF/CNPJ: **08.349.052/0001-80**
Endereço do contratante: **RUA JOSÉ CARLOS** Nº: **95**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **FRUTUOSO GOMES** UF: **RN** CEP: **59890000**

Contrato: **2019004** Celebrado em: **10/05/2019**
Valor do contrato: **R\$ 85.993,43** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO LOGRADOURO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **FRUTUOSO GOMES** UF: **RN** CEP: **59890000**

Data de início: **10/05/2019** Conclusão efetiva: **10/08/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES** CPF/CNPJ: **08.349.052/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 584.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 584.00 metro quadrado;**

Observações

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL DE UM TRECHO NA COMUNIDADE LOGRADOURO, ZONA RURAL DE FRUTUOSO GOMES/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1411523/2023
15/03/2023, 10:00
4aWa0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

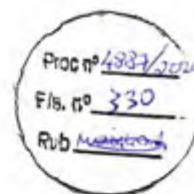
O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **4aWa0**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Cep. 59.890-000 – Centro – Frutuoso Gomes/RN.
CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80
E-mail: prefeitura@frutuoso-rn.gov.br



Tele fax: (84) 3394-031

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA DEVIDOS FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, INSCIRTA SOB CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, SEDIADA À RUA ANFRISIO BELO, 55, INACIO NUNES DOS REIS, ALMINO AFONSO/RN, CEP: 59.760-000, QUE A MESMA EXECUTOU ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO O SR. JOSÉ HARISSON MAIA NUNES, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 211713957-4 E CPF Nº 085.867.014-32, OS SERVIÇOS PERTINENTES AS SUAS ESPECIALIDADES DENTRO DOS PRAZOS, PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADOTADAS, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

OBRA:	REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL DE UM TRECHO NA COMUNIDADE LOGRADOURO, ZONA RURAL DE FRUTUOSO GOMES/RN.			
ENDEREÇO DA OBRA:	SÍTIO LOGRADOURO - Nº: S/N - Bairro: ZONA RURAL - Cidade: FRUTUOSO GOMES - UF: RN - CEP: 59890-000.			
PROPRIETARIO DA OBRA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - CNPJ: 08.349.052/0001-80.			
CONTRATO:	Nº 2019004 - Celebrado em: 10/05/2019.			
VALOR:	R\$ 85.993,43			
DATA DE INICIO:	10/05/2019	DATA DE TÉRMINO:	10/08/2019	
ART DE EXECUÇÃO:	RN20190265699.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PORCENTAGEM
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			100%
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6,00	100%
2.0	LOCAÇÃO CORRIDA			100%
2.1	LOCAÇÃO CORRIDA DE ALINHAMENTO DE MEIO FIO	m	584,00	100%
3.0	IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO			100%
3.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS EM TERRA COMPACTA PROF. 0 M < H <1M	m3	17,52	100%
3.2	MEIO FIO EM PEDRA CALCÁRIA REJUNTADO C/ARG. CIMENTO E AREIA - 1:3	m	584,00	100%
4.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS CALCÁRIO			100%
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO ATÉ 20CM ESPESSURA	m2	1.460,00	100%

Jefferson L. de Medeiros Carlos
Engenheiro Civil
CREA 211603231-8

Jandira Sinerchia Cavalcante
CPF- 039.128.244-10
PREFEITA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411523/2023, em 15/03/2023



Certidão nº 1411523/2023
15/03/2023, 11:46

Chave de Impressão: 4aWd0
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2023 e contém 2 folhas





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

Rua José Carlos, 95 – Centro.

Cep. 59.890-000 – Centro – Frutuoso Gomes/RN.

CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80

E-mail: crearn@crea-rn.org.br

Tele fax: (84) 3394-031



4.2	PARALEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA REJUNTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, TRAÇO 1:3, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESPESSURA DE 10CM.	m2	1.460,00	100%
5.0	PINTURA			100%
5.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m2	233,60	100%
6.0	PLACA DE SINALIZAÇÃO R1 - VERMELHA E BRANCA			100%
6.1	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m2	0,60	100%
6.2	CONFEÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA E SINAL	uni	2,00	100%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411523/2023, em 15/03/2023 emitida



FRUTUOSO GOMES/RN 10 DE AGOSTO DE 2022



Jefferson A. de Mesquita Carlos
Engenheiro Civil
CREA 211603231-8

Jandira Sinaia Jacome Cavalcante
C. 1 3.6.1-10
PREFEITA



Ofício Único de Messias Targino/RN
Rua João dos Santos, s/n - Centro CEP: 59775-000
(84) 00949-7147

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) seguinte(s) firma(s):

JEFFERSON A. DE MESQUITA CARLOS / JANDIRA SINIA JACOME CAVALCANTE

Selo Digital: RN20230094980000564MTN

Confira a autenticidade em: <http://selaodigital.tpm.rn.gov.br>
2 de Março de 2023, às 11:46

AI019951 BENEDITA CELIA CORREIA DE MEDEIROS
TARFILA SUBSTITUTA



Certidão nº 1411523/2023
15/03/2023, 11:46

Chave de Impressão: 4aW40

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2023 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



Impresso em: 15/03/2023, às 11:48





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1411525/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSE HARISSON MAIA NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE HARISSON MAIA NUNES**

Registro: **2117139574RN**

RNP: **2117139574**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Fis. nº **332**

Rub. **PROF. CIVIL**

Número da ART: **RN20190265695** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **21/05/2019** Baixada em: **05/08/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **NUNES - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

Endereço do contratante: **RUA JOSÉ CARLOS**

Complemento:

Cidade: **FRUTUOSO GOMES**

Contrato: **2019003**

Valor do contrato: **R\$ 86.001,52**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **VILA 11**

Complemento:

Cidade: **FRUTUOSO GOMES**

Data de início: **10/05/2019**

Conclusão efetiva: **10/08/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

CPF/CNPJ: **08.349.052/0001-80**

Nº: **95**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CEP: **59890000**

Celebrado em: **10/05/2019**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA URBANA**

UF: **RN**

CEP: **59890000**

CPF/CNPJ: **08.349.052/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > REQUALIFICAÇÃO > #1487 - ÁREAS RURAIS 15 - EXECUÇÃO 540.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 540.00 metro quadrado.**

Observações

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL DE TRECHO DA VILA 11, ZONA URBANA DE FRUTUOSO GOMES/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1411525/2023**

15/03/2023, 11:26

A1Z08

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **A1Z08**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

Rua José Carlos, 95 – Centro.

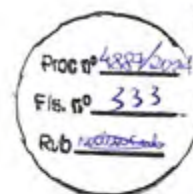
Cep. 59.890-000 – Centro – Frutuoso Gomes/RN.

CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80

E-mail: prefeitura@frutuoso-rn.gov.br

Tele fax: (84) 3394-031

Site:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411525/2023, em 15/03/2023 emitida



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA				
ATESTO PARA DEVIDOS FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, INSCRTA SOB CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, SEDIADA À RUA ANFRISIO BELO, 55, INACIO NUNES DOS REIS, ALMINO AFONSO/RN, CEP: 59.760-000, QUE A MESMA EXECUTOU ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO O SR. JOSÉ HARISSON MAIA NUNES, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 211713957-4 E CPF Nº 085.867.014-32, OS SERVIÇOS PERTINENTES AS SUAS ESPECIALIDADES DENTRO DOS PRAZOS, PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADOTADAS, CONFORME DESCRITO ABAIXO.				
OBRA:	REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL DE TRECHO DA VILA 11, ZONA URBANA DE FRUTUOSO GOMES/RN.			
ENDEREÇO DA OBRA:	VILA 11 - Nº: S/N - Bairro: ZONA URBANA - Cidade: FRUTUOSO GOMES - UF: RN - CEP: 59890-000.			
PROPRIETÁRIO DA OBRA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - CNPJ: 08.349.052/0001-80.			
CONTRATO:	Nº 2019003 - Celebrado em: 10/05/2019.			
VALOR:	R\$ 86.001,52			
DATA DE INÍCIO:	10/05/2019	DATA DE TÉRMINO:	10/08/2019	
ART DE EXECUÇÃO:	RN20190265695.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PORCENTAGEM
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			100%
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6,00	100%
2.0	LOCAÇÃO CORRIDA			100%
2.1	LOCAÇÃO CORRIDA DE ALINHAMENTO DE MEIO FIO	m	540,00	100%
3.0	IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO			100%
3.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS EM TERRA COMPACTA PROF. 0 M < H < 1M	m3	16,20	100%
3.2	MEIO FIO EM PEDRA CALCÁRIA REJUNTADO C/ARG. CIMENTO E AREIA - 1:3	m	540,00	100%
4.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIDOS CALCÁRIO			100%

Jefferson L. de M. Carlos
Engenheiro Civil
CREA 211603231-8

Jandira Siqueira Jacome Cavalcante
CPF: 039 128 244-10
PREFEITA

Certidão nº 1411525/2023

15/03/2023, 11:45

Chave de Impressão: A1208

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2023 e contém 2 folhas





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
 Rua José Carlos, 95 – Centro.
 Cep. 59.890-000 – Centro – Frutuoso Gomes/RN.
 CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80
 E-mail: prefeitura@frutuosogomes.rn.gov.br
 Tele fax: (84) 3394-031

Site:



4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO ATÉ 20CM ESPESSURA	m2	1.485,00	100%
4.2	PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA REJUNTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, TRAÇO 1:3, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESPESSURA DE 10CM.	m2	1.485,00	100%
5.0	PINTURA			100%
5.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m2	216,00	100%
6.0	PLACA DE SINALIZAÇÃO R1 - VERMELHA E BRANCA			100%
6.1	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m2	0,60	100%
6.2	CONFEÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA E SINAL	uni	2,00	100%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411525/2023, em 15/03/2023 emitida



FRUTUOSO GOMES/RN 10 DE AGOSTO DE 2022



Jefferson A. de Mesquita Carlos
 Jefferson A. de Mesquita Carlos
 Engenheiro Civil
 CREA 211603231-R



Jefferson A. de Mesquita Carlos
 Jefferson A. de Mesquita Carlos
 Engenheiro Civil
 CREA 211603231-R

Ofício Único de Messias Targino/RN
 Rua João dos Santos, s/n - Centro CEP: 59775-000
 (84) 99949-7147

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
 de:
 JEFFERSON A. DE MESQUITA CARLOS - ANTONIA SIARA JACOME CAVALCANTE

Selo Digital: RN202300946800000564MTN

Confira a autenticidade em <http://reconhece.digital.rn.gov.br>
 2 de Março de 2023 - 14:47:08

A151043

BENEDITA C. A. CORTEZ DE MENEZES
 TABELA SUBSTITUTA



Certidão nº 1411525/2023
 15/03/2023, 11:45

Chave de Impressão: A1Z08

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2023 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1407435/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSE HARISSON MAIA NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE HARISSON MAIA NUNES**
Registro: **2117139574RN** RNP: **2117139574**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20210457369** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **12/11/2021** Baixada em: **08/12/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura municipal de Lucrécia**
Endereço do contratante: **RUA Dos Poderes**
Complemento:

Bairro: **Centro**
UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.349.045/0001-88**
Nº: **256**

Cidade: **LUCRÉCIA**
Contrato: **2021085**
Valor do contrato: **R\$ 167.526,20**

Celebrado em: **15/10/2021**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **RUA CACIMBA DA VACA, COMUNIDADE CANDEIA E RUAS DAS MARIAS-COMUNIDADE VARZEA GRANDE**

Nº: **SN**

Complemento:
Cidade: **LUCRÉCIA**

Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **RN**

CEP: **59805000**

Data de início: **15/10/2021**

Conclusão efetiva: **14/10/2022**

Finalidade:

Proprietário: **Prefeitura municipal de Lucrécia**

CPF/CNPJ: **08.349.045/0001-88**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3343.95 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3343.95 metro quadrado;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (METODO CONVENCIONAL) E DRENAGEM SUPERFICIAL DO ACESSO A COMUNIDADE CANDEIA, ACESSO A CACIMBA DE VACA E RUA DAS MARIAS VARZEA GRANDE NO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1407435/2022**
05/01/2023, 16:05
x3Wxd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x3Wxd





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
 CNPJ: 08.349.045/0001-88
 RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA DEVIDOS FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, INSCRTA SOB CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, SEDIADA À RUA ANFRISIO BELO, 55, INACIO NUNES DOS REIS, ALMINO AFONSO/RN, CEP: 59.760-000, QUE A MESMA EXECUTOU ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO O SR. JOSE HARISSON MAIA NUNES, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 2117139574RN E CPF Nº 085.867.014-32, OS SERVIÇOS PERTINENTES AS SUAS ESPECIALIDADES DENTRO DOS PRAZOS, PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADOPTADAS, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (METODO CONVENCIONAL) E DRENAGEM SUPERFICIAL DO ACESSO A COMUNIDADE CANDEIA, ACESSO A CACIMBA DE VACA E RUA DAS MARIAS VARZEA GRANDE NO MUNIIPIO DE LUCRÉCIA/RN.			
ENDEREÇO DA OBRA:	RUA CACIMBA DA VACA, COMUNIDADE CANDEIA E RUAS DAS MARIAS-COMUNIDADE VARZEA GRANDE, SN - ZONA RURAL - LUCRÉCIA/RN - 59805000 / 00, BRA			
PROPRIETARIO DA OBRA:	08.349.045/0001-88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA - (84) 3396-0178			
CONTRATO:	Nº 2021085 - CELEBRADO EM: 15/10/2021			
VALOR:	R\$ 167.526,20			
DATA DE INICIO:	15/10/2021	DATA DE TÉRMINO:	14/10/2022	
ART DE EXECUÇÃO:	Nº RN20210457369			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			100%
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	100%
2	ACESSO AO CANDÉIA			100%
2.1.0	MOVIMENTO DE TERRA			100%
2.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	359,19	100%
2.1.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1795,95	100%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1407435/2022, em 05/01/2023



Certidão nº 1407435/2022
 05/01/2023, 17:36
 Chave de Impressão: x3Wxd
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2023 e contém 3 folhas

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 PREFEITA
 CPF: 970.648.404-30

JOÉBSON LEITE SOARES
 ENGENHEIRO CIVIL (FISCAL DA OBRA)
 CREA:210931034-0

(84) 3396-0178
 prefeituradelucrecia2017@gmail.com
 www.lucrecia.m.gov.br
 @prefeituradelucrecia





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
 CNPJ: 08.349.045/0001-88
 RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc. nº 4883/2024
 F. nº 337
 Ab. 14/01/2023

2.1.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	71,84	100%
2.2	PAVIMENTAÇÃO			100%
2.2.1	MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO	M	723,38	100%
2.2.2	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO EM PEDRA CALCÁRIA SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 15 CM	M2	1795,95	100%
3	ACESSO À CACIMBA DE VACA			100%
3.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	143,12	100%
3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	718,22	100%
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	14,31	100%
3.4	MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO	M	286,24	100%
3.5	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO EM PEDRA CALCÁRIA SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 15 CM	M2	718,22	100%
3.6	PLACA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE SUPORTE, TRAVESSA E PARAFUSOS	M2	0,25	100%
4	RUAS DAS MARIAS - VARZEA GRANDE			100%
4.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	105,53	100%
4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	829,78	100%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1407435/2022, em 05/01/2023



Certidão nº 1407435/2022
 05/01/2023, 17:36

Chave de Impressão: x3Wxd
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2023 e contém 3 folhas

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 PREFEITA
 CPF: 970.648.404-30

JOÉBSON LEITE SOARES
 ENGENHEIRO CIVIL (FISCAL DA OBRA)
 CREA:210931034-0

(84) 3396-0178
 prefeituradelucrecia2017@gmail.com
 www.lucrecia.rn.gov.br
 @prefeituradelucrecia





LUCRÉCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF. 10/2017	M3	22,04	100%
4.4	MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO	M	220,42	100%
4.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA ESPESURA 15 CM	M2	829,78	100%

LUCRÉCIA/RN 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1407435/2022, em 05/01/2023, emitida



OFÍCIO ÚNICO DE MESSIAS TARGINO/RN
RUA: JOÃO DOS SANTOS, cep: 59.775-000
(84) 9.9949.7117



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)

de:

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

JOÉBSON LEITE SOARES

Selo Digital: RN202200946800004046S8X

Cadastre e autentique em: <http://reconhecedor.digital.spn.tucfalei>
MESSIAS TARGINO/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - 15:32



A110162

BENEDITA LUIZ COITEZ DE MEDEIROS
SUBSTITUTA

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

PREFEITA

CPF: 970.648.404-30

JOÉBSON LEITE SOARES

ENGENHEIRO CIVIL (FISCAL DA OBRA)

CREA:210931034-0

(84) 3396-0178

prefeituradelucrecia2017@gmail.com

www.lucrecia.m.gov.br

@prefeituradelucrecia



unicef



Certidão nº 1407435/2022
05/01/2023, 17:36

Chave de Impressão: x3Wxd

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2023 e contém 3 folhas



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

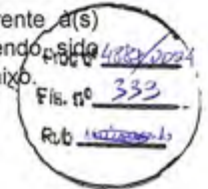
1434804/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LARISSA MARTINS DIAS**
Registro: **2120259470RN** RNP: **2120259470**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **RN20240695282** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **04/05/2024** Baixada em: **13/05/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** CPF/CNPJ: **08.349.037/0001-31**
Endereço do contratante: **AVENIDA BENEDITO J DE MEDEIROS** Nº: **72**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **RAFAEL GODEIRO** UF: **RN** CEP: **59740000**

Contrato: **20220002** Celebrado em: **21/01/2022**
Valor do contrato: **R\$ 226.613,55** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **RAFAEL GODEIRO** UF: **RN** CEP: **59740000**

Data de início: **02/03/2023** Conclusão efetiva: **30/04/2024**

Finalidade: **CPF/CNPJ: 08.349.037/0001-31**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1329.47 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1329.47 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) EM RUAS DE RAFAEL GODEIRO/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1434804/2024
11/06/2024, 14:51
a2x76

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

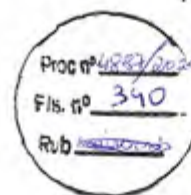
O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a2x76





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL

ATESTAMOS PARA FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL E CONCLUSÃO FINAL DE OBRAS, QUE À EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26, A QUAL TEM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO A SRA. - LARISSA MARTINS DIAS, ENG. CIVIL, CREA-RN Nº 212025947-0, PRESTOU SATISFATORIAMENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, CNPJ: 08.349.037/0001-31, OS SERVIÇOS CONTRATADOS, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS INFORMAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRIMINADOS ABAIXO, NÃO HAVENDO EM NOSSOS REGISTROS FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E DESEMPENHO NAS ATIVIDADES EXPOSTAS ABAIXO.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO CONFORME DESCRIÇÃO DA PLANILHA ABAIXO:

- ART: RN20240695282
- CONTRATO: 20220002 CELEBRADO EM: 21/01/2022
- VALOR DA OBRA: R\$ 226.613,55 TIPO DE CONTRATANTE: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO
- ENDEREÇO: RUA DIVERSAS Nº: SN, Complemento: Bairro: CENTRO, Cidade: RAFAEL GODEIRO UF: RN CEP: 59740000
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA OBRA: DATA DE INÍCIO: 02/03/2023, DATA DE TÉRMINO: 30/04/2024

DADOS DO CONTRATANTE:

- RAZÃO SOCIAL: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO CPF/CNPJ: 08.349.037/0001-31, AVENIDA BENEDITO J DE MEDEIROS Nº: 72, Complemento: Bairro: CENTRO, Cidade: RAFAEL GODEIRO UF: RN CEP: 59740000

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

- RAZÃO SOCIAL: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 211912332-2
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434804/2024, em 11/06/2024 em



Certidão nº 1434804/2024

11/06/2024, 15:58

Chave de Impressão: a2x76

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

- CNPJ: 09.181.832/0001-26
- CREA: N°0200000242-RN

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- NOME COMPLETO: LARISSA MARTINS DIAS
- TÍTULO PROFISSIONAL: ENG. CIVIL
- REGISTRO NO CREA: 212025947-0
- CPF: 017.042.094-98

PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO:

- DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO
- ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DE OBRAS
- CPF: 702.474.084-17
- CREA: 211912332-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS CONFORME PLANILHA ABAIXO:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO (METODO CONVENCIONAL) EM RUAS DE RAFAEL GODEIRO/RN.			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
1 PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS			
1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 211912332-2
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434804/2024, emitida em 11/06/2024



Certidão nº 1434804/2024

11/06/2024, 15:58

Chave de Impressão: a2x76

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
 - CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
 WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR



1.1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VG)	VG	1,00	100%
1.2.- PLACA DE OBRA			
1.2.1.- PLACA DE OBRA			
1.2.1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020 (M²) - (CAERN 2010054)	M2	6,00	100%
1.3.- RUA VEREADOR JOAQUIM JOSINA DE MOURA			
1.3.1.- SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.3.1.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	522,45	100%
1.3.2.- MOVIMENTO DE TERRA			
1.3.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9,05	100%
1.3.2.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	522,45	100%
1.3.3.- PAVIMENTAÇÃO			

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
 Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
 Prefeita Municipal
 CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
 David Eduardo Gomes de Araújo
 Engenheiro Civil
 CREA 211912332-2
 CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434804/2024, em 11/06/2024 emitida



Certidão nº 1434804/2024
 11/06/2024, 15:58

Chave de Impressão: a2x76

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR



1.3.3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	232,20	100%
1.3.3.2 EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	522,45	100%
1.3.4.- SINALIZAÇÃO			
1.3.4.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 - HEXAGONAL UN 2,00 132,15 167,50 335,00 (PARADA OBRIGATÓRIA), PADRÃO DNIT, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TRATADA, REVESTIDA EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA, INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) - (ORSE - S12690)	UNIDADE	2,00	100%

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 211912332-2
CPF: 702.474.084-17

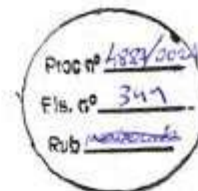
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434804/2024, em 11/06/2024 emitida



Certidão nº 1434804/2024
11/06/2024, 15:58

Chave de Impressão: a2x76
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIANO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.3.4.2 PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (UN) - (ORSE S02555) (UN)	UNIDADE	2,00	100%
1.3.5.- PINTURA			
1.3.5.1 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	130,58	100%
1.3.5.2 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	275,64	100%
1.3.6.- LIMPEZA FINAL DE OBRA			
1.3.6.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA MANUAL (M2) - (CAERN 2010038) (M2)	M2	522,45	100%
1.4.- RUA PROJETADA 03			
1.4.1.- SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.4.1.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	510,00	100%
1.4.2.- MOVIMENTO DE TERRA			
1.4.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	7,96	100%

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 211912332-2
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434804/2024, em 11/06/2024 em



Certidão nº 1434804/2024
11/06/2024, 15:58
Chave de Impressão: a2x76

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.4.2.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	357,00	100%
1.4.2.3 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	30,50	100%
1.4.3.- PAVIMENTAÇÃO			
1.4.3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	204,00	100%
1.4.3.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	357,00	100%
1.4.4.- PASSEIO			

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 211912332-2
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434804/2024, em 11/06/2024 em



Certidão nº 1434804/2024
11/06/2024, às 15:58

Chave de Impressão: a2x76

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.4.4.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	8,21	100%
1.4.4.2 PISO TÁTIL DIRECIONAL, DE CONCRETO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO (M2) - (CAERN - 2140031)	M2	25,50	100%
1.4.4.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	25,50	100%
1.4.5.- SINALIZAÇÃO			


Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98


David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 211912332-2
CPF: 702.474.084-17

Este documento e/ou contra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434804/2024, em 11/06/2024 emitida



Certidão nº 1434804/2024
11/06/2024, às 15:58

Chave de Impressão: a2x76

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.4.5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 - HEXAGONAL (PARADA OBRIGATÓRIA), PADRÃO DNIT, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TRATADA, REVESTIDA EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA, INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) - (ORSE - S12690)	UNIDADE	1,00	100%
1.4.5.2 PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (UN) - (ORSE S02555) (UN)	UNIDADE	2,00	100%
1.4.6.- PINTURA			
1.4.6.1 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021	M	55,08	100%
1.4.6.2 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	M2	278,64	100%
1.4.7.- LIMPEZA FINAL DE OBRA			

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 211912332-2
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande
do Norte, vinculado à Certidão nº 1434804/2024,
em
11/06/2024
emita



Certidão nº 1434804/2024
11/06/2024, 15:58

Chave de Impressão: a2x76

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.4.7.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA MANUAL (M2) - (CAERN 2010038) (M2)	M2	510,00	100%
1.5.- RUA DEPUTADO ANDERSON DUTRA			
1.5.1.- SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.5.1.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1310,66	100%
1.5.2.- MOVIMENTO DE TERRA			
1.5.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	18,59	100%
1.5.2.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	953,20	100%
1.5.2.3 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	71,25	100%
1.5.3.- PAVIMENTAÇÃO			

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 211912332-2
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434804/2024, em 11/06/2024 emitida



Certidão nº 1434804/2024
11/06/2024, 15:58

Chave de Impressão: a2x76

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.5.3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	476,60	100%
1.5.3.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	953,20	100%
1.5.4. - PASSEIO			
1.5.4.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	19,18	100%

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 211912332-2
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434804/2024, em 11/06/2024 emitida



Certidão nº 1434804/2024
11/06/2024, 15:58
Chave de Impressão: a2x76

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.5.4.2 PISO TÁTIL DIRECIONAL, DE CONCRETO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO (M2)- (CAERN - 2140031)	M2	59,58	100%
1.5.4.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	59,58	100%
1.5.5.- SINALIZAÇÃO			
1.5.5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 - HEXAGONAL (PARADA OBRIGATÓRIA), PADRÃO DNIT, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TRATADA, REVESTIDA EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA, INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) - (ORSE - S12690)	UNIDADE	1,00	100%

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 211912332-2
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434804/2024, em 11/06/2024 emitida



Certidão nº 1434804/2024
11/06/2024, 15:58

Chave de Impressão: a2x76
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.5.5.2 PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (UN) - (ORSE S02555) (UN)	UNIDADE	2,00	100%
1.5.6.- PINTURA			
1.5.6.1 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021	M	119,16	100%
1.5.7.- LIMPEZA FINAL DE OBRA			
1.5.7.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA MANUAL (M2) - (CAERN 2010038) (M2)	M2	1310,66	100%
1.6.- RUA MANOEL DE PAIVA MENEZES			
1.6.1.- SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.6.1.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	426,60	100%
1.6.2.- MOVIMENTO DE TERRA			
1.6.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	11,74	100%

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 211912332-2
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434804/2024, em 11/06/2024 em
emita



Certidão nº 1434804/2024
11/06/2024, 15:58

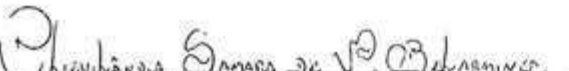
Chave de Impressão: a2x76
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 15 folhas

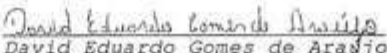




PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIANO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.6.2.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	426,60	100%
1.6.3.- PAVIMENTAÇÃO			
1.6.3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	284,40	100%
1.6.3.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	170,64	100%


Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98


David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 211912332-2
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434804/2024, em 11/06/2024 emitida



Certidão nº 1434804/2024
11/06/2024, 15:58
Chave de Impressão: a2x76
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO\RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434804/2024, em 11/06/2024 emitida



1.6.3.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. R_05/2021 - (CAERN - 1110041)	M2	241,74	100%
1.6.5.- SINALIZAÇÃO			
1.6.5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 - HEXAGONAL (PARADA OBRIGATÓRIA), PADRÃO DNIT, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TRATADA, REVESTIDA EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA, INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) - (ORSE - S12690)	UNIDADE	2,00	100%
1.6.5.2 PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (UN) - (ORSE S02555) (UN)	UNIDADE	2,00	100%

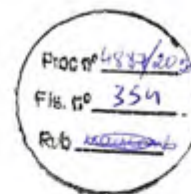
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 211912332-2
CPF: 702.474.084-17

Certidão nº 1434804/2024
11/06/2024, 15:58
Chave de Impressão: a2x76

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 15 folhas.

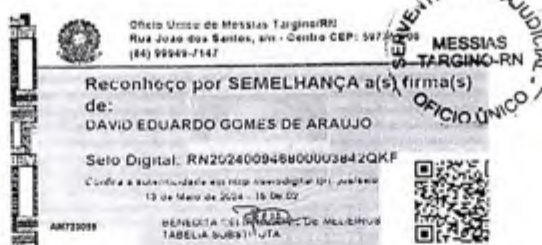




PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.6.6.- PINTURA			
1.6.6.1 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	63,99	100%
1.6.5.2 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	170,40	100%
1.6.7.- LIMPEZA FINAL DE OBRA			
1.6.7.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA MANUAL (M2) - (CAERN 2010038) (M2)	M2	460,60	100%

RAFAEL GODEIRO/RN, 13 DE MAIO DE 2024.



RECONHECIMENTO

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

RECONHECIMENTO

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 211912332-2
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434804/2024, em 11/06/2024 em



Certidão nº 1434804/2024
11/06/2024, 15:58

Chave de Impressão: a2x76

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 15 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1434805/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LARISSA MARTINS DIAS**
Registro: **2120259470RN** RNP: **2120259470**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Fil. nº **355**
Rub. **1434805/2024**

Número da ART: **RN20240695301** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **04/05/2024** Baixada em: **13/05/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** CPF/CNPJ: **08.349.037/0001-31**
Endereço do contratante: **AVENIDA BENEDITO J DE MEDEIROS** Nº: **72**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RAFAEL GODEIRO** UF: **RN** CEP: **59740000**
Contrato: **20220002** Celebrado em: **21/01/2022**
Valor do contrato: **R\$ 212.450,43** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RAFAEL GODEIRO** UF: **RN** CEP: **59740000**
Data de início: **02/03/2023** Conclusão efetiva: **30/04/2024**
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** CPF/CNPJ: **08.349.037/0001-31**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1167,74 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1167,74 metro quadrado;**

Observações:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) EM RUAS DE RAFAEL GODEIRO/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1434805/2024**
20/05/2024, 08:59
0YYYY0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0YYYY0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL

ATESTAMOS PARA FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL E CONCLUSÃO FINAL DE OBRAS, QUE À EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26, A QUAL TEM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO A SRA. - LARISSA MARTINS DIAS, ENG. CIVIL, CREA-RN Nº 212025947-0, PRESTOU SATISFATORIAMENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, CNPJ: 08.349.037/0001-31, OS SERVIÇOS CONTRATADOS, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS INFORMAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRIMINADOS ABAIXO, NÃO HAVENDO EM NOSSOS REGISTROS FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E DESEMPENHO AS ATIVIDADES EXPOSTAS ABAIXO.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

- ART: RN20240695301
- CONTRATO: 20220002 CELEBRADO EM: 21/01/2022
- VALOR DA OBRA: R\$ 212.450,43 TIPO DE CONTRATANTE: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO
- ENDEREÇO: RUA DIVERSAS Nº: SN, Complemento: Bairro: CENTRO, Cidade: RAFAEL GODEIRO UF: RN CEP: 59740000
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA OBRA: DATA DE INÍCIO: 02/03/2023, DATA DE TÉRMINO: 30/04/2024

DADOS DO CONTRATANTE:

- RAZÃO SOCIAL: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO CPF/CNPJ: 08.349.037/0001-31, AVENIDA BENEDITO J DE MEDEIROS Nº: 72, Complemento: Bairro: CENTRO, Cidade: RAFAEL GODEIRO UF: RN CEP: 59740000

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

- RAZÃO SOCIAL: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 2119123322
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434805/2024, em 20/05/2024 emitida



Certidão nº 1434805/2024
20/05/2024, 11:37

Chave de Impressão: 01YY0
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

- CNPJ: 09.181.832/0001-26
- CREA: N°0200000242-RN

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- NOME COMPLETO: LARISSA MARTINS DIAS
- TÍTULO PROFISSIONAL: ENG. CIVIL
- REGISTRO NO CREA: 212025947-0
- CPF: 017.042.094-98

PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO:

- DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO
- ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DE OBRAS
- CPF: 702.474.084-17
- CREA: 2120259470

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (METODO CONVENCIONAL) EM RUAS DE RAFAEL GODEIRO/RN.			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
1 PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS			
1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VG)	VG	1,00	100%
1.2.- PLACA DE OBRA			

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 2119123322
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434805/2024, em 20/05/2024 emitida



Certidão nº 1434805/2024
20/05/2024, 11:37
Chave de Impressão: 0YVY0
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.2.1.- PLACA DE OBRA			
1.2.1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020 (M²) - (CAERN 2010054)	M2	6,00	100%
1.3.- RUA DEPUTADO XAVIER FERNANDES - TRECHO 4			
1.3.1.- SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.3.1.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	358,68	100%
1.3.2.- MOVIMENTO DE TERRA			
1.3.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9,07	100%
1.3.2.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	296,59	100%
1.3.3.- PAVIMENTAÇÃO			

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 2119123322
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434805/2024, em 20/05/2024 emitida



Certidão nº 1434805/2024
20/05/2024, 11:37
Chave de Impressão: 0YY*0
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-600 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.3.3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	170,80	100%
1.3.3.2 EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	522,45	100%
1.3.3.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	243,39	100%
1.3.4.- PASSEIO			
1.3.4.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	3,44	100%

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 2119123322
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434805/2024, em 20/05/2024 emita

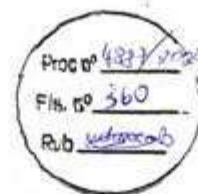


Certidão nº 1434805/2024
20/05/2024, 11:37

Chave de Impressão: 0YYYC

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.3.4.2 PISO TÁTIL DIRECIONAL, DE CONCRETO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO (M2)- (CAERN - 2140031)	M2	10,68	100%
1.3.4.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	10,68	100%
1.5.4.- SINALIZAÇÃO			
1.5.4.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 - HEXAGONAL UN 2,00 132,15 167,50 335,00 (PARADA OBRIGATÓRIA), PADRÃO DNIT, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TRATADA, REVESTIDA EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA, INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) - (ORSE - S12690)	UNIDADE	2,00	100%
1.5.4.2 PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (UN) - (ORSE S02555) (UN)	UNIDADE	2,00	100%

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 2119123322
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434805/2024, em 20/05/2024 em
emitida



Certidão nº 1434805/2024
20/05/2024, 11:37

Chave de Impressão: 0YYY0
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIANO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR



1.3.6.- PINTURA			
1.3.6.1 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	47,82	100%
1.3.6.2 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	102,48	100%
1.3.7.- LIMPEZA FINAL DE OBRA			
1.3.7.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA MANUAL (M2) - (CAERN 2010038) (M2)	M2	510,00	100%
1.4.- PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO ELIAS			
1.4.1.- SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.4.1.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2063,29	100%
1.4.2.- MOVIMENTO DE TERRA			
1.4.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	52,07	100%
1.4.2.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1699,18	100%

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 2119123322
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434805/2024, emitida em 20/05/2024



Certidão nº 1434805/2024
20/05/2024, 11:37

Chave de Impressão: 0YYY0

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.4.2.3 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	72,58	100%
1.4.3. - PAVIMENTAÇÃO			
1.4.3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	28,27	100%
1.4.3.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	45,21	100%
1.4.3.3 EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	291,29	100%
1.4.4. - PASSEIO			

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 2119123322
CPF: 702.474.084-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434805/2024, em 20/05/2024 em



Certidão nº 1434805/2024
20/05/2024, 11:37

Chave de Impressão: 0YYY0

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
 - CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
 WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR



1.4.4.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	19,58	100%
1.4.4.2 PISO TÁTIL DIRECIONAL, DE CONCRETO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO (M2)- (CAERN - 2140031)	M2	60,69	100%
1.4.4.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	60,69	100%
1.4.5.- SINALIZAÇÃO			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1434505/2024, em 20/05/2024 em



Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
 Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
 Prefeita Municipal
 CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
 David Eduardo Gomes de Araújo
 Engenheiro Civil
 CREA 2119123322
 CPF: 702.474.084-17

Certidão nº 1434505/2024
 20/05/2024, 11:37

Chave de Impressão: 0YYY0

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.4.5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 - HEXAGONAL (PARADA OBRIGATÓRIA), PADRÃO DNIT, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TRATADA, REVESTIDA EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA, INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) - (ORSE - S12690)	UNIDADE	1,00	100%
1.4.5.2 PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (UN) - (ORSE S02555) (UN)	UNIDADE	2,00	100%
1.4.6.- PINTURA			
1.4.6.1 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	271,86	100%
1.4.6.2 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	582,58	100%
1.4.7.- LIMPEZA FINAL DE OBRA			

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF: 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 2119123322
CPF: 702.474.084-17

Esse documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande
do Norte, vinculado à Certidão nº 1434805/2024,
em 20/05/2024
emitida



Certidão nº 1434805/2024
20/05/2024, 11:37
Chave de Impressão: 0YYY0

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72 - CENTRO
- CEP: 59740-000 - RAFAEL GODEIRO/RN CNPJ: 08.349.037/0001-31 - TEL: (84) 3363-0062 - SITE:
WWW.RAFAELGODEIRO.RN.GOV.BR

1.4.7.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E
REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA
MANUAL (M2) -
(CAERN 2010038) (M2)

M2

2063,29

100%

RAFAEL GODEIRO/RN, 13 DE MAIO DE 2024.



Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande
do Norte, vinculado à Certidão nº 1434805/2024,
em 20/05/2024
emitida

Certidão nº 1434805/2024
20/05/2024, 11:37
Chave de Impressão: 0YYY3

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 10 folhas

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino
Prefeita Municipal
CPF 089.519.024-98

David Eduardo Gomes de Araújo
David Eduardo Gomes de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 2119123322
CPF: 702.474.084-17





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

181793/2022

Atividade concluída

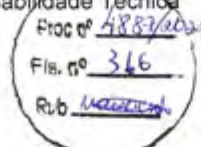
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional JOSE HARRISON MAIA NUNES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE HARRISON MAIA NUNES

Registro: 14309PB

RNP: 2117139574

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: PB20210394322 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/08/2021 Baixada em: 11/10/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Endereço do contratante: PRAÇA TIRADENTES

Complemento:

Cidade: SÃO BENTO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.000.862,32

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS

Complemento:

Cidade: SÃO BENTO

Data de início: 21/05/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Nº: 52

CEP: 58865000

Celebrado em: 21/05/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SN

Bairro: ZONA URBANA

UF: PB

CEP: 58865000

CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 15 - EXECUÇÃO 7059.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 7059.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 7059.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1144.94 metro;

Observações

Execução de Pavimentação em paralelepípedos, drenagem e sinalização vertical em diversas ruas, no município de São Bento/PB, com área total de 7.059,74 m² de pavimentação em paralelepípedos e 1.144,94 m de drenagem pluvial, referente ao CR.: 1042.381-28/2017/M. CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 181793/2022

30/11/2022, 19:09

YYd1D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YYd1D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



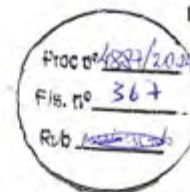
CREA-
PB

Impresso em: 01/12/2022, às 10:06.
Agência de Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E URBANISMO

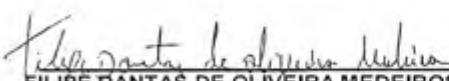


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181793/2022, emitida em 30/11/2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA			
ATESTO PARA DEVIDOS FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, ESCIRTA SOB CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, CREA: Nº 0003416950PB, SEDIADA À RUA ANFRISIO BELO, 55, INACIO NUNES DOS REIS, ALMINO AFONSO/RN, CEP: 59.760-000, QUE A MESMA EXECUTOU ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO O SR. JOSÉ HARRISON MAIA NUNES, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 211713957-4 E CPF Nº 085.867.014-32, OS SERVIÇOS PERTINENTES AS SUAS ESPECIALIDADES DENTRO DOS PRAZOS, PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADOTADAS, CONFORME DESCRITO ABAIXO.			
OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/PB, COM AREA TOTAL DE 7.059,74 M ² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E 1.144,94 M DE DRENAGEM PLUVIAL, REFERENTE AO CR.: 1042.381-28/2017/M. CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO.		
ENDEREÇO DA OBRA:	RUA DIVERSAS RUAS - Nº: SN – ZONA URBANA - SÃO BENTO/PB.		
PROPRIETARIO DA OBRA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - CNPJ: 09.069.709/0001-18.		
VALOR:	R\$ 1.000.862,32		
CONTRATO:	CONTRATO: NÃO ESPECIFICADO - CELEBRADO EM: 21/05/2019		
DATA DE INICIO:	DATA DE INÍCIO:	21/05/2019	DATA DE TÉRMINO: 19/10/2021
ART DE EXECUÇÃO:	PB20210394322.		
ENGENHEIRO (A) FISCAL:	FILIPE DANTAS DE OLIVEIRA MEDEIROS - CREA: 1616326883.		


JARQUES LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 029.825.074-80


FILIPE DANTAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
 CREA: 1616326883

End.: Praça Pedro Eulámpio da Silva, 52, Centro, São Bento – Paraíba
 CEP: 58.865-000 – Protocolo virtual: <https://saobento.1doc.com.br>

1 de 12

Certidão nº 181793/2022

01/12/2022, 10:06

Chave de Impressão: YYd1D

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 12 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Código	Unidade	Resumo	Quantidade	Porcentagem
1.0		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS		100%
1.1		FLORÊNCIA DANTAS DINIZ		100%
1.1.1		SERVIÇO TOPOGRÁFICOS		100%
78472	M2	Locação e nivelamento	2.021,770	100%
1.1.2		TERRAPLENAGEM		100%
72961	M2	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm	2.021,770	100%
1.1.3		PAVIMENTAÇÃO		100%
94273	M	Meio-fio em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	458,020	100%
U01	M	Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cim:areia) - CORDÃO	8,000	100%
CPU02	M2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	2.021,770	100%
1.1.4		PASSEIO PARA PEDESTRES		100%
CPU03	M2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não	34,690	100%

SÃO BENTO / PB 26 DE OUTUBRO DE 2022.


JARQUES LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 029.825.074-80


FILÍPE DANTAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CREA: 1616326883

End.: Praça Pedro Eulámpio da Silva, 52, Centro, São Bento – Paraíba
 CEP: 58.865-000 – Protocolo virtual: <https://saobento.1doc.com.br>

2 de 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181793/2022, emitida em 30/11/2022



Certidão nº 181793/2022
 01/12/2022, 10:06
 Chave de Impressão: YYd1D

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 12 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E URBANISMO

		peneirada), preparo manual, junta 1 cm		
CPU04	M3	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre, inclusive transporte	170,790	100%
94990	M3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto Fck=20Mpa, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7cm	55,900	100%
1.1.5		SINALIZAÇÃO		100%
5213444	UN	Placa de sinalização viária vertical em aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva e suporte em tubo de ferro galvanizado ø2	2,000	100%
83693	M2	Caição do meio-fio em duas demãos	114,500	100%
1.1.6		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		100%
73916/2	UN	Placa de aço esmaltada para identificação de logradouro, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado ø2	1,000	100%
1.1.7		RAMPA DE ACESSIBILIDADE		100%
CPU05	UN	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,65m	1,000	100%

JARQUÊS LÚCIO DA SILVA II
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 029.825.074-80

FILÍPE DANTAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
 ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
 CREA: 1616326883

End.: Praça Pedro Eulámpio da Silva, 52, Centro, São Bento – Paraíba
 CEP: 58.865-000 – Protocolo virtual: <https://saobento1doc.com.br>

3 de 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181793/2022, emitida em 30/11/2022



Certidão nº 181793/2022
 01/12/2022, 10:06
 Chave de Impressão: YYd1D
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 12 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E URBANISMO

CPU06	UN	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,75m	1,000	100%
CPU07	UN	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=2,00m	2,000	100%
1.1.8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		100%
CPU08	M2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	2.021,770	100%
1.1.9		PLACA INDICATIVA DA OBRA		100%
74209/1	M2	Placa (4,00x2,50)m - padrão OGU	10,000	100%
1.2		ALÍCIA ALEXANDRE DE ASSIS		100%
1.2.1		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		100%
78472	M2	Locação e nivelamento	3.011,750	100%
1.2.2		TERRAPLENAGEM		100%
961	M2	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm	3.011,750	100%
1.2.3		PAVIMENTAÇÃO		100%
94273	M	Meio-fio em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	681,640	100%
CPU01	M	Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cim:areia) - CORDÃO	8,200	100%

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 029.825.074-80

FILIPPE DANTAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
 ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
 CREA: 1616326883

End.: Praça Pedro Eulámpio da Silva, 52, Centro, São Bento – Paraíba
 CEP: 58.865-000 – Protocolo virtual: <https://saobento.1doc.com.br>

4 de 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181793/2022, emitida em 30/11/2022



Certidão nº 181793/2022
 01/12/2022, 10:06
 Chave de Impressão: Y1:d1D

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 12 folhas

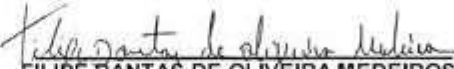




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E URBANISMO

CPU02	M2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	3.011,750	100%
1.2.4		PASSEIO PARA PEDESTRES		100%
CPU04	M3	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre, inclusive transporte	171,270	100%
94990	M3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto Fck=20Mpa, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7cm	56,110	100%
1.2.5		SINALIZAÇÃO		100%
5213444	UN	Placa de sinalização viária vertical em aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva e suporte em tubo de ferro galvanizado ø2	2,000	100%
83693	M2	Caiação do meio-fio em duas demãos	170,420	100%
1.2.6		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		100%
73916/2	UN	Placa de aço esmaltada para identificação de logradouro, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado ø2	1,000	100%
1.2.7		RAMPA DE ACESSIBILIDADE		100%


JARQUES LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 029.825.074-80


FILÍPE DANTAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CREA: 1616326883

End.: Praça Pedro Eulápio da Silva, 52, Centro, São Bento – Paraíba
 CEP: 58.865-000 – Protocolo virtual: <https://saobento.1doc.com.br>

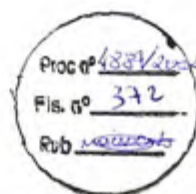
5 de 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181793/2022, emitida em 30/11/2022



Certidão nº 181793/2022
 01/12/2022, 10:06
 Chave de Impressão: YYd1D
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 12 folhas

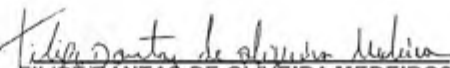




**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

CPU09	UN	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,70m	2,000	100%
CPU10	UN	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,95m	2,000	100%
1.2.8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		100%
CPU08	M2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	3.011,750	100%
1.3		CÂNDIDA DANTAS DE ASSIS		100%
1.3.1		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		100%
78472	M2	Locação e nivelamento	2.026,220	100%
1.3.2		TERRAPLENAGEM		100%
72961	M2	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm	2.026,220	100%
1.3		PAVIMENTAÇÃO		100%
1.3.2.3	M	Meio-fio em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	376,860	100%
CPU01	M	Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cim:areia) - CORDÃO	10,500	100%
CPU02	M2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	2.026,220	100%


JARQUES LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 029.825.074-80


FILIPE DANTAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CREA: 1616326883

End.: Praça Pedro Eulámpio da Silva, 52, Centro, São Bento – Paraíba
CEP: 58.865-000 – Protocolo virtual: <https://saobento.1doc.com.br>

6 de 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181793/2022, emitida em 30/11/2022



Certidão nº 181793/2022
01/12/2022, 10:06
Chave de Impressão: YYd1D

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 12 folhas

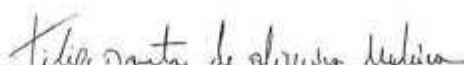




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E URBANISMO

		1.3.3		100%
1.3.4		PASSEIO PARA PEDESTRES		100%
CPU04	M3	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre, inclusive transporte	110,580	100%
94990	M3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto Fck=20Mpa, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7cm	34,750	100%
1.3.5		SINALIZAÇÃO		100%
5213444	UN	Placa de sinalização viária vertical em aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva e suporte em tubo de ferro galvanizado ø2	2,000	100%
83693	M2	Caiação do meio-fio em duas demãos	94,230	100%
1.3.6		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		100%
73916/2	UN	Placa de aço esmaltada para identificação de logradouro, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado ø2	1,000	100%
1.3.7		RAMPA DE ACESSIBILIDADE		100%
CPU11	UN	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,80m	2,000	100%


JARQUÊS LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 029.825.074-80


FILÍPE DANTAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CREA: 1616326883

End.: Praça Pedro Eulámpio da Silva, 52, Centro, São Bento – Paraíba
 CEP: 58.865-000 – Protocolo virtual: <https://saobento.1doc.com.br>

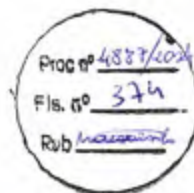
7 de 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181793/2022, emitida em 30/11/2022



Certidão nº 181793/2022
 01/12/2022, 10:06
 Chave de Impressão: YYd1D
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 12 folhas

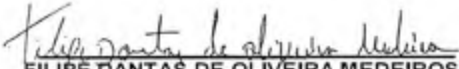




**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

CPU12	UN	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,85m	1,000	100%
CPU13	UN	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=2,10m	1,000	100%
1.3.8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		100%
CPU08	M2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	2.026,220	100%
2.0		DRENAGEM PLUVIAL		100%
2.1		RUA FLORÊNCIA DANTA DINIZ		100%
2.1.1		DRENAGEM - BOCA DE LOBO E POÇO DE VISITA		100%
83338	M3	Escavação mecânica, a céu aberto (escavadeira hidráulica 0,78m3) material de 1a categoria	689,560	100%
U14	M3	Colchão de areia p/ assentamento de tubos em concreto armado e=10cm	35,460	100%
92210	M	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento AF_12/2015	55,880	100%
92212	M	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível	142,850	100%


JARQUES LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 029.825.074-80


FILÍPE DANTAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CREA: 1616326883

End.: Praça Pedro Eulámpio da Silva, 52, Centro, São Bento – Paraíba
CEP: 58.865-000 – Protocolo virtual: <https://saobento.1doc.com.br>

8 de 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181793/2022, emitida em 30/11/2022



Certidão nº 181793/2022
01/12/2022, 10:06
Chave de Impressão: YYd1D
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém: 12 folhas

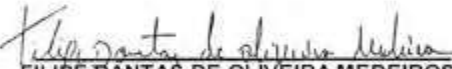




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E URBANISMO

		de interferências - fornecimento e assentamento AF_12/2015		
92214	M	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento AF_12/2015	206,980	100%
93382	M3	Reaterro manual inclusive compactação mecânica	538,210	100%
P.O.AUX.	UN	Boca de lobo c/ entrada lateral	9,000	100%
P.O.AUX.01	UN	Poço de visita 01 em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com tampão em ferro fundido	1,000	100%
P.O.AUX.02	UN	Poço de visita 02 em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com tampão em ferro fundido	1,000	100%
P.O.AUX.03	UN	Poço de visita 03 em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com tampão em ferro fundido	1,000	100%
73856/3	UN	Boca para bueiro simples tubular, diâmetro = 0,80m, em concreto ciclópico	1,000	100%
2.2		RUA ALÍCIA ALEXANDRE DE ASSIS		100%
2.2.1		DRENAGEM - BOCA DE LOBO E POÇO DE VISITA		100%


JARQUÊS LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 029.825.074-80


FILÍPE DANTAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CREA: 1616326883

End.: Praça Pedro Eulámpio da Silva, 52, Centro, São Bento – Paraíba
 CEP: 58.865-000 – Protocolo virtual: <https://saobento.1doc.com.br>

9 de 12

Este documento encontra-se registrado no Cc.selho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181793/2022, emitida em 30/11/2022



Certidão nº 181793/2022
 01/12/2022, 10:06
 Chave de Impressão: YYd1D
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 12 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E URBANISMO

83338	M3	Escavação mecânica, a céu aberto (escavadeira hidráulica 0,78m3) material de 1a categoria	646,630	100%
CPU14	M3	Colchão de areia p/ assentamento de tubos em concreto armado e=10cm	33,230	100%
92210	M	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento AF_12/2015	52,350	100%
92212	M	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento AF_12/2015	128,640	100%
92214	M	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento AF_12/2015	198,050	100%
93382	M3	Reaterro manual inclusive compactação mecânica	504,210	100%
P.O.AUX.	UN	Boca de lobo c/ entrada lateral	9,000	100%


JARQUÊS LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 029.825.074-80


FILÍPE DANTAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
 CREA: 1616326883

End.: Praça Pedro Eulápio da Silva, 52, Centro, São Bento – Paraíba
 CEP: 58.865-000 – Protocolo virtual: <https://saobento.1doc.com.br>

10 de 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181793/2022, emitida em 30/11/2022



Certidão nº 181793/2022
 01/12/2022, 10:06
 Chave de Impressão: YYd1D

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 12 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E URBANISMO

P.O.AUX.04	UN	Poço de visita 04 em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com tampão em ferro fundido	1,000	100%
P.O.AUX.05	UN	Poço de visita 05 em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com tampão em ferro fundido	1,000	100%
P.O.AUX.06	UN	Poço de visita 06 em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com tampão em ferro fundido	1,000	100%
73856/3	UN	Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =0,80m, em concreto ciclópico	1,000	100%
2.3		RUA CÂNDIDO DANTAS DE ASSIS		100%
2.3.1		DRENAGEM - BOCA DE LOBO E POÇO DE VISITA		100%
83338	M3	Escavação mecânica, a céu aberto (escavadeira hidráulica 0,78m3) material de 1a categoria	666,290	100%
CPU14	M3	Colchão de areia p/ assentamento de tubos em concreto armado e=10cm	33,610	100%
92210	M	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento AF_12/2015	60,040	100%


JARQUES LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 029.825.074-80


FILÍPE DANTAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CREA: 1616326883

End.: Praça Pedro Eulámpio da Silva, 52, Centro, São Bento – Paraíba
 CEP: 58.865-000 – Protocolo virtual: <https://saobento1doc.com.br>

11 de 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181793/2022, emitida em 30/11/2022



Certidão nº 181793/2022

01/12/2022, 10:06

Chave de Impressão: YYd1D

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 12 folhas





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

92214	M	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento AF_12/2015	300,150	100%
93382	M3	Reaterro manual inclusive compactação mecânica	507,960	100%
P.O.AUX.	UN	Boca de lobo c/ entrada lateral	8,000	100%
P.O.AUX.07	UN	Poço de visita 07 em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com tampão em ferro fundido	1,000	100%
P.O.AUX.08	UN	Poço de visita 08 em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com tampão em ferro fundido	1,000	100%
73856/5	UN	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	1,000	100%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181793/2022, emitida em 30/11/2022



SÃO BENTO / PB 26 DE OUTUBRO DE 2022.

OFÍCIO ÚNICO DE MESSIAS TARGINO-RN
RUA: JOÃO DOS SANTOS, cep: 59.775-000
[84] 9.9949.7147

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
FILIPE DANTAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
Selo Digital: RN202200943800003838A0X

Confira a autenticidade em <http://seelodigital.urn.jus.br>
MESSIAS TARGINO-RN, 01 de Novembro de 2022 - 10:27

A/149135

BENEDITA CELIA CORTEZ DE MEDEIROS
SUBSTITUTA



JARQUES LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 029.825.074-80

FILIPE DANTAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CREA: 1616326883

End.: Praça Pedro Eulámpio da Silva, 52, Centro, São Bento – Paraíba
CEP: 58.865-000 – Protocolo virtual: <https://saobento.1doc.com.br>

12 de 12

Certidão nº 181793/2022
01/12/2022, 10:06

Chave de Impressão: YYd1D

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2022 e contém 12 folhas



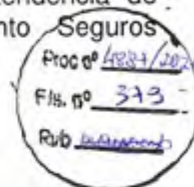
APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/10/2024 23:34:29

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0394841

Proposta: 4834754

Controle Interno (Código Controle): 789781381

Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750394841

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE IPUEIRA

CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60 AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148, CENTRO - CEP: 59.315-000 - IPUEIRA - RN

DADOS DO TOMADOR: NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 09.181.832/0001-26 R ANFRISIO BELO 55, INACIO NUNES DOS RE - CEP: 59.760-000 - ALMINO AFONSO - RN

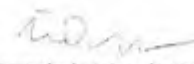
DADOS DA CORRETORA:

000002.3.215288-1 SILOE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0394841
Proposta: 4834754
Controle Interno (Código Controle): 789781381
N° de Registro SUSEP: 054362024000507750394841



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 5.266,22	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.266,22	10/10/2024	09/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 5.266,22	10/10/2024	09/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/10/2024	23037412	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 13.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Podem ocorrer alterações(em) quando contratada(s) solidamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0394841
Proposta: 4834754
Controle Interno (Código Controle): 789781381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750394841



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

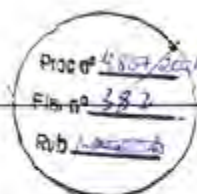
ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0394841
Proposta: 4834754
Controle Interno (Código Controle): 789781381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750394841

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
 -) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0394841
Proposta: 4834754
Controle Interno (Código Controle): 789781381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750394841



junto
SEGUROS

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco berto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou em aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada,

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0394841
Proposta: 4834754
Controle Interno (Código Controle): 789781381
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750394841



junto
SEGUROS

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

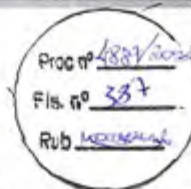
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0394841**
Proposta: **4834754**
Controle Interno (Código Controle): **789781381**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750394841**



por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a JuntO Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	30/10/2024
	Nosso Número	15696162
	Número do Documento	23037412
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador
NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA EPP CNPJ: 09.181.832/0001-26
R ANFRISIO BELO 55 59760000 ALMINO AFONSO, RN
Ref. emissão apólice 05-0775-0394841

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000158 69616.201013 1 98850000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	30/10/2024
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 10/10/2024	Número do Documento 23037412	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 10/10/2024	Nosso Número	15696162
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento	160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA EPP CNPJ: 09.181.832/0001-26
R ANFRISIO BELO 55 59760000 ALMINO AFONSO, RN
R missão apólice 05-0775-0394841

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



11/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 07:15:38
136501365 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FRANCISCO NAELSON N SOUZA

AGENCIA: 1365-X CONTA: 5.723-1

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

=====

03399895433800000015869616201013198850000016000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

NUNES CONSTRUcoes DE EDIFICIOS E OB

CNPJ: 09.181.832/0001-26

=====

NR. DOCUMENTO	101.101
DATA DE VENCIMENTO	30/10/2024
DATA DO PAGAMENTO	11/10/2024
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

=====

NR.AUTENTICACAO E.BFC.974.FA4.D37.68C

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Ipueira
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência por Menor Preço - 005/2024/2024



Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
08/10/2024 - 14:31:51	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA 05/2024	10/10/2024 - 08:24:15	Indeferido	Pedido: IMPUGNACAO CONCORRENCIA 05-24 - IPUEIRA-RN.pdf Julgamento: Parecer Impugnação_ass.pdf

Embasmamento: Impugnação ao Edital em face de irregularidades encontradas na Planilha Orçamentária da referida licitação, o que faz pelas razões que passa a expor.

Julgamento: Em resposta a impugnação, foi encaminhada ao setor de engenharia responsável por confeccionar a peça e que detém de conhecimento técnico para responder. Sendo assim, segue anexa a resposta da impugnação. E, considerando o parecer, mantém-se a data e horário da presente licitação.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAUJO, RUA PAULO JOSE DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IVALINA DE ARAUJO, RUA NICOLÉMUS JOSE DE MEDEIROS	526 621,72	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/09/2024 - 13:57	BDI.pdf
25/09/2024 - 13:57	Composições.pdf
25/09/2024 - 13:57	Cronograma.pdf
25/09/2024 - 13:57	MEMORIA DE CALCULO.pdf
25/09/2024 - 13:57	Orçamento.pdf
25/09/2024 - 13:57	Pavimentação especificação.pdf
25/09/2024 - 13:57	Representação gráfica.pdf
25/09/2024 - 14:02	Edital CE 005_Pavimentação 04 ok.pdf
21/10/2024 - 09:17	Parecer TP ass Engenharia.pdf

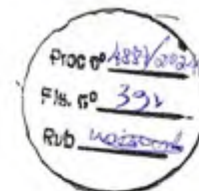
Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
11/10/2024 - 09:32:17	Negociação aberta para o processo 005/2024/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 005/2024/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/10/2024 - 11:16:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2024/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/10/2024 - 11:34:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2024/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------

0001	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA	N/C	N/C	427.600,00	1	427.600,00
------	--	--	-----	-----	------------	---	------------



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	19.910.105/0001-06	08/10/2024 - 22:10:27	N/C	N/C	1	R\$510.852,91	R\$ 510.852,91	Sim
Construtora Assu Eireli	07.126.573/0001-05	10/10/2024 - 16:05:15	N/C	N/C	1	R\$435.945,01	R\$ 435.945,01	Não
NEW CONSTRUTORA LTDA	18.073.501/0001-63	10/10/2024 - 16:05:04	N/C	N/C	1	R\$500.290,63	R\$ 500.290,63	Sim
CM CONSTRUTORA LTDA	37.484.379/0001-62	10/10/2024 - 16:16:44	N/C	N/C	1	R\$460.794,00	R\$ 460.794,00	Sim
BELATEC INCORPORACOES LTDA	28.391.578/0001-46	10/10/2024 - 20:12:23	N/C	N/C	1	R\$516.089,29	R\$ 516.089,29	Sim
JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA	37.130.103/0001-86	10/10/2024 - 22:17:59			1	R\$522.594,88	R\$ 522.594,88	Sim
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA	09.181.832/0001-26	11/10/2024 - 06:12:54	N/C	N/C	1	R\$447.628,46	R\$ 447.628,46	Sim
CLAELMO XAVIER DOS SANTOS	42.144.657/0001-72	11/10/2024 - 07:49:52	N/C	N/C	1	R\$480.000,00	R\$ 480.000,00	Sim
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	21.763.372/0001-40	11/10/2024 - 08:25:46	N/C	N/C	1	R\$526.621,72	R\$ 526.621,72	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Construtora Assu Eireli	07.126.573/0001-05	60 dias
RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	19.910.105/0001-06	60 dias
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	21.763.372/0001-40	60 dias
NEW CONSTRUTORA LTDA	18.073.501/0001-63	60 dias
CM CONSTRUTORA LTDA	37.484.379/0001-62	60 dias
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA	09.181.832/0001-26	90 dias
JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA	37.130.103/0001-86	60 dias
CLAELMO XAVIER DOS SANTOS	42.144.657/0001-72	60 dias
BELATEC INCORPORAÇÕES LTDA	28.391.576/0001-46	60 dias



Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/10/2024 - 22:10:27	510.852,91 (proposta)	19.910.105/0001-06 - RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Válido
10/10/2024 - 18:05:04	500.290,63 (proposta)	18.073.501/0001-63 - NEW CONSTRUTORA LTDA	Válido
10/10/2024 - 16:05:15	435.945,01 (proposta)	07.126.573/0001-05 - Construtora Assu Eireli	Válido
10/10/2024 - 16:16:44	460.794,00 (proposta)	37.484.379/0001-62 - CM CONSTRUTORA LTDA	Válido
10/10/2024 - 20:12:23	516.069,29 (proposta)	28.391.576/0001-46 - BELATEC INCORPORAÇÕES LTDA	Válido
10/10/2024 - 22:17:59	522.594,88 (proposta)	37.130.103/0001-86 - JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA	Válido
11/10/2024 - 06:12:54	447.628,46 (proposta)	09.181.832/0001-26 - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA	Válido
11/10/2024 - 07:49:52	480.000,00 (proposta)	42.144.657/0001-72 - CLAELMO XAVIER DOS SANTOS	Válido
11/10/2024 - 08:25:46	526.621,72 (proposta)	21.763.372/0001-40 - RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	Válido
11/10/2024 - 09:12:27	502.923,74	21.763.372/0001-40 - RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	Válido
11/10/2024 - 09:12:45	512.000,00	28.391.576/0001-46 - BELATEC INCORPORAÇÕES LTDA	Válido
11/10/2024 - 09:13:11	435.645,00	37.130.103/0001-86 - JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA	Válido
11/10/2024 - 09:15:19	435.000,00	09.181.832/0001-26 - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA	Válido
11/10/2024 - 09:15:29	490.000,00	28.391.576/0001-46 - BELATEC INCORPORAÇÕES LTDA	Válido
11/10/2024 - 09:16:38	460.279,63	19.910.105/0001-06 - RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Válido
11/10/2024 - 09:19:53	447.000,00	28.391.576/0001-46 - BELATEC INCORPORAÇÕES LTDA	Válido
11/10/2024 - 09:20:12	445.000,00	28.391.576/0001-46 - BELATEC INCORPORAÇÕES LTDA	Válido
11/10/2024 - 09:20:26	440.000,00	28.391.576/0001-46 - BELATEC INCORPORAÇÕES LTDA	Válido
11/10/2024 - 09:21:19	434.700,00	07.126.573/0001-05 - Construtora Assu Eireli	Válido
11/10/2024 - 09:21:49	434.400,00	09.181.832/0001-26 - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA	Válido
11/10/2024 - 09:23:44	432.000,00	37.130.103/0001-86 - JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA	Válido
11/10/2024 - 09:24:27	431.000,00	07.126.573/0001-05 - Construtora Assu Eireli	Válido



11/10/2024 - 09:24:28	431.500,00	09.181.832/0001-26 - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA	Válido
11/10/2024 - 09:24:46	430.500,00	09.181.832/0001-26 - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA	Válido
11/10/2024 - 09:25:18	430.200,00	37.130.103/0001-86 - JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA	Válido
11/10/2024 - 09:25:40	429.500,00	09.181.832/0001-26 - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA	Válido
11/10/2024 - 09:26:51	429.000,00	07.126.573/0001-05 - Construtora Assu Eireli	Válido
11/10/2024 - 09:27:17	428.600,00	09.181.832/0001-26 - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA	Válido
11/10/2024 - 09:29:12	428.000,00	37.130.103/0001-86 - JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA	Válido
11/10/2024 - 09:29:33	427.600,00	09.181.832/0001-26 - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA	11/10/2024 - 06:11	Francisco Naelson Nunes de Souza	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
22/10/2024 - 11:35	25/10/2024 - 23:59	30/10/2024 - 23:59

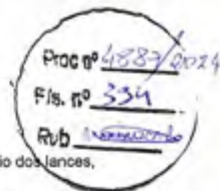
0001 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
28391576000146 - BELATEC INCORPORAÇÕES LTDA	22/10/2024 - 11:10:42	Declaro intenção de recurso	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
25/09/2024 - 14:02:44	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: Considerando o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município.
10/10/2024 - 08:24:15	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer Impugnação_ass.pdf) em 10/10/2024 às 08:24.
11/10/2024 - 09:02:09	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
11/10/2024 - 09:02:40	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
11/10/2024 - 09:02:40	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/10/2024 - 09:02:40	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 300,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.



11/10/2024 - 09:07:20	Agente de Contratação	Bom dia, vamos dar início ao certame
11/10/2024 - 09:07:32	Agente de Contratação	Senhores licitantes, vamos dar início a fase de lances. Peço atenção a todos quando do envio dos lances, visto que os senhores são os únicos responsáveis por tal ação.
11/10/2024 - 09:07:52	Agente de Contratação	Alertamos ainda para que só enviem lances que possam cumprir com a entrega, para não haver prejuízo nem para a administração e nem para os senhores
11/10/2024 - 09:11:46	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
11/10/2024 - 09:11:46	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/10/2024 - 09:31:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/10/2024 - 09:32:17	Sistema	O item 0001 teve como arrematante NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 427.600,00.
11/10/2024 - 09:32:17	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
11/10/2024 - 09:34:21	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo agente de contratação para 11/10/2024 às 11:35.
11/10/2024 - 09:34:29	Agente de Contratação	Solicitamos a empresa, que envie no prazo estabelecido sua proposta readequada, bem como, todas as planilhas exigidas no edital: Cronograma, BDI, Planilhas Orçamentárias e Composições de preços
11/10/2024 - 11:16:13	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
11/10/2024 - 11:34:18	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
11/10/2024 - 11:51:32	Agente de Contratação	Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto. A proposta da empresa até então vencedora será encaminhada para o setor técnico de engenharia para análise e emissão de parecer, o julgamento quanto a classificação ou não da mesma, será avisada com antecedência de no mínimo 24h aqui no chat para a sessão do ato.
21/10/2024 - 09:17:58	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer TP_ass_Engenharia.pdf) em 21/10/2024 às 09:17.
21/10/2024 - 09:18:30	Agente de Contratação	Bom dia senhores licitantes. Retornaremos amanhã, dia 22/10 às 11h, para darmos continuidade aos trabalhos. Estejam on-line.
22/10/2024 - 11:03:21	Agente de Contratação	Bom dia! Vamos dar continuidade aos trabalhos.
22/10/2024 - 11:04:16	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.
22/10/2024 - 11:04:20	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
22/10/2024 - 11:04:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote foi definida pelo agente de contratação para 22/10/2024 às 11:35.
22/10/2024 - 11:10:42	Sistema	O fornecedor BELATEC INCORPORAÇÕES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/10/2024 - 13:42:48	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0001.
22/10/2024 - 13:42:48	Sistema	Intenção: Declaro Intenção de recurso
22/10/2024 - 13:43:27	Sistema	O prazo para recursos no lote foi definido pelo agente de contratação para 25/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 30/10/2024 às 23:59.
22/10/2024 - 13:44:36	Agente de Contratação	Retornaremos dia 31/10/2024, às 09:00 para darmos seguimento ao certame. Boa tarde a todos!!
31/10/2024 - 08:55:44	Agente de Contratação	Bom dia a todos, estamos concluindo a decisão desta Pregoeira, posto que, apesar de termos oportunizado os prazos legais para que a empresa pudesse anexar sua peça recursal, a mesma não juntou qualquer recurso. Assim que concluirmos, daremos a decisão. Favor fiquem acompanhando o certame.
31/10/2024 - 09:33:54	Agente de Contratação	Bom dia novamente senhores licitantes, seguimos agora com a decisão sobre a intenção de recurso:
31/10/2024 - 09:34:51	Agente de Contratação	DECISÃO SOBRE A INTENÇÃO DE RECURSO E RAZÕES DE RECURSO NÃO APRESENTADAS PELA EMPRESA.
31/10/2024 - 09:35:08	Agente de Contratação	1 - DA INTENÇÃO DE RECURSO Trata-se de intenção de recurso apresentado pela empresa BELATEC INCORPORAÇÕES LTDA - EPP/SS, no dia 22/10/2024, ao final da Sessão Pública, com a seguinte argumentação: Declaro Intenção de recurso. Contudo, transcorrido o prazo legal, não houve apresentação das razões recursais pela empresa ora Recorrente
31/10/2024 - 09:35:18	Agente de Contratação	2 - DA ANÁLISE E DECISÃO DA PREGOEIRA Considerando que não foi juntada qualquer peça recursal, nem tampouco, foi motivada a intenção de recurso, mostrando assim, que a empresa ora recorrente, em tese, teve apenas a intenção de retardar o processo em epígrafe, declarando intenção de recurso meramente protelatória, não há o que ser analisado, nem julgado. Diante do exposto e à luz das exigências do edital, do Regulamento de Licitações e Contratos, decido manter classificada e vencedora a empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.
31/10/2024 - 09:35:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/11/2024 - 09:36:04	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por José Morgâncio Paiva.
05/11/2024 - 09:38:57	Sistema	O item 0001 foi homologado por José Morgâncio Paiva.

Ana Paula M. Costa

Ana Paula Medeiros Costa

Agente de Contratação

José Morgâncio Paiva

Autoridade Competente



Iana Maria de Medeiros Oliveira
IANA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA

Apoio

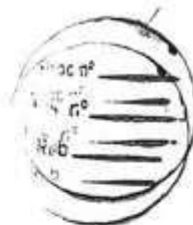
Maisa Carla Medeiros Lopes
Maisa Carla Medeiros Lopes

Apoio



Proc. No. 4884/2002
S/S. No. 336
Rev. Indust. Force


JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
 Prefeito Municipal

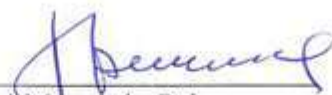


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 4887/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação do Município, referente a Concorrência Eletrônica nº. 005/2024, a empresa: NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.181.832/0001-26, com sede na Rua Afrísio Belo, nº 55, Bairro Inácio Gomes dos Reis - Almino Afonso/RN - CEP: 59.760-000, vencedora da licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS, no valor global de R\$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Ipueira/RN, 05 de novembro de 2024.



José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº
4887/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação do Município, referente a Concorrência Eletrônica nº. 005/2024, a empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.181.832/0001-26, com sede na Rua Afrísio Belo, nº 55, Bairro Inácio Gomes dos Reis - Almino Afonso/RN - CEP: 59.760-000, vencedora da licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS, no valor global de R\$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Ipueira/RN, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador: 14A89C7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/11/2024. Edição 3410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 024-002/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica; Contratante: Município de Coronel João Pessoa/RN. Contratada: Bobo Construções e Serviços LTDA. Objeto: Acréscimo de 3,80%, conforme projeto básico, de acordo com as requisições e necessidades da CONTRATANTE. Valor total estimado do aditivo: R\$ 17.014,66 (dezesete mil e quatorze reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 791 - 2 - 2007 - 15 - 782 - 58 - 1.43 - 0 - 449051 Obras e Instalações / 790 - 2 - 2007 - 15 - 782 - 58 - 1.43 - 0 - 449051 Obras e Instalações / 789 - 2 - 2007 - 15 - 782 - 58 - 1.43 - 0 - 449051 Obras e Instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Encanto, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará às 08:00, do dia 21 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO Nº 023/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO ENCANTO/RN.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, Em 6 de novembro de 2024.

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de Encanto, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará às 08:00, do dia 22 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO Nº 024/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, PICKUP, VEÍCULO ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO INCLUSO.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 6 de novembro de 2024.

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 011/2024 - Menor Preço Global - que tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de saldo remanescente da construção de melhorias sanitárias domiciliares - 11 banheiros, bairro Alto da Bela Vista, Município de Extremoz/RN. A obra terá uma área construída unitária de 3,00m² e no total de 33,00 m², além da estrutura de saneamento (fossa séptica, sumidouro e filtro anaeróbico). Convênio Funasa nº 01350/2017, no dia 27 de novembro de 2024 (quarta-feira) às 09:01 (nove e um horas (horário de Brasília). O edital contendo maiores informações, encontra-se à disposição através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Extremoz/RN, 6 de novembro de 2024.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de novembro de 2024, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de água mineral (galão 20 litros), destinados às unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br/> INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de novembro de 2024 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 21 de novembro de 2024 às 08h15min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 - Cidade Alta - Centro - Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: <https://bnc.org.br/> <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=682>

Felipe Guerra/RN, 6 de novembro de 2024.

WILÉANO LEITE DE GOIS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4. ADITIVO DO CONTRATO 081/2023 CONTRATANTE: Município de Florânia-RN. CONTRATADO: CACTUS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.735.989/0001-30. OBJETO: Reforma do Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral. VALOR: Acréscimo de R\$ 75.706,06 correspondente a 44,30% do montante contratado. VIGÊNCIA: fica prorrogado até 22/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, §1º, I e IV c/c Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93. Florânia-RN, 05 de novembro de 2024. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros-Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão às 09:00 do dia 26/11/2024, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - que tem como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DA ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I, LOCALIZADA NO BAIRRO UBARANA, IPANGUAÇU-RN. Maiores informações no Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta, das 07h00 às 13h00min ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Ipanguaçu/RN 05/11/2024

FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 4887/2024 -

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação do Município, referente a Concorrência Eletrônica nº. 005/2024, a empresa: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.181.832/0001-26, com sede na Rua Afriso fleio, nº 55, Bairro Inácio Gomes dos Reis - Almino Afonso/RN - CEP: 59.760-000, vencedora da licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMO JOSÉ DE MEDEIROS, no valor global de R\$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Data de assinatura: Ipuera/RN, 5 de novembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5540/2024

O município de Janduis/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por intermédio do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 179/2022-GP, respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço por LOTE, em sessão pública eletrônica às 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 21/11/2024, (quinta-feira) através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de engenharia, visando à execução de obra de passagens molhadas nas comunidades de periferia e saquinhos no município de Janduis/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto base, através de Contrato de Repasse nº 943465/2023, Operação nº 1087569-68 do Programa de Desenvolvimento Regional Territorial e Urbano, além de se compatibilizar com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Decreto Municipal nº 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduis-RN, 4 de novembro de 2024.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA,

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00054/2024. DOTAÇÃO: Conforme dotação vigente nos autos do processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e/ CT Nº 00170/2024 - 04.11.24 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.950,00; CT Nº 00171/2024 - 04.11.24 - REDE UNILAR LTDA - R\$ 45.570,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVENIO Nº 942941/2023, PROCESSO Nº 21000.046121/2023-72. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E CONVENIENTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. DOTAÇÃO: Conforme dotação vigente nos autos do processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e/ CONTRATO Nº 00169/2024 - 25.10.24 - FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - R\$ 419.950,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00054/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 01/11/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro é observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVENIO Nº 942941/2023, PROCESSO Nº 21000.046121/2023-72. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E CONVENIENTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - R\$ 419.950,00.

Jardim de Piranhas-RN, 24 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

AVISO DE DISPENSA Nº DV00054/2024

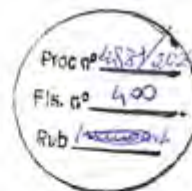
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00054/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.950,00; REDE UNILAR LTDA - R\$ 45.570,00.

Jardim de Piranhas-RN, 1º de Novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN E A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Município de Ipueira/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.094.708/0001-60, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.181.832/0001-26, com sede na Rua Afrísio Belo, nº 55, Bairro Inácio Gomes dos Reis - Almino Afonso/RN - CEP: 59.760-000, neste ato representada por FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 001.544.418 SSP/RN E CPF Nº 020.717.254-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes no processo da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº 005/2024, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços especializados de Obra de Engenharia, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

Cláusula 1a - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem como objeto **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS**, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 005/2024 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Cláusula 2a - DO VALOR DO CONTRATO:

- 2.1 - O valor global deste contrato corresponde a R\$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.
- 2.2 - Os quantitativos indicados na proposta apresentada pela CONTRATADA na Concorrência Eletrônica Nº 005/2024 são meramente estimativos, não acarretando ao CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

Cláusula 3a - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

3.1 - Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos** (se outro, inferior, não for apresentado na proposta de preços da Contratada), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Ipueira/RN.

3.2 - O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, e o de conclusão obedecerá aos prazos estabelecidos neste instrumento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

3.3 - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, não poderá, em hipótese alguma, acarretar acréscimo ou majoração dos serviços/obra ora contratados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais - noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.

3.4 - O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) anos de acordo com o previsto na proposta da CONTRATADA, (se superior ao prazo de 05 (cinco) anos estipulado no Edital), a ser emitido em conformidade com o preconizado no subitem 27.1, do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 005/2024, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo Projeto.

3.5 - O prazo previsto no item 02 (dois) desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 4a - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

4.1 - O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 111, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Cláusula 5a - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 combinado com as demais legislações aplicáveis.

Cláusula 6a - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

6.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

I - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local onde será construída a obra objeto do presente Contrato, para regular execução dos serviços contratados e fornecer, na primeira ocasião, toda a documentação necessária à liberação do início dos mesmos;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA;

III - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Contrato e no respectivo Projeto Técnico;

IV - Autorizar quaisquer serviços decorrentes de imprevistos durante a execução deste contrato, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao CONTRATANTE/Município de Ipueira/RN para sua aprovação, desde que comprovada a necessidade deles. A autorização se refere a eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais/equipamentos necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, em conformidade com o estabelecido neste no respectivo processo licitatório;

V - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo CONTRATANTE ou com as especificações constantes do respectivo Projeto Técnico, parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição;

VI - Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações consignadas neste Contrato e no correspondente Edital e seus anexos;

VII - Atestar, através de servidor designado pelo CONTRATANTE, as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços executados, em consonância com as demais disposições contidas no Edital da Concorrência Eletrônica Nº 005/2024;

VIII - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, observado o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais pertinentes ao assunto;

IX - Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Cláusula 7a - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

7.1 - Caberá à CONTRATADA:

I - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vales-transportes; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

II - Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obras, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

III - Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

IV - Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;

V - Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;

VI - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do CONTRATANTE, bem assim, responsabilizar-se por todas aquelas decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, liberação de "habite-se" e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

VII - Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

VIII - Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

IX - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização do CONTRATANTE;

X - Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

XI - Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

XII - Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;

XIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

XIV - Permitir, aos técnicos do CONTRATANTE e/ou àqueles a quem o CONTRATANTE formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais necessários à execução dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

XV - Fornecer e manter livro "Diário de Registro de Ocorrências - Diário de Obra" no local do de execução dos serviços/obra, com fácil acesso à Fiscalização, em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso, entregando o mesmo, quando da conclusão dos serviços, ao CONTRATANTE;

XVI - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços, pela Fiscalização do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XVIII - Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços/obra contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

XIX - Utilizar materiais e equipamentos com especificações condizentes com aquelas indicadas no Projeto Técnico, submetendo à Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, proposta de aplicação de "similar" na execução dos serviços/obra, acompanhada dos dados do material ou equipamento a ser substituído, na hipótese de não haver disponibilidade do bem cotado no mercado, ou ainda quando este só possa ser fornecido em prazo incompatível com o andamento dos serviços, acarretando atraso no cronograma;

XX - Providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA/RN, bem assim, a regularização dos serviços/obra junto a outros órgãos competentes (INSS, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, etc.), entregando uma via desses documentos ao CONTRATANTE, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas neste inciso;

XXI - Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Fiscalização do CONTRATANTE, quando solicitado;

XXII - Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços/obra contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

XXIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, o nome e o dado demonstrativo da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

XXIV - Submeter à Fiscalização do CONTRATANTE, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

XXV - Fornecer e afixar, em local indicado pela Fiscalização do CONTRATANTE, placa indicativa dos serviços/obra contratados, conforme modelo aprovado pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia, e em estrita conformidade com a legislação pertinente;

XXVI - Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 1981 (Código Civil Brasileiro), a ser emitido em conformidade com o preconizado o Art. 140, § 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

XXVII - Durante o período de garantia de que trata o último inciso, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de Ipueira/RN, atender aos chamados do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

XXVIII - Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, em decorrência da execução dos serviços/obra contratados;

XXIX - Remanejar quaisquer redes ou empecilhos existentes, porventura, no local dos serviços;

XXX - Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

XXXI - Manter, durante toda a execução dos serviços/obra contratados, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

XXXII - Fornecer e empregar na execução dos serviços/obra contratados, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, somente materiais, equipamentos, componentes e acessórios novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plena condição de funcionamento;

XXXIII - Assegurar assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempo de resposta satisfatório, durante e após o período de garantia, conforme disposições contidas no respectivo Projeto Técnico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

XXXIV - Registrar o presente contrato e seus eventuais Aditivos, no CREA/RN, na forma prevista na legislação vigente (Lei nº 5.194/66 c/c Resolução nº 265/79 - CONFEA), sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, devendo, inclusive, ser fornecida uma cópia a este Órgão, logo em seguida, para comprovação da condição ora exigida;

XXXV - Todos os materiais, maquinários e ferramentas necessários à execução dos serviços/obra pactuados, inclusive os relativos a EPI's de seus empregados, deverão ser fornecidos exclusivamente pela contratada e às expensas desta;

XXXVI - Responder pela guarda de pertences seus e de seus empregados no local dos serviços, pela vigilância dos materiais e máquinas alocados, se for o caso, bem como pelos serviços concluídos e não recebidos pelo CONTRATANTE;

XXXVII - Ter representantes, permanentes, no local de execução dos serviços/obra contratados, com formação profissional comprovada e devidamente registrados no CREA, que assumam, perante a Fiscalização do CONTRATANTE e junto aos órgãos competentes, a responsabilidade técnica dos referidos serviços, até o seu recebimento definitivo e com poderes para deliberarem sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Esses profissionais deverão ser aqueles indicados na fase de habilitação ou outro(s) formalmente indicado(s) e aceito(s) pela Fiscalização, conforme condições estabelecidas neste Contrato;

XXXVIII - Elaborar, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE, todo e quaisquer projetos que venham ser necessários à completa execução dos serviços/obra, objeto da presente Contrato, submetendo-os previamente à apreciação do CONTRATANTE, para a devida e necessária aprovação;

XXXIX - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços/obra, objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

XL - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, assim como o processo de sua utilização;

XLII - Cumprir, integralmente, com todas as recomendações, orientações e procedimentos técnicos, não registrados expressamente nos demais incisos, do item I, desta Cláusula, mas literalmente previstos no respectivo Projeto Técnico, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

7.2. Em se verificando existir, por ocasião da execução dos serviços/obra objeto deste contrato, divergência entre os quantitativos estabelecidos na Proposta e os quantitativos previstos nos respectivos Projetos, deverá a contratada, nesses casos, considerar estes últimos.

7.3. A Contratada deverá seguir as recomendações impostas por algumas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como Portarias que apresentam situações que precisam ser aplicadas. Segue as NRs e Portarias que a empresa contratada tem que segui-las:

3.1 PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional): NR-07, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.2 PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos): NR-18, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.2.1 São obrigatórias a elaboração e a implementação do PGR nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção;

3.2.2 O PGR deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização.

3.3 LTP (Laudo Técnico de Periculosidade): NR-16, Portaria 3214/1978 e posteriores;

3.4 PTA (Permissão de Trabalho em Altura): NR-35, Portaria nº 313/2012 e posteriores;

3.5 AET (Análise Ergonômica de Trabalho): NR-17, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.6 Certificados de Treinamento para Trabalhadores em Altura e Eletricidade: NR-35 e NR-10;

3.7 IPQ e FISPQ; Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

Cláusula 8a - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

8.1 - À CONTRATADA caberá, ainda:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

I - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

II - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

III - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços/obra, objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

IV - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

V - Observar as normas trabalhistas que versem sobre saúde, segurança e higiene do meio ambiente laboral (elaboração e implementação de PPRA, PCSMO e Análise Ergonômica do Trabalho).

8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

Cláusula 9a - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 - A execução dos serviços ora contratados, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras ou por servidor especificadamente designado para atuar como gestor do presente Contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essas atribuições, podendo para isso:

I - Abrir processo administrativo de gestão do presente Contrato, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços pactuados;

II - Solicitar da CONTRATADA, alvará de execução dos serviços/obra contratados (juntamente com matrícula CEI junto ao INSS, se for o caso), bem como fornecer qualquer documento necessário a tal regularização junto aos órgãos competentes;

III - Receber e aprovar, se for o caso, o projeto executivo (plano de execução) e o layout do canteiro de obras;

IV - Verificar se estão colocadas à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e no respectivo Contrato administrativo;

V - Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico e/ou projetos técnicos, ou nas demais informações e instruções complementares do Projeto Básico, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

VI - Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no respectivo Projeto Técnico;

VII - Comunicar, de forma incontinenter, ao CONTRATANTE, no caso de ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas, previstas neste Contrato;

VIII - Averiguar as medições mensais, frente ao cronograma físico-financeiro pré-definido e aos serviços realmente executados, bem como realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto de faturas mensais;

IX - Atestar, observadas outras disposições previstas neste Contrato, as faturas mensais dos serviços executados para fins de pagamento, bem como solicitar, sem prejuízo de outras exigências editalícias, a comprovação do pagamento da folha de pessoal, juntamente com os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, sempre relativos ao mês anterior;

X - Exigir, se for o caso, as anotações no "Livro de Registro de Ocorrências - Diário de Obra" relativas a todas as ocorrências técnicas verificadas, a pessoal, a materiais retirados e adquiridos, bem como de fatos eventuais não previstos;

XI - Emitir os termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços, conforme definido neste Contrato;

XII - Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar ao setor competente do CONTRATANTE, para pagamento, as faturas emitidas pela contratada, observadas outras disposições aqui estabelecidas;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

XIII - Ordenar a imediata retirada do local onde estão sendo executados os serviços, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá de identificação, embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;

XIV - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como, sua retirada imediata do local destinado à guarda de materiais, sem prejuízo de outras determinações e/ou procedimentos fixados no respectivo Projeto Básico;

XV - Aprovar, caso seja extremamente necessário, materiais similares propostos pela contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridas pelas especificações técnicas, observadas as demais disposições pertinentes ao assunto em questão;

XVI - Impugnar qualquer serviço feito pela contratada em desacordo com as normas regulamentares, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços/obra;

XVII - Avaliar eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, em conformidade com o estabelecido neste Contrato;

XVIII - Encaminhar ao Prefeito do Município de Ipueira/RN toda e qualquer modificação que sefaça necessário e envolvam acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

XIX - Atestar a liberação da garantia exigida neste Edital, prestada pela licitante contratada por ocasião da assinatura do respectivo Contrato administrativo;

XXX - Acompanhar a elaboração, se for o caso, do "as built" dos serviços/obra contratados;

XXXI - Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente Contrato.

9.2 - A execução dos serviços/obra contratados será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Fiscalização do CONTRATANTE.

9.3 - Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização do CONTRATANTE deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso.

9.4 - Em qualquer momento durante a execução dos serviços/obra, quando a Fiscalização do CONTRATANTE tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, deverá de imediato comunicar por escrito ao Prefeito do Município de Ipueira/RN, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em lei e no presente Contrato.

9.5 - A existência da Fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela perfeição da execução de quaisquer serviços.

9.6 - Somente, quando claramente autorizado pela Fiscalização, será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada ou indicada por seu fabricante, recaiando essa recomendação, também, nos serviços de comissionamento e nos testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

Cláusula 10a - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ipueira/RN para o ano de 2024, a cargo da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, através das seguintes fontes: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.009.15.451.0022.1125 – Pavimentação de vias com recursos de operação de crédito. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 1754.0000 – Recursos de Operação de Crédito.

Cláusula 11a - DO PAGAMENTO:

11.1 - Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará a Secretaria Municipal de Obras do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo estabelecido pela ordem cronológica municipal, contado da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

I - Boletim de Medição;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e 2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), Estadual (4. Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado e 5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e Municipal (6. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA;

III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.2 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras do CONTRATANTE que, depois de atestá-las, as encaminhará imediatamente à Secretaria Municipal de Finanças para fins de liquidação e pagamento, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

11.3 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela Fiscalização do CONTRATANTE, obedecendo-se o seguinte:

I - Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS do CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

II - Serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinados com o "De acordo" do Responsável Técnico da contratada, o qual ficará com uma das vias.

11.4 - O pagamento da primeira nota fiscal/fatura, sem prejuízo de outras exigências contratuais, somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

I - Registro dos serviços no CREA/RN;

II - Matrícula dos serviços no INSS; e

III - Relação dos Empregados - RE.

11.5 - A Secretaria Municipal de Finanças do CONTRATANTE, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas à contratada, por infração a cláusulas contratuais, ou de indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste Contrato.

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária de sua competência, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento de serviços executados e já devidamente atestados, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para isso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX / 365$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
----------------	---------------------------	------------------

11.8 - Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da contratada, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte forma:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

$$R = \frac{V(I1 - I0)}{I0}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor sujeito ao reajustamento;

I1 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao 12º mês após o da entrega da proposta;

I0 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao mês da entrega da proposta.

11.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

11.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

11.11 - Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.12 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.13 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes, no que couber, a todos os empregados que estejam trabalhando na execução dos serviços/obra contratados.

11.14 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

11.14.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

11.14.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1986, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

Cláusula 12a - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este instrumento contratual. - **DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

Cláusula 13a - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 1, desta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

Cláusula 14a - DAS PENALIDADES:

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

14.2 – Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula 15a – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA CONTRATADOS

15.1 - Será exigido da licitante vencedora no ato de assinatura do respectivo contrato, a apresentação a Prefeitura Municipal de Ipueira/RN de comprovante de prestação de garantia correspondente a **5%(cinco por cento) do valor global de sua proposta**, com validade para todo o período de execução dos serviços/obra, mediante a opção por uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro (neste caso o licitante terá que se dirigir a Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças do município para que seja emitido o DAM para pagamento na rede bancária/lotéricas), Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

I - Caução em dinheiro, depositada em favor da Prefeitura Municipal de Ipueira /RN, neste caso o licitante terá que se dirigir a Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças do município para que seja emitido o DAM para pagamento na rede bancária/lotéricas.

II - Caução em títulos da dívida pública (não serão aceitos títulos que apenas possuem valor histórico), emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, cuja posse será transferida a Prefeitura Municipal de Ipueira/RN. Os referidos títulos deverão estar ainda, acompanhados de laudo sobre sua legitimidade e validade, emitido por órgão oficial competente.

III - Seguro-garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre a licitante contratada e uma instituição seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com riscos de eventos danosos relativos à inexecução da prestação devida à Administração Pública, no qual constará como beneficiário a Prefeitura Municipal de Ipueira /RN, cabendo ao particular o ônus com o prêmio do referido seguro, ou;

IV - Fiança bancária, tendo como beneficiário direto a Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, devendo o respectivo comprovante ser apresentado em original, com validade, no mínimo, até o recebimento definitivo dos serviços/obra contratados.

15.2 - Expirada a vigência do contrato decorrente desta licitação e tendo a licitante contratada solicitado formalmente a devolução da garantia prestada, esta deverá ser devolvida pela Prefeitura Municipal de Ipueira RN no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do despacho exarado pelo Prefeito Municipal.

Cláusula 16a - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

16.1 - Após concluídos, os serviços serão recebidos pela Fiscalização do CONTRATANTE, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato e em rigorosa obediência aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação no livro “Diário de Registro de Ocorrência - Diário de Obra”, mediante prévia e rigorosa vistoria nos serviços realizados, emitindo-se Termo de Recebimento Provisório no qual constará todas as providências necessárias, juntamente com o prazo para o recebimento definitivo da mesma, que será de, no máximo, trinta dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração ou a pedido da contratada;

II - Definitivamente, mediante nova vistoria detalhada nos serviços realizados, depois de sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, emitindo-se o Termo de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias corridos, conforme estabelecido no art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2 - Os termos referidos nos incisos I e II, do item anterior, além de terem a necessidade de serem bem circunstanciados, deverão, igualmente, ser assinados pelas partes responsáveis pela vistoria dos serviços, devendo ser observado, ainda, que a última medição pertinente à obra em questão, somente deverá ser liberada para pagamento após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e não poderá ser de montante inferior a 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

16.3 - A emissão do Termo de Recebimento Provisório dos serviços pactuados representa a assunção imediata de todas as obrigações relativas à execução dos serviços/obra, inclusive quanto à segurança, manutenção, fornecimento, se for o caso, de água e energia, entre outros, bem como, o recebimento de todas as chaves, se houver, e do livro “Diário de Registro de Ocorrência - Diário de Obra”.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

16.4 - A emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços/obra contratados representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela licitante contratada e a aceitação por parte do Município de Ipueira/RN, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela solidez e segurança da edificação, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 17a - DO AMPARO LEGAL:

17.1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Eletrônica Nº 005/2024, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 - O processo homologado em favor da CONTRATADA, conforme do Ordenador de Despesa no Portal utilizado para realizar o certame e despacho, tomando como base o que reza a Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula 18a - DA RESCISÃO:

18.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no artigo 138, da Lei mencionada;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula 19a - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

19.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica Nº 005/2024, cuja realização decorre da autorização do Senhor Prefeito do Município de Ipueira/RN, constante do respectivo processolicitatório.

19.2 - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, todos os anexos, documentos de habilitação e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

Cláusula 20a - DA PUBLICAÇÃO:

20.1 - O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula 21a - DO FORO:

21.1 - Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2 - E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Ipueira/RN, 07 de novembro de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

JOSE
MORGANIO
PAIVA:0194
5745479

Assinado de forma
digital por JOSE
MORGANIO
PAIVA:01945745479
Dados: 2024.11.07
10:28:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
Data: 07/11/2024 19:18:22 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA
FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:

C.P.F.:

2ª:

C.P.F.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. CONTRATADA: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, com o valor global de R\$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: José Morgânio Paiva – pelo Contratante; FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA - pela Contratada.

Ipueira/RN, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:7B2DA2DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2024. Edição 3412
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



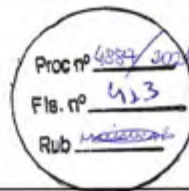
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
MUNICÍPIO DE IPUEIRA

CNPJ: 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quirino, n° 148 - Centro - CEP 59.315-000

Fone (Whatsapp): (84) 3424-0086

E-mail: pmipueira@bol.com.br



ORDEM DE FORNECIMENTO 1557/2024

Processo de compra n°: Concorrência - 5/2024

Processo Administrativo: 6442/2024

Condição de pagamento:

Dotação: 02.009.15.451.0022.1125.4.4.90.51.1.754.0000

Código reduzido: 663

Contrato n°: 63/2024

Número ARP: -----

Tipo contrato: Obra e serviço de engenharia

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA

Nome Fantasia: NUNES CONSTRUÇOES

CPF/ CNPJ: 09.181.832/0001-26

Endereço: ANFRISIO BELO, 55 - INACIO NUNES DOS REIS - ALMINO AFONSO -RN
9922-0274

CEP: 59760-000 - Fone: (84)

E-mail: solucaocontabilidadeluc@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Estrutura Administrativa: 1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Finalidade: SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS À PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua FRANCISCO QUININO 148 CENTRO - IPUEIRA-RN -

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
16200	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN MARCA: Não possui	UN		0	R\$ 427.600,0000	R\$ 427.600,00

Valor Total da Ordem de Fornecimento:

R\$ 427.600,00

IPUEIRA - RN - Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024.

ZENILSON DE SOUSA ARAUJO
CPF: 812.057.164-91

JOSE MORGANIO PAIVA
CPF: 019.457.454-79

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilirm.com.br/portal/prefipueira-rn#/> e informe o código 3c47a188-8771-4b21-8a13-20a5b55bd57c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 178/2024

ORIGEM: Concorrência Eletrônica Nº 001/2024/PMG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiânia/RN.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLAR LTDA, CNPJ nº 30.500.281/0001-02, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PELO MÉTODO CONVENCIONAL NA ESTRADA DO CATU ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNINHA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 433.687,74 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6 da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 1.015 - Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas

Natureza da despesa 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 17040000- Transferência da União Referente à Royalties do Petróleo e Gás Natural

15000000- Recursos não Vinculados de impostos

17063110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

Prazo de execução 7 (sete) meses, a contar da ordem de serviços.

Vigência do contrato será por 12 (doze) meses

Hosainira Galvão

Prefeitura Municipal

Contratante

CONSTRUTORA SOLAR LTDA,

CNPJ nº 30.500.281/0001-02

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 179/2024

ORIGEM: Concorrência Eletrônica Nº 002/2024/PMG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiânia/RN.

CONTRATADO: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.570.061/0001-04, Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos, com drenagem superficial, pelo método convencional na rua projetada 01, atrás da caixa econômica federal Município de Goiânia/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 778.200,00 (setecentos e setenta e oito mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6 da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 1.015 - Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas

Natureza da despesa 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 17040000 - Transferência da União Referente à Royalties do Petróleo e Gás Natural

15000000- Recursos não Vinculados de impostos

17063110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

Prazo de execução 3 (três) meses, a contar da ordem de serviços.

Vigência do contrato será por 12 (doze) meses

Hosainira Galvão

Prefeitura Municipal

Contratante

GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,

CNPJ nº 08.570.061/0001-04

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60

CONTRATADA: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, com o valor global de R\$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICOLDEMOS JOSÉ DE MEDEIROS, Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: José Morgâno Paiva - pelo Contratante; FRANCISCO NAELOS NUNES DE SOUZA - pela Contratada. Data da assinatura: Ipueira/RN, 07 de novembro de 2024. José Morgâno Paiva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE-022/2024 - SRP

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h01min do dia 26 de novembro de 2024, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE (01) UMA VAN ZERO QUILOMETROS DE MÍNIMO DE 16 LUGARES, A SER UTILIZADA PELO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, por e-mail: pm.itaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Data de Início Recebimentos das Propostas: 12/11/2024

Hora de Início das Propostas: 09h00min

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

ITAÚ/RN, 8 de novembro de 2024

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024, EXTRATO DA ATA 127/2024; Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para saúde mental, com vigência de 12 meses contados a partir da data de publicação; fornecedor CAETOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10; Valor Total: R\$117.000,00; Data da assinatura: 11/11/2024; Francisco Junior do Rego, Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.08.008

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h00min do dia 26 de novembro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.08.008, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de produtos de limpeza, higiene, plásticos, descartáveis e correlatos, a fim de atender demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições contidas no Termo de Referência.. A Licitação no endereço eletrônico www.novobbbnet.com.br, plataforma do sistema BBMMNET. Na fase externa, o edital estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbbnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e scc.rn.gov.br, via e-mail cpl.males@gmail.com e encontram-se à disposição na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, a partir de 13/11/2024, das 09h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 8 de novembro de 2024

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 29/2024, Processo Administrativo nº 342/2024, Pregão nº 11/2024. Objeto: Fornecimento contínuo de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mossoró. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: Nature Max Indústria e Comércio de Produtos Naturais e Cosméticos LTDA - CNPJ: 37.627.260/0001-00. Valor: R\$ 301.281,20 (cento e um mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 07/11/2024 a 07/11/2025. Data da assinatura do contrato: 07/11/2024.

Contrato Nº 11/2024, Processo Administrativo nº 19/2024, Dispensa nº 01/2024. Objeto: Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), para ministrar cursos de qualificação profissional que serão ofertados às famílias atendidas pelo Projeto Técnico Social no Residencial Mossoró III, conforme especificações da Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018, a ser realizado no município de Mossoró-RN. Este curso é parte do Convênio 0408879-50, firmado em 4 de novembro de 2019 entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Mossoró, com o objetivo de transferir recursos financeiros da União no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Contratante: Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos - CNPJ: 52.471.127/0001-20. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - AR/RN - CNPJ: 03.640.285/0001-13. Valor: R\$ 32.354,74 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 08/11/2024 a 08/11/2025. Data da assinatura do contrato: 08/11/2024

Contrato Nº 32/2024, Processo Administrativo nº 244/2024, Pregão nº 11/2024. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento contínuo de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: Dional Distribuidora De Produtos LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82. Valor: R\$ 302.593,30 (trezentos e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 07/11/2024 a 07/11/2025. Data da assinatura do contrato: 07/11/2024.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 12/2024-SMS

Processo Administrativo 173/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente a fim de abastecer a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, ARP Nº 67/2024 (SMS) - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 40.553.425/0001-42, com o valor total de R\$ 21.999,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais). Assina pelo Fornecedor: JOSÉ RICARDO STROEHER, Data da Assinatura: 06/11/2024, ARP Nº 68/2024 (SMS) - CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA - CNPJ: 52.487.908/0001-75, com o valor total de R\$ 200.316,00 (duzentos mil, trezentos e dezesseis reais). Assina pelo Fornecedor: ADRIANA MARIA FERREIRA FREIRE, Data da Assinatura: 06/11/2024, ARP Nº 69/2024 (SMS) - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 10.210.196/0001-00, com o valor total de R\$ 471.350,00 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais). Assina pelo Fornecedor: ANDRE CORREA DA ROCHA, Data da Assinatura: 06/11/2024, ARP Nº 70/2024 (SMS) - H. C. CORDEIRO - CNPJ: 20.755.100/0001-35, com o valor total de R\$ 53.826,50 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Assina pelo Fornecedor: HILTON COSTA CORDEIRO, Data da Assinatura: 06/11/2024, ARP Nº 71/2024 (SMS) - MARCOS JOSÉ LIMA FERREIRA - CNPJ: 07.201.868/0001-07, com o valor total de R\$ 29.685,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Assina pelo Fornecedor: MARCOS JOSÉ LIMA FERREIRA, Data da Assinatura: 06/11/2024, ARP Nº 72/2024 (SMS) - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: 41.883.167/0001-25, com o valor total de R\$ 1.291.132,50 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Assina pelo Fornecedor: JOSÉ MARCONDES FERNANDES, Data da Assinatura: 06/11/2024. Assina pelo Órgão Gerenciador: RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO - Gestor Interino do Fundo Municipal de Saúde, Data da Assinatura: 11/11/2024 - Vigência: 12 meses, a partir da última assinatura eletrônica ou da data da homologação no caso de assinatura manual.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024-SMS

Processo Administrativo 173/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente a fim de abastecer a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN. Adjucação e Homologação por RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO - Gestor Interino do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 05/11/2024. Valor Global: R\$ 2.068.509,00 (dois milhões e seiscenta e oito mil e quinhentos e nove reais). Empresas: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 40.553.425/0001-42, com o valor total de R\$ 21.999,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais); CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA - CNPJ: 52.487.908/0001-75, com o valor total de R\$ 200.316,00 (duzentos mil, trezentos e dezesseis reais); DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 10.210.196/0001-00, com o valor total de R\$ 471.350,00 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais); H. C. CORDEIRO - CNPJ: 20.755.100/0001-35, com o valor total de R\$ 53.826,50 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); MARCOS JOSÉ LIMA FERREIRA - CNPJ: 07.201.868/0001-07, com o valor total de R\$ 29.685,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: 41.883.167/0001-25, com o valor total de R\$ 1.291.132,50 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Lote 01 - Fracassado.

Mossoró-RN, 11 de novembro de 2024.

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO

Gestor Interino do Fundo Municipal de Saúde



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PROCESSO DE DESPESA: 4887/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 423349
---	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 5/2024
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 26/09/2024
Data Recebimento: 26/09/2024 a 11/10/2024
Modalidade/Procedimento: Concorrência Eletrônica
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 28, II c/c art. 17, § 2º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 526621,72
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 526621,72
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Orçamento (3).pdf
Código Validador do Arquivo: 8DA17B80DDF1EC6D50A47A0EDB13803D
Nome do Arquivo Anexado: AVISO DOU.pdf
Código Validador do Arquivo: 58D268B59AAA4876BF135C34E35C4EA7
Nome do Arquivo Anexado: MEMORIA DE CALCULO.pdf
Código Validador do Arquivo: D626154D5618C8AD0FCE7AC442392FB6
Nome do Arquivo Anexado: Edital CE 005_Pavimentação 04 ok.pdf
Código Validador do Arquivo: C1FB68111E897738921308BECF7B0B0B
Nome do Arquivo Anexado: AVISO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: C175908022B5249B8C29F2C0ABB5D267
Nome do Arquivo Anexado: Composições.pdf
Código Validador do Arquivo: 3535B71D41A9776795744DE3D2912764
Nome do Arquivo Anexado: Agora RN_ED 1.924 [26-09-24].indd.pdf
Código Validador do Arquivo: A97DA8A109D31A4ED33A16E18D1ADDCB
Nome do Arquivo Anexado: Pavimentação especificação.pdf



Código Validador do Arquivo: 3E91C305FA6C2C7EC81EAE08EE8B55E6

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Situação da Licitação/Seleção: HOMOLOGADA
Data da Expedição do Ato: 05/11/2024
Data da Publicação do Ato: 06/11/2024
Ordenador de Despesa: José Morgânio Paiva

PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Quantidade de Itens/Lotes: 1 Itens/Lotes
Quantidade de Participantes: 1 Participantes Classificados

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: extrato homologação dou.pdf
Código Validador do Arquivo: 22506F5DC0CE3DE30DCC53C22A60B582

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 423349
Data e hora do Envio: 11/10/2024 08:59:00
Data e hora da criação deste Documento: 19/11/2024 12:03:14

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PROCESSO DE DESPESA: 4887/2024	NÚMERO DO RECIBO: 193454
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 63/2024
Número do Recibo do Anexo 38: 423349
Período de Vigência do Contrato: 11/11/2024 à 11/03/2025
Data da Assinatura: 07/11/2024
Data da Publicação: 12/11/2024
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 120 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 427600,00
Ordem de Serviço prevista no contrato

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANÍSTICAS
CPF/CNPJ: LTDA
09.181.832/0001-26

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO_NUNES_assinado.pdf
Código Validador do Arquivo: 434B5C607B642030B726528343AD55D9

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 19/11/2024 12:29:00
Remessa enviada por: JOSE MORGANIO PAIVA (ATUAL PREFEITO) (019.457.454-79)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 193454
Data e hora da criação deste Documento: 19/11/2024 12:29:00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

NOTIFICAÇÃO 001/2025

Ipueira – RN, 27 de Janeiro de 2025.

À empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.181.832/0001-26, com sede na Rua Afrísio Belo, nº 55, Bairro Inácio Gomes dos Reis - Almino Afonso/RN - CEP: 59.760-000, neste ato representada por FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA

Assunto: Notificação. Atraso no início de execução da obra. Descumprimento de contrato.

Senhor Administrador,

1. A presente notificação versa sobre a futura instauração de Processo Administrativo para verificar atraso na execução dos serviços referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2024**.

2. Ocorre que o município de Ipueira/RN – Prefeitura Municipal, deflagrou processo licitatório, visando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS**, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**. A empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**, ora notificada, participou do certame e logrou-se vencedora do objetivo, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2024**.

3. Ao solicitar o início dos serviços por meio da ordem de serviços enviada em 11 de nov. de 2024 às 09:37, administracao@ipueira.rn.gov.br, (documento anexo) a empresa até o presente momento, **hoje 27 de janeiro de 2025 não iniciou a obra**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

3.1. Importante informar que a empresa além de não ter dado início a obra, também não comunicou nenhum motivo para o atraso. Contudo, o cronograma físico – financeiro da obra, não foi paralisado, ou seja, está contando o prazo da mesma, e, que se exaure em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviços (11 de novembro de 2024), já se passando assim, metade do prazo do cronograma, sem que a empresa tenha iniciado a obra, mesmo a empresa dando tendo ciência e acusando o recebimento da ordem de serviços para início da obra em 11 novembro de 2024, as 12:45 hs (documento anexo).

4. Oportuno mencionar que o próprio contrato traz, em sua cláusula 14ª, a previsão de sanções na inexecução de serviço:

“14.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.”

5. Considerando assim a possibilidade de prejuízos para esta Administração, na qualidade de **CONTRATANTE** do certame que teve como objeto Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS **NOTIFICA a empresa para que proceda com a prestação de serviço descrita na ordem de serviços no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento desta.** Informamos que a Empresa não está cumprindo com a obrigação que lhe cabe, frustrando, desse modo, nossas expectativas com relação a prestação dos serviços contratados.

6. Caso a Empresa mostre-se impossibilitada de continuar no referido certame, apresente as justificativas que julgar pertinentes.

7. Em consequência, nos termos do edital e do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2024, caso a Empresa delibere pela não início da prestação do serviço, a mesma, fica, desde já, **NOTIFICADA** para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, Art. 5º, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 90, § 5º da Lei 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

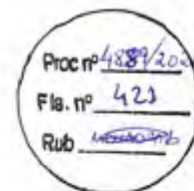
Atenciosamente,

Gleydson Eduardo de Medeiros
GLEYDSON EDUARDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NOTIFICAÇÃO 001/2025



NOTIFICAÇÃO 001/2025

Ipueira – RN, 27 de Janeiro de 2025.

À empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.181.832/0001-26, com sede na Rua Afrísio Belo, nº 55, Bairro Inácio Gomes dos Reis - Almino Afonso/RN - CEP: 59.760-000, neste ato representada por **FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA**

Assunto: Notificação. Atraso no início de execução da obra. Descumprimento de contrato.

Senhor Administrador,

1. A presente notificação versa sobre a futura instauração de Processo Administrativo para verificar atraso na execução dos serviços referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2024**.

2. Ocorre que o município de Ipueira/RN – Prefeitura Municipal, deflagrou processo licitatório, visando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS**, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**. A empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**, ora notificada, participou do certame e logrou-se vencedora do objetivo, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2024**.

3. Ao solicitar o início dos serviços por meio da ordem de serviços enviada em 11 de nov. de 2024 às 09:37, administracao@ipueira.rn.gov.br, (documento anexo) a empresa até o presente momento, **hoje 27 de janeiro de 2025 não iniciou a obra**.

3.1. Importante informar que a empresa além de não ter dado início a obra, também não comunicou nenhum motivo para o atraso. Contudo, o cronograma físico – financeiro da obra, não foi paralisado, ou seja, está contando o prazo da mesma, e, que se exaure em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviços (11 de novembro de 2024), já se passando assim, metade do prazo do cronograma, sem que a empresa tenha iniciado a obra, mesmo a empresa dando tendo ciência e acusando o recebimento da ordem de serviços para início da obra em 11 novembro de 2024, às 12:45 hs (documento anexo).

4. Oportuno mencionar que o próprio contrato traz, em sua cláusula 14ª, a previsão de sanções na inexecução de serviço: “14.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.”

5. Considerando assim a possibilidade de prejuízos para esta Administração, na qualidade de **CONTRATANTE** do certame que teve como objeto Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA**

RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS NOTIFICA a empresa para que proceda com a prestação de serviço descrita na ordem de serviços no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento desta. Informamos que a Empresa não está cumprindo com a obrigação que lhe cabe, frustrando, desse modo, nossas expectativas com relação a prestação dos serviços contratados.

6. Caso a Empresa mostre-se impossibilitada de continuar no referido certame, apresente as justificativas que julgar pertinentes.

7. Em consequência, nos termos do edital e do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0063/2024, caso a Empresa delibere pela não início da prestação do serviço, a mesma, fica, desde já, NOTIFICADA para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, Art. 5º, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 90, § 5º da Lei 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

GLEYDSON EDUARDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros

Código Identificador:C8A4C7F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/01/2025. Edição 3464

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



OFÍCIO Nº 002/2025

Almino Afonso/RN 28 de janeiro de 2025

À Prefeitura Municipal de Ipueira

Assunto: Comunicação de atraso na Execução de Obra e Pedido de Desistência

Prezados Senhores,

A Empresa Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.181.832/0001-26, representada por seu sócio administrador o Sr. Francisco Naelson Nunes de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 001.544.418 SSP/RN e CPF nº 020.717.254-41, vem, respeitosamente, por meio deste, comunicar o atraso na execução da obra de pavimentação em paralelepípedo (método convencional) nas seguintes ruas:

- Rua Francisco Barbosa de Oliveira;
- Rua Maria Paulina de Araújo;
- Rua Paulo José de Oliveira;
- Rua Isabel Idalina de Araújo;
- Rua Nicodemos José de Medeiros.

O atraso ocorreu em decorrência da indisponibilidade de paralelepípedos, material indispensável para a execução dos serviços conforme o planejamento previamente estabelecido. A ausência desse insumo inviabilizou a continuidade das atividades, comprometendo os prazos acordados.

Diante desse cenário e considerando a impossibilidade de prosseguir com o cumprimento do contrato nas condições atuais, a empresa solicita, formalmente, a desistência do serviço em questão.

Desde já, agradecemos pela compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Francisco Naelson Nunes de Souza
Representante Legal

EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS
LTDA
CNPJ nº 09.181.832/0001-26

NUNES CONSTRUÇÕES
Francisco Naelson Nunes de Souza
CPF: 020.717.254-41
Administrador

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 063/2024, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN E
A EMPRESA NUNES CONSTRUÇOES DE
EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS
LTDA.

Município de Ipueira/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro – CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.094.708/0001-60, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, denominada simplesmente CONTRATANTE, doravante denominada **CONTRATANTE**, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 063/2024**, firmado com a empresa NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.181.832/0001-26, com sede em Rua Afrísio Belo, nº 55, Bairro Inácio Gomes dos Reis -Almino Afonso/RN - CEP: 59.760-000, neste ato representada por FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 001.544.418 SSP/RN E CPF Nº 020.717.254-41, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 4887/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste **Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº 063/2024**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 2021, firmado entre as partes em 07 de novembro de 2024, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS**, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do

Edital da Concorrência Eletrônica Nº 005/2024 e da proposta apresentada pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTOS**

2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 063/2024.

2.2. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei,

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na Concorrência Eletrônica Nº 005/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo.

Ipueira/RN, 03 de fevereiro de 2025.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma
digital por ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0389734
4467
Dados: 2025.02.03
14:45:39 -03'00'

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
CONTRATANTE

De acordo;

NUNES CONSTRUCOES
DE EDIFICIOS E OBRAS
URBANISTIC:091818320
00126

Assinado de forma digital por
NUNES CONSTRUCOES DE
EDIFICIOS E OBRAS
URBANISTIC:09181832000126
Dados: 2025.02.04 15:34:58 -03'00'

NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA
FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA

CONTRATADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Contratonº 063/2023.**PARTES:** Município de Ipueira/RN e a Empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 09.181.832/0001-26. **ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Pavimentação em Paralelepípedo. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº 063/2024, celebrado em 07 de novembro de 2024, referente a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL)** NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS.**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 137 e no inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 063/2024.**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão da solicitação da Contratada, por ofício encaminhado.**DODISTRATO:** torna-se rescindido o Contrato nº. 063/2024 (Processo administrativo 4887/2024 – Concorrência Eletrônica nº 005/2024) a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE** e **CONTRATADA RESCINDIDA**.**SIGNATÁRIOS:** ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS e FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA.

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador: 820A4252

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2025. Edição 3471
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS.

O Município de Ipueira/RN, através de seu Agente de Contratação, torna público que em face da rescisão contratual e pareceres emitidos nos autos e em conformidade com a Lei 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, CNPJ nº 37.130.103/0001-86, classificada em segundo lugar no certame, para a contratação, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e na prestação dos serviços licitados e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso aceite, enviar proposta de preços readequada, em até 05 (cinco) dias, para o e-mail licitacao.ipueira@gmail.com, para que possa ser analisada sua viabilidade pelo setor técnico de engenharia. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Ipueira/RN, 05 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Medeiros Costa

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

O Município de Ipueira/RN, através de seu Agente de Contratação, torna público que em face da rescisão contratual e pareceres emitidos nos autos e em conformidade com a Lei 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, CNPJ nº 37.130.103/0001-86, classificada em segundo lugar no certame, para a contratação, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e na prestação dos serviços licitados e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso aceite, enviar proposta de preços readequada, em até 05 (cinco) dias, para o e-mail licitacao.ipueira@gmail.com, para que possa ser analisada sua viabilidade pelo setor técnico de engenharia. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Ipueira/RN, 05 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F039150E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2025. Edição 3471
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Rua José Maria, 99, Centro, São João do Sabugi/RN



À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Concorrência Eletrônica 005/2024

Processo Administrativo nº 4887/2024

CARTA PROPOSTA

A empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ de nº: 37.130.103/0001-86, com sua atividade principal serviços de engenharia, sediada à rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, vem por meio deste ato apresentar nossa proposta financeira, a fim de atender as exigências editalícias.

Por meio desta proposta, apresento nossa proposta financeira, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135/ ITEP/RN, residente à rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN.

1. DO OBJETO.

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS.

2. DO PREÇO.

O preço apresentado em nossa proposta comercial é de **RS 428.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)**. No preço apresentado já está embutido todos encargos sociais, impostos e demais despesas.

3. DA VALIDADE DA PROPOSTA.

A proposta apresentada tem validade de 60 (setenta) dias, a serem contados a partir da data que esse preço foi ofertado, na data de 11 de outubro de 2024.



4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

Esta proposta foi elaborada pelo o Sr. Jefferson Pacífico Mafrá França, responsável técnico da empresa, Solteiro, Engenheiro Civil inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, RNP nº: 211747616-3, inscrito no CPF de nº: 106.118.634-21 e RG de nº: 2.735.135/SSP/RN.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Conforme prazo estabelecido pelo o Cronograma Físico do Projeto Básico deste certame licitatório, a serem contados a partir da data de autorização do início das atividades, mediante ordem de serviço.

6. DOS DADOS BANCÁRIOS.

- SICREDI
- COOPERATIVA: 2207
- CONTA: 26915-8
- BANCO: 748

7. DA INCLUSÃO DE DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, IMPOSTOS, DEMAIS DESPESAS DO OBJETO DESTES EDITAL:

Declaro a inclusão de todas as despesas diretas e indiretas, impostos e demais despesas decorrentes do cumprimento pleno integral do objeto deste edital, conforme o projeto básico deste processo.

8. DA RESPONSABILIDADE POR ERROS OU OMISSÕES REFERENTE A PROPOSTA:

Declaro e assumo, inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta.



9. DO CUMPRIMENTO DE PRAZOS.

DECLARAO E ASSUMO, que iremos cumprir todos os prazos estabelecidos neste Edital e no Projeto Básico.

10. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS E NOTA INFORMATIVA:

Declaramos o cumprimento de todos os prazos estabelecidos no edital, como também os prazos estabelecidos no projeto básico.

Declaramos, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a). A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b). A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c). Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d). Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e). Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer



integrante da Administração da **Prefeitura Ipueira/RN**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024** antes da abertura oficial das propostas.

f). Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Declaramos o não enquadramento nas vedações dispostas deste certame licitatório.

Na execução da obra, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do Município de Ipueira/RN, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Declaramos que disponibilizaremos para a execução dos serviços todos os equipamentos exigidos nas especificações técnicas, que nos responsabilizamos pelo fornecimento e pela exigência do uso dos equipamentos de proteção individual – EPI’S e EPC.

Nosso melhor preço a ser ofertado é esse, não tendo viabilidade de ofertar o preço apresentado pelo primeiro colocado nesse certame.

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital.

Por ser essa a expressão verdadeira, passo, dato e assino esse documento.

São João do Sabugi/RN, 10 de fevereiro de 2025.

c907e440-5039-404b-821a-19c8df527b3c
Assinado de forma digital por
c907e440-5039-404b-821a-19c8df527b3c
Dados: 2025.02.10 10:02:46 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RG: 2.735.135/SSP/RN
RNP: 211747616-3

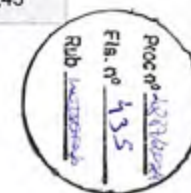
JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA CNPJ: 37130103/0001-86 Rua José Maria, 99, Centro, Cep: 59310-000, São João do Sabugi/RN						
CÁLCULO DO BDI						
PROPONETE/ TOMADOR		IPUEIRA/RN				
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA		005/2023				
OBRA:		Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIRO				
TIPO DE OBRA		Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, Praças, Calçadas, etc.				
DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO				
Itens	Siglas	% Adotada	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01	OK	3,80	4,01	4,67
Seguro e Garantia	SG	0,40	OK	0,32	0,40	0,74
Risco	R	0,97	OK	0,50	0,56	0,97
Dispensas Financeiras	DF	1,21	OK	1,02	1,11	1,21
Lucro	L	8,69	OK	6,64	7,30	8,69
Tributos (impostos CONFINS 0,80%, e PIS 0,17%)	CP	3,65	OK	-	-	-
Tributos (ISS, variável de acordo com o município 123/2006)	ISS	2	OK	-	-	-
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB		OK	-	-	-
BDI SEM Desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,47%	OK	-	-	-
BDI COM Desoneração	BDI DES					
O CÁLCULO DO BDI SE BASEIA NA FÓRMULA ABAIXO UTILIZADA PELO ACÓRDÃO 2622/13 DO TCU, CONFORME CE GEPAD 354/2013 DE 17/10/2013.						
FORMA UTILIZADA						
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$						
c907e440-5039-404b-821a-19c8df527b3c Assinado de forma digital por c907e440-5039-404b-821a-19c8df527b3c Dados: 2025.02.10 10:10:45 -03'00' JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 211747616-3 CPF: 106118634-21						
SÃO JOÃO DO SABUGI, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.						

Proc nº 4823/2024
Fls. nº 434
Rub 100000000

	JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA CNPJ: 37130103/0001-86 Rua José Maria, 99, Centro, Cep: 59310-000, São João do Sabugi/RN		
PROPONETE/ TOMADOR	IPUEIRA/RN		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	005/2024		
OBRA	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIRO		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA SEM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Horista %	Mensalista %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	31,00%	31,00%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	0,00%
B2	Feriados	4,28%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,66%
B4	13º Salário	11,17%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,83%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,33%	9,95%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	50,44%	19,66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,24%	3,91%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,84%	0,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,91%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,33%
C	TOTAL	9,19%	6,87%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	15,64%	6,09%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,34%
D	TOTAL	16,09%	6,44%
TOTAL (A+B+C+D)		106,72%	63,97%
c907e440-5039-404b-821a-19c8df527b3c Assinado de forma digital por c907e440-5039-404b-821a-19c8df527b3c Dados: 2025.02.10 10:10:22 -03'00' JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHEIRO CIVIL CPF: 106118634-21 RNP: 211747616-3 São João do Sabugi, RN, 10 fevereiro de 2025.			

		Obra CALÇAMENTO IPUEIRA		Bancos SINAPI - 07/2024 - Rio Grande do Norte ORSE - 05/2024 - Sergipe		B.D.I. 19,47%	Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 106,72% Mensalista: 63,97%	
Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA		1		115.281,36	115.281,36
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	146,32	174,81	1.048,86
1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	124,5	0,53	0,63	78,44
1.3	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	236,55	18,12	21,65	5.121,31
1.4	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1027,13	68,95	82,37	84.604,70
1.5	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	13,64	356,81	426,28	5.814,46
1.6	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	57,08	77,25	92,29	5.267,91
1.7	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	17,05	639,15	763,59	13.019,21
1.8	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	228,3	1,20	1,43	326,47
2			RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO		1		82.543,29	82.543,29
2.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	100	0,53	0,63	63,00
2.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	193,8	18,12	21,65	4.195,77
2.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	700	68,95	82,37	57.659,00
2.4	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	11,2	356,81	426,28	4.774,34
2.5	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	48,45	77,25	92,29	4.471,45

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

2.6	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	14,54	639,15	763,59	11.102,60
2.7	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	193,8	1,20	1,43	277,13
3			RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA		1		36.221,12	36.221,12
3.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	39	0,53	0,63	24,57
3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	78	18,12	21,65	1.688,70
3.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	323,7	68,95	82,37	26.663,17
3.4	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	4,3	356,81	426,28	1.833,00
3.5	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	19,5	77,25	92,29	1.799,66
3.6	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	5,37	639,15	763,59	4.100,48
3.7	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	78	1,20	1,43	111,54
4			RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO		1		152.472,60	152.472,60
4.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	156,5	0,53	0,63	98,60
4.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	286,9	18,12	21,65	6.211,39
4.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1408,5	68,95	82,37	116.018,15
4.4	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	16,76	356,81	426,28	7.144,45
4.5	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	71,35	77,25	92,29	6.584,89
4.6	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	20,96	639,15	763,59	16.004,85
4.7	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	286,9	1,20	1,43	410,27

Rua José Maria, N° 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

5			RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS		1		41.481,63	41.481,63
5.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	44	0,53	0,63	27,72
5.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	98,5	18,12	21,65	2.132,53
5.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	352	68,95	82,37	28.994,24
5.4	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	5,82	356,81	426,28	2.480,95
5.5	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	24,25	77,25	92,29	2.238,03
5.6	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	7,16	639,15	763,59	5.467,30
5.7	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	98,5	1,20	1,43	140,86
Tipo de Licitação				CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024		Total sem BDI	R\$	358.266,18
						Total do BDI	R\$	69.733,82
Número do Processo Licitatório				PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024		Total Geral	R\$	428.000,00
QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL REIAS.								

c907e440-5039-404b- Assinado de forma digital por
821a-19c8df527b3c c907e440-5039-404b-821a-19c8df527b3c
Dados: 2025.02.10 09:28:58 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 211747616-3
CPF: 106118634-21

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



		OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA		Bancos SINAPI - 07/2024 - Rio Grande do Norte ORSE - 05/2024 - Sergipe		B.D.I. 19,47%		Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 106,72% Mensalista: 63,97%	
Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composições Principais									
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	146,32	146,32		
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	18,36	9,18		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,85	4,17		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	16,91	8,46		
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,38	20,47		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	18,57	0,25		
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	34,66	0,39		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	103,40	103,40		
				MO sem LS =>	6,24	LS =>	6,66	MO com LS =>	12,90
				Valor do BDI =>	28,49			Valor com BDI =>	174,81
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,53	0,53		
Composição Auxiliar	99058 SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	10,69	0,53		
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,46
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,63
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	18,12	18,12		
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	16,91	3,38		
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	413,03	0,41		
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,13	2,11		

MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

Insumo	1610 ORSE	Meio fio granítico	Material	m	1,0000000	12,22	12,22
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,4522000	0,56	0,25
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,1000000	1,01	0,10
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000060	155,66	0,00
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0010800	73,59	0,08
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0004072	4,08	0,00
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,3040000	0,03	0,01
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0000180	155,38	0,00
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000032	52,99	0,00
Insumo	00012893/SIN	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,3040000	1,96	0,60
Insumo	00037370 SINAPI	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000072	14,72	0,00
Insumo	10599 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000012	15,20	0,00
Insumo	4728 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000008	30,17	0,00
Insumo	10788 ORSE	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1024420	15,51	1,59
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000004	25,76	0,00
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,1000000	0,67	0,07
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular	Material	un	0,0000024	11,04	0,00
Insumo	00012895/SIN	Protetor auricular	Material	un	0,0000180	4,01	0,00
Insumo	10596 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0003764	3,68	0,00
Insumo	2378 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000180	10,26	0,00
Insumo	10362 ORSE	Meio fio granítico	Material	m	1,0000000	12,22	12,22
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000016	245,33	0,00
Insumo	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000092	9,94	0,00
Insumo	00012892/SIN						

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000008	14,35	0,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,3040000	1,09	0,33	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0004072	11,45	0,00	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,3040000	0,48	0,15	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000032	5,19	0,00	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,2040000	1,08	0,22	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0000008	155,38	0,00	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,2040000	0,50	0,10	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2089817	11,49	2,40	
				MO sem LS =>	1,93	LS =>	2,06	MO com LS =>	3,99
				Valor do BDI =>	3,53			Valor com BDI =>	21,65

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	68,95	68,95		
Composição Auxiliar	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	55,68	7,29		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	16,91	6,80		
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	137,32	0,43		
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	20,96	8,43		
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	420,88	8,59		
Insumo	00004385 SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	876,00	28,91		
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,1140000	74,56	8,50		
				MO sem LS =>	7,08	LS =>	7,56	MO com LS =>	14,64
				Valor do BDI =>	13,42			Valor com BDI =>	82,37
1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

Composição	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	356,81	356,81
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	356,71	46,37
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3440000	21,13	176,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	16,91	70,55
Insumo	00034586 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	122,2700000	0,52	63,58
				MO sem LS =>	92,41	LS =>	98,63
				Valor do BDI =>	69,47	MO com LS =>	191,04
						Valor com BDI =>	426,28
1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISOS	m²	1,0000000	77,25	77,25
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6390000	21,13	13,50
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2790000	16,91	21,63
Insumo	00036178 SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	4,94	31,80
Insumo	00034353 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,10	9,48
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	3,50	0,84
				MO sem LS =>	12,19	LS =>	13,01
				Valor do BDI =>	15,04	MO com LS =>	25,20
						Valor com BDI =>	92,29
1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m³	1,0000000	639,15	639,15
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2315000	396,92	488,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	16,91	50,73
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3800000	21,13	29,16
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6268000	20,85	33,92
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	6,02	0,13
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	18,22	5,46

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	6,38	19,94	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	4,40	11,00	
				MO sem LS =>	73,10	LS =>	78,01	MO com LS =>	151,11
				Valor do BDI =>	124,44			Valor com BDI =>	763,59

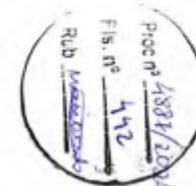
1.8		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,20	1,20	
Composição Auxiliar		88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	23,68	0,88	
Composição Auxiliar		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0150000	16,91	0,25	
Insumo		00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	0,66	0,07	
				MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,42	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI =>	0,23		Valor com BDI =>		1,43

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	356,71	356,71	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	20,26	91,17	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0500000	1,52	1,60	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,4500000	0,29	1,00	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000	0,56	109,68	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1600000	73,59	85,36	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	0,39	67,90	
				MO sem LS =>	34,79	LS =>	37,12	MO com LS =>	71,91
				Valor do BDI =>	69,45			Valor com BDI =>	426,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	420,88	420,88

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8000000	1,52	1,22
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,6200000	0,29	0,76
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4200000	20,26	69,29
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000000	0,56	270,87
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,0700000	73,59	78,74
				MO sem LS =>	26,44	LS =>	28,21
				Valor do BDI =>	81,95	MO com LS =>	54,65
						Valor com BDI =>	502,83
Composição	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,17	17,17
Composição Auxiliar	95322 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00000244 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,26	15,26
Insumo	00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043493 SINAPI	EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,09	1,09
				MO sem LS =>	7,45	LS =>	7,96
				Valor do BDI =>	3,34	MO com LS =>	15,41
						Valor com BDI =>	20,51
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	413,03	413,03
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,18	12,72
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000	0,56	253,23
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	16,91	67,64
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,0800000	73,59	79,48

Detalhamento de Cálculo ORSE

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@engmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,0800000	73,59	79,48
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	10,26	0,18
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4,0000000	0,50	2,00
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	30,17	0,02
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	245,33	0,39
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	3,68	1,39
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4,0000000	1,09	4,36
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	4,0000000	0,03	0,12
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4,0000000	1,96	7,84
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000	0,56	253,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	4,0000000	0,48	1,92
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	15,20	0,02
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	4,08	1,66
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4,0000000	1,08	4,32
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	14,35	0,01
Insumo	00012894/SIN 941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	155,66	0,93
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	14,72	0,11
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	155,38	2,80
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	11,04	0,03
Insumo	00012895/SIN 4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	25,76	0,01
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,01	0,07
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	5,19	0,02
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0976800	11,49	47,08
Insumo	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	9,94	0,09
Insumo	00012892/SIN 158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	11,45	4,66

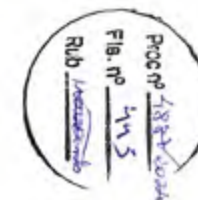
Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0008000	155,38	0,12	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	52,99	0,17	
				MO sem LS ==>	22,77	LS ==>	24,31	MO com LS ==>	47,08
				Valor do BDI ==>	80,42			Valor com BDI ==>	493,45
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,29	0,29		
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06		
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23		
				MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,06			Valor com BDI ==>	0,35
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,52	1,52		
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,96	0,96		
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27		
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23		
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06		
				MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,30			Valor com BDI ==>	1,82
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23		

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com |Fone: (84) 93101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, Equipamento	UN	0,0000600	3,836,07	0,23	
		MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR					
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,27
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, Equipamento	UN	0,0000148	3,836,07	0,06	
		MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR					
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, Equipamento	UN	0,0000700	3,836,07	0,27	
		MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR					
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,32
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,96	0,96
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2512000	0,77	0,96
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	1,15
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,96	20,96
Composição Auxiliar	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01

Rua José Maria, N° 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

Insumo	00004759 SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,51	15,51
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,96	1,96
			MO sem LS =>		7,60	LS =>	8,12
			Valor do BDI =>		4,08	MO com LS =>	15,72
						Valor com BDI =>	25,04

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,85	20,85
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,51	15,51
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,96	1,96
			MO sem LS =>		7,60	LS =>	8,12
			Valor do BDI =>		4,08	MO com LS =>	15,72
						Valor com BDI =>	24,91

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	396,92	396,92
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8259000	1,52	1,26
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6046000	20,26	32,51
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5333000	16,91	42,84
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7787000	0,29	0,23
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5872000	142,36	83,59

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7558000	73,59	55,62	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,56	180,87	
			MO sem LS =>	26,83	LS =>	28,63	MO com LS =>	55,46
			Valor do BDI =>	77,28			Valor com BDI =>	474,20
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95322 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00000244 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	15,26	0,15	
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00004759 SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	15,51	0,21	
			MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,25
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	15,51	0,21	
			MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,25
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	15,83	0,15	
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	18,32	0,18	
			MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,18
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38	

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	15,51	0,38	
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,20	MO com LS =>	0,38
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,45
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	16,81	0,29	
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,35
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	11,49	0,28	
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,33
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00007592 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	33,94	0,32	
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,32
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,38
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,18	3,18	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00002711/SIN ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0002000	155,38	0,03	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,01	0,02	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	245,33	0,10	
Insumo	00012895/SIN ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	11,04	0,01	
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,19	0,00	
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	30,17	0,01	
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	11,45	1,17	
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	3,68	0,35	
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	15,20	0,00	

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (34) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



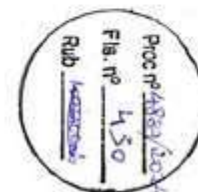
MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	155,38	0,70
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	25,76	0,00
Insumo	00012894/SIN ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	14,35	0,00
Insumo	00012893/SIN ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	52,99	0,04
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	14,72	0,03
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,26	0,05
Insumo	00012892/SIN ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	9,94	0,02
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	155,66	0,23
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,08	0,42

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002711/SIN ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	155,38	0,03
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	11,45	1,17
Insumo	00012893/SIN ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	52,99	0,04
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,26	0,05
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	155,66	0,23
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	30,17	0,01
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,08	0,42
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,01	0,02
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	245,33	0,10
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	15,20	0,00
Insumo	00012894/SIN ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	14,35	0,00
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,19	0,00
Insumo	00012892/SIN ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	9,94	0,02
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	3,68	0,35

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

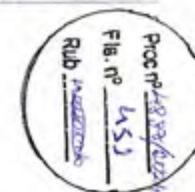
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	155,38	0,70
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	25,76	0,00
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	11,04	0,01
Insumo	00012895/SIN 10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	14,72	0,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,62	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	3,80

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99058 SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	10,69	10,69
Composição Auxiliar	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	17,17	1,89
Composição Auxiliar	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2200000	36,02	7,92
Insumo	00007247 SINAPI	LOCAÇÃO DE TEODOLITO ELETRÔNICO, PRECISÃO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	Equipamento	H	0,1759000	1,92	0,34
Insumo	00000032 SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,0735000	7,36	0,54
				MO sem LS =>	4,47	LS =>	4,77
				Valor do BDI =>	2,08	MO com LS =>	9,24
						Valor com BDI =>	12,77

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,26	20,26
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,83	15,83
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,96	1,96
				MO sem LS =>	7,73	LS =>	8,25
				Valor do BDI =>	3,94	MO com LS =>	15,98
						Valor com BDI =>	24,20

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,78	22,78

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Auxiliar							
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,32	18,32
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,96	1,96
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS =>	8,95	LS =>	9,55
				Valor do BDI =>	4,44	MO com LS =>	18,50
						Valor com BDI =>	27,22

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,13	21,13
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Auxiliar							
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,96	1,96
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,51	15,51
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,03	0,03
				MO sem LS =>	7,69	LS =>	8,20
				Valor do BDI =>	4,11	MO com LS =>	15,89
						Valor com BDI =>	25,24

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,68	23,68
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Auxiliar							
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,09	1,09

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,41	1,41	
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,61	1,61	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,96	1,96	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,81	16,81	
			MO sem LS =>	8,27	LS =>	8,83	MO com LS =>	17,10
			Valor do BDI =>	4,61			Valor com BDI =>	28,29
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,36	18,36	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	23,68	10,72	
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	23,46	7,64	
			MO sem LS =>	3,74	LS =>	4,00	MO com LS =>	7,74
			Valor do BDI =>	3,57			Valor com BDI =>	21,93
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	55,68	55,68	
Composição Auxiliar	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,96	6,96	
Composição Auxiliar	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,94	25,94	
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,78	22,78	
			MO sem LS =>	8,95	LS =>	9,55	MO com LS =>	18,50
			Valor do BDI =>	10,84			Valor com BDI =>	66,52
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	137,32	137,32	
Composição Auxiliar	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,18	49,18	

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5780
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

Composição Auxiliar	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,94	25,94
Composição Auxiliar	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,96	6,96
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,78	22,78
Composição Auxiliar	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,46	32,46
				MO sem LS =>	8,95	LS =>	9,55
				Valor do BDI =>	26,74	MO com LS =>	18,50
						Valor com BDI =>	164,06

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,94	25,94
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	486.616,30	25,94
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,05	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	30,99

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,96	6,96
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000143	486.616,30	6,96
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,36	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	8,32

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,46	32,46
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000667	486.616,30	32,46

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280.
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 6,32 Valor com BDI => 38,78

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,18	49,18
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	5,15	49,18
			MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 9,58 Valor com BDI => 58,76				

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,91	16,91
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,96	1,96
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,08	1,08
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,49	11,49
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,50	0,50
			MO sem LS => 5,69 LS => 6,08 MO com LS => 11,77 Valor do BDI => 3,29 Valor com BDI => 20,20				

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,02	36,02
Composição Auxiliar	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00007592 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	33,94	33,94
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00043493 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,06	0,06

MO sem LS => 16,57 LS => 17,69 MO com LS => 34,26

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffers_nfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



Valor do BDI =>	7,01	Valor com BDI =>	43,03
-----------------	------	------------------	-------

c907e440-5039-404b-821a-19c8df527b3c

Assinado de forma digital por
c907e440-5039-404b-821a-19c8df527b3c
Dados: 2025.02.10 09:27:23 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 211747616-3
CPF: 106118634-21

Proc. n° 4834/48346
Fla. n° 456
Rub. ~~4834/48346~~

MF ENGENHARIA
CNPJ: 37130103/0001-86

	OBRA: CALÇAMENTO IPUEIRA	Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
		SINAPI - 07/2024 - Rio Grande do Norte		19,47%		Não Desonerado:	
		ORSE - 05/2024 - Sergipe				Horista: 106,72%	
						Mensalista: 63,97%	
Cronograma Físico e Financeiro							
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	
1	RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	100,00%				100,00%	
		115.281,36					115.281,36
2	RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO	100,00%			100,00%		
		82.543,29			82.543,29		
3	RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	100,00%		100,00%			
		36.221,12		36.221,12			
4	RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO	100,00%	100,00%				
		152.472,60	152.472,60				
5	RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS	100,00%		100,00%			
		41.481,63		41.481,63			
Porcentagem			35,62%	18,16%	19,29%	26,93%	
Custo			152.472,60	77.702,75	82.543,29	115.281,36	
Porcentagem Acumulado			35,62%	53,78%	73,07%	100,0%	
Custo Acumulado			152.472,60	230.175,35	312.718,64	428.000,00	
QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS.							

c907e440-5039-404b Assinado de forma digital por
-821a-19c8df527b3c c907e440-5039-404b-821a-19c8df5
27b3c
Dados: 2025.02.10 09:22:09 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 211747616-3
CPF: 106118634-21

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com |Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: 20.635.989-6



À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ de nº: 37.130.103/0001-86, com sua atividade principal serviços de engenharia, sediada à rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, vem por meio deste **DECLARAR** que.

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 1486, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Declaramos que os responsáveis técnicos e profissionais de nível superior indicados participarão da execução dos serviços do objeto dessa licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, com a aprovação do órgão licitante.

Declaramos que irá dispor, por ocasião da contratação, de aparelhamento e pessoal técnico necessários e em perfeitas condições, adequados para atender as necessidades do objeto licitado por meio do **Processo Administrativo nº 4887/2024**, pela à **Prefeitura Municipal de Ipueira/RN**, sem qualquer ônus adicional para à **Prefeitura Municipal de Ipueira/RN**.

Declaramos que analisamos as concepções das peças técnicas (projetos em geral e orçamentos) e estamos em concordância, sem impedimento para a execução dos serviços.

Declaramos que esta equipe técnica participará efetivamente da execução das obras e serviços do objeto da **Concorrência Eletrônica 005/2024**.

NOME	FUNÇÃO	CPF	CREA	ADMISSÃO	FORMAÇÃO
JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANÇA	ENGENHARIA / ADMINISTRAÇÃO	106.118.634-21	211747616-3	29/05/2020	SUPERIOR COMPLETO

São João do Sabugi/RN, 10 de fevereiro de 2025.

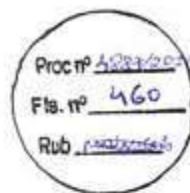
c907e440-5039-404b-821a-19c8df527b3c Assinado de forma digital por
c907e440-5039-404b-821a-19c8df527b3c
Dados: 2025.02.10 10:14:36 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

Ao Sr. Bento Josué de Medeiros Fernandes
Engenheiro Civil

Considerando os procedimentos adotados para a contratação de pessoa jurídica através de concorrência eletrônica, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 para a pavimentação de rua à paralelepípedo pelo método convencional no Município de Ipueira/RN.

Considerando o distrato com a empresa inicialmente vencedora e a convocação das empresas remanescentes, apresentamos como atual vencedora JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 37.130.103/0001-86, conforme proposta de preços apresentada.

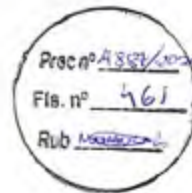
Portanto, submetemos ao setor de engenharia para análise da proposta de preços e demais anexos em conformidade com os projetos básicos.

Ipueira/RN, 12 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Data: 12/02/2025 09:32:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de contratação



Bento Josué de Medeiros Fernandes
Engenheiro Civil - CREA 1600289827
+55 84 8854 4580 / bentojosue@hotmail.com

ATA DE DECISÃO DE ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024 – referente à Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS no Município de Ipueira/RN

ASSUNTO: ANÁLISE DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR COMO VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, sito a Av. Fundador Francisco Quinino, 148, 1º Andar, centro, Cep.: 59.315-000, Ipueira/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os membros da equipe de apoio e a agente de contratação da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, abaixo assinados, para análise de proposta de preços da empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA, classificada em segundo lugar. A proposta foi remetida no dia 12 de fevereiro de 2025 para análise do setor de engenharia, que emitiu parecer técnico nos seguintes termos, os quais passamos a transcrever: “1 – Com relação à Empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA (CNPJ: 37.130.103/0001-86): 1.1) A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Reais), correspondendo a uma redução de 18,727% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital; 1.2) A planilha de preços unitários e as composições analíticas, estes encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.; 1.3) O cronograma físico financeiro apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia; 1.4) O BDI calculado apresentado tem um percentual de 19,47% (fora do intervalo estatístico – abaixo do mínimo permitido). Sendo a empresa optante pelo Simples Nacional, a composição do BDI encontra-se em desconformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional, foi utilizado o percentual e 3,65% para PIS e COFINS, na condição em que se encontra essas alíquotas são variáveis conforme faixa de faturamento; 1.5) Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados

para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, 106,72% e 63,97%. Diante do exposto nesse parecer e levando em consideração os critérios adotados pelo Edital – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024, opino pela desclassificação da proposta”. Diante do Parecer Técnico enviado pelo setor de engenharia, fica decido seguir o entendimento daquele setor, onde desclassifica a empresa pelos motivos expostos na peça técnica. Diante disso, agente de contratação deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da equipe de apoio presentes à sessão. Ipueira/RN, 18 de fevereiro de 2025.

Presentes:

Ana Paula M. Costa

Ana Paula Medeiros Costa

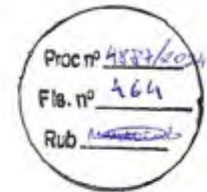
Maísa Carla Medeiros Lopes

Maísa Carla Medeiros Lopes

Antônio Marcelino de Medeiros

Antônio Marcelino de Medeiros

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ATA DE DECISÃO DE ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

ATA DE DECISÃO DE ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024
OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024 – referente à Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS no Município de Ipueira/RN

ASSUNTO: ANÁLISE DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR COMO VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, sito a Av. Fundador Francisco Quinino, 148, 1º Andar, centro, Cep.: 59.315-000, Ipueira/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os membros da equipe de apoio e a agente de contratação da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, abaixo assinados, para análise de proposta de preços da empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA, classificada em segundo lugar. A proposta foi remetida no dia 12 de fevereiro de 2025 para análise do setor de engenharia, que emitiu parecer técnico nos seguintes termos, os quais passamos a transcrever: “1 – Com relação à Empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA (CNPJ: 37.130.103/0001-86): 1.1) A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Reais), correspondendo a uma redução de 18,727% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital; 1.2) A planilha de preços unitários e as composições analíticas, estes encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.; 1.3) O cronograma físico financeiro apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia; 1.4) O BDI calculado apresentado tem um percentual de 19,47% (fora do intervalo estatístico – abaixo do mínimo permitido). Sendo a empresa optante pelo Simples Nacional, a composição do BDI encontra-se em desconformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional, foi utilizado o percentual e 3,65% para PIS e COFINS, na condição em que se encontra essas alíquotas são variáveis conforme faixa de faturamento; 1.5) Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, 106,72% e 63,97%. Diante do exposto nesse parecer e levando em consideração os critérios adotados pelo Edital – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024, opino pela desclassificação da proposta”. Diante do Parecer Técnico enviado pelo setor de engenharia, fica decidido seguir o entendimento daquele setor, onde desclassifica a empresa pelos motivos expostos na peça técnica. Diante disso, agente de contratação deu por encerrados os trabalhos, determinando que

fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da equipe de apoio presentes à sessão. Ipueira/RN, 18 de fevereiro de 2025.

Presentes:

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

MAÍSA CARLA MEDEIROS LOPES

ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:E9306101

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2025, Edição 3480

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

Ref: Recurso Administrativo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN,**

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com nossos cumprimentos cordiais, a empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135/SSP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo seu Sócio Administrador abaixo assinado, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu quadro jurídico, dentro do prazo legal, no que tange ao Edital, interpor:

Com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal no 8.666/93, exercendo seu DIREITO DE PETIÇÃO, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

1. PRELIMINARMENTE

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE Transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra “Direito Constitucional Positivo”, ed. 1.989, página 382:

“É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido

escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação”.

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, “in” Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8a ed., pág. 647 assim assevera:

“A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5o, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5o, inc. LV).”

Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente “ad argumentandum”, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

2. DO DIREITO

Os princípios constitucionais da administração pública, vêm expressos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, são eles, princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O caput do art. 37 afirma que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sobre os princípios Constitucionais, Meireles, (2000, p.81) diz que:

“Os princípios básicos da administração pública estão consubstanciados em doze regras de observância de permanente e obrigatória para o bom administrador: legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público.

Os Cincos primeiros estão expressos no art. 37, da Constituição Federal de 1988; e os demais embora não mencionados, decorrem do nosso regime político, tanto que, ao daqueles, foram textualmente enumerados pelo o art. 2º da Lei Federal 9.784 de 29/01/1999.”

Os princípios da legalidade impõem um dever de observância a lei. O princípio da legalidade é aplicado em toda a administração pública, que somente poderá agir mediante expressa previsão legal. Neste caso, temos o princípio da legalidade elencada no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Ainda para Hely Lopes Meirelles: “Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

O princípio da impessoalidade reflete a impessoalidade na atuação dos agentes públicos, que devem agir sempre embasados por critérios de interesse público, jamais com o intuito de favorecer interesses próprios ou de terceiros, não podendo, inclusive, atrelar a atuação administrativa a sua própria imagem, de forma a promove-la.

Em síntese, o princípio da impessoalidade representa a busca pela finalidade pública, o tratamento isonômico aos administrados, a vedação de promoção pessoal e a necessidade de declarar o impedimento ou suspeição de autoridade que não possua condições de julgar de forma igualitária.

O princípio da moralidade torna jurídica a exigência de atuação ética dos agentes da Administração, isto é, nosso ordenamento jurídico expressamente exige que o administrador público tenha uma conduta pautada por preceitos éticos e morais.

A moralidade administrativa é um dos pressupostos da validade de todo ato praticado pela a Administração Pública. Cabe ressaltar que não se trata da moral segundo o senso comum, mas sim de uma moral jurídica, extraída do ordenamento jurídico brasileiro.

O princípio da publicidade também pode ser analisado sobre dois aspectos. O primeiro refere-se à obrigação que possui a Administração Pública de

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: ISENT0

publicar seus atos em meio oficial como requisito de sua eficácia, transformando seus atos transparentes perante a população. Vale ressaltar, que não se trata de um requisito de validade, mas sim de eficácia, que diz respeito à produção de efeitos de um ato.

Convém notar que a Constituição Federal estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

O princípio da eficiência impõe uma obrigação de que as atribuições públicas sejam prestadas com presteza, perfeição e rendimento funcional, de modo a prestar um serviço público que atenda de forma satisfatória às necessidades de coletividade, entretanto, sem onerar desnecessariamente os cofres públicos, com gastos supérfluos ou desperdício.

A empresa recorrente é uma empresa séria que, que se conduz aos direitos constitucionais em suas participações nas licitações públicas. Nossa empresa apresentou sua documentação com plena qualificação para este certame atendendo a todas as exigências editalícias.

Buscamos sempre a transparência em nossos atos praticados.

3. DOS FATOS

Trata-se de procedimento licitatório onde a recorrente inclinou-se a participar com a mais estrita observância às exigências editalícias. No entanto a douta Comissão de Licitação sob a alegação de que a mesma teve sua proposta desclassificada com base no parecer técnico do quadro técnico do município.

Sobre os critérios de análises utilizadas pelo o quadro técnico responsável pela a análise das propostas no critério do item 1.4 onde diz que: “O BDI calculado apresentado tem um percentual de 19,47% (fora do intervalo estatístico – abaixo do mínimo permitido). Sendo a empresa optante pelo Simples Nacional, a composição do BDI encontra-se em desconformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo

Rua José Maria, N° 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN

e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280

CNPJ: 37.130.103/0001-86 | Inscrição Estadual: ISENT0

Simples Nacional, foi utilizado o percentual de 3,65% para PIS e COFINS, na condição em que se encontra essas alíquotas são variáveis conforme faixa de faturamento. ”

Ocorre que essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis a espécie, conforme será mostrado adiante.

4. DAS RAZÕES PROPRIAMENTE DITAS

De acordo com o cálculo do BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETA) apresentado ocorreu que na tabela de demonstração de dados ocorreu um erro de digitação na informação do PIS e CONFINS.

Na tabela apresentada mostra os seguintes dados:

TIPO DE OBRA	Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, Praças, Calçadas, etc.					
DESONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO					
Itens	Siglas	% Adotada	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01	OK	3,80	4,01	4,67
Seguro e Garantia	SG	0,40	OK	0,32	0,40	0,74
Risco	R	0,97	OK	0,50	0,56	0,97
Dispensas Financeiras	DF	1,21	OK	1,02	1,11	1,21
Lucro	L	8,69	OK	6,84	7,30	8,69
Tributos (impostos CONFINS 0,80% e PIS 0,17%)	CP	3,65	OK	-	-	-
Tributos (ISS, variável de acordo com o município 123/2006)	ISS	2	OK	-	-	-
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB		OK	-	-	-
BDI SEM Desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,47%	OK	-	-	-
BDI COM Desoneração	BDI DES					
O CÁLCULO DO BDI SE BASEIA NA FÓRMULA ABAIXO UTILIZADA PELO ACÓRDÃO 2622/13 DO TCU, CONFORME CE GEPAD 354/2013 DE 17/10/2013.						
FORMA UTILIZADA						
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$						

Na primeira coluna dos itens em tributos eu informo que o imposto de CONFINS com valor de 0,80% e o PIS com valor de 0,17% referente à realidade da empresa por ser optante do simples nacional e que esses foram os valores utilizados no cálculo, o valor apresentado de 3,65% foi erro de digitação.

Quanto a essas informações esclarecidas, não houve erro de cálculo sobre o BDI, conforme mostremos a seguir:

TIPO DE OBRA	Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, Praças, Calçadas, etc.					
DESONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO					
Itens	Siglas	% Adotada	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01	OK	3,80	4,01	4,67
Seguro e Garantia	SG	0,40	OK	0,32	0,40	0,74
Risco	R	0,97	OK	0,50	0,56	0,97
Dispensas Financeiras	DF	1,21	OK	1,02	1,11	1,21
Lucro	L	8,69	OK	6,64	7,30	8,69
Tributos (impostos CONFINS 0,80%, e PIS 0,17%)	CP	0,97	OK	-	-	-
Tributos (ISS, variável de acordo com o município 123/2006)	ISS	2	OK	-	-	-
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB		OK	-	-	-
BDI SEM Desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,47%	OK	-	-	-
BDI COM Desoneração	BDI DES					
O CÁLCULO DO BDI SE BASEIA NA FÓRMULA ABAIXO UTILIZADA PELO ACÓRDÃO 2622/13 DO TCU, CONFORME CE GEPAD 354/2013 DE 17/10/2013.						
FORMA UTILIZADA						
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$						

Verificando os cálculos, vemos que se tivesse sido adotado o valor de 3,65% para CONFINS e PIS o valor obtido do BDI seria de 22,65% onde mudaria todas as composições do orçamento e consequentemente elevaria os custos do objeto, dito isso, verificamos que o cálculo do BDI apresentado está em conformidade pois os valores reais apresentados para CONFINS e PIS é de 0,97%, atendendo os valores exigidos para empresas optantes do simples nacional.

Diante do exposto vemos que o BDI apresentado no orçamento não está em desconformidade contrariando o parecer técnico do município, ficando a critério do corpo técnico do município fazer sua própria aferição do cálculo do BDI.

Quanto ao que se diz no item 1.4 do parecer técnico: “BDI calculado apresentado tem um percentual de 19,47% (fora do intervalo estatístico – abaixo do mínimo permitido).”, não existe nenhum acórdão do TCU (Tribunal de Contas da União) com entendimento contrário à contratação de proposta com BDI abaixo da primeira alíquota, desde que todos os itens que compõe os índices do BDI estejam em conformidade, como é o caso da proposta apresentada.

No acórdão do TCU de nº 2622/2013 é apresentado pareceres de BDI para diversos tipos de obra, no caso concreto temos que a primeira alíquota do BDI para obra de infra urbana é de 19,60%. O BDI apresentado no orçamento tem o valor de 19,47% respeitando todos os índices que compõe o BDI, portanto, o BDI apresentado não compromete o valor do objeto deste edital pois o mesmo está em conformidade com todas as normas vigentes.

5. CONCLUSÃO

Como se viu no item anterior, ficou claro que a proposta da empresa recorrente está em perfeitas conformidades, assim como exige o edital e todas as normas técnicas e acórdãos, atendendo a todos os critérios referente ao cálculo de BDI.

Um dos objetivos da licitação é obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cabe a observação que apresentamos nossa proposta como a proposta mais vantajosa financeira para a administração pública, atendendo todas as normas vigentes.

6. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que seja julgado provido o presente recurso, para o fim de que seja reconhecida a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, bem como a **CLASSIFIQUE A PROPOSTA DE PREÇO** da empresa recorrente.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitações reconsidere sua decisão.

Termos em que

Pede e espera o deferimento

São João do Sabugi /RN, 19 de fevereiro de 2025.

c907e440-5039-404b-821a-19c8df527b3c

Assinado de forma digital por
c907e440-5039-404b-821a-19c8df527
b3c
Dados: 2025.02.19 14:01:14 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 106.118.634-21

RNP: 211747616-3



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

Ao Sr. Bento Josué de Medeiros Fernandes
Engenheiro Civil

Considerando os procedimentos adotados para a contratação de pessoa jurídica através de concorrência eletrônica, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 para a pavimentação de rua à paralelepípedo pelo método convencional no Município de Ipueira/RN.

Considerando o parecer técnico do setor de engenharia sobre a desclassificação da proposta de JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 37.130.103/0001-86, conforme proposta de preços apresentada.

Considerando que a empresa acima mencionada apresentou recurso e solicita que CLASSIFIQUE A PROPOSTA DE PREÇO, conforme justificativas anexas.

Submetemos ao setor de engenharia para análise da proposta de preços e demais anexos em conformidade com os projetos básicos e recurso apresentado.

Ipueira/RN, 21 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Data: 21/02/2025 13:13:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Ana Paula Medeiros Costa
Agente de contratação

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ Nº. 08.094.708/0001-60

PARECER TÉCNICO

Em atendimento a solicitação do setor de licitação, com relação à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024 – referente à Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS no Município de Ipueira/RN, segue observações:

1 – Com relação ao recurso apresentado pela empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA (CNPJ: 37.130.103/0001-86): **1.1)** No tocante a composição do BDI foi alegado que apesar de constar na parcela referente aos tributos (PIS e COFINS) o valor 3,65% essa não foi a alíquota adotada para o cálculo final, sendo considerado as alíquotas de 0,80% e 0,17% para COFINS e PIS respectivamente e lavando em consideração os argumentos apresentados na peça recursal o resultado do BDI anexo a proposta enviada está correto. Com relação ao percentual de **19,47% (fora do intervalo estatístico – abaixo do mínimo permitido)**, temos a relatar que o critério de julgamento da licitação é do tipo menor **PREÇO GLOBAL** sendo este, portanto, o elemento balizador para análise e para a assinatura do instrumento contratual. É de inteira responsabilidade da licitante concorrente entregar a obra com quantidade e qualidade especificados nos autos do edital e projeto básico. Diante do exposto nesse parecer e levando em consideração os critérios adotados pelo Edital – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024, opino pela classificação da proposta. **Este parecer é apenas meramente opinativo.**

Encaminha-se de volta a CPL para tomada das devidas providências.

Ipueira/RN – 26 de Fevereiro de 2025.

BENTO JOSUE
DE MEDEIROS
FERNANDES:03
340081409

Assinado de forma digital
por BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2025.02.26
21:00:56 -03'00'

Bento Josué de Medeiros Fernandes
Engenheiro Civil - CREA 1600289827
+55 84 8854 4580 / bentojosue@hotmail.com



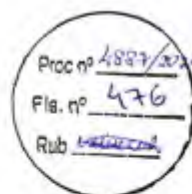
IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



ATA DE DECISÃO DE RECURSO - ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024 – referente à Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS no Município de Ipueira/RN

ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO E PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, sito a Av. Fundador Francisco Quinino, 148, 1º Andar, centro, Cep.: 59.315-000, Ipueira/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os membros da equipe de apoio e a agente de contratação da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, abaixo assinados, para análise de Parecer Técnico de recurso administrativo referente ao processo em epígrafe. Após análise do setor de engenharia, que emitiu parecer técnico nos seguintes termos, os quais passamos a transcrever: “1 – Com relação ao recurso apresentado pela empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA (CNPJ: 37.130.103/0001-86): 1.1) No tocante a composição do BDI foi alegado que apesar de constar na parcela referente aos tributos (PIS e COFINS) o valor 3,65% essa não foi a alíquota adotada para o cálculo final, sendo considerado as alíquotas de 0,80% e 0,17% para COFINS e PIS respectivamente e lavando em consideração os argumentos apresentados na peça recursal o resultado do BDI anexo a proposta enviada está correto. Com relação ao percentual de 19,47% (fora do intervalo estatístico – abaixo do mínimo permitido), temos a relatar que o critério de julgamento da licitação é do tipo menor PREÇO GLOBAL sendo este, portanto, o elemento balizador para análise e para a assinatura do instrumento contratual. É de inteira responsabilidade da licitante concorrente entregar a obra com quantidade e qualidade especificados nos autos do edital e projeto básico. Diante do exposto nesse parecer e levando em consideração os critérios adotados pelo Edital – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024, opino pela classificação da proposta”. Diante do Parecer Técnico enviado pelo setor de engenharia, fica decidido seguir o entendimento daquele setor, onde opina desta vez pela CLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos expostos na peça técnica. Diante disso, a agente de contratação deu por encerrados os trabalhos, determinando



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



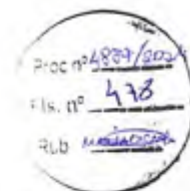
que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da equipe de apoio presentes à sessão. Ipueira/RN, 28 de fevereiro de 2025.

Ana Paula M. Costa
Ana Paula Medeiros Costa

Maisa Carla Medeiros Lopes
Maisa Carla Medeiros Lopes

Antônio Marcelino de Medeiros
Antônio Marcelino de Medeiros

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ATA

ATA DE DECISÃO DE RECURSO - ANÁLISE TÉCNICA
DA PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024
OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024 – referente à Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS no Município de Ipueira/RN

ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO E PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, sito a Av. Fundador Francisco Quinino, 148, 1º Andar, centro, Cep.: 59.315-000, Ipueira/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os membros da equipe de apoio e a agente de contratação da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, abaixo assinados, para análise de Parecer Técnico de recurso administrativo referente ao processo em epígrafe. Após análise do setor de engenharia, que emitiu parecer técnico nos seguintes termos, os quais passamos a transcrever: “1 – Com relação ao recurso apresentado pela empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA (CNPJ: 37.130.103/0001-86): 1.1) No tocante a composição do BDI foi alegado que apesar de constar na parcela referente aos tributos (PIS e COFINS) o valor 3,65% essa não foi a alíquota adotada para o cálculo final, sendo considerado as alíquotas de 0,80% e 0,17% para COFINS e PIS respectivamente e lavando em consideração os argumentos apresentados na peça recursal o resultado do BDI anexo a proposta enviada está correto. Com relação ao percentual de 19,47% (fora do intervalo estatístico – abaixo do mínimo permitido), temos a relatar que o critério de julgamento da licitação é do tipo menor PREÇO GLOBAL sendo este, portanto, o elemento balizador para análise e para a assinatura do instrumento contratual. É de inteira responsabilidade da licitante concorrente entregar a obra com quantidade e qualidade especificados nos autos do edital e projeto básico. Diante do exposto nesse parecer e levando em consideração os critérios adotados pelo Edital – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024, opino pela classificação da proposta”. Diante do Parecer Técnico enviado pelo setor de engenharia, fica decidido seguir o entendimento daquele setor, onde opina desta vez pela CLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos expostos na peça técnica. Diante disso, a agente de contratação deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da equipe de apoio presentes à sessão. Ipueira/RN, 28 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

MAÍSA CARLA MEDEIROS LOPES

ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:9D7B8980

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 11/03/2025, Edição 3493
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de agosto de 1992, empresário, portador do CPF nº106.118.634-21, e Cédula de Identidade nº 002.735.135 – SSP/RN, residente e domiciliado na rua Jose Maria, nº 99, Bairro centro, São João do Sabugi-RN, CEP: 59.310-000. Empresário individual, **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA**, com sede na Rua Jose Maria, nº 99, Bairro centro, São João do Sabugi-RN, CEP: 59.310-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº **24101476850** em data de 13/05/2020, inscrita no CNPJ sob nº 37.130.103/0001-86, resolvem, assim, alterar o Contrato Social e aditivos que se encontram de acordo com o Novo Código Civil da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da Empresa Individual será a exploração por conta própria, do ramode:

- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/03 – Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/01 – Imperbeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 43.99-1/01 – Administração de Obras;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 68.10-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.21-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.21-8/02 – Corretagem no aluguel de imóveis;
- 68.22-6/00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 73.20-3/00 – Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas da inscrição do Empresário Individual, não expressamente modificadas pela presente alteração, a qual ficará fazendo partes integrantes desses documentos.

E por está de acordo, assino o presente instrumento em via única.



Caicó-RN, 02 de Março de 2021.



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA.
ADITIVO 01 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10611863421	JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA



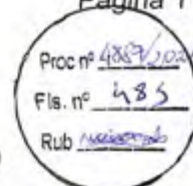
JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 15:19 SOB N° 20210155035.
PROTOCOLO: 210155035 DE 03/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101438891. CNPJ DA SEDE: 37130103000186.
NIRE: 24101476850, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ:37.130.103/0001-86
ALTERAÇÃO Nº 2 DA INSCRIÇÃO EMPRESARIAL Nº 24101476850



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de agosto de 1992, empresário, portador do CPF nº 106.118.634-21, e Cédula de Identidade nº 002.735.135 SSP/RN, residente e domiciliado na rua Jose Maria, nº 99, Bairro centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000. Empresário individual, **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA**, com sede na Rua Jose Maria, nº 99, Bairro centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº **24101476850** em data de 13/05/2020, inscrita no CNPJ sob nº 37.130.103/0001-86, resolve, assim, alterar o requerimento de empresário e aditivos que se encontram de acordo com o Novo Código Civil da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

O objeto da Empresa Individual será a exploração por conta própria, do ramo de:

- 43.22-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/03-Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1/03- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 43.29-1/04-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/01-Imperbeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/03-Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.91-6/00-Obras de fundações;
- 43.99-1/01-Administração de Obras;
- 43.99-1/02-Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/03-Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05-Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1/99-Serviços especializados para construção;
- 68.10-2/01-Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.21-8/01-Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.21-8/02-Corretagem no aluguel de imóveis;
- 68.22-6/00-Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 71.11-1/00-Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/01-Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 73.20-3/00-Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 77.11-0/00-Locação de automóveis sem condutor;
- 77.31-4/00-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.21-4/00-Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.29-0/00-Atividades de limpeza;
- 38.11-4/00-Coleta de resíduos não perigosos;
- 41.20-4/00-Construção de edifícios;
- 0161-0/02-Serviço de poda de árvores para lavouras;
- 4211-1/01-Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00-Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/01-Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
ADITIVO 2



4221-9/02-Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
 4221-9/03-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4221-9/05-Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
 4222-7/01-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4222-7/02-Obras de irrigação;
 4291-0/00-Obras portuárias, marítimas e fluviais;
 4299-5/01-Construção de instalações esportivas e recreativas;
 4299-5/99-Outras obras de engenharia civil;
 4311-8/01-Demolição de edifícios e outras estruturas;
 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 4312-6/00-Perfurações e sondagens;
 4313-4/00-Obras de terraplenagem;
 4321-5/00-Instalação e manutenção elétrica;
 4319-3/00-Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
 4330-4/02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 4330-4/05-Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção;
 4613-3/00-Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
 4292-8/01-Montagem de estruturas metálicas;
 4292-8/02-Obras de montagem industrial;
 7490-1/03-Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO CAPITAL DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

O capital do empresário individual é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estando integralizado conforme Requerimento de Empresário o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) e é integralizado neste ato em moeda corrente o valor de R\$ 65.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas da inscrição do Empresário Individual, não expressamente modificadas pela presente alteração, a qual ficará fazendo partes integrantes desses documentos.
 E por estar de acordo, assino o presente instrumento em via única.

São João do Sabugi/RN, 31 de março de 2021

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA
 CPF nº106.118.634-21
 Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10611863421	JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021 16:33 SOB N° 20210232358.
PROTOCOLO: 210232358 DE 09/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102605295. CNPJ DA SEDE: 37130103000186.
NIRE: 24101476850, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2758624725

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª e 1ª FOMES E OUTROS FOMES

JEFFERSON PACIFICO MAIRA FRANCA

1ª HABILITAÇÃO: 22/11/2023



Jefferson Pacífico Maira Franca

T ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA LOCAL E 1ª DE NASCIMENTO: 03/08/1992, SAO JOAO DO SABUGI, RN

4ª DATA EMISSÃO: 22/11/2023 4ª VALIDADE: 21/11/2024 4ª CATEGORIA: P

6º DSC (DESCRIÇÃO) - DSC (EMISSÃO) - 002735135 SSP RN

4ª END: 106.118.634-21 5ª Nº REGISTRO: 00387604800 6ª Cat out: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

MUNICÍPIO: PACIFICO DE ARAUJO FRANCA

MICHELLE FONSECA MAIRA

	10	11	12
A1 			
A 		21/10/2004	
A1 			
B 		21/09/2004	
B1 			
C 			
C1 			

	10	11	12
D 			
D1 			
E 			
E1 			
F1 			
G 			
G1 			

10 OBSERVAÇÕES

LOCAL EMISSÃO: 22/11/2023

LOCAL EMISSÃO: 22/11/2023

ASSINADO: 002735135

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

8 6108908210

9707048333

RIO GRANDE DO NORTE

QR-CODE



Proc nº 488/2012
Fls. nº 488
Rub ~~488/2012~~

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA083876048<000<<<<<<<<<<
9208038M2411211BRA<<<<<<<<<<6
JEFFERSON<<PACIFI<MAFRA<FRANCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc nº 483/2024
Fls. nº 483
Rub. Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.130.103/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MF ENGENHARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE MARIA	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 59.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO SABUGI	UF RN
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.JEFFERSONFRANCA@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9918-1195
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc nº 1884/2024
Fls. nº 430
Rub. 1884/2024

NUMERO DE INSCRIÇÃO
37.130.103/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/05/2020

NOME EMPRESARIAL
JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *)
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE MARIA

NÚMERO
99

COMPLEMENTO

CEP
59.310-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOAO DO SABUGI

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENG.JEFFERSONFRANCA@GMAIL.COM

TELEFONE
(84) 9918-1195

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 16:31:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. nº 4887/2024
Fs. nº 491
Rub. 6.888.000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.130.103/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE MARIA	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 59.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO SABUGI	UF RN
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.JEFFERSONFRANCA@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9918-1195
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 16:31:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:50 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **61EB.DC23.B77F.A330**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.130.103/0001-86
Razão Social: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
Endereço: RUA JOSÉ MARIA 99 / CENTRO / SAO JOAO DO SABUGI / RN / 59310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2024 a 24/10/2024

Certificação Número: 2024092521415472186450

Informação obtida em 02/10/2024 12:03:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. nº 1889/2008
Fls. nº 437
Rub. Reconhecimento



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9081483
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**
CNPJ: **37.130.103/0001-86** Inscrição Estadual: **20.635.989-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **02/10/2024 às 12:09:18** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.226.6.58**.

Validade até **31/10/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

RUA HONORIO MACIEL, 87 - CENTRO - SAO JOAO DO SABUGI

CNPJ: 08.095.960/0001-94



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000008423

Contribuinte

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Logradouro

RUA JOSE MARIA

Bairro

CENTRO

Cidade

SAO JOAO DO SABUGI

CPF/CNPJ

37.130.103/0001-86

Número

00099

Complemento

CEP

59310000

UF

RN

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

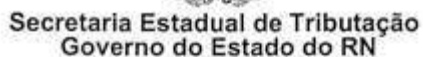
Emitida às 12:13:31 do dia 02/10/2024

Válida até 01/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número 33EF6145A15155B4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. nº 6182/2000
 Fls. nº 437
 Rub. Interdisciplinar

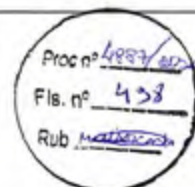
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 10/10/2024 16:47:53

Inscrição Estadual: 20.635.989-6	CNPJ/CPF: 37.130.103/0001-86
Razão Social: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA	
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***	
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 5 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia	

CNAE Secundário:

0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
 4399-1/01 - Administração de obras
 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
 4791-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
 4791-2/02 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
 4791-3/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



Natureza Jurídica:

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

ne Pagamento:
 2. PLIFICADO

Início de Atividade Comercial:
 06/06/2023

Situação Cadastral:
 ATIVO

Endereço:
 R JOSE MARIA, 99 - CENTRO - CEP: 59310000 - SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

Telefone:
 (84) 99181195

Credenciado:
 Emissão de NF-e (06/06/2023) Habilitação para NFC-e - mod. 65

Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD:
 SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

08.095.960/0001-94

RUA HONORIO MACIEL, 87 - CENTRO

Proc nº 482/2024

Fls. nº 439

Rub. 1.000.000-00



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade	Exercício
000007850	000007850	156/2024	31/12/2024	2024

CPF/CNPJ	Nome
37.130.103/0001-86	JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
RG/Inscrição	Nome Fantasia
	MF ENGENHARIA

Logradouro	Número
RUA JOSE MARIA	99
Complemento	CEP
	59310-000
Bairro	
CENTRO	
Cidade	Estado
SAO JOAO DO SABUGI	RN

Atividade Principal
Serviços de engenharia, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios

Horário de Funcionamento			
Meio da Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:

Observações

Detalhamento da Atividade

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4211-1/03	Construção de obras de arte especiais
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno



Data de Abertura

13/05/2020

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período,
a critério da Administração Pública

Código de Autenticidade

F743A0CF52BD9734

IMPRESSO VIA INTERNET

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

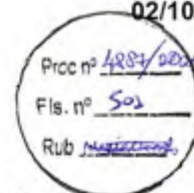


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão

02/10/2024



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 3747591/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CPF/CNPJ: 37.130.103/0001-86
Endereço: Rua José Maria, 99, Centro, São João do Sabugi/RN, 59310-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 02/10/2024 12:09. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 87f6332309f80c5ad0b17ffab5729568

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/fi/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 02 de Outubro de 2024 às 12:09

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.130.103/0001-86
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 87.976,53	R\$ 467.874,67
Ativo Circulante		R\$ 87.976,53	R\$ 467.874,67
Disponibilidades		R\$ 116.380,15	R\$ 467.874,67
Numerários em Espécie		R\$ 116.380,15	R\$ 445.098,00
Caixa Geral		R\$ 116.380,15	R\$ 445.098,00
Caixa		R\$ 116.380,15	R\$ 445.098,00
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 22.776,67
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 22.776,67
Banco Sicred		R\$ 0,00	R\$ 13.936,80
Banco BNB		R\$ 0,00	R\$ 8.839,87
(-) Clientes		R\$ (28.403,62)	R\$ 0,00
(-) Clientes Nacionais		R\$ (28.403,62)	R\$ 0,00
(-) Duplicatas a Receber		R\$ (28.403,62)	R\$ 0,00
(-) Camara Municipal de São João do Sabugi		R\$ (28.403,62)	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 87.976,53	R\$ 467.874,67
Passivo Circulante		R\$ 1.031,68	R\$ 1.294,65
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 1.031,68	R\$ 1.294,65
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.031,68	R\$ 1.294,65
Obrigações Fiscais		R\$ 1.031,68	R\$ 1.294,65
Simplex a Recolher		R\$ 1.031,68	R\$ 1.294,65
Patrimônio Líquido		R\$ 86.944,85	R\$ 466.580,02
Capital Realizado		R\$ 35.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 35.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 35.000,00	R\$ 100.000,00
Jefferson Pacifico Mafra França		R\$ 35.000,00	R\$ 100.000,00
Outras Contas		R\$ 51.944,85	R\$ 366.580,02
Outras Contas		R\$ 51.944,85	R\$ 366.580,02
Lucros Acumulados		R\$ 51.944,86	R\$ 366.580,03
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 51.944,86	R\$ 366.580,03
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,01)	R\$ (0,01)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,01)	R\$ (0,01)

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.130.103/0001-86
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 329.954,80
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 329.954,80
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 329.954,80
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (14.172,84)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (14.172,84)
(-) Simples		R\$ 0,00	R\$ (14.172,84)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (1.146,79)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (1.146,79)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (1.146,79)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 314.635,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.CD.34.1F.D0.C9.21.4D.35.2A.14.38.3B.9F.FD.19.AC.D3.26.24-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DMPL/DRA

Licenciado para: FRANCISCO MAFRA JUNIOR

Empresa: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA - CNPJ: 37.130.103/0001-86

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Folha: 1

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	35.000,00	0,00	51.944,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.944,85
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	314.635,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.635,17
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	100.000,00	0,00	366.580,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.580,02

São João do Sabugi-RN, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO MAFRA JUNIOR
02524674428
Assinado eletronicamente por
FRANCISCO MAFRA JUNIOR
Data: 2023.06.05 15:55:02 -03'00'

Francisco Mafra Júnior
Contador
CPF 025.246.744-28
CRC/RN: 011172/O

Jefferson Pacifico Mafra França
Empresário
CPF: 106.118.634-21





DLPA 12/2022

Licenciado para: FRANCISCO MAFRA JUNIOR

Empresa: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA - CNPJ: 37.130.103/0001-86

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 1

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2021	51.944,85
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	314.635,17
Saldo em 31 de dezembro de 2022	366.580,02

São João do Sabugi-RN, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO MAFRA
JUNIOR 025.246.744-28

Francisco Mafra Júnior
Contador
CPF 025.246.744-28
CRC/RN: 011172/O

Jefferson Pacifico Mafra França
Empresário
CPF: 106.118.634-21



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO MAFRA JUNIOR

Empresa: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA - CNPJ: 37.130.103/0001-86

Mês/Ano: 12/2022

Folha: 1

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total 1.294,65 + 0,00 / 467.874,67	c201+c203/c1	1.294,65
LC	Liquidez Corrente 467.874,67 / 1.294,65 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	361,39
LG	Liquidez Geral (467.874,67 + 0,00) / (1.294,65 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	361,39
LI	Liquidez Imediata 467.874,67 / 1.294,65 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	361,39
ML	Margem Líquida (314.635,17 / 315.781,96) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	99,64
RA	Rentabilidade do Ativo (314.635,17 / 467.874,67) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	67,25
SG	Solvência Geral 467.874,67 / 1.294,65 + 0,00	c1/c201+c203	361,39

São João do Sabugi-RN, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO MAFRA
JUNIOR 02524674428

Francisco Mafra Júnior
Contador
CPF 025.246.744-28
CRC/RN: 011172/O

Jefferson Pacifico Mafra França
Empresário
CPF: 106.118.634-21



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: FRANCISCO MAFRA JÚNIOR

Empresa: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA - CNPJ: 37.130.103/0001-86

Folha: 1

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.130.103/0001-86, localizada à Rua José Maria, 99, São João do Sabugi/RN, centro, CEP 59.310.000, tem como objeto social a prestação de serviços de engenharia, coleta de resíduos não perigosos e construção de edifícios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (FCF), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Compreendem Disponibilidades o Caixa e Bancos.

3.2 - Estoques

A empresa não dispõe de estoque.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do contrato, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correspondente a 35.000 cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando a seguinte participação:

Jefferson Pacífico Mafra França: 100,00 por cento.

São João do Sabugi-RN, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO MAFRA
JUNIOR 0252467442

Francisco Mafra Júnior
Contador
CPF 025.246.744-28
CRC/RN: 011172/O

Jefferson Pacífico Mafra França
Empresário
CPF: 106.118.634-21

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim

LIVRO DIÁRIO



Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/01/2022	1010101010001	Caixa	001	Vr. Correção de Saldo em Subconta.	20220102342062259	R\$ 28.403,62	C
02/01/2022	1010301010001	Camara Municipal de São João do Sabugi	001	Vr. Correção de Saldo em Subconta.	20220102342062259	R\$ 28.403,62	D
02/01/2022	2070101010001	Jefferson Pacifico Mafra Franca	001	Vr. Integralização de Capital Conforme Alteração de Inscrição Empresarial 02	20220102342062261	R\$ 65.000,00	C
02/01/2022	1010101010001	Caixa	001	Vr. Integralização de Capital Conforme Alteração de Inscrição Empresarial 02	20220102342062261	R\$ 65.000,00	D
02/02/2022	1010101010001	Caixa	001	Pg.simples ref. 12/2021	20220202342062250	R\$ 737,26	C
02/02/2022	2010103030010	Simples a Recolher	001	Pg.simples ref. 12/2021	20220202342062250	R\$ 700,22	D
02/02/2022	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.simples ref. 12/2021	20220202342062250	R\$ 37,04	D
02/02/2022	1010101010001	Caixa	001	Valor ref.ajuste de saldo cfe apuração	20220202342062252	R\$ 331,46	C
02/02/2022	2010103030010	Simples a Recolher	001	Valor ref.ajuste de saldo cfe apuração	20220202342062252	R\$ 331,46	D
31/05/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Rec.receita ref. 05/2022	20220531342062232	R\$ 85.219,94	C
31/05/2022	1010101010001	Caixa	001	Rec.receita ref. 05/2022	20220531342062232	R\$ 85.219,94	D
31/05/2022	2010103030010	Simples a Recolher	001	Valor ref.simples nacional n/ mes	20220531342062237	R\$ 2.128,37	C
31/05/2022	3010101030007	Simples	001	Valor ref.simples nacional n/ mes	20220531342062237	R\$ 2.128,37	D
29/07/2022	1010101010001	Caixa	001	Pg.simples ref. 05/2022	20220729342062242	R\$ 2.423,57	C
29/07/2022	2010103030010	Simples a Recolher	001	Pg.simples ref. 05/2022	20220729342062242	R\$ 2.128,37	D
29/07/2022	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.simples ref. 05/2022	20220729342062242	R\$ 295,20	D
30/09/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Rec.receita ref. 09/2022	20220930342062233	R\$ 88.789,46	C
30/09/2022	1010101010001	Caixa	001	Rec.receita ref. 09/2022	20220930342062233	R\$ 88.789,46	D
30/09/2022	2010103030010	Simples a Recolher	001	Valor ref.simples nacional n/ mes	20220930342062238	R\$ 2.728,00	C
30/09/2022	3010101030007	Simples	001	Valor ref.simples nacional n/ mes	20220930342062238	R\$ 2.728,00	D
31/10/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Rec.receita ref. 10/2022	20221031342062234	R\$ 41.870,55	C
31/10/2022	1010101010001	Caixa	001	Rec.receita ref. 10/2022	20221031342062234	R\$ 41.870,55	D
31/10/2022	2010103030010	Simples a Recolher	001	Valor ref.simples nacional n/ mes	20221031342062239	R\$ 4.010,91	C
31/10/2022	3010101030007	Simples	001	Valor ref.simples nacional n/ mes	20221031342062239	R\$ 4.010,91	D
11/11/2022	1010101010001	Caixa	001	Pg.simples ref. 09/2022	20221111342062243	R\$ 3.039,25	C
11/11/2022	2010103030010	Simples a Recolher	001	Pg.simples ref. 09/2022	20221111342062243	R\$ 2.728,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

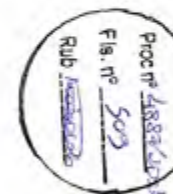
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/11/2022	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.simples ref. 09/2022	20221111342062243	R\$ 311,25	D
30/11/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Rec.receita ref. 11/2022	20221130342062235	R\$ 80.911,19	C
30/11/2022	1010101010001	Caixa	001	Rec.receita ref. 11/2022	20221130342062235	R\$ 80.911,19	D
30/11/2022	2010103030010	Simples a Recolher	001	Valor ref.simples nacional n/ mes	20221130342062240	R\$ 4.010,91	C
30/11/2022	3010101030007	Simples	001	Valor ref.simples nacional n/ mes	20221130342062240	R\$ 4.010,91	D
29/12/2022	1010101010001	Caixa	001	Pg.simples ref. 10/2022	20221229342062244	R\$ 4.262,56	C
29/12/2022	2010103030010	Simples a Recolher	001	Pg.simples ref. 10/2022	20221229342062244	R\$ 4.010,91	D
29/12/2022	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.simples ref. 10/2022	20221229342062244	R\$ 251,65	D
29/12/2022	1010101010001	Caixa	001	Pg.simples ref. 11/2022	20221229342062245	R\$ 4.262,56	C
29/12/2022	2010103030010	Simples a Recolher	001	Pg.simples ref. 11/2022	20221229342062245	R\$ 4.010,91	D
29/12/2022	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.simples ref. 11/2022	20221229342062245	R\$ 251,65	D
31/12/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Rec.receita ref. 12/2022	20221231342062236	R\$ 33.163,66	C
31/12/2022	1010101010001	Caixa	001	Rec.receita ref. 12/2022	20221231342062236	R\$ 33.163,66	D
31/12/2022	2010103030010	Simples a Recolher	001	Valor ref.simples nacional n/ mes	20221231342062241	R\$ 1.294,65	C
31/12/2022	3010101030007	Simples	001	Valor ref.simples nacional n/ mes	20221231342062241	R\$ 1.294,65	D
31/12/2022	1010101010001	Caixa	001	Vr. Ajuste de Saldo em Conta	20221231342062253	R\$ 13.936,80	C
31/12/2022	1010102010001	Banco Sicred	001	Vr. Ajuste de Saldo em Conta	20221231342062253	R\$ 13.936,80	D
31/12/2022	1010101010001	Caixa	001	Vr. Ajuste de Saldo em Conta	20221231342062254	R\$ 8.839,87	C
31/12/2022	1010102010002	Banco BNB	001	Vr. Ajuste de Saldo em Conta	20221231342062254	R\$ 8.839,87	D
31/12/2022	6010701010001	Apuração de exercício	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2022	20221231342062267	R\$ 329.954,80	C
31/12/2022	3010101030007	Simples	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2022	20221231342062267	R\$ 14.172,84	C
31/12/2022	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2022	20221231342062267	R\$ 1.146,79	C
31/12/2022	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2022	20221231342062267	R\$ 314.635,17	C
31/12/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2022	20221231342062267	R\$ 329.954,80	D
31/12/2022	6010701010001	Apuração de exercício	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2022	20221231342062267	R\$ 14.172,84	D
31/12/2022	6010701010001	Apuração de exercício	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2022	20221231342062267	R\$ 1.146,79	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2022	6010701010001	Apuração de exercício	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2022	20221231342062267	R\$ 314.635,17	D





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.130.103/0001-86
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
NIRE 24101476850
CNPJ 37.130.103/0001-86
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Livro Diário
Início São João do Sabugi
Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/05/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 648

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 648
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.CD.34.1F.D0.C9.21.4D.35.2A.14.38.3B.9F.FD.19.AC.D3.26.24-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24101476850	CNPJ 37.130.103/0001-86
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
TUREZA DO LIVRO ivro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7E.CD.34.1F.D0.C9.21.4D.35.2A.14.38.3B.9F.FD.19.AC.D3.26.24	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02524674428	FRANCISCO MAFRA JUNIOR:02524674428	7059279998382842389	21/08/2020 a 21/08/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	37130103000186	JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA:37130103000186	71479478859738412345395268184	09/06/2022 a 09/06/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	02524674428	FRANCISCO MAFRA JUNIOR:02524674428	7059279998382842389	21/08/2020 a 21/08/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

7E.CD.34.1F.D0.C9.21.4D.35.2A.14.38.3B.9F.FD.19.AC.D3.26.24-5

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2023 às 11:47:50

89.80.2F.A5.EC.8C.25.96
44.94.7C.74.B8.A2.72.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.130.103/0001-86
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 467.874,67	R\$ 963.640,24
Ativo Circulante		R\$ 467.874,67	R\$ 963.640,24
Disponibilidades		R\$ 467.874,67	R\$ 963.640,24
Numerários em Espécie		R\$ 445.098,00	R\$ 953.822,96
Caixa Geral		R\$ 445.098,00	R\$ 953.822,96
Caixa		R\$ 445.098,00	R\$ 953.822,96
Bancos		R\$ 22.776,67	R\$ 9.217,28
Contas Correntes		R\$ 22.776,67	R\$ 9.217,28
Banco Sicred		R\$ 13.936,80	R\$ 377,41
Banco BNB		R\$ 8.839,87	R\$ 8.839,87
Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 600,00
Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 600,00
Capital Integralizado Sicred		R\$ 0,00	R\$ 600,00
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 467.874,67	R\$ 963.640,24
Passivo Circulante		R\$ 1.294,65	R\$ 4.197,70
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 1.294,65	R\$ 4.197,70
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.294,65	R\$ 4.197,70
Obrigações Fiscais		R\$ 1.294,65	R\$ 4.197,70
Simples a Recolher		R\$ 1.294,65	R\$ 4.197,70
Patrimônio Líquido		R\$ 466.580,02	R\$ 959.442,54
Capital Realizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Jefferson Pacifico Mafra Franca		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Outras Contas		R\$ 366.580,02	R\$ 859.442,54
Outras Contas		R\$ 366.580,02	R\$ 859.442,54
Lucros Acumulados		R\$ 366.580,03	R\$ 859.442,55
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 366.580,03	R\$ 859.442,55
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,01)	R\$ (0,01)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,01)	R\$ (0,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.AD.37.57.5F.4D.D4.67.BD.7B.2E.52.D5.1C.A2.14.57.34.D1.08-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 329.954,80	R\$ 531.741,96
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 329.954,80	R\$ 531.741,96
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 329.954,80	R\$ 531.741,96
(-) Deduções da Receita		R\$ (14.172,84)	R\$ (25.028,53)
(-) Impostos Faturados		R\$ (14.172,84)	R\$ (25.028,53)
(-) Simples		R\$ (14.172,84)	R\$ (25.028,53)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.146,79)	R\$ (13.850,91)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (13.639,01)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.146,79)	R\$ (211,90)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 43,67
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.146,79)	R\$ (255,57)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 314.635,17	R\$ 492.862,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.AD.37.57.5F.4D.D4.67.BD.7B.2E.52.D5.1C.A2.14.57.34.D1.08-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DMP/DRA

Licenciado para: FRANCISCO MAFRA JUNIOR

Empresa: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA (ENGENHARIA - CNPJ: 37.130.103/0001-05

Visualizando DMP e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Folha: 1

Fontes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldo Inicial	100.000,00	0,00	366.580,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.580,02
Ajustes do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	492.882,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.882,52
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	100.000,00	0,00	859.462,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.462,54

São João do Salgado-RN, 31 de Dezembro de 2023


Francisco Mafra Junior
Contador
CPF 025.246.744-28
CRC/RN: 011172NO

Jefferson Pacifico Mafra Franca
Empresário
CPF: 106.118.634-21

JEFFERSON
PACIFICO MAFRA
FRANCA:1061186
3421

Assinado de forma digital
por JEFFERSON PACIFICO
MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.07.30
20:15:06 -03'00'

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim





DLPA 12/2023

Licenciado para: FRANCISCO MAFRA JÚNIOR

Empresa: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA - CNPJ: 37.130.103/0001-86

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 1

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	366.580,02
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	492.862,52
Saldo em 31 de dezembro de 2023	859.442,54

São João do Sabugi-RN, 31 de Dezembro de 2023


Francisco Mafra Júnior
Contador
CPF 025.246.744-28
CRC/RN: 011172/O

Jefferson Pacifico Mafra França
Empresário
CPF: 106.118.634-21

JEFFERSON
PACIFICO
MAFRA
FRANCA:10611
863421

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.07.30
20:17:20 -03'00'

Film



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: FRANCISCO MAFRA JUNIOR

Empresa: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA - CNPJ: 37.130.103/0001-86

Folha: 1

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.130.103/0001-86, localizada à Rua José Maria, 99, São João do Sabugi/RN, centro, CEP 59.310.000, tem como objeto social a prestação de serviços de engenharia, coleta de resíduos não perigosos e construção de edifícios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFE), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Compreendem Disponibilidades o Caixa e Bancos.

3.2 - Estoques

A empresa não dispõe de estoque.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do contrato, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando a seguinte participação:

Jefferson Pacífico Mafra França: 100,00 por cento.

Francisco Mafra Júnior
Contador
CPF 025.246.744-28
CRC/RN: 011172/O

São João do Sabugi-RN, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Pacífico Mafra França
Empresário
CPF: 106.118.634-21

domingo, 31 de dezembro de 2023

JEFFERSON
PACIFICO MAFRA
FRANCA:106118634
21

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.07.30 20:18:13
-03'00'

Fim

LIVRO DIÁRIO



Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

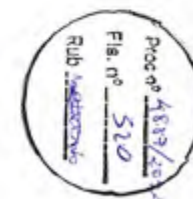
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2023	10101010001	Caixa	001	Valor Deposito Conforme Extrato Bancário	202301011	R\$ 202,92	C
01/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Valor Deposito Conforme Extrato Bancário	202301011	R\$ 202,92	D
02/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301021	R\$ 33,00	C
02/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301021	R\$ 33,00	D
02/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301022	R\$ 95,00	C
02/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301022	R\$ 95,00	D
02/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301023	R\$ 26,00	C
02/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301023	R\$ 26,00	D
02/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301024	R\$ 5,00	C
02/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301024	R\$ 5,00	D
02/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301025	R\$ 1.600,00	C
02/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301025	R\$ 1.600,00	D
02/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301026	R\$ 5,45	C
02/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301026	R\$ 5,45	D
03/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301031	R\$ 50,00	C
03/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301031	R\$ 50,00	D
03/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301032	R\$ 48,00	C
03/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301032	R\$ 48,00	D
03/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301033	R\$ 17,00	C
03/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301033	R\$ 17,00	D
03/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301034	R\$ 8.739,00	C
03/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301034	R\$ 8.739,00	D
04/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301041	R\$ 10,80	C
04/01/2023	3010107010042	Outras Despesas	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301041	R\$ 10,80	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

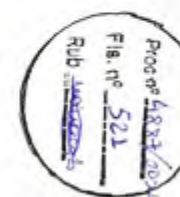
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Operacionais					
04/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301042	R\$ 700,00	C
04/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301042	R\$ 700,00	D
05/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301051	R\$ 550,00	C
05/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301051	R\$ 550,00	D
05/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301052	R\$ 50,00	C
05/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301052	R\$ 50,00	D
06/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301061	R\$ 11,50	C
06/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301061	R\$ 11,50	D
06/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301062	R\$ 10,00	C
06/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301062	R\$ 10,00	D
06/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301063	R\$ 550,00	C
06/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301063	R\$ 550,00	D
09/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301091	R\$ 51,00	C
09/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301091	R\$ 51,00	D
09/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301092	R\$ 850,00	C
09/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301092	R\$ 850,00	D
09/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301093	R\$ 35,00	C
09/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301093	R\$ 35,00	D
09/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301094	R\$ 6,00	C
09/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301094	R\$ 6,00	D
09/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301095	R\$ 10,00	C
09/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301095	R\$ 10,00	D
09/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301096	R\$ 31,85	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301096	R\$ 31,85	D
09/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301097	R\$ 30,00	C
09/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301097	R\$ 30,00	D
09/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301098	R\$ 225,00	C
09/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301098	R\$ 225,00	D
10/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301101	R\$ 450,00	C
10/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301101	R\$ 450,00	D
10/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301102	R\$ 8,00	C
10/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301102	R\$ 8,00	D
11/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301111	R\$ 16,00	C
11/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301111	R\$ 16,00	D
11/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301112	R\$ 8,00	C
11/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301112	R\$ 8,00	D
11/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301113	R\$ 15,00	C
11/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301113	R\$ 15,00	D
11/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301114	R\$ 185,00	C
11/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301114	R\$ 185,00	D
11/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301115	R\$ 85,00	C
11/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301115	R\$ 85,00	D
11/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301116	R\$ 185,00	C
11/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301116	R\$ 185,00	D
11/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301117	R\$ 2.500,00	C
11/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202301117	R\$ 2.500,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
12/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301121	R\$ 185,00	C
12/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301121	R\$ 185,00	D
13/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301131	R\$ 1.785,00	C
13/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301131	R\$ 1.785,00	D
13/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301132	R\$ 900,00	C
13/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301132	R\$ 900,00	D
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301161	R\$ 16,80	C
16/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301161	R\$ 16,80	D
16/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301162	R\$ 185,00	C
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301162	R\$ 185,00	D
16/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301163	R\$ 185,00	C
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301163	R\$ 185,00	D
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301164	R\$ 20,00	C
16/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301164	R\$ 20,00	D
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301165	R\$ 90,45	C
16/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301165	R\$ 90,45	D
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	PAGAMENTO CONSUMO DE ENERGIA	202301166	R\$ 21,03	C
16/01/2023	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAGAMENTO CONSUMO DE ENERGIA	202301166	R\$ 21,03	D
16/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301167	R\$ 185,00	C
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202301167	R\$ 185,00	D
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR SUPRIMENTO DE CAIXA	202301168	R\$ 479,74	C
16/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR SUPRIMENTO DE CAIXA	202301168	R\$ 479,74	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301169	R\$ 15,00	C
16/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301169	R\$ 15,00	D
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011610	R\$ 9,50	C
16/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011610	R\$ 9,50	D
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	PAGAMENTO CONSUMO DE ENERGIA	2023011611	R\$ 21,01	C
16/01/2023	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAGAMENTO CONSUMO DE ENERGIA	2023011611	R\$ 21,01	D
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011612	R\$ 116,00	C
16/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011612	R\$ 116,00	D
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023011613	R\$ 540,00	C
16/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023011613	R\$ 540,00	D
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011614	R\$ 5,00	C
16/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011614	R\$ 5,00	D
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011615	R\$ 37,37	C
16/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011615	R\$ 37,37	D
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011616	R\$ 73,00	C
16/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011616	R\$ 73,00	D
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011617	R\$ 28,90	C
16/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011617	R\$ 28,90	D
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023011618	R\$ 23,00	C
16/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023011618	R\$ 23,00	D
16/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023011619	R\$ 70,00	C
16/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023011619	R\$ 70,00	D
17/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301171	R\$ 48,75	C
17/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202301171	R\$ 48,75	D



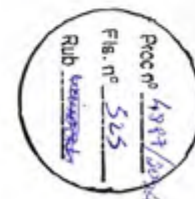
LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
17/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301172	R\$ 150,00	C
17/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301172	R\$ 150,00	D
18/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301181	R\$ 15,00	C
18/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301181	R\$ 15,00	D
18/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301182	R\$ 93,30	C
18/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301182	R\$ 93,30	D
18/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301183	R\$ 23,00	C
18/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301183	R\$ 23,00	D
18/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301184	R\$ 225,00	C
18/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202301184	R\$ 225,00	D
18/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301185	R\$ 32,50	C
18/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301185	R\$ 32,50	D
18/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301186	R\$ 10,00	C
18/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301186	R\$ 10,00	D
18/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301187	R\$ 13,00	C
18/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301187	R\$ 13,00	D
18/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301188	R\$ 20,00	C
18/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301188	R\$ 20,00	D
18/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301189	R\$ 20,00	C
18/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301189	R\$ 20,00	D
18/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011810	R\$ 200,00	C
18/01/2023	3010107010042	Outras Despesas	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011810	R\$ 200,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Operacionais					
18/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011811	R\$ 480,00	C
18/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023011811	R\$ 480,00	D
19/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301191	R\$ 52,50	C
19/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301191	R\$ 52,50	D
19/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301192	R\$ 33,00	C
19/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301192	R\$ 33,00	D
20/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301201	R\$ 71,00	C
20/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301201	R\$ 71,00	D
20/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301202	R\$ 15,40	C
20/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301202	R\$ 15,40	D
20/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301203	R\$ 20,00	C
20/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301203	R\$ 20,00	D
23/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301231	R\$ 15,00	C
23/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301231	R\$ 15,00	D
23/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301232	R\$ 63,45	C
23/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301232	R\$ 63,45	D
23/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301233	R\$ 44,00	C
23/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301233	R\$ 44,00	D
23/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202301234	R\$ 50,00	C
23/01/2023	1010103010001	Capital Integralizado Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202301234	R\$ 50,00	D
23/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301235	R\$ 12,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/01/2023	10101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301235	R\$ 12,00	D
23/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301236	R\$ 50,00	C
23/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301236	R\$ 50,00	D
23/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301237	R\$ 50,00	C
23/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301237	R\$ 50,00	D
23/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301238	R\$ 21,00	C
23/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301238	R\$ 21,00	D
23/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301239	R\$ 30,00	C
23/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301239	R\$ 30,00	D
23/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023012310	R\$ 14,00	C
23/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023012310	R\$ 14,00	D
23/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023012311	R\$ 28,00	C
23/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023012311	R\$ 28,00	D
23/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR SUPRIMENTO DE CAIXA	2023012312	R\$ 82,31	C
23/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR SUPRIMENTO DE CAIXA	2023012312	R\$ 82,31	D
23/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023012313	R\$ 25,00	C
23/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023012313	R\$ 25,00	D
23/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023012314	R\$ 95,00	C
23/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023012314	R\$ 95,00	D
24/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301241	R\$ 14,00	C
24/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301241	R\$ 14,00	D
24/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202301242	R\$ 6,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
24/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301242	R\$ 6,00	D
24/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301243	R\$ 15,00	C
24/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301243	R\$ 15,00	D
24/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301244	R\$ 15,00	C
24/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301244	R\$ 15,00	D
25/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301251	R\$ 10,00	C
25/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301251	R\$ 10,00	D
25/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	PAGAMENTO DESPESAS DIVERSAS	202301252	R\$ 18,00	C
25/01/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	PAGAMENTO DESPESAS DIVERSAS	202301252	R\$ 18,00	D
25/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301253	R\$ 80,00	C
25/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301253	R\$ 80,00	D
25/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301254	R\$ 10,00	C
25/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301254	R\$ 10,00	D
25/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301255	R\$ 26,50	C
25/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301255	R\$ 26,50	D
25/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202301256	R\$ 80,00	C
25/01/2023	3010107010075	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202301256	R\$ 80,00	D
26/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301261	R\$ 15,50	C
26/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301261	R\$ 15,50	D
26/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301262	R\$ 22,10	C
26/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202301262	R\$ 22,10	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

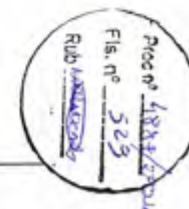
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
27/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301271	R\$ 1.120,00	C
27/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301271	R\$ 1.120,00	D
27/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301272	R\$ 660,00	C
27/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301272	R\$ 660,00	D
27/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301273	R\$ 250,00	C
27/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301273	R\$ 250,00	D
27/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301274	R\$ 10,00	C
27/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301274	R\$ 10,00	D
27/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301275	R\$ 1.000,00	C
27/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301275	R\$ 1.000,00	D
27/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301276	R\$ 1.200,00	C
27/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301276	R\$ 1.200,00	D
27/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301277	R\$ 1.000,00	C
27/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301277	R\$ 1.000,00	D
27/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301278	R\$ 7,00	C
27/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301278	R\$ 7,00	D
30/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301301	R\$ 8,00	C
30/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301301	R\$ 8,00	D
30/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202301302	R\$ 60,00	C
30/01/2023	3010107010075	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202301302	R\$ 60,00	D
30/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202301303	R\$ 15,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

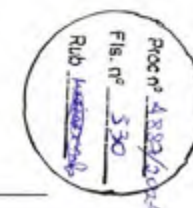
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
30/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301303	R\$ 15,00	D
31/01/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301311	R\$ 200,00	C
31/01/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202301311	R\$ 200,00	D
01/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302011	R\$ 6,00	C
01/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302011	R\$ 6,00	D
01/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302012	R\$ 7,00	C
01/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302012	R\$ 7,00	D
01/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302013	R\$ 450,00	C
01/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302013	R\$ 450,00	D
02/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202302021	R\$ 30,00	C
02/02/2023	3010107010075	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202302021	R\$ 30,00	D
03/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR SUPRIMENTO DE CAIXA	202302031	R\$ 288,00	C
03/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR SUPRIMENTO DE CAIXA	202302031	R\$ 288,00	D
03/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302032	R\$ 30,00	C
03/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302032	R\$ 30,00	D
03/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302033	R\$ 30,00	C
03/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302033	R\$ 30,00	D
06/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302061	R\$ 10,00	C
06/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302061	R\$ 10,00	D
08/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302081	R\$ 150,00	C
08/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302081	R\$ 150,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

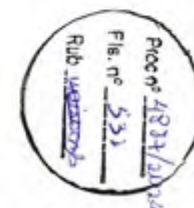
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302101	R\$ 100,00	C
10/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302101	R\$ 100,00	D
10/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302102	R\$ 9,00	C
10/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302102	R\$ 9,00	D
10/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302103	R\$ 52,00	C
10/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302103	R\$ 52,00	D
10/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302104	R\$ 100,00	C
10/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302104	R\$ 100,00	D
10/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302105	R\$ 900,00	C
10/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302105	R\$ 900,00	D
10/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302106	R\$ 570,00	C
10/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302106	R\$ 570,00	D
10/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302107	R\$ 1.000,00	C
10/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302107	R\$ 1.000,00	D
13/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302131	R\$ 15,00	C
13/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302131	R\$ 15,00	D
13/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302132	R\$ 130,00	C
13/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302132	R\$ 130,00	D
15/02/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000010	202302151	R\$ 21.362,75	C
15/02/2023	1010101010001	Caixa	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000010	202302151	R\$ 21.362,75	D
15/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302152	R\$ 15,45	C
15/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302152	R\$ 15,45	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

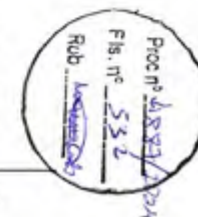
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/02/2023	1010101010001	Caixa	001	TED 10872471000143 OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL 027705	202302153	R\$ 19.995,53	C
15/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	TED 10872471000143 OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL 027705	202302153	R\$ 19.995,53	D
15/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302154	R\$ 13,50	C
15/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302154	R\$ 13,50	D
16/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302161	R\$ 1.260,00	C
16/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302161	R\$ 1.260,00	D
16/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302162	R\$ 8,50	C
16/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302162	R\$ 8,50	D
16/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302163	R\$ 12,00	C
16/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302163	R\$ 12,00	D
17/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302171	R\$ 50,00	C
17/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302171	R\$ 50,00	D
17/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302172	R\$ 20,00	C
17/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302172	R\$ 20,00	D
17/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302173	R\$ 200,00	C
17/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302173	R\$ 200,00	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302221	R\$ 22,50	C
22/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302221	R\$ 22,50	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302222	R\$ 240,00	C
22/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302222	R\$ 240,00	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302223	R\$ 38,00	C
22/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302223	R\$ 38,00	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202302224	R\$ 20,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
22/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302224	R\$ 20,00	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302225	R\$ 47,00	C
22/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302225	R\$ 47,00	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	202302226	R\$ 70,48	C
22/02/2023	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	202302226	R\$ 70,48	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302227	R\$ 42,00	C
22/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302227	R\$ 42,00	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302228	R\$ 18,50	C
22/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302228	R\$ 18,50	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202302229	R\$ 50,00	C
22/02/2023	1010103010001	Capital Integralizado Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202302229	R\$ 50,00	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023022210	R\$ 1.900,00	C
22/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023022210	R\$ 1.900,00	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023022211	R\$ 22,00	C
22/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023022211	R\$ 22,00	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023022212	R\$ 200,00	C
22/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023022212	R\$ 200,00	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023022213	R\$ 400,00	C
22/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023022213	R\$ 400,00	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023022214	R\$ 560,00	C
22/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023022214	R\$ 560,00	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023022215	R\$ 500,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023022215	R\$ 500,00	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023022216	R\$ 48,91	C
22/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023022216	R\$ 48,91	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023022217	R\$ 105,49	C
22/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023022217	R\$ 105,49	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023022218	R\$ 22,00	C
22/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023022218	R\$ 22,00	D
22/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023022219	R\$ 7,70	C
22/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023022219	R\$ 7,70	D
23/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302231	R\$ 100,00	C
23/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302231	R\$ 100,00	D
23/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302232	R\$ 700,00	C
23/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302232	R\$ 700,00	D
23/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302233	R\$ 13,00	C
23/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302233	R\$ 13,00	D
23/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302234	R\$ 34,00	C
23/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302234	R\$ 34,00	D
23/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302235	R\$ 16,00	C
23/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302235	R\$ 16,00	D
23/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302236	R\$ 58,00	C
23/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302236	R\$ 58,00	D
24/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302241	R\$ 830,00	C
24/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202302241	R\$ 830,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
24/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302242	R\$ 830,00	C
24/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302242	R\$ 830,00	D
24/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302243	R\$ 800,00	C
24/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302243	R\$ 800,00	D
24/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302244	R\$ 480,00	C
24/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302244	R\$ 480,00	D
24/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302245	R\$ 600,00	C
24/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302245	R\$ 600,00	D
27/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302271	R\$ 114,00	C
27/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302271	R\$ 114,00	D
27/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302272	R\$ 50,00	C
27/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302272	R\$ 50,00	D
27/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302273	R\$ 70,00	C
27/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302273	R\$ 70,00	D
27/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302274	R\$ 66,00	C
27/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302274	R\$ 66,00	D
27/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302275	R\$ 49,40	C
27/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302275	R\$ 49,40	D
27/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302276	R\$ 100,00	C
27/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302276	R\$ 100,00	D
27/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302277	R\$ 100,00	C
27/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302277	R\$ 100,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302278	R\$ 14,25	C
27/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302278	R\$ 14,25	D
27/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302279	R\$ 60,00	C
27/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302279	R\$ 60,00	D
28/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302281	R\$ 15,75	C
28/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302281	R\$ 15,75	D
28/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302282	R\$ 50,00	C
28/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302282	R\$ 50,00	D
28/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202302283	R\$ 1.100,00	C
28/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202302283	R\$ 1.100,00	D
28/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302284	R\$ 100,00	C
28/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302284	R\$ 100,00	D
28/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302285	R\$ 9,50	C
28/02/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202302285	R\$ 9,50	D
28/02/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302286	R\$ 110,00	C
28/02/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202302286	R\$ 110,00	D
28/02/2023	2010103030010	Simplex a Recolher	001	Valor Simples Nacional 02/2023	2023022817	R\$ 838,93	C
28/02/2023	3010101030007	Simplex	001	Valor Simples Nacional 02/2023	2023022817	R\$ 838,93	D
01/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202303011	R\$ 1.000,00	C
01/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202303011	R\$ 1.000,00	D
01/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303012	R\$ 52,00	C
01/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303012	R\$ 52,00	D
01/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202303013	R\$ 15,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
01/03/2023	10101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303013	R\$ 15,00	D
01/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303014	R\$ 6.500,00	C
01/03/2023	10101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303014	R\$ 6.500,00	D
02/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303021	R\$ 300,00	C
02/03/2023	10101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303021	R\$ 300,00	D
03/03/2023	10101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202303031	R\$ 1.401,00	C
03/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202303031	R\$ 1.401,00	D
06/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303061	R\$ 5.368,41	C
06/03/2023	10101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303061	R\$ 5.368,41	D
09/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202303091	R\$ 55,00	C
09/03/2023	3010107010075	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202303091	R\$ 55,00	D
09/03/2023	10101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202303092	R\$ 105,00	C
09/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202303092	R\$ 105,00	D
09/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303093	R\$ 34,00	C
09/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303093	R\$ 34,00	D
10/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303101	R\$ 900,00	C
10/03/2023	10101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303101	R\$ 900,00	D
10/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303102	R\$ 600,00	C
10/03/2023	10101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303102	R\$ 600,00	D
10/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303103	R\$ 1.080,00	C
10/03/2023	10101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202303103	R\$ 1.080,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

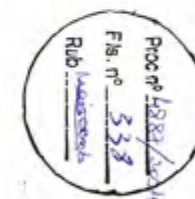
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
10/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202303104	R\$ 5.000,00	C
10/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202303104	R\$ 5.000,00	D
10/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303105	R\$ 1.000,00	C
10/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303105	R\$ 1.000,00	D
10/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303106	R\$ 1.000,00	C
10/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303106	R\$ 1.000,00	D
13/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303131	R\$ 40,00	C
13/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303131	R\$ 40,00	D
13/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303132	R\$ 50,00	C
13/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303132	R\$ 50,00	D
13/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303133	R\$ 200,00	C
13/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303133	R\$ 200,00	D
15/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303151	R\$ 10,00	C
15/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303151	R\$ 10,00	D
15/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303152	R\$ 115,00	C
15/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303152	R\$ 115,00	D
16/03/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000012	202303161	R\$ 30.070,03	C
16/03/2023	1010101010001	Caixa	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000012	202303161	R\$ 30.070,03	D
16/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303162	R\$ 12,85	C
16/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303162	R\$ 12,85	D
16/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303163	R\$ 9,00	C
16/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202303163	R\$ 9,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

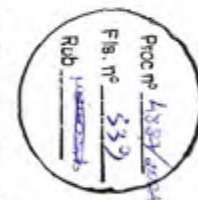
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
16/03/2023	10101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202303164	R\$ 3,00	C
16/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202303164	R\$ 3,00	D
17/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	DEBITO ARRECADACAO DAS	202303171	R\$ 1.550,22	C
17/03/2023	2010103030010	Simplex a Recolher	001	DEBITO ARRECADACAO DAS	202303171	R\$ 1.550,22	D
17/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303172	R\$ 600,00	C
17/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303172	R\$ 600,00	D
17/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303173	R\$ 450,00	C
17/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303173	R\$ 450,00	D
17/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303174	R\$ 2.000,00	C
17/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303174	R\$ 2.000,00	D
17/03/2023	1010101010001	Caixa	001	TED 10872471000143 OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL 691115	202303175	R\$ 28.746,95	C
17/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	TED 10872471000143 OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL 691115	202303175	R\$ 28.746,95	D
17/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303176	R\$ 1.795,00	C
17/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303176	R\$ 1.795,00	D
17/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303177	R\$ 2.000,00	C
17/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303177	R\$ 2.000,00	D
17/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303178	R\$ 60,00	C
17/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303178	R\$ 60,00	D
17/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303179	R\$ 200,00	C
17/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303179	R\$ 200,00	D
17/03/2023	2010103030010	Simplex a Recolher	001	Valor Juros Simplex Nacional 12/2022	2023031710	R\$ 255,57	C
17/03/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Valor Juros Simplex Nacional 12/2022	2023031710	R\$ 255,57	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303201	R\$ 60,00	C
20/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303201	R\$ 60,00	D
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303202	R\$ 20,00	C
20/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303202	R\$ 20,00	D
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303203	R\$ 25,00	C
20/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303203	R\$ 25,00	D
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303204	R\$ 82,19	C
20/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303204	R\$ 82,19	D
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303205	R\$ 30,50	C
20/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303205	R\$ 30,50	D
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303206	R\$ 25,00	C
20/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303206	R\$ 25,00	D
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303207	R\$ 23,55	C
20/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303207	R\$ 23,55	D
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303208	R\$ 2.500,00	C
20/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303208	R\$ 2.500,00	D
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303209	R\$ 200,00	C
20/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303209	R\$ 200,00	D
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	DEBITO ARRECADACAO DAS	2023032010	R\$ 838,93	C
20/03/2023	2010103030010	Simplex a Recolher	001	DEBITO ARRECADACAO DAS	2023032010	R\$ 838,93	D
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023032011	R\$ 45,00	C
20/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023032011	R\$ 45,00	D
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023032012	R\$ 22,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

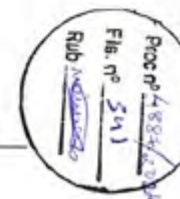
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023032012	R\$ 22,00	D
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023032013	R\$ 800,00	C
20/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023032013	R\$ 800,00	D
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023032014	R\$ 1.200,00	C
20/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023032014	R\$ 1.200,00	D
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023032015	R\$ 1.000,00	C
20/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023032015	R\$ 1.000,00	D
20/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023032016	R\$ 34,00	C
20/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023032016	R\$ 34,00	D
21/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303211	R\$ 5.000,00	C
21/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303211	R\$ 5.000,00	D
21/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303212	R\$ 10,00	C
21/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303212	R\$ 10,00	D
21/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303213	R\$ 400,00	C
21/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303213	R\$ 400,00	D
22/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303221	R\$ 13,14	C
22/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303221	R\$ 13,14	D
22/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303222	R\$ 100,00	C
22/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303222	R\$ 100,00	D
22/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303223	R\$ 240,09	C
22/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303223	R\$ 240,09	D
22/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202303224	R\$ 50,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/03/2023	1010103010001	Capital Integralizado Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202303224	R\$ 50,00	D
23/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202303231	R\$ 100,00	C
23/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202303231	R\$ 100,00	D
23/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202303232	R\$ 500,00	C
23/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202303232	R\$ 500,00	D
23/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303233	R\$ 13,00	C
23/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303233	R\$ 13,00	D
24/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303241	R\$ 900,00	C
24/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303241	R\$ 900,00	D
24/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303242	R\$ 600,00	C
24/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303242	R\$ 600,00	D
24/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303243	R\$ 1.140,00	C
24/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303243	R\$ 1.140,00	D
24/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303244	R\$ 1.000,00	C
24/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303244	R\$ 1.000,00	D
24/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303245	R\$ 1.000,00	C
24/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303245	R\$ 1.000,00	D
27/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303271	R\$ 130,00	C
27/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303271	R\$ 130,00	D
27/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303272	R\$ 12,00	C
27/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303272	R\$ 12,00	D
27/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303273	R\$ 14,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

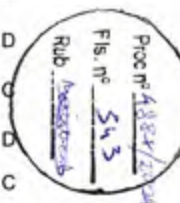
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
27/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303273	R\$ 14,00	D
27/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303274	R\$ 30,00	C
27/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303274	R\$ 30,00	D
28/03/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000013	202303281	R\$ 27.899,77	C
28/03/2023	1010101010001	Caixa	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000013	202303281	R\$ 27.899,77	D
28/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303282	R\$ 100,00	C
28/03/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202303282	R\$ 100,00	D
29/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303291	R\$ 20,00	C
29/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303291	R\$ 20,00	D
31/03/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303311	R\$ 15,00	C
31/03/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202303311	R\$ 15,00	D
31/03/2023	2010103030010	Simplex a Recolher	001	Valor Simplex Nacional 03/2023	202303312	R\$ 2.328,43	C
31/03/2023	3010101030007	Simplex	001	Valor Simplex Nacional 03/2023	202303312	R\$ 2.328,43	D
03/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304031	R\$ 9,00	C
03/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304031	R\$ 9,00	D
03/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202304032	R\$ 5.000,00	C
03/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202304032	R\$ 5.000,00	D
04/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304041	R\$ 14,48	C
04/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304041	R\$ 14,48	D
04/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304042	R\$ 7.908,39	C
04/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304042	R\$ 7.908,39	D
04/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304043	R\$ 24,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

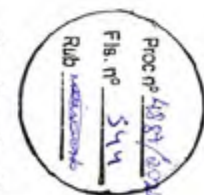
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/04/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304043	R\$ 24,00	D
05/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304051	R\$ 960,00	C
05/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304051	R\$ 960,00	D
05/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304052	R\$ 2.835,00	C
05/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304052	R\$ 2.835,00	D
05/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202304053	R\$ 6.700,00	C
05/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202304053	R\$ 6.700,00	D
05/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304054	R\$ 1.310,00	C
05/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304054	R\$ 1.310,00	D
05/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304055	R\$ 800,00	C
05/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304055	R\$ 800,00	D
05/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304056	R\$ 800,00	C
05/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304056	R\$ 800,00	D
10/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304101	R\$ 7,00	C
10/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304101	R\$ 7,00	D
10/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304102	R\$ 15,00	C
10/04/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304102	R\$ 15,00	D
10/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304103	R\$ 4,00	C
10/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304103	R\$ 4,00	D
13/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304131	R\$ 3.000,00	C
13/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304131	R\$ 3.000,00	D
13/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202304132	R\$ 400,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
13/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304132	R\$ 400,00	D
13/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304133	R\$ 20,67	C
13/04/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304133	R\$ 20,67	D
13/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202304134	R\$ 25.746,00	C
13/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202304134	R\$ 25.746,00	D
13/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304135	R\$ 2.500,00	C
13/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304135	R\$ 2.500,00	D
13/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304136	R\$ 2.000,00	C
13/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304136	R\$ 2.000,00	D
13/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304137	R\$ 30,00	C
13/04/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304137	R\$ 30,00	D
14/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304141	R\$ 250,00	C
14/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304141	R\$ 250,00	D
14/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304142	R\$ 30,00	C
14/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304142	R\$ 30,00	D
14/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304143	R\$ 870,33	C
14/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304143	R\$ 870,33	D
14/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304144	R\$ 2.500,00	C
14/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304144	R\$ 2.500,00	D
14/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304145	R\$ 300,00	C
14/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304145	R\$ 300,00	D



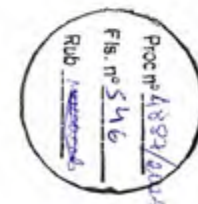
LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304171	R\$ 5,00	C
17/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304171	R\$ 5,00	D
17/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304172	R\$ 10,59	C
17/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304172	R\$ 10,59	D
17/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304173	R\$ 32,00	C
17/04/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304173	R\$ 32,00	D
17/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304174	R\$ 600,00	C
17/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304174	R\$ 600,00	D
17/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304175	R\$ 2.000,00	C
17/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304175	R\$ 2.000,00	D
17/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304176	R\$ 120,00	C
17/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304176	R\$ 120,00	D
17/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304177	R\$ 128,00	C
17/04/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304177	R\$ 128,00	D
17/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304178	R\$ 60,00	C
17/04/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304178	R\$ 60,00	D
17/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304179	R\$ 92,50	C
17/04/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304179	R\$ 92,50	D
17/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023041710	R\$ 17,00	C
17/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023041710	R\$ 17,00	D
17/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023041711	R\$ 42,00	C
17/04/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023041711	R\$ 42,00	D
17/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023041712	R\$ 100,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/04/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023041712	R\$ 100,00	D
17/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023041713	R\$ 50,00	C
17/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023041713	R\$ 50,00	D
17/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023041714	R\$ 20,00	C
17/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023041714	R\$ 20,00	D
18/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304181	R\$ 200,00	C
18/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304181	R\$ 200,00	D
18/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304182	R\$ 450,00	C
18/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304182	R\$ 450,00	D
18/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304183	R\$ 5,00	C
18/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304183	R\$ 5,00	D
18/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304184	R\$ 800,00	C
18/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304184	R\$ 800,00	D
19/04/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000014	202304191	R\$ 24.406,27	C
19/04/2023	1010101010001	Caixa	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000014	202304191	R\$ 24.406,27	D
19/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304192	R\$ 10,00	C
19/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304192	R\$ 10,00	D
19/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304193	R\$ 5,30	C
19/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304193	R\$ 5,30	D
19/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304194	R\$ 600,00	C
19/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304194	R\$ 600,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	DEBITO ARRECADACAO DAS	202304201	R\$ 2.328,43	C
20/04/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	DEBITO ARRECADACAO DAS	202304201	R\$ 2.328,43	D
20/04/2023	1010101010001	Caixa	001	TED 10872471000143 OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL 343192	202304202	R\$ 23.332,40	C
20/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	TED 10872471000143 OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL 343192	202304202	R\$ 23.332,40	D
20/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304203	R\$ 4,00	C
20/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304203	R\$ 4,00	D
20/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304204	R\$ 500,00	C
20/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304204	R\$ 500,00	D
20/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304205	R\$ 850,00	C
20/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304205	R\$ 850,00	D
20/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304206	R\$ 8,00	C
20/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304206	R\$ 8,00	D
20/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304207	R\$ 540,00	C
20/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304207	R\$ 540,00	D
20/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304208	R\$ 540,00	C
20/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304208	R\$ 540,00	D
20/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304209	R\$ 900,00	C
20/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304209	R\$ 900,00	D
20/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042010	R\$ 10,00	C
20/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042010	R\$ 10,00	D
20/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023042011	R\$ 85,48	C
20/04/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023042011	R\$ 85,48	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

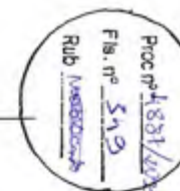
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304241	R\$ 31,00	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304241	R\$ 31,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304242	R\$ 80,00	C
24/04/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304242	R\$ 80,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304243	R\$ 50,00	C
24/04/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304243	R\$ 50,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304244	R\$ 46,00	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304244	R\$ 46,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304245	R\$ 82,66	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304245	R\$ 82,66	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304246	R\$ 300,00	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304246	R\$ 300,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304247	R\$ 9,00	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304247	R\$ 9,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304248	R\$ 8,00	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304248	R\$ 8,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304249	R\$ 77,00	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304249	R\$ 77,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042410	R\$ 103,00	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042410	R\$ 103,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042411	R\$ 41,75	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042411	R\$ 41,75	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

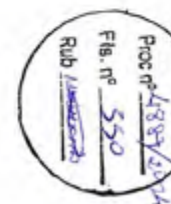
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042412	R\$ 55,90	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042412	R\$ 55,90	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042413	R\$ 10,00	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042413	R\$ 10,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042414	R\$ 50,00	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042414	R\$ 50,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042415	R\$ 480,00	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042415	R\$ 480,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042416	R\$ 10,00	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042416	R\$ 10,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042417	R\$ 45,00	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042417	R\$ 45,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042418	R\$ 800,00	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042418	R\$ 800,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042419	R\$ 10,80	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042419	R\$ 10,80	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042420	R\$ 9,50	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042420	R\$ 9,50	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042421	R\$ 81,36	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042421	R\$ 81,36	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042422	R\$ 24,50	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042422	R\$ 24,50	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042423	R\$ 9,00	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042423	R\$ 9,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042424	R\$ 900,00	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042424	R\$ 900,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	2023042425	R\$ 50,00	C
24/04/2023	1010103010001	Capital Integralizado Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	2023042425	R\$ 50,00	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042426	R\$ 70,21	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042426	R\$ 70,21	D
24/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042427	R\$ 84,05	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023042427	R\$ 84,05	D
25/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304251	R\$ 20,00	C
25/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304251	R\$ 20,00	D
25/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304252	R\$ 12.000,00	C
25/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304252	R\$ 12.000,00	D
25/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304253	R\$ 13,00	C
25/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304253	R\$ 13,00	D
25/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304254	R\$ 200,00	C
25/04/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202304254	R\$ 200,00	D
26/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304261	R\$ 200,00	C
26/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304261	R\$ 200,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

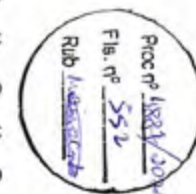
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304262	R\$ 600,00	C
26/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304262	R\$ 600,00	D
26/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304263	R\$ 10,25	C
26/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304263	R\$ 10,25	D
27/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202304271	R\$ 50,00	C
27/04/2023	3010107010075	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202304271	R\$ 50,00	D
27/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304272	R\$ 4.000,00	C
27/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304272	R\$ 4.000,00	D
28/04/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304281	R\$ 3,50	C
28/04/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202304281	R\$ 3,50	D
30/04/2023	2010103030010	Simplex a Recolher	001	Valor Simples Nacional 04/2023	202304301	R\$ 1.049,28	C
30/04/2023	3010101030007	Simplex	001	Valor Simples Nacional 04/2023	202304301	R\$ 1.049,28	D
02/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305021	R\$ 100,00	C
02/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305021	R\$ 100,00	D
02/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305022	R\$ 300,00	C
02/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305022	R\$ 300,00	D
02/05/2023	3010105010007	Rendimentos Aplicações Financeiras	001	DISTRIBUICAO RESULTADOS RST2022CC	202305023	R\$ 43,67	C
02/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	DISTRIBUICAO RESULTADOS RST2022CC	202305023	R\$ 43,67	D
02/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305024	R\$ 13,00	C
02/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305024	R\$ 13,00	D
02/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305025	R\$ 41,00	C
02/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305025	R\$ 41,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305026	R\$ 24,25	C
02/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305026	R\$ 24,25	D
02/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305027	R\$ 100,00	C
02/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305027	R\$ 100,00	D
02/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPÓSITO CONFORME EXTRATO SICRED	202305028	R\$ 50,00	C
02/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPÓSITO CONFORME EXTRATO SICRED	202305028	R\$ 50,00	D
03/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202305031	R\$ 186,00	C
03/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202305031	R\$ 186,00	D
03/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305032	R\$ 900,00	C
03/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305032	R\$ 900,00	D
03/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305033	R\$ 50,00	C
03/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305033	R\$ 50,00	D
03/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305034	R\$ 880,00	C
03/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305034	R\$ 880,00	D
03/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305035	R\$ 13,00	C
03/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305035	R\$ 13,00	D
03/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305036	R\$ 480,00	C
03/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305036	R\$ 480,00	D
03/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305037	R\$ 540,00	C
03/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305037	R\$ 540,00	D
03/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305038	R\$ 850,00	C
03/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305038	R\$ 850,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

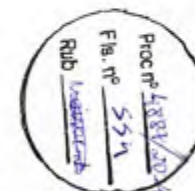
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
03/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305039	R\$ 1.199,38	C
03/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305039	R\$ 1.199,38	D
08/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305081	R\$ 27,75	C
08/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305081	R\$ 27,75	D
08/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305082	R\$ 38,00	C
08/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305082	R\$ 38,00	D
08/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPÓSITO CONFORME EXTRATO SICRED	202305083	R\$ 100,00	C
08/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPÓSITO CONFORME EXTRATO SICRED	202305083	R\$ 100,00	D
08/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305084	R\$ 100,00	C
08/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305084	R\$ 100,00	D
08/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305085	R\$ 15,00	C
08/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305085	R\$ 15,00	D
08/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305086	R\$ 24,00	C
08/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305086	R\$ 24,00	D
09/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305091	R\$ 13,00	C
09/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305091	R\$ 13,00	D
09/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305092	R\$ 7,00	C
09/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305092	R\$ 7,00	D
09/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305093	R\$ 15,85	C
09/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305093	R\$ 15,85	D
09/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305094	R\$ 10,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

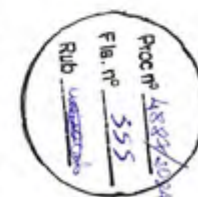
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
09/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305094	R\$ 10,00	D
09/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305095	R\$ 5,00	C
09/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305095	R\$ 5,00	D
10/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305101	R\$ 19,00	C
10/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305101	R\$ 19,00	D
10/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305102	R\$ 6,00	C
10/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305102	R\$ 6,00	D
11/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305111	R\$ 6,00	C
11/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305111	R\$ 6,00	D
12/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305121	R\$ 9,00	C
12/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305121	R\$ 9,00	D
12/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305122	R\$ 13,60	C
12/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305122	R\$ 13,60	D
15/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305151	R\$ 14,50	C
15/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305151	R\$ 14,50	D
15/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202305152	R\$ 40,00	C
15/05/2023	3010107010075	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202305152	R\$ 40,00	D
15/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202305153	R\$ 17,00	C
15/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202305153	R\$ 17,00	D
17/05/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000015	202305171	R\$ 22.032,00	C
17/05/2023	1010101010001	Caixa	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal	202305171	R\$ 22.032,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				de Serviços Eletrônico000000000000015			
17/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305172	R\$ 4,00	C
17/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305172	R\$ 4,00	D
18/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305181	R\$ 70,00	C
18/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305181	R\$ 70,00	D
18/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305182	R\$ 1.000,00	C
18/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305182	R\$ 1.000,00	D
18/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305183	R\$ 14,00	C
18/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305183	R\$ 14,00	D
18/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305184	R\$ 965,00	C
18/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305184	R\$ 965,00	D
18/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305185	R\$ 565,00	C
18/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305185	R\$ 565,00	D
18/05/2023	1010101010001	Caixa	001	TED 10872471000143 OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL 760292	202305186	R\$ 20.619,76	C
18/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	TED 10872471000143 OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL 760292	202305186	R\$ 20.619,76	D
18/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305187	R\$ 6,00	C
18/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305187	R\$ 6,00	D
18/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305188	R\$ 14,00	C
18/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305188	R\$ 14,00	D
18/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305189	R\$ 4.600,00	C
18/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305189	R\$ 4.600,00	D
18/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023051810	R\$ 250,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023051810	R\$ 250,00	D
19/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305191	R\$ 300,00	C
19/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305191	R\$ 300,00	D
19/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305192	R\$ 2.260,00	C
19/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305192	R\$ 2.260,00	D
19/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305193	R\$ 160,00	C
19/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305193	R\$ 160,00	D
19/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305194	R\$ 4,00	C
19/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305194	R\$ 4,00	D
19/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305195	R\$ 480,00	C
19/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305195	R\$ 480,00	D
19/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305196	R\$ 46,90	C
19/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305196	R\$ 46,90	D
19/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305197	R\$ 1.220,00	C
19/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305197	R\$ 1.220,00	D
19/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305198	R\$ 14,25	C
19/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305198	R\$ 14,25	D
19/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305199	R\$ 34,00	C
19/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305199	R\$ 34,00	D
19/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023051910	R\$ 80,00	C
19/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023051910	R\$ 80,00	D
19/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202305.911	R\$ 850,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
19/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023051911	R\$ 850,00	D
19/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023051912	R\$ 37,00	C
19/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023051912	R\$ 37,00	D
19/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023051913	R\$ 15,00	C
19/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023051913	R\$ 15,00	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305221	R\$ 50,00	C
22/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305221	R\$ 50,00	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305222	R\$ 66,85	C
22/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305222	R\$ 66,85	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202305223	R\$ 50,00	C
22/05/2023	1010103010001	Capital Integralizado Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202305223	R\$ 50,00	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305224	R\$ 10,50	C
22/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305224	R\$ 10,50	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305225	R\$ 4,00	C
22/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305225	R\$ 4,00	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305226	R\$ 47,50	C
22/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305226	R\$ 47,50	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305227	R\$ 1.000,00	C
22/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305227	R\$ 1.000,00	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305228	R\$ 100,00	C
22/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305228	R\$ 100,00	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305229	R\$ 115,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305229	R\$ 115,00	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023052210	R\$ 60,00	C
22/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023052210	R\$ 60,00	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023052211	R\$ 450,00	C
22/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023052211	R\$ 450,00	D
22/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	2023052212	R\$ 110,00	C
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	2023052212	R\$ 110,00	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023052213	R\$ 25,00	C
22/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023052213	R\$ 25,00	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023052214	R\$ 220,00	C
22/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023052214	R\$ 220,00	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023052215	R\$ 80,00	C
22/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023052215	R\$ 80,00	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023052216	R\$ 29,35	C
22/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023052216	R\$ 29,35	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023052217	R\$ 6,00	C
22/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023052217	R\$ 6,00	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	DEBITO ARRECADACAO DAS	2023052218	R\$ 1.049,28	C
22/05/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	DEBITO ARRECADACAO DAS	2023052218	R\$ 1.049,28	D
22/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023052219	R\$ 320,00	C
22/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023052219	R\$ 320,00	D
23/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305231	R\$ 58,00	C
23/05/2023	3010107010042	Outras Despesas	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305231	R\$ 58,00	D



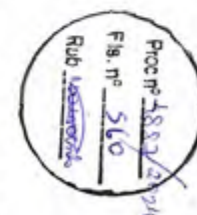
LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Operacionais					
23/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305232	R\$ 14,00	C
23/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305232	R\$ 14,00	D
23/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305233	R\$ 40,00	C
23/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305233	R\$ 40,00	D
23/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305234	R\$ 38,00	C
23/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305234	R\$ 38,00	D
24/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305241	R\$ 50,00	C
24/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305241	R\$ 50,00	D
24/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305242	R\$ 36,25	C
24/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305242	R\$ 36,25	D
24/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305243	R\$ 180,00	C
24/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305243	R\$ 180,00	D
24/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305244	R\$ 19,35	C
24/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305244	R\$ 19,35	D
24/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305245	R\$ 10,00	C
24/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305245	R\$ 10,00	D
24/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305246	R\$ 260,00	C
24/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305246	R\$ 260,00	D
24/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305247	R\$ 400,00	C
24/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305247	R\$ 400,00	D
24/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305248	R\$ 40,00	C
24/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202305248	R\$ 40,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

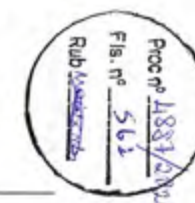
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
24/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305249	R\$ 600,00	C
24/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305249	R\$ 600,00	D
25/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305251	R\$ 100,00	C
25/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305251	R\$ 100,00	D
26/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305261	R\$ 39,00	C
26/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305261	R\$ 39,00	D
26/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305262	R\$ 5,00	C
26/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305262	R\$ 5,00	D
26/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305263	R\$ 11,80	C
26/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305263	R\$ 11,80	D
26/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305264	R\$ 77,00	C
26/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305264	R\$ 77,00	D
26/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305265	R\$ 31,63	C
26/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305265	R\$ 31,63	D
26/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305266	R\$ 61,00	C
26/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305266	R\$ 61,00	D
29/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305291	R\$ 25,00	C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305291	R\$ 25,00	D
29/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305292	R\$ 100,00	C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305292	R\$ 100,00	D
29/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305293	R\$ 220,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305293	R\$ 220,00	D
29/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305294	R\$ 50,00	C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305294	R\$ 50,00	D
29/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305295	R\$ 102,00	C
29/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305295	R\$ 102,00	D
29/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305296	R\$ 100,00	C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305296	R\$ 100,00	D
29/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305297	R\$ 80,00	C
29/05/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202305297	R\$ 80,00	D
29/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305298	R\$ 1.300,00	C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305298	R\$ 1.300,00	D
30/05/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305301	R\$ 6,00	C
30/05/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202305301	R\$ 6,00	D
31/05/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Valor Simples Nacional 05/2023	202305312	R\$ 969,79	C
31/05/2023	3010101030007	Simples	001	Valor Simples Nacional 05/2023	202305312	R\$ 969,79	D
01/06/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202306011	R\$ 206,00	C
01/06/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202306011	R\$ 206,00	D
01/06/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202306012	R\$ 57,50	C
01/06/2023	3010107010075	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202306012	R\$ 57,50	D
01/06/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202306013	R\$ 29,67	C
01/06/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202306013	R\$ 29,67	D
01/06/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306014	R\$ 6,00	C
01/06/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202306014	R\$ 6,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

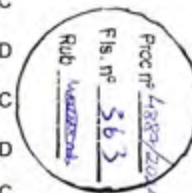
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
02/06/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306021	R\$ 5,00	C
02/06/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306021	R\$ 5,00	D
02/06/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306022	R\$ 570,00	C
02/06/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306022	R\$ 570,00	D
02/06/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306023	R\$ 1.200,00	C
02/06/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306023	R\$ 1.200,00	D
02/06/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306024	R\$ 600,00	C
02/06/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306024	R\$ 600,00	D
02/06/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306025	R\$ 1.000,00	C
02/06/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306025	R\$ 1.000,00	D
02/06/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306026	R\$ 600,00	C
02/06/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306026	R\$ 600,00	D
02/06/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306027	R\$ 1.140,00	C
02/06/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306027	R\$ 1.140,00	D
02/06/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306028	R\$ 1.000,00	C
02/06/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306028	R\$ 1.000,00	D
02/06/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306029	R\$ 1.405,00	C
02/06/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202306029	R\$ 1.405,00	D
02/06/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	2023060210	R\$ 7.400,00	C
02/06/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	2023060210	R\$ 7.400,00	D
05/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal	202306051	R\$ 29.828,74	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Serviços - Mercado Interno		de Serviços Eletrônico0000000000000016			
05/06/2023	1010101010001	Caixa	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000016	202306051	R\$ 29.828,74	D
16/06/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000017	202306161	R\$ 73.959,40	C
16/06/2023	1010101010001	Caixa	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000017	202306161	R\$ 73.959,40	D
20/06/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.simples ref. 05/2023	202306202	R\$ 969,79	C
20/06/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Pg.simples ref. 05/2023	202306202	R\$ 969,79	D
30/06/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Valor Simples Nacional 06/2023	202306301	R\$ 4.264,34	C
30/06/2023	3010101030007	Simples	001	Valor Simples Nacional 06/2023	202306301	R\$ 4.264,34	D
03/07/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202307031	R\$ 206,00	C
03/07/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202307031	R\$ 206,00	D
03/07/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202307032	R\$ 150,00	C
03/07/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202307032	R\$ 150,00	D
03/07/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202307033	R\$ 50,00	C
03/07/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202307033	R\$ 50,00	D
05/07/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202307051	R\$ 4.029,37	C
05/07/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202307051	R\$ 4.029,37	D
05/07/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202307052	R\$ 4.030,00	C
05/07/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202307052	R\$ 4.030,00	D
20/07/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.simples ref. 06/2023	202307201	R\$ 4.264,34	C
20/07/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Pg.simples ref. 06/2023	202307201	R\$ 4.264,34	D
26/07/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202307261	R\$ 5,00	C
26/07/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202307261	R\$ 5,00	D
26/07/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202307262	R\$ 6,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

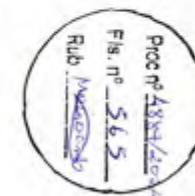
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/07/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202307262	R\$ 6,00	D
31/07/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Valor Simples Nacional 07/2023	202307311	R\$ 1.027,15	C
31/07/2023	3010101030007	Simples	001	Valor Simples Nacional 07/2023	202307311	R\$ 1.027,15	D
01/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202308011	R\$ 206,00	C
01/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202308011	R\$ 206,00	D
01/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202308012	R\$ 50,00	C
01/08/2023	1010103010001	Capital Integralizado Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202308012	R\$ 50,00	D
01/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202308013	R\$ 50,00	C
01/08/2023	1010103010001	Capital Integralizado Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202308013	R\$ 50,00	D
03/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000021	202308031	R\$ 22.580,79	C
03/08/2023	1010101010001	Caixa	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000021	202308031	R\$ 22.580,79	D
03/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308032	R\$ 2.338,06	C
03/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308032	R\$ 2.338,06	D
03/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308033	R\$ 2.500,00	C
03/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308033	R\$ 2.500,00	D
03/08/2023	1010101010001	Caixa	001	TED 10872471000143 OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL 949863	202308034	R\$ 21.131,17	C
03/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	TED 10872471000143 OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL 949863	202308034	R\$ 21.131,17	D
03/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202308035	R\$ 25,81	C
03/08/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202308035	R\$ 25,81	D
03/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308036	R\$ 50,00	C
03/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308036	R\$ 50,00	D
04/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308041	R\$ 500,00	C
04/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308041	R\$ 500,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308042	R\$ 100,00	C
04/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308042	R\$ 100,00	D
04/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308043	R\$ 8,75	C
04/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308043	R\$ 8,75	D
04/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308044	R\$ 13,30	C
04/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308044	R\$ 13,30	D
04/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308045	R\$ 1.000,00	C
04/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308045	R\$ 1.000,00	D
04/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308046	R\$ 20,00	C
04/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308046	R\$ 20,00	D
07/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202308071	R\$ 134,80	C
07/08/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202308071	R\$ 134,80	D
07/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308072	R\$ 300,00	C
07/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308072	R\$ 300,00	D
07/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308073	R\$ 400,00	C
07/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308073	R\$ 400,00	D
07/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308074	R\$ 315,00	C
07/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308074	R\$ 315,00	D
07/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202308075	R\$ 88,00	C
07/08/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202308075	R\$ 88,00	D
07/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308076	R\$ 3,00	C
07/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202308076	R\$ 3,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

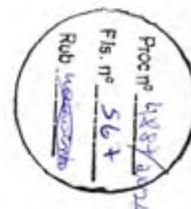
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
07/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308077	R\$ 12.500,00	C
07/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308077	R\$ 12.500,00	D
07/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202308078	R\$ 115,00	C
07/08/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202308078	R\$ 115,00	D
07/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308079	R\$ 160,00	C
07/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308079	R\$ 160,00	D
07/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023080710	R\$ 42,20	C
07/08/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023080710	R\$ 42,20	D
07/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023080711	R\$ 300,00	C
07/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023080711	R\$ 300,00	D
07/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023080712	R\$ 8,50	C
07/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023080712	R\$ 8,50	D
07/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023080713	R\$ 30,00	C
07/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023080713	R\$ 30,00	D
08/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202308081	R\$ 30,60	C
08/08/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202308081	R\$ 30,60	D
08/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308082	R\$ 32,00	C
08/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308082	R\$ 32,00	D
08/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202308083	R\$ 158,00	C
08/08/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202308083	R\$ 158,00	D
08/08/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308084	R\$ 70,00	C
08/08/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202308084	R\$ 70,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

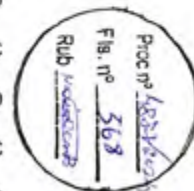
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
21/08/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.simples ref. 07/2023	202308211	R\$ 1.027,15	C
21/08/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Pg.simples ref. 07/2023	202308211	R\$ 1.027,15	D
28/08/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000022	202308281	R\$ 148.320,82	C
28/08/2023	1010101010001	Caixa	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000022	202308281	R\$ 148.320,82	D
31/08/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Valor Simples Nacional 08/2023	202308311	R\$ 7.896,03	C
31/08/2023	3010101030007	Simples	001	Valor Simples Nacional 08/2023	202308311	R\$ 7.896,03	D
13/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202309131	R\$ 2.880,00	C
13/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202309131	R\$ 2.880,00	D
13/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309132	R\$ 2.877,97	C
13/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309132	R\$ 2.877,97	D
20/09/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.simples ref. 08/2023	202309201	R\$ 7.896,03	C
20/09/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Pg.simples ref. 08/2023	202309201	R\$ 7.896,03	D
26/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202309261	R\$ 150,00	C
26/09/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202309261	R\$ 150,00	D
26/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202309262	R\$ 46.515,00	C
26/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202309262	R\$ 46.515,00	D
26/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309263	R\$ 1.534,18	C
26/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309263	R\$ 1.534,18	D
26/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309264	R\$ 2.212,66	C
26/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309264	R\$ 2.212,66	D
27/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309271	R\$ 100,00	C
27/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309271	R\$ 100,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309272	R\$ 20,00	C
27/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309272	R\$ 20,00	D
27/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202309273	R\$ 51,00	C
27/09/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202309273	R\$ 51,00	D
27/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202309274	R\$ 40,00	C
27/09/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202309274	R\$ 40,00	D
27/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309275	R\$ 40,00	C
27/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309275	R\$ 40,00	D
27/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309276	R\$ 3.394,00	C
27/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309276	R\$ 3.394,00	D
27/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202309277	R\$ 50,00	C
27/09/2023	1010103010001	Capital Integralizado Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202309277	R\$ 50,00	D
27/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202309278	R\$ 50,00	C
27/09/2023	1010103010001	Capital Integralizado Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202309278	R\$ 50,00	D
27/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309279	R\$ 330,00	C
27/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309279	R\$ 330,00	D
27/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023092710	R\$ 204,50	C
27/09/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023092710	R\$ 204,50	D
28/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309281	R\$ 5,00	C
28/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309281	R\$ 5,00	D
28/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309282	R\$ 30,00	C
28/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309282	R\$ 30,00	D
28/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202309283	R\$ 21,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

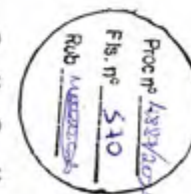
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/09/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202309283	R\$ 21,00	D
29/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309291	R\$ 8,00	C
29/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309291	R\$ 8,00	D
29/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202309292	R\$ 48,00	C
29/09/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202309292	R\$ 48,00	D
29/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309293	R\$ 7,40	C
29/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309293	R\$ 7,40	D
29/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309294	R\$ 8.000,00	C
29/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309294	R\$ 8.000,00	D
29/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309295	R\$ 6,58	C
29/09/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202309295	R\$ 6,58	D
29/09/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202309296	R\$ 44,00	C
29/09/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202309296	R\$ 44,00	D
02/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310021	R\$ 423,99	C
02/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310021	R\$ 423,99	D
02/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310022	R\$ 150,00	C
02/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310022	R\$ 150,00	D
02/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310023	R\$ 15,00	C
02/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310023	R\$ 15,00	D
02/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310024	R\$ 27,00	C
02/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310024	R\$ 27,00	D
02/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310025	R\$ 740,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

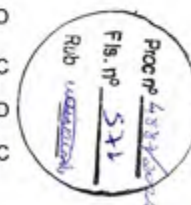
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310025	R\$ 740,00	D
02/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310026	R\$ 213,00	C
02/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310026	R\$ 213,00	D
02/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310027	R\$ 1.313,00	C
02/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310027	R\$ 1.313,00	D
02/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310028	R\$ 6,00	C
02/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310028	R\$ 6,00	D
02/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310029	R\$ 1.000,00	C
02/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310029	R\$ 1.000,00	D
03/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310031	R\$ 19,50	C
03/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310031	R\$ 19,50	D
03/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310032	R\$ 16,50	C
03/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310032	R\$ 16,50	D
04/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310041	R\$ 2.846,37	C
04/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310041	R\$ 2.846,37	D
04/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310042	R\$ 72,00	C
04/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310042	R\$ 72,00	D
04/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310043	R\$ 30,00	C
04/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310043	R\$ 30,00	D
04/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310044	R\$ 244,71	C
04/10/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310044	R\$ 244,71	D
04/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310045	R\$ 200,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

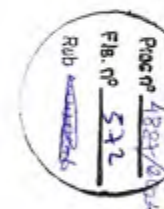
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/10/2023	10101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310045	R\$ 200,00	D
05/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310051	R\$ 33,00	C
05/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310051	R\$ 33,00	D
05/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310052	R\$ 478,35	C
05/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310052	R\$ 478,35	D
06/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310061	R\$ 825,00	C
06/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310061	R\$ 825,00	D
06/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310062	R\$ 16,00	C
06/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310062	R\$ 16,00	D
06/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310063	R\$ 1.140,00	C
06/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310063	R\$ 1.140,00	D
06/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310064	R\$ 58,00	C
06/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310064	R\$ 58,00	D
06/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310065	R\$ 1.370,00	C
06/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310065	R\$ 1.370,00	D
06/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310066	R\$ 1.410,00	C
06/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310066	R\$ 1.410,00	D
09/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310091	R\$ 700,00	C
09/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310091	R\$ 700,00	D
09/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310092	R\$ 65,00	C
09/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310092	R\$ 65,00	D
09/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310093	R\$ 19,50	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310093	R\$ 19,50	D
09/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310094	R\$ 25,00	C
09/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310094	R\$ 25,00	D
09/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310095	R\$ 19,93	C
09/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310095	R\$ 19,93	D
09/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310096	R\$ 20,00	C
09/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310096	R\$ 20,00	D
09/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310097	R\$ 110,50	C
09/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310097	R\$ 110,50	D
09/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310098	R\$ 39,00	C
09/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310098	R\$ 39,00	D
09/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310099	R\$ 1.000,00	C
09/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310099	R\$ 1.000,00	D
09/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023100910	R\$ 100,00	C
09/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023100910	R\$ 100,00	D
09/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023100911	R\$ 20,00	C
09/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023100911	R\$ 20,00	D
09/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023100912	R\$ 520,00	C
09/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023100912	R\$ 520,00	D
09/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023100913	R\$ 1.370,00	C
09/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023100913	R\$ 1.370,00	D
09/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023100914	R\$ 580,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023100914	R\$ 580,00	D
09/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023100915	R\$ 32,85	C
09/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023100915	R\$ 32,85	D
10/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310101	R\$ 21,23	C
10/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310101	R\$ 21,23	D
10/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310102	R\$ 5,00	C
10/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310102	R\$ 5,00	D
11/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310111	R\$ 14,00	C
11/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310111	R\$ 14,00	D
11/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310112	R\$ 39,00	C
11/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310112	R\$ 39,00	D
13/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310131	R\$ 40,00	C
13/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310131	R\$ 40,00	D
13/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310132	R\$ 85,00	C
13/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310132	R\$ 85,00	D
13/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310133	R\$ 132,00	C
13/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310133	R\$ 132,00	D
13/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310134	R\$ 18,00	C
13/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310134	R\$ 18,00	D
13/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310135	R\$ 86,90	C
13/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310135	R\$ 86,90	D
13/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310136	R\$ 16,50	C
13/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202310136	R\$ 16,50	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

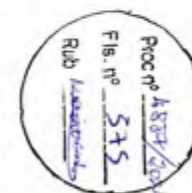
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
13/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310137	R\$ 200,00	C
13/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310137	R\$ 200,00	D
13/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310138	R\$ 11,80	C
13/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310138	R\$ 11,80	D
13/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310139	R\$ 29,19	C
13/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310139	R\$ 29,19	D
16/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310161	R\$ 75,00	C
16/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310161	R\$ 75,00	D
16/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310162	R\$ 4,00	C
16/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310162	R\$ 4,00	D
16/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310163	R\$ 6,00	C
16/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310163	R\$ 6,00	D
16/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310164	R\$ 100,00	C
16/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310164	R\$ 100,00	D
16/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310165	R\$ 7,20	C
16/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310165	R\$ 7,20	D
16/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202310166	R\$ 165,01	C
16/10/2023	3010107010075	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	202310166	R\$ 165,01	D
16/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310167	R\$ 15,00	C
16/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310167	R\$ 15,00	D
16/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310168	R\$ 42,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

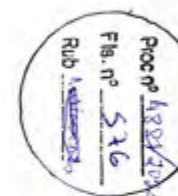
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310168	R\$ 42,00	D
16/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310169	R\$ 200,00	C
16/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310169	R\$ 200,00	D
16/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023101610	R\$ 26,48	C
16/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023101610	R\$ 26,48	D
16/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023101611	R\$ 30,00	C
16/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023101611	R\$ 30,00	D
16/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023101612	R\$ 100,00	C
16/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023101612	R\$ 100,00	D
16/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023101613	R\$ 6,00	C
16/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023101613	R\$ 6,00	D
16/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	2023101614	R\$ 50,00	C
16/10/2023	3010107010075	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	2023101614	R\$ 50,00	D
16/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023101615	R\$ 18,50	C
16/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023101615	R\$ 18,50	D
17/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310171	R\$ 17,00	C
17/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310171	R\$ 17,00	D
17/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310172	R\$ 100,00	C
17/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310172	R\$ 100,00	D
17/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310173	R\$ 950,00	C
17/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310173	R\$ 950,00	D
17/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310174	R\$ 24,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

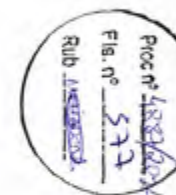
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310174	R\$ 24,00	D
18/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310181	R\$ 400,00	C
18/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310181	R\$ 400,00	D
18/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310182	R\$ 160,00	C
18/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310182	R\$ 160,00	D
18/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310183	R\$ 120,00	C
18/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310183	R\$ 120,00	D
18/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310184	R\$ 9,00	C
18/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310184	R\$ 9,00	D
18/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310185	R\$ 200,00	C
18/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310185	R\$ 200,00	D
18/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310186	R\$ 120,00	C
18/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310186	R\$ 120,00	D
19/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310191	R\$ 20,00	C
19/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310191	R\$ 20,00	D
19/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310192	R\$ 150,00	C
19/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310192	R\$ 150,00	D
20/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310201	R\$ 1.820,50	C
20/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310201	R\$ 1.820,50	D
20/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310202	R\$ 86,39	C
20/10/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202310202	R\$ 86,39	D
23/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310231	R\$ 960,00	C
23/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE	202310231	R\$ 960,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

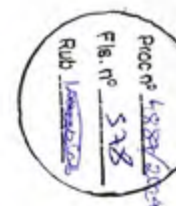
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
23/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310232	R\$ 3.000,00	C
23/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310232	R\$ 3.000,00	D
23/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310233	R\$ 640,00	C
23/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310233	R\$ 640,00	D
23/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202310234	R\$ 50,00	C
23/10/2023	1010103010001	Capital Integralizado Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202310234	R\$ 50,00	D
24/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310241	R\$ 1.500,00	C
24/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310241	R\$ 1.500,00	D
24/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310242	R\$ 500,00	C
24/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310242	R\$ 500,00	D
24/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310243	R\$ 500,00	C
24/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310243	R\$ 500,00	D
24/10/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310244	R\$ 30,00	C
24/10/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202310244	R\$ 30,00	D
27/10/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000023	202310271	R\$ 50.836,14	C
27/10/2023	1010101010001	Caixa	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000023	202310271	R\$ 50.836,14	D
31/10/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Valor Simples Nacional 10/2023	202310311	R\$ 2.456,88	C
31/10/2023	3010101030007	Simples	001	Valor Simples Nacional 10/2023	202310311	R\$ 2.456,88	D
20/11/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.simples ref. 10/2023	202311201	R\$ 2.456,88	C
20/11/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Pg.simples ref. 10/2023	202311201	R\$ 2.456,88	D
23/11/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202311231	R\$ 7.913,00	C
23/11/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202311231	R\$ 7.913,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/11/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202311241	R\$ 7.912,23	C
24/11/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202311241	R\$ 7.912,23	D
24/11/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202311242	R\$ 100,00	C
24/11/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202311242	R\$ 100,00	D
24/11/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202311243	R\$ 50,00	C
24/11/2023	1010103010001	Capital Integralizado Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202311243	R\$ 50,00	D
27/11/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR SUPRIMENTO DE CAIXA	202311271	R\$ 5,00	C
27/11/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR SUPRIMENTO DE CAIXA	202311271	R\$ 5,00	D
27/11/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202311272	R\$ 6,00	C
27/11/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202311272	R\$ 6,00	D
27/11/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202311273	R\$ 34,80	C
27/11/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202311273	R\$ 34,80	D
12/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000024	202312121	R\$ 14.733,73	C
12/12/2023	1010101010001	Caixa	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000024	202312121	R\$ 14.733,73	D
13/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312131	R\$ 6,00	C
13/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312131	R\$ 6,00	D
14/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202312141	R\$ 14.733,73	C
14/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR DEPOSITO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	202312141	R\$ 14.733,73	D
18/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202312181	R\$ 26,90	C
18/12/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202312181	R\$ 26,90	D
18/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312182	R\$ 900,00	C
18/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312182	R\$ 900,00	D
18/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312183	R\$ 4.211,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

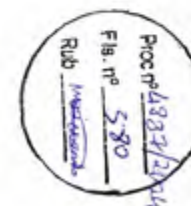
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312183	R\$ 4.211,00	D
18/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312184	R\$ 150,00	C
18/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312184	R\$ 150,00	D
18/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202312185	R\$ 180,00	C
18/12/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202312185	R\$ 180,00	D
18/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312186	R\$ 420,00	C
18/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312186	R\$ 420,00	D
18/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312187	R\$ 600,00	C
18/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312187	R\$ 600,00	D
18/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR SUPRIMENTO DE CAIXA	202312188	R\$ 5,00	C
18/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR SUPRIMENTO DE CAIXA	202312188	R\$ 5,00	D
18/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312189	R\$ 680,00	C
18/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312189	R\$ 680,00	D
18/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023121810	R\$ 1.000,00	C
18/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023121810	R\$ 1.000,00	D
18/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023121811	R\$ 570,00	C
18/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	2023121811	R\$ 570,00	D
18/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023121812	R\$ 29,90	C
18/12/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	2023121812	R\$ 29,90	D
19/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202312191	R\$ 68,10	C
19/12/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202312191	R\$ 68,10	D
19/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312192	R\$ 100,00	C
19/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312192	R\$ 100,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

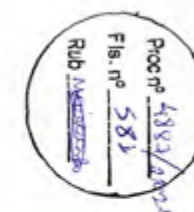
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAIXA			
19/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202312193	R\$ 100,00	C
19/12/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202312193	R\$ 100,00	D
20/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202312201	R\$ 86,39	C
20/12/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202312201	R\$ 86,39	D
20/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312202	R\$ 1.854,00	C
20/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312202	R\$ 1.854,00	D
20/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312203	R\$ 2.000,00	C
20/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312203	R\$ 2.000,00	D
20/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202312204	R\$ 165,00	C
20/12/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202312204	R\$ 165,00	D
22/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202312221	R\$ 50,00	C
22/12/2023	1010103010001	Capital Integralizado Sicred	001	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO 1	202312221	R\$ 50,00	D
26/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312261	R\$ 450,00	C
26/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312261	R\$ 450,00	D
26/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312262	R\$ 180,00	C
26/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312262	R\$ 180,00	D
26/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312263	R\$ 750,00	C
26/12/2023	1010101010001	Caixa	001	VALOR REFERENTE SUPRIMENTO DE CAIXA	202312263	R\$ 750,00	D
28/12/2023	1010102010001	Banco Sicred	001	Pg.despesas ref. Diversas	202312281	R\$ 25,00	C
28/12/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Pg.despesas ref. Diversas	202312281	R\$ 25,00	D
29/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000025	202312291	R\$ 7.397,17	C
29/12/2023	1010101010001	Caixa	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000000325	202312291	R\$ 7.397,17	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.130.103/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000026	202312292	R\$ 58.314,35	C
29/12/2023	1010101010001	Caixa	001	Recebimento de Receita referente Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000026	202312292	R\$ 58.314,35	D
31/12/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Valor Simples Nacional 12/2023	202312311	R\$ 4.197,70	C
31/12/2023	3010101030007	Simples	001	Valor Simples Nacional 12/2023	202312311	R\$ 4.197,70	D
31/12/2023	6010701010001	Apuração de exercício	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	202312315	R\$ 531.741,96	C
31/12/2023	3010101030007	Simples	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	202312315	R\$ 25.028,53	C
31/12/2023	6010701010001	Apuração de exercício	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	202312315	R\$ 43,67	C
31/12/2023	3010107010042	Outras Despesas Operacionais	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	202312315	R\$ 12.938,98	C
31/12/2023	3010107010048	Energia Elétrica	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	202312315	R\$ 112,52	C
31/12/2023	3010107010075	Combustíveis e Lubrificantes	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	202312315	R\$ 587,51	C
31/12/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	202312315	R\$ 255,57	C
31/12/2023	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	001	2023	202312315	R\$ 492.862,52	C
31/12/2023	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	202312315	R\$ 531.741,96	D
31/12/2023	6010701010001	Apuração de exercício	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	202312315	R\$ 25.028,53	D
31/12/2023	3010105010007	Rendimentos Aplicações Financeiras	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	202312315	R\$ 43,67	D
31/12/2023	6010701010001	Apuração de exercício	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	202312315	R\$ 12.938,98	D
31/12/2023	6010701010001	Apuração de exercício	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	202312315	R\$ 112,52	D
31/12/2023	6010701010001	Apuração de exercício	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	202312315	R\$ 587,51	D
31/12/2023	6010701010001	Apuração de exercício	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	202312315	R\$ 255,57	D
31/12/2023	6010701010001	Apuração de exercício	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio 2023	202312315	R\$ 492.862,52	D



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24101476850	CNPJ 37.130.103/0001-86	
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.AD.37.57.5F.4D.D4.67.BD.7B.2E.52.D5.1C.A2.14.57.34.D1.08	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	37130103000186	JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA: 37130103000186	311497144697052513 06853719697	25/06/2024 a 25/06/2025	Sim
Contador	02524674428	FRANCISCO MAFRA JUNIOR:02524674428	633272977758348139 9	13/09/2023 a 13/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

79.AD.37.57.5F.4D.D4.67.BD.7B.2E.52.
D5.1C.A2.14.57.34.D1.08-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/07/2024 às 09:47:57

63.FE.5C.7F.B6.83.E4.6A
C1.AA.9F.D7.99.96.63.17

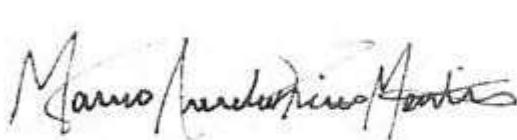
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

DE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prezado(a) **MUNICIPIO DE IPUEIRA**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792024000107757024282



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 0E5D06596C3451052E2AB228573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 508CC7F613DB5D54256B15EC53E17077

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792024000107757024282 - Nº ENDOSO 00000
CONTROLE INTERNO: 100257
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 10/10/2024
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/mercadado/regapolicies/pesquisa.asp>.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome:MUNICIPIO DE IPUEIRA

CNPJ/CPF: 08.094.708/0001-60

Endereco: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO

Número: 148

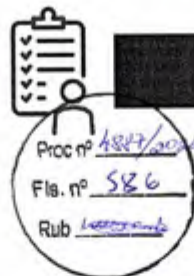
CEP: 59.315-000

Cidade: IPUEIRA

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: RN



Dados do Tomador

Nome: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

CNPJ/CPF: 37.130.103/0001-86

Jerico: RUA JOSE MARIA

Número: 99

CEP: 59.310-000

Cidade: SÃO JOÃO DO SABUGI

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: RN



Limite Máximo de Garantia até o valor de

R\$ 5.266,21

(CINCO MIL E DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)



Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital DE LICITAÇÃO nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 4887/2024.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

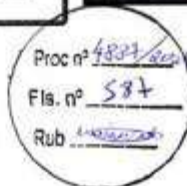
Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 5.266,21

Vigência: 11/10/2024 - 10/03/2025

Prêmio: R\$ 150,00



Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: Não Contratada

Importância Segurada: R\$ 0,00

Vigência: Não Contratada

Prêmio: R\$ 0,00

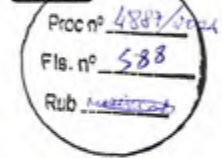
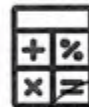


A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
IOF: R\$ 0,00
Prêmio Total: R\$ 150,00



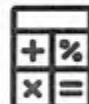
Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01 Valor: R\$ 150,00

Vencimento: 17/10/2024



As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: JL ATIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 202070773

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com

possam relacionar-se, bem como à prevenção e colibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições de validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, loquaces, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos Incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, serão os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

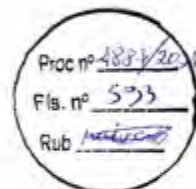
Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original

para obtenção de prazo % Do Prêmio em dias

*****15/365*****	13%*****
*****30/365*****	20%*****
*****45/365*****	27%*****
*****60/365*****	30%*****
*****75/365*****	37%*****
*****90/365*****	40%*****
*****105/365*****	46%*****
*****120/365*****	50%*****
*****135/365*****	56%*****
*****150/365*****	60%*****
*****165/365*****	66%*****
*****180/365*****	70%*****
*****195/365*****	73%*****
*****210/365*****	75%*****
*****225/365*****	78%*****
*****240/365*****	80%*****
*****255/365*****	83%*****
*****270/365*****	85%*****
*****285/365*****	88%*****
*****300/365*****	90%*****
*****315/365*****	93%*****
*****330/365*****	95%*****
*****345/365*****	98%*****
*****365/365*****	100%*****



Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificadoras e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

- (a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais do Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único – No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade em vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos termos desta Cláusula, a Seguradora procederá à baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas à tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Nº 1438791/2024
Emissão: 30/07/2024
Validade: 28/10/2024
Chave: ByZYW

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA
Registro: 2117476163
CPF: 106.***.***-21
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/04/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR
Data de Formação: 06/02/2018

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

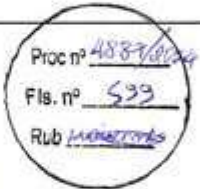
Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
Registro: 2000065472
CNPJ: 37.130.103/0001-86
Data Início: 29/05/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

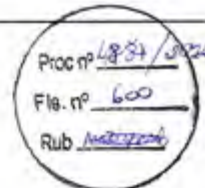
Nº 1438792/2024
Emissão: 30/07/2024
Validade: 28/10/2024
Chave: 86Az7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86
Registro: 2000065472
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 100.000,00
Data do Capital: 16/04/2021
Faixa: 2



Objetivo Social: a exploração por conta própria, do ramo de: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de fundações; Administração de Obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção; Compra e venda de imóveis próprios; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Coleta de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Serviço de poda de árvores para lavouras; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: . INABILITADA, até que inclua em seu quadro técnico responsável técnico com atribuições profissionais compatíveis, para atuar nas atividades de: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de cartografia e geodésia; Serviço de poda de árvores para lavouras; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; e

. HABILITADA PARCIALMENTE para atuar ? apenas no âmbito da Engenharia Civil e limitada às atribuições profissionais do responsável técnico ?, nas atividades de: Administração de Obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de arquitetura; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Perfurações e sondagens; Instalação e manutenção elétrica; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; e

. HABILITADA para as demais atividades técnicas de engenharia que constam no objetivo social.

Endereço Matriz: RUA JOSE MARIA, 99, MERCADO PÚBLICO, CENTRO, SÃO JOÃO DO SABUGI, RN, 59310000

Tipo de Registro: Registro Definitivo da Empresa

Data Inicial: 29/05/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200006593DDRN

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA

Registro: 2117476163





**Certidão de Registro e Quitação Pessoa
Jurídica**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1438792/2024
Emissão: 30/07/2024
Validade: 28/10/2024
Chave: 86Az7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CPF: 106.***.***-21

Data Início: 29/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA

CPF: 106.***.***-21

Função: EMP. INDIVIDUAL

Aditivos

Descrição: Alteração nº 02

Data: 16/04/2021

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4594636/2021





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

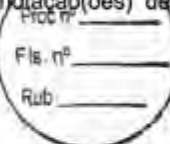
1376953/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA**
Registro: **2117476163RN** RNP: **2117476163**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **RN20210396708**

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 24/03/2021

Baixada em: 29/03/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**

Contratante: **IRAJA DO PATROCINIO FERNANDES**

CPF/CNPJ: **05.660.231/0001-45**

Endereço do contratante: **AVENIDA TENENTE ANTONIO DE MEDEIROS**

Nº: 261

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOÃO DO SABUGI**

UF: **AC**

CEP: **59310000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 354.745,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO NOVA SABUGI**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **LOTEAMENTO NOVA SABUGI**

Cidade: **SÃO JOÃO DO SABUGI**

UF: **RN**

CEP: **59310000**

Data de início: **03/06/2020**

Conclusão efetiva: **22/03/2021**

Finalidade: **Artístico**

Proprietário: **IRAJA DO PATROCINIO FERNANDES**

CPF/CNPJ: **05.660.231/0001-45**

Atividade Técnica: **15 - Elaboração em BIM ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 1,00 unidade; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #3.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 80 - Projeto 748,00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Ex de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIC**



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1376953/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 748,00 metro quadrado;

Observações

ART DE PROJETO, EXECUÇÃO E ORÇAMENTO DO CLUBE VIA FIBRA. CLUBE DE LAZER COM ÁREA DE 748 M², COM ATIVIDADES DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA DE MADEIRA, MOVIMENTO DE TERRA, INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO AO INCÊNDIO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PINTURA, ESQUADRIAS, PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO O MÉTODO CONVENCIONAL, IMPERMEABILIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 12.1, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1376953/2021

12/04/2021, 08:41

Zayxz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zayxz





CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCINIO FERNANDES
 CNPJ: 05.660.231/0001-45

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, CNPJ: 37.130.103/0001-86, localizada na rua José Maria, 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/ RN, tendo como responsável técnico o senhor Jefferson Pacífico Maфра França, Solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 106.118.634-21 e RG: 2.735.135/SPP, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, RNP: 211747616-3 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) N° RN20210396708, executou os serviços da obra do **CLUBE VIA FIBRA**, localizada no Loteamento Nova Sabugi, Quadra A, Lotes 26, 27, 48 e 49, SN, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, conforme consta na planilha em anexo:

DATA DE INÍCIO DA OBRA: 03 de agosto de 2020.

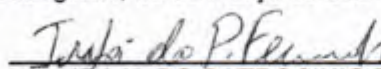
DATA DE TÉRMINO DA OBRA: 22 de março de 2021.

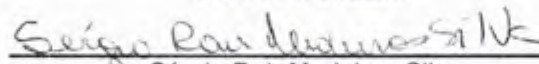
VALOR DA OBRA: R\$ 354.745,50 – Trezentos e Cinquenta e Quatro mil, Setecentos e Quarenta e Cinco reais, e Cinquenta centavos.

(PLANILHA EM ANEXO)

Atesto, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, seguindo as normas e leis vigentes, e não existindo até a presente data nada que comprometa a sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João do Sabugi/RN, 25 de março de 2021.


 IRAJA DO PATROCINIO FERNANDES
 CPF: 041.420.444-19
 Sócio/ Proprietário


 Sérgio Rair Medeiros Silva
 Engenheiro Civil – Perito da Vistoria Técnica
 RNP: 211983521-7 – CPF: 105.456.374-81



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, em 12/04/2021



Certidão nº 1376953/2021
 21/06/2022, 15:32

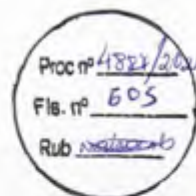
Chave de Impressão: Zayxz
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas





CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCÍNIO FERNANDES
CNPJ: 05.660.231/0001-45

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, em 12/04/2021 emitida



DECLARAÇÃO DE ENTREGA TÉCNICA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,5
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	748
1.3	Locação da obra (execução de gabarito)	M²	748
1.4	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	188,8
1.5	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1
1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1
1.7	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO/ ALMOXARIFARDO	M²	24
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	69,72
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	14,96
2.3	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	m³	112,34
2.4	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO ACOPLADO A ESCAVADEIRA INCLUSO REMOÇÃO DE MATERIAL DA VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. INC_05/2019	M³	3,89
2.5	ESCAVAÇÃO DE VALAS EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA) ATÉ 2,00 M DE PROFUNDIDADE COM EXPLOSIVOS, INCLUSIVE ABAFAMENTO. R_05/2019	M³	22,82

* Irajá do P. Fernandes
 CPF: 041.420.444 - 19
 SÓCIO/PROPRIETÁRIO

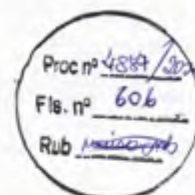
Sérgio Rai Medeiros Silva
 RNP: 211983521-7
 ENGENHEIRO CIVIL

Certidão nº 1376953/2021
 21/06/2022, 15:32

Chave de Impressão: Zayxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas





**CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCINIO FERNANDES**

CNPJ: 05.660.231/0001-45

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, em 12/04/2021



Certidão nº 1376953/2021
21/06/2022, 15:32
Chave de Impressão: Zayxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas

2.6	ATERRO COM EMPRÉSTIMO SEM APILOAMENTO AF_11/2014	M³	122,43
2.7	Aterro mecanizado com trator de esteira, inclusive compactação (mão de obra, caminhão pipa, e rolo)	m³	399,62
2.8	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	4848
2.9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	748
2.11	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	4100
3	FUNDAÇÃO		
3.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	5,88
3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	302,5
3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	377,6
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	381,35
3.5	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	31,16
3.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	7,42
3.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	47,92
3.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	42,5
4	ESTRUTURA		

Irja do P. Fernandes
CPF: 044.420.444-18
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

Sergio Raimundo Siqueira
RNP: 211983521-7
ENGENHEIRO CIVIL





**CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCINIO FERNANDES
CNPJ: 05.660.231/0001-45**

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN

4.1	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1225,55
4.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	335,88
4.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	225,85
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	402,55
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1765,95
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1051,65
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1041,55
4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1035,8
4.9	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M²	41,5
4.10	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M²	19,8
4.11	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M²	71,028
4.12	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	17,24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, em 12/04/2021 emitida



Certidão nº 1376953/2021
21/06/2022, 15:32

Chave de Impressão: Zayxz
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas

Inf. P. B. Almeida

CPF: 042 420 444 -19
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

Sérgio Raimundo Mendes Silva
RNP 211983521-7
ENGENHEIRO CIVIL





**CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCÍNIO FERNANDES**

CNPJ: 05.660.231/0001-45

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN

4.13	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	58,17
4.14	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	302,91
4.15	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	138,88
4.16	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=17 MM. AF_09/2020	M2	97,2
4.17	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	122
4.18	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12
4.19	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12
4.20	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	15
4.21	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,4
5 ALVENARIA, MUROS			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	491,39
5.2	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	13,42
5.3	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	m³	5,4
5.4	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M²	5,4
6 PISO, REVESTIMENTOS, PAVIMENTAÇÃO			

Irja do P. Fernandes
CPF: 041.420.444-19
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

Sérgio Reis Medeiros Silva
RNP: 244983521-7
ENGENHEIRO CIVIL

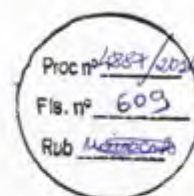
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, em 12/04/2021 emitida



Certidão nº 1376953/2021
21/06/2022, 15:32
Chave de Impressão: Zayyz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas





**CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCÍNIO FERNANDES
CNPJ: 05.660.231/0001-45**

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN

6.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	371,84
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	650,62
6.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	102,1
6.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	102,01
6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	85,03
6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	101,12
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	97,7
6.8	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M²	41,55
6.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1153,38
6.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1006,16
6.11	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	198,82
6.12	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	35,7

Irja do P. Fernandes
CPF: 041.420.444-19
Sócio / PROPRIETÁRIO

Sérgio Rain Medeiros Silva
RNP 211983521-7
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, em 12/04/2021

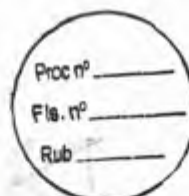


Certidão nº 1376953/2021
21/06/2022, 15:32

Chave de Impressão: Zaynz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas





**CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCINIO FERNANDES
CNPJ: 05.660.231/0001-45**

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN

6.13	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	m²	132,32
6.14	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	527
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1
	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UM	2
7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
7.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28
7.4	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA DE LED 250 W	UN	25
7.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	12
7.5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8
7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	685,55
7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	491

Irja do P. Fernandes
CPF: 044.420.444-19
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

Sérgio Raim Medeiros Silva
RNP: 211923521-7
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, em 12/04/2021 emitida



Certidão nº 1376953/2021
21/06/2022, 15:32

Chave de Impressão: Zayxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas





**CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCÍNIO FERNANDES
CNPJ: 05.660.231/0001-45**

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN

7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	712,88
7.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10
7.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12
7.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15
7.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60
7.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,8
7.14	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	2
7.15	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_05/2018	UN	4
8	INTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, HIDRÁULICA, DRENAGEM		
8.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
8.1.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	74,8
8.1.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	32,85
8.1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	41,65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, emitida em 12/04/2021



Certidão nº 1376953/2021
21/06/2022, 15:32

Chave de Impressão: Zayyz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas

Irôjo do P. Fernandes
CPF: 041.420.444 - 15
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

Sérgio Rain Mendes Silva
RNP 241983521-7
ENGENHEIRO CIVIL





**CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCÍNIO FERNANDES**

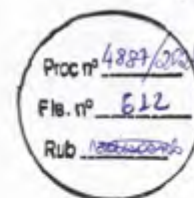
CNPJ: 05.660.231/0001-45

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN

8.1.3	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	31,88
8.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	13
8.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4
8.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6
8.1.7	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20
8.1.8	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6
8.1.9	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6
8.1.10	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	6
8.1.11	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=150X100mm (6"X4")-C/ANÉIS	UN	2
8.1.12	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2
8.1.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	12

Irja do P. Fernandes
CPF: 041.420.444-15
Sócio/PROPRIETÁRIO

Sérgio Raimundo Mendes Silva
RNP 211983521-7
ENGENHEIRO CIVIL



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, em 12/04/2021



Certidão nº 1376953/2021
21/06/2022, 15:32

Chave de Impressão: Zayxz

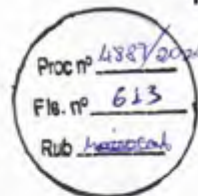
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas





CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCÍNIO FERNANDES
CNPJ: 05.660.231/0001-45

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, em 12/04/2021



8.1.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	11
8.1.15	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2.88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1
8.1.16	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1
8.1.17	EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA	M²	6
8.1.18	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10
8.1.19	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2
8.1.20	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	2
8.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
8.2.1	HIDRÔMETRO DN 25 (¾"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1
8.2.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3
8.2.3	MOTOR PARA JATO DE HIDROMASSAGEM 1 CV	UN	1
8.2.4	DISPOSITIVO DE HIDROMASSAGEM EM INOX	UN	42
8.2.5	CONJUNTO DE FILTRO E BOMBA PARA PISCINA 4CV 110/220 V, MONOFÁSICA	UN	1
8.2.6	Dispositivo de Aspiração ABS/Inox Pratic 1 1/2" para Piscinas de Alvenaria (tubo de 50)	UN	4
8.2.7	Dispositivo de Retorno ABS/Inox Pratic 1 1/2" para Piscinas de Alvenaria (tubo de 50)	UN	4

Irada do P. Fernandes

CPF: 047.420.444 - 19

SÓCIO / PROPRIETÁRIO

Sérgio Raimundo de Medeiros Silva

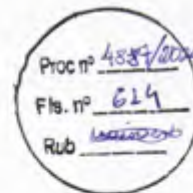
RNP 241983521-7

ENGENHEIRO CIVIL

Certidão nº 1376953/2021
21/06/2022, 15:32

Chave de Impressão: Zayxz
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas





**CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCINIO FERNANDES
CNPJ: 05.660.231/0001-45**

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN

8.2.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	M	66
8.2.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	M	48,2
8.2.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	M	44,44
8.2.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	M	98,9
8.2.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	M	93,7
8.2.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	M	126,8
8.2.14	JOELHO SOLDÁVEL - 60 MM	UN	6
8.2.15	JOELHO SOLDÁVEL - 50 MM	UN	7
8.2.16	JOELHO SOLDÁVEL - 40 MM	UN	4
8.2.17	JOELHO SOLDÁVEL - 32 MM	UN	8
8.2.18	JOELHO SOLDÁVEL - 25 MM	UN	31
8.2.19	JOELHO SOLDÁVEL - 20 MM	UN	42
8.2.20	TÊ DE 90 SOLDÁVEL - 60 MM	UN	4
8.2.21	TÊ DE 90 SOLDÁVEL - 50 MM	UN	6
8.2.22	TÊ DE 90 SOLDÁVEL - 40 MM	UN	5
8.2.23	TÊ DE 90 SOLDÁVEL - 25 MM	UN	14
8.2.24	TÊ DE 90 SOLDÁVEL - 20 MM	UN	17
8.2.25	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 60 MM - 50 MM	UND	4
8.2.26	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 50 MM - 40 MM	UND	5
8.2.27	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 50 MM - 32 MM	UND	6
8.2.28	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 32 MM - 25 MM	UND	8
8.2.29	JUNÇÃO SIMPLES - 60 MM - 60 MM	UND	4
8.2.30	JUNÇÃO SIMPLES - 32 MM - 32 MM	UND	6
8.2.31	JUNÇÃO SIMPLES - 25 MM - 25 MM	UND	9
8.2.32	JUNÇÃO SIMPLES - 20 MM - 20 MM	UND	12
8.2.33	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 32 MM - 20MM	UND	10

Iraja do P. Fernandes
Cpf: 042.420.444 - 19
SÓCIO / PROPRIETÁRIO

Sérgio Rain Medeiros Silva
RNP 211923521-7
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, em 12/04/2021

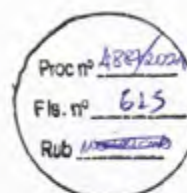


Certidão nº 1376953/2021
21/06/2022, 15:32

Chave de Impressão: Zayxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas





**CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCÍNIO FERNANDES
CNPJ: 05.660.231/0001-45**

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN

8.2.34	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2"	UN	3
8.2.35	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	UN	3
8.2.36	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	UN	4
8.2.37	Luva de redução, pvc, soldável, dn 40 mm x 32 mm	UN	3
8.2.38	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32 mm x 20mm	UN	4
8.2.39	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	UN	4
8.2.40	Registro bruto de gaveta 3"	UN	6
8.2.41	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	UN	6
8.2.42	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	UN	12
8.3 DRENAGEM			
8.3.1	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC BRANCO P/CAPTAÇÃO DE ÁGUA. D=100 MM	UND	48
8.3.2	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC BRANCO P/CAPTAÇÃO DE ÁGUA. D=150 MM	UND	36
8.3.3	JUNÇÃO SIMPLES - 100 MM - 100 MM	UND	6
8.3.4	JUNÇÃO SIMPLES - 150 MM - 150 MM	UND	5
8.3.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ÁGUAS PLUVIAIS, DN 100 MM	UND	2
8.3.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ÁGUAS PLUVIAIS, DN 150 MM	UND	2
8.3.7	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UND	4
9 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			
9.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
9.2	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, emitida em 12/04/2021



Certidão nº 1376953/2021
21/06/2022, 15:32

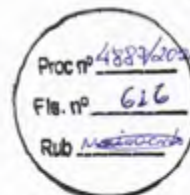
Chave de Impressão: Zayyz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas

Iracy do P. F.
CPF: 043.420.444-18
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

Sérgio Raim Medeiros Silva
RNP 244983521-7
ENGENHEIRO CIVIL





**CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCÍNIO FERNANDES
CNPJ: 05.660.231/0001-45**

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN

9.3	BANCADA MÁRMORE BRANCO 120 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
9.4	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
9.5	MICTORIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	1
9.6	Válvula de descarga com duplo acionamento	UN	6
9.7	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	UN	4
9.8	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	UN	6
9.9	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	UN	4
9.10	Dispenser para toalha interfolhada	UN	4
9.11	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	UN	5
9.12	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	7
9.13	PRATELEIRA EM MÁRMORE 0,50X2,0 M	UN	10
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO AO INCÊNDIO		
10.1	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
10.2	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - 10 LTS	UN	8
10.3	Extintor BC - 8KG	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, em 12/04/2021 emitida



Certidão nº 1376953/2021
21/06/2022, 15:32

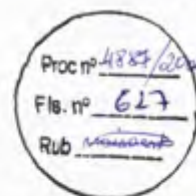
Chave de Impressão: Zayyz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas

Irda da P. Fernandes
CPF: 041.420.444-18
Sócio / PROPRIETÁRIO

Sérgio Raimundo Mendes
RNP 244983521-7
ENGENHEIRO CIVIL





CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCÍNIO FERNANDES
CNPJ: 05.660.231/0001-45

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN

10.4	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	UN	10
10.5	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	UN	10
11 PINTURA			
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	65,02
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	699,31
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	35,03
11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACRÍLICA EM PORTÕES DE FERRO, DUAS DEMÃOS.	M²	26,45
11.5	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	34,83
12 COBERTURA, ESTRUTURA METÁLICA E DE MADEIRA			
12.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	6715
12.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	410,4
12.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	40	40
12.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	110,82

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, em 12/04/2021



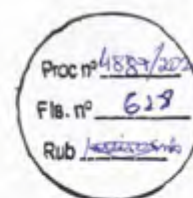
Certidão nº 1376953/2021
21/06/2022, 15:32

Chave de Impressão: Zayxz
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas

Irôja do P. Fernandes
CPF: 041.420.444 - 19
SÓCIO / PROPRIETÁRIO

Sérgio Raim Medeiros Silva
RNP 241983521-7
ENGENHEIRO CIVIL





**CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCINIO FERNANDES
CNPJ: 05.660.231/0001-45**

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN

12.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	110,82
12.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	70
12.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90
13 ESQUADRIAS			
13.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	10,1
13.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4
13.3	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2
13.4	PORTA DE AÇO COM BARRA ÚNICA ANTIPÂNICO, INCLUÍ MÃO DE OBRA.	M²	2,3
13.5	PORTÃO DE AÇO COM BARRA DUPLA ANTIPÂNICO, INCLUÍ MÃO DE OBRA.	m²	14,19
13.6	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, VENEZIANA, 120 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR	UND	2
13.7	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 250 X 120CCM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM.	UND	1
13.8	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 50 X 50 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR	UND	4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, em 12/04/2021 emitida



Certidão nº 1376953/2021
21/06/2022, 15:32

Chave de Impressão: Zayxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas

CPF: 041.420.444 - 19
SÓCIO / PROPRIETÁRIO

Sérgio Raimundo Mendes S/A
RNP 211983521-7
ENGENHEIRO CIVIL





**CLUBE VIA FIBRA
IRAJA DO PATROCÍNIO FERNANDES
CNPJ: 05.660.231/0001-45**

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 261, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN

14 IMPERMEABILIZANTE E DEMOLIÇÕES			
14.1	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M²	132,35
14.2	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO	M²	32,55
14.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO	M²	16,82

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1376953/2021, em 12/04/2021 emitida



Iraja do P. Fernandes - CPF 041.920.494-13 - Sócio/PROPRIETÁRIO

Sérgio Raimundo Medeiros Silva - RNP 211983521-7 - ENGENHEIRO CIVIL

Certidão nº 1376953/2021
21/06/2022, 15:32

Chave de Impressão: Zayxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021 e contém 16 folhas



CREA-RN

1373279/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Crea-RN, 487/2024
 (ões) de
 Proc.º
 Fis.º 620
 Rub. Interpret



CREA-RN

Impresso em: 21/05/2022, às 15:34.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1373279/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #3.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS. FORAM EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, MADEIRA E METÁLICA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO MÉTODO CONVENCIONAL, MOVIMENTO DE TERRA, INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DRENAGEM, E HIDROSSANITÁRIAS.

Informações Complementares

- A veracidade e a exatidão das informações constantes do atestado são de responsabilidade do seu emitente
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 18 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1373279/2021
18/01/2021, 16:18
1c4Bc

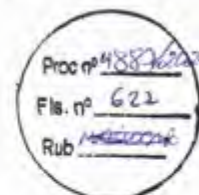
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1c4Bc





EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: ednaldonobrega121@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, CNPJ: 37.130.103/0001-86, localizada na rua José Maria, 99, centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/ RN, tendo como responsável técnico o senhor Jefferson Pacifico Mafra França, Engenheiro Civil, RNP 211747616-3 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) N° RN20210381536, executou os serviços da obra de Reforma e Ampliação do Posto de Combustíveis Rei da Glória, localizado na Av. Fundador Francisco Quinino de Medeiros, SNº, CEP: 59315-000, centro, Ipueira/RN, conforme consta na planilha em anexo:

DATA DE INÍCIO DA OBRA/SERVIÇO: 29/06/2020

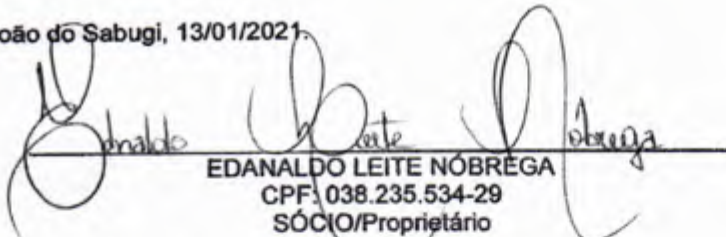
DATA DE TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO: 13/01/2021

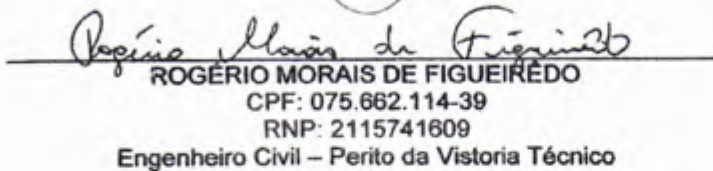
VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R\$ 329.855,00

(PLANILHA EM ANEXO)

Atesto, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo até a presente data nada que comprometa a sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João do Sabugi, 13/01/2021.


EDNALDO LEITE NÓBREGA
CPF: 038.235.534-29
SÓCIO/Proprietário


ROGÉRIO MORAIS DE FIGUEIRÉDO
CPF: 075.662.114-39
RNP: 2115741809
Engenheiro Civil – Perito da Vistoria Técnico

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021



Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34
Chave de Impressão: 1c4Bc
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas

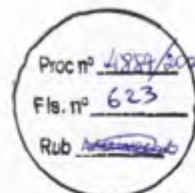




EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: ednaldonobrega121@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021



Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34

Chave de Impressão: 1c4Bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas

ANEXO I:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
DECLARAÇÃO DE ENTREGA TÉCNICA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE EXECUTADA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,6
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	300
1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	352,79
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	18,65
2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	21,07
2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M³/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	128,74
2.5	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA), CAMPO ABERTO, ATÉ 2,00 M DE PROFUNDIDADE COM EXPLOSIVOS, INCLUSIVE ABAFAMENTO. R_05/2019	M³	5,22
2.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	16,02
2.7	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	m³	15,33
2.8	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	m³	80,76

CPF 03623554-28
EDNALDO LEITE NÓBREGA / PROPRIETÁRIO

Roberto Henrique de F. R. R. R.
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 241574108-9

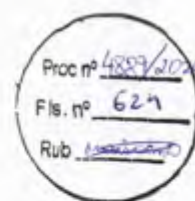




EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: ednaldo@postodereida gloria.com.br

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



2.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	32,82
2.10	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	60,13
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	120
3.2	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	98,4
3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	492
3.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	120
3.5	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	492
3.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	10,8
3.7	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	21,6
3.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	18,8
3.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	26,95
4	FUNDAÇÃO		
4.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,55
4.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	45,6

CPF: 038.235.534-29
EDNALDO LEITE NÓBREGA/PROPRIETÁRIO

Rogério Nóbrega de F. Costa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 157410-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021 emitida



Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34

Chave de Impressão: 1c4Bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas

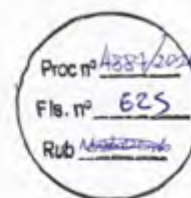




EDNALDO LETTE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: ednaldonobrega121@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



4.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	118,1
4.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	117,1
4.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	404,9
4.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	50,2
4.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,9
4.1.8	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	10,83
5	ESTRUTURA		
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	342,1
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,4
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	522,2
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	437,4
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	145,5
5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	69,8

CPF: 036.235.534-24
EDNALDO LETTE NÓBREGA / PROPRIETÁRIO

Rogério Moraes de Faria
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 21574101-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021 emita



Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34

Chave de Impressão: 1c4Bc
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas

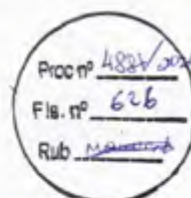




EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: ednaldonobrega121@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



5.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,65
5.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	60,6
5.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	36,8
5.10	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	20,55
5.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	20,55
2	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m³	23,4
5.13	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	m³	26,7
5.14	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	247,84
5.15	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	KG	270
5.16	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	570
	COBERTURA		

CPF: 038.235.534-28
EDNALDO LEITE NÓBREGA / PROPRIETÁRIO

Rogério Moraes de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RN 21574100-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021



Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34
Chave de Impressão: 1c4Bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas

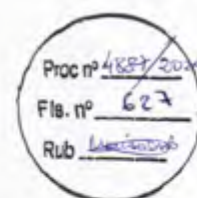




EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR
FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: ednaldonobrega121@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande
do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021,
em 18/01/2021
emitida



6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	133,96
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	133,96
6.3	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%. VAO 10.5m	m²	77
6.4	RUFÔ EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFÔ. AF_07/2019	M	66,64
6.5	RUFÔ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,4
6.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	30
7	ALVENARIA		
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	553,98
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGEM, LOUÇAS		
8.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
8.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	95,34
8.1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015	M	3
8.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,1

CPF: 038.235.534-25
EDNALDO LEITE NÓBREGA / PROPRIETÁRIO

Rogério Nunes de A. Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RN 15.4103-9

Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34

Chave de Impressão: 1c4Bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas

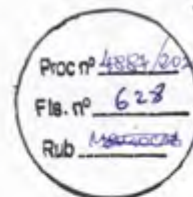




EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR
FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SN, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: ednaldonobrega121@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



8.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,5
8.1.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,5
8.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10
8.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	7
8.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	13
8.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3
8.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6
8.1.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
8.1.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3
8.1.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8
8.1.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5

CPF 038 255 534-28
EDNALDO LEITE NÓBREGA/PROPRIETÁRIO

Rogério Soares de Faria
ENGENHEIRO CIVIL
10062022-1534

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021 emitida



Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34

Chave de Impressão: 1c4Bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas





EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: edualdonobrega121@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021



8.1.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4
8.1.16	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
8.1.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7
8.1.18	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1
8.1.19	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7
8.1.20	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1
8.1.21	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16
8.1.22	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7
8.1.23	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1
8.1.24	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	2
8.1.25	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 100MM	UN	2
8.1.26	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	1

CPF: 038.233.534-28
EDNALDO LEITE NÓBREGA / PROPRIETÁRIO

Rogério Nóbrega de S.
ENGENHEIRO
CREA-RN 11574100-9

Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34

Chave de Impressão: 1c4Ec

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas





EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: ednaldonobrega121@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021



8.1.27	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1
8.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
8.2.1	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 1,5 MP/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1
8.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	61,88
8.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,25
8.2.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,8
8.2.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,65
8.2.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12
8.2.7	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	3
8.2.8	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	10
8.2.9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6
8.2.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9

Edna

CPF 038.235.534-28
EDNALDO LEITE NÓBREGA/PROPRIETÁRIO

Rogério M. de S. S. - CA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 1887/2021

Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34
Chave de Impressão: 1c4Bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas

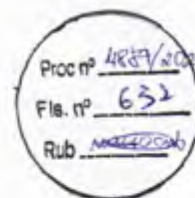




EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: ednaldonobrega121@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



8.2.11	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18
8.2.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1
8.2.13	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10
8.2.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6
8.2.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
8.2.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10
8.2.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22
8.2.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6
8.2.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
8.2.20	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6
8.2.21	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_05/2018	UN	1
8.2.22	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3
8.2.23	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5

Este documento encontra-se registrado r.o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021



Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34

Chave de Impressão: 1c4Bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas

CPF 038.235.549-29
EDNALDO LEITE NÓBREGA / PROPRIETÁRIO

REGISTRO Nº 123 DE 12/01/2021
ENGENHEIRO CIVIL

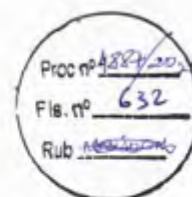




EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR
FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: ednaldonobrega121@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



8.2.24	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5
8.3	DRENAGEM		
8.3.1	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	UN	8
8.3.2	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014	UN	2
8.3.3	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	9
8.3.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5
8.3.5	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	3
8.3.6	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1
8.3.7	Fornecimento e instalação de caixa separadora de água e óleo 1000l/h - dim.: 1,05x,045x0,45m	un	1
8.4	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
8.4.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	3
8.4.2	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3
8.4.3	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
8.4.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021



Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34

Chave de Impressão: 1c4Bc
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas

CPF: 035.235.536-28
EDNALDO LEITE NÓBREGA/PROPRIETÁRIO

ROGERIO MORAES DE SA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 151515

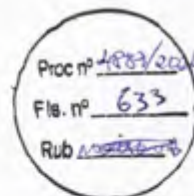




EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: ednaldonobrega121@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



8.4.5	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
8.4.6	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
8.4.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
9	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO		
9.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	1
9.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2
9.3	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2
9.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8
9.5	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	5
9.6	Fornecimento e instalação de extintor de espuma 10 l	un	5
9.7	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
9.8	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	4
9.9	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	4

CPF-038.235.534-28
EDNALDO LEITE NÓBREGA / PROPRIETÁRIO

ROGERIO MOURA DE A. JCU
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 115110-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021 emitida



Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34

Chave de Impressão: 1c4Bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas

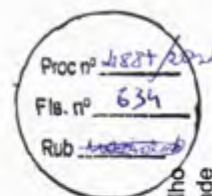




EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: ednaldonobrega121@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021



9.10	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	4
9.11	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4
9.12	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10
9.13	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
9.14	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	36,65
9.15	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
9.16	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
9.17	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1
9.18	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
9.19	CURVA 90 GRAUS, MACHO/FEMEA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), COM ROSCA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
9.20	UNIÃO ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO, MACHO/FEMEA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2

Ednaldo Leite Nobrega
CPF 032 235 534 - 25
EDNALDO LEITE NÓBREGA / PROPRIETÁRIO

Rogério Moraes de F. Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 157412-9

Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34

Chave de Impressão: 1c4Bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas

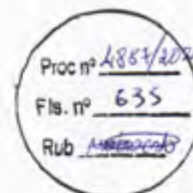




EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: ednaldonobrega121@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021



9.21	REGISTRO COM GLOBO ANGULAR DE 45 GRAUS, PARA HODRANTE INCLUSIVE TAMPÃO COM CORRENTE. EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2
9.22	HIDRANTE DE RECALQUE INCLUINDO CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,40 X 0,60 X 0,35M, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO 0,40 X 0,60 E FUNDO COM BRITA	UN	1
9.23	VÁLVULA MEDIDORA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO PALHETA 3" (CHAVE DE FLUXO)	UN	1
9.24	BOMBA PARA INCÊNDIO À DIESEL 10CV, VAZÃO DE 38,00 M³/H, HMAN= 50 M.C.A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4
9.25	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
9.26	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO OPCIONALMENTE EM POLIETILENO, CAPACIDADES PARA 3.000 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
10	PINTURA E IMPERMEABILIZANTE		
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	1326,49
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	209,06
10.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	113
10.4	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	48,4
10.5	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	70,6
10.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m2	42,88
11	ESQUADRIAS		
11.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1

CPF 032.235.534-28
EDNALDO LEITE NÓBREGA/PROPRIETÁRIO

Rogério Nóbrega de
ENGENHEIRO CIVIL
"CREA-RN 144710-8"

Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34

Chave de Impressão: 1c4Bc
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas





EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR
FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: ednaldonobrega121@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



11.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
11.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4
11.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4
11.5	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
11.6	PORTA EM AÇO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
11.7	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	31,75
11.8	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	15,75
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18
12.2	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4
1	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	38

CPF: 032 235 534-29
EDNALDO LEITE NÓBREGA / PROPRIETÁRIO

ROGERIO NÓBREGA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 21574/2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021



Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34

Chave de Impressão: 104Bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas





EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN

Email: ednaldonobrega121@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021 emitida



12.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
12.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	13
12.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	10
12.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	2
12.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	3
12.9	REFLETOR EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	8
12.10	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	23
12.11	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF_11/2019	UN	1
12.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	200
12.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	200
12.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	650
12.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	600
12.16	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	1
12.17	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	1
12.18	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ½) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	3
12.19	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	1

CPF: 038.235.534-28
EDNALDO LEITE NÓBREGA / PROPRIETÁRIO

ROGERIO NÓBREGA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 215.110-4

Certidão nº 1373279/2021

21/06/2022, 15:34

Chave de Impressão: 1c4Bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas





**EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ Nº 33458345/0001-42, Av. FUNDADOR
FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, IPUEIRA/RN**

Email: ednaldoalmeida12@gmail.com

Nome Fantasia: Posto de Combustíveis Rei da Glória



12.20	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1
12.21	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1
12.22	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,85
12.23	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UM	1
12.24	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6
13	REVESTIMENTO		
13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1333,14
13.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1147,48
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	1203,43
13.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	59,32
13.5	APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², SARRAFEADO (COM TALISCAS), ESPESSURA DE 1,5CM. AF_06/2014	m²	209,06
13.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	115,55
13.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	206,05

CPF: 038.235.534-25
EDNALDO LEITE NÓBREGA / PROPRIETÁRIO

Rogério Moraes de Siqueira
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373279/2021, em 18/01/2021



Certidão nº 1373279/2021
21/06/2022, 15:34

Chave de Impressão: 1c4Bc
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2021 e contém 18 folhas





JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86

À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na à José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA** que recebeu toda a documentação relativa à **Concorrência Eletrônica 005/2024**, portanto, tendo tomado conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, atendendo, assim, às exigências deste processo licitatório.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO
MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 18:56:21 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86



À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E CONHECIMENTO DOS LOCAIS E
EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **INFORMO** que tomei ciência do edital de **Concorrência Eletrônica 005/2024**, e **DECLARA** sob as penas da Lei, em atendimento ao previsto nas cláusulas do Edital, que conhece e aceita os termos do referido edital e dos locais onde serão prestados os serviços objetos desta Licitação.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO
MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 18:56:48 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86



À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA** não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO
MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 18:57:01 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3

À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA** sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO
MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 18:57:15 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86



À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E
EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA
MISTA

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA** sob as penas da lei, que **NÃO** possui em seu quadro pessoal, qualquer servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO
MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 18:58:22 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86



À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES
COOPERATIVAS DE CONSUMO

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA** que se enquadra na condição de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI OU sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO
MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 18:58:40 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86

À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA**, para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa optou por não visitar o local da prestação de serviços, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presente no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 18:58:52 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86

À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA**, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c). Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d). Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e). Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração da **Prefeitura Municipal de Ipueira/RN**, antes da abertura oficial das propostas;
- f). Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por JEFFERSON
PACIFICO MAFRA FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 18:59:04 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21 | RNP: 211747616-3

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86

À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA** sob as penas da lei, que o profissional Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, RNP: 211747616-3, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, detentor dos atestados de responsabilidade técnica apresentados será responsável técnico e acompanhará a execução dos serviços do projeto básico do referido edital caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 18:59:16 -03'00'

JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86

À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024



DECLARAÇÃO DE CNAE

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA** que o CNAE que representa a maior parte das nossas receitas é **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (41.20-4-00)**.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO
MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 18:59:28 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86



À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA** que sob as penalidades da lei, para fins de participação da **Concorrência Eletrônica 005/2024**, que irá dispor, por ocasião da contratação, de aparelhamento e pessoal técnico, adequados para atender as necessidades do objeto licitado por meio do **Processo Administrativo nº 4887/2024**, pela à **Prefeitura Municipal de Ipueira/RN**, sem qualquer ônus adicional para à **Prefeitura Municipal de Ipueira/RN**.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 18:59:53 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86

À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA** que especialmente para o **Concorrência Eletrônica 005/2024**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Vereador, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421

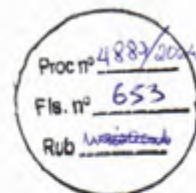
Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 19:00:05 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3



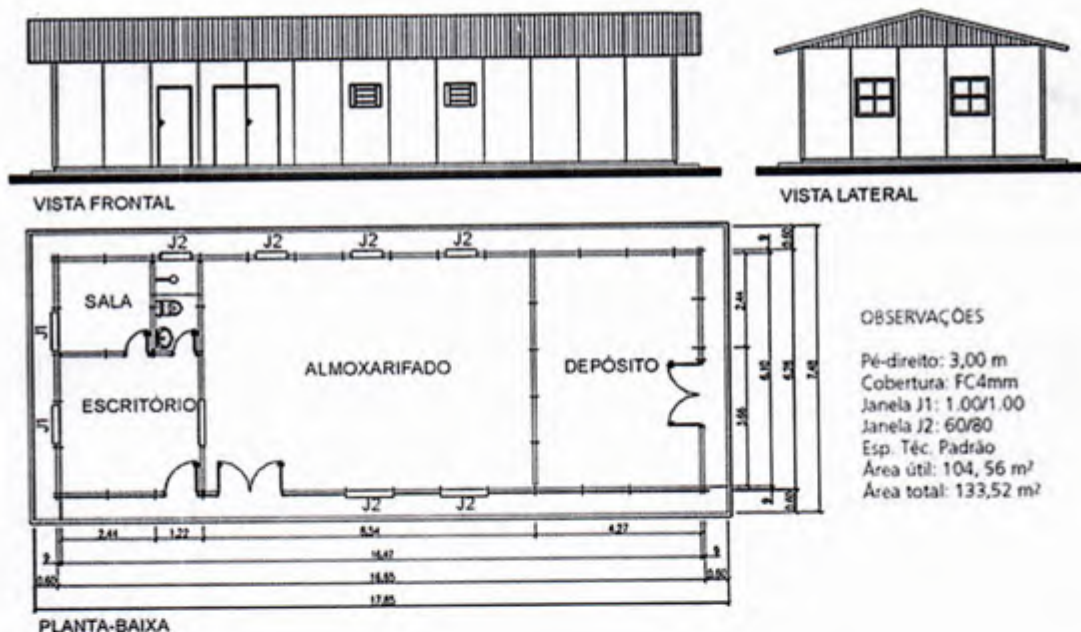
JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86

À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024



DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES / CANTEIRO DE OBRA

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA** que irá dispor de instalações de canteiro de obra, e demais instalações necessárias.



São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

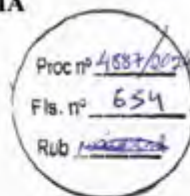
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por JEFFERSON PACIFICO
MAFRA FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 19:00:19 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86



À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA** que estará disponível todo equipamento e aparelhamento desta indicação, conforme solicitação deste certame licitatório.

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS - INDICAÇÃO						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QUANT.	ANO DE FABRICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LOCAL
1	PÁ DE BICO	UND	6	2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
2	PÁ QUADRADA	UND	6	2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
3	PICARETA CHIBANCA	UND	4	2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
4	ALAVANCA	UND	5	2020	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
5	ENXADA	UND	6	2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
6	COLHER DE PEDREIRO	UND	8	2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
7	RÉGUA DE ALUMÍNIO - 3 METROS	UND	6	2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
8	RÉGUA DE ALUMÍNIO - 2 METROS	UND	8	2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
9	BETONEIRA	UND	2	2020	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
10	PLACA VIBRATÓRIA	UND	1	2020	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
11	BANCADA COM SERRA CIRCULAR	UND	1	2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
12	SERRA CIRCULAR	UND	1	2020/2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
13	SERRA MÁRMORE	UND	3	2020/2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
14	ANDAIME TUBULAR	UND	79	2020/2021/2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
15	FURADEIRA DE IMPACTO	UND	2	2021/2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
16	VIBRADOR COM MANGOTE	UND	1	2020	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
17	MOTOBOMBA À GASOLINA	UND	1	2021	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
18	CARROS DE MÃO - AÇO	UND	6	2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
19	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	2	2020	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
20	CAIXA D'ÁGUA 1000 L	UND	2	2020	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
21	NÍVEL A LASER	UND	1	2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
22	TRENA A LASER	UND	1	2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
23	TRENA DE METAL	UND	5	2021/2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
24	MARRETA DE FERRO 1KG	UND	2	2020/2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
25	MARRETA DE FERRO 2KG	UND	2	2020/2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL
26	MARRETA DE FERRO 5 KG	UND	1	2020/2022	EXCELENTE	CANT. CENTRAL

OBS: EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA OU LOCADOS.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por JEFFERSON
PACIFICO MAFRA FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 19:00:31 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21 | RNP: 211747616-3

Rua José Maria, Nº 99, Centro, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN
e-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com | Fone: (84) 98101-5280
CNPJ: 37.130.103/0001-86



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86



À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA LICITANTE É REGISTRADA/ CREDENCIADA/
AUTORIZADA PELOS OS ÓRGÃOS COMPETENTES, APRESENTADO POR
OCASIÃO DA REFERIDA DECLARAÇÃO OS DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS.**

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARAMOS** que somos registrados, credenciados e autorizados pelos os órgãos competentes dos quais onde apresentamos por ocasião das referidas declarações dos documentos probatórios.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

**JEFFERSON PACIFICO
MAFRA
FRANCA:10611863421**

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 19:09:54 -03'00'

**JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3**



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86



À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO À LEI
FEDERAL LEI 14.133/2021

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA** sob as penas da lei, que o **Processo Administrativo nº 4887/2024, Concorrência Eletrônica 005/2024, ATENDEU** à todas formalidades e requisitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 19:10:07 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86



À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 7983,
ABRIL DE 2013

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA** sob as penas da lei, que **Processo Administrativo nº 4887/2024, Concorrência Eletrônica 005/2024, ATENDEU** à todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 7983, de 08 de abril de 2013.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO
MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 19:10:20 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86



À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE GARANTIA DE OBRA

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo o sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARA** sob as penas da lei, que nos responsabilizamos pela a garantia dos serviços no que tange a sua solidez e segurança no prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos da Lei Federal 14133/2021.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO
MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 19:10:36 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3



JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 37.130.103/0001-86



À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Concorrência Eletrônica 005/2024
Processo Administrativo nº 4887/2024

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E
PECULIARIDADES INERENTES AOS TRABALHOS RELATIVOS AO
OBJETOS DESTES CERTAME**

A empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.130.103/0001-86, domiciliada na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, representada pelo sócio proprietário Jefferson Pacífico Mafra França, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 106.118.634-21, RG nº 2.735.135 ITEP/RN, residente na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, **DECLARAMOS** sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da **Concorrência Eletrônica 005/2024**, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Ipueira/RN**.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

JEFFERSON PACIFICO
MAFRA
FRANCA:10611863421

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PACIFICO MAFRA
FRANCA:10611863421
Dados: 2024.10.10 19:10:49 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
SÓCIO PROPRIETÁRIO | ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 106.118.634-21
RNP: 211747616-3

ATA DE DECISÃO DE ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR COMO VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME.

As 10h:00min do dia 11 (onze) do mês de março de 2025, reuniram-se na sala de licitações do Município, a Agente de Contratação e equipe de apoio, afim de analisar o Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia referente a proposta classificada em segundo lugar no certame em epígrafe, bem como habilitação da mesma, conforme abaixo:

Inicialmente foi analisado o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia deste município com relação ao recurso impetrado pela empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA (CNPJ: 37.130.103/0001-86), pela sua desclassificação no primeiro momento. Após analisar a peça recursal, o setor de engenharia opinou pela classificação da proposta da empresa. Ato contínuo, e tendo em vista se tratar de matérias estritamente técnica, a agente de contratação decidiu seguir a decisão proferida no Parecer Técnico no setor de engenharia e classificando a proposta da empresa. Seguindo os trabalhos, foi iniciada a análise da documentação de habilitação da empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA (CNPJ: 37.130.103/0001-86). Após análise da documentação, foi constatado que a empresa está HABILITADA, por terem cumprido todos os itens do edital. Por fim, atendendo o que a Legislação, concede prazo de 03 (três) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso. Nada mais havendo a tratar, às 11h:00min horas, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

Ipueira/RN, 11 de março de 2025.



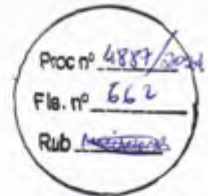
Presentes:

Ana Paula Medeiros Costa
Ana Paula Medeiros Costa

Maísa Carla Medeiros Lopes
Maísa Carla Medeiros Lopes

Antônio Marcelino de Medeiros
Antônio Marcelino de Medeiros

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ATA

ATA DE DECISÃO DE ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR COMO VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME.

As 10h:00min do dia 11 (onze) do mês de março de 2025, reuniram-se na sala de licitações do Município, a Agente de Contratação e equipe de apoio, afim de analisar o Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia referente a proposta classificada em segundo lugar no certame em epígrafe, bem como habilitação da mesma, conforme abaixo:

Inicialmente foi analisado o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia deste município com relação ao recurso impetrado pela empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA (CNPJ: 37.130.103/0001-86), pela sua desclassificação no primeiro momento. Após analisar a peça recursal, o setor de engenharia opinou pela classificação da proposta da empresa. Ato contínuo, e tendo em vista se tratar de matérias estritamente técnica, a agente de contratação decidiu seguir a decisão proferida no Parecer Técnico no setor de engenharia e classificando a proposta da empresa. Seguindo os trabalhos, foi iniciada a análise da documentação de habilitação da empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA (CNPJ: 37.130.103/0001-86). Após análise da documentação, foi constatado que a empresa está HABILITADA, por terem cumprido todos os itens do edital. Por fim, atendendo o que a Legislação, concede prazo de 03 (três) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso. Nada mais havendo a tratar, às 11h:00min horas, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

Ipueira/RN, 11 de março de 2025.

Presentes:

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

MAISA CARLA MEDEIROS LOPES

ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:43443E41

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IPUEIRA/RN E A EMPRESA JEFFERSON
PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Município de Ipueira/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.094.708/0001-60, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.130.103/0001-86, com sede na rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA, portador do CPF nº 106.118.634-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes no processo da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº 005/2024, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços especializados de Obra de Engenharia, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

Cláusula 1a - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem como objeto **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS**, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 005/2024 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Cláusula 2a - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1 - O valor global deste contrato corresponde a R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.
2.2 - Os quantitativos indicados na proposta apresentada pela CONTRATADA na Concorrência Eletrônica Nº 005/2024 são meramente estimativos, não acarretando ao CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

Cláusula 3a - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

3.1 - Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos** (se outro, inferior, não for apresentado na proposta de preços da Contratada), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Ipueira/RN.

3.2 - O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, e o de conclusão obedecerá aos prazos estabelecidos neste instrumento.

3.3 - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, não poderá, em hipótese alguma, acarretar acréscimo ou majoração dos serviços/obra ora contratados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais - noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.

3.4 - O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) anos de acordo com o previsto na proposta da CONTRATADA, (se superior ao prazo de 05 (cinco) anos estipulado no Edital), a ser emitido

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

em conformidade com o preconizado no subitem 27.1, do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 005/2024, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo Projeto.

3.5 - O prazo previsto no item 02 (dois) desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 4a - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

4.1 - O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 111, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Cláusula 5a - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 combinado com as demais legislações aplicáveis.

Cláusula 6a - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

6.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

I - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local onde será construída a obra objeto do presente Contrato, para regular execução dos serviços contratados e fornecer, na primeira ocasião, toda a documentação necessária à liberação do início dos mesmos;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA;

III - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Contrato e no respectivo Projeto Técnico;

IV - Autorizar quaisquer serviços decorrentes de imprevistos durante a execução deste contrato, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao CONTRATANTE/Município de Ipueira/RN para sua aprovação, desde que comprovada a necessidade deles. A autorização se refere a eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais/equipamentos necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, em conformidade com o estabelecido neste no respectivo processo licitatório;

V - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo CONTRATANTE ou com as especificações constantes do respectivo Projeto Técnico, parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição;

VI - Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações consignadas neste Contrato e no correspondente Edital e seus anexos;

VII - Atestar, através de servidor designado pelo CONTRATANTE, as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços executados, em consonância com as demais disposições contidas no Edital da Concorrência Eletrônica Nº 005/2024;

VIII - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, observado o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais pertinentes ao assunto;

IX - Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula 7a - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

7.1 - Caberá à CONTRATADA:

I - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- e) Vale-refeição;
- f) Vales-transportes; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

II - Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obras, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

III - Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

IV - Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;

V - Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;

VI - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do CONTRATANTE, bem assim, responsabilizar-se por todas aquelas decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, liberação de "habite-se" e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

VII - Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

VIII - Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

IX - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização do CONTRATANTE;

X - Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

XI - Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

XII - Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;

XIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

XIV - Permitir, aos técnicos do CONTRATANTE e/ou àqueles a quem o CONTRATANTE formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais necessários à execução dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

XV - Fornecer e manter livro "Diário de Registro de Ocorrências - Diário de Obra" no local de execução dos serviços/obra, com fácil acesso à Fiscalização, em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso, entregando o mesmo, quando da conclusão dos serviços, ao CONTRATANTE;

XVI - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços, pela Fiscalização do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XVIII - Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços/obra contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

XIX - Utilizar materiais e equipamentos com especificações condizentes com aquelas indicadas no Projeto Técnico, submetendo à Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, proposta de aplicação de "similar" na execução dos serviços/obra, acompanhada dos dados do material ou equipamento a ser substituído, na hipótese de não haver



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

disponibilidade do bem cotado no mercado, ou ainda quando este só possa ser fornecido em prazo incompatível com o andamento dos serviços, acarretando atraso no cronograma;

XX - Providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA/RN, bem assim, a regularização dos serviços/obra junto a outros órgãos competentes (INSS, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, etc.), entregando uma via desses documentos ao CONTRATANTE, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas neste inciso;

XXI - Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Fiscalização do CONTRATANTE, quando solicitado;

XXII - Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços/obra contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

XXIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, o nome e o dado demonstrativo da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

XXIV - Submeter à Fiscalização do CONTRATANTE, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

XXV - Fornecer e afixar, em local indicado pela Fiscalização do CONTRATANTE, placa indicativa dos serviços/obra contratados, conforme modelo aprovado pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia, e em estreita conformidade com a legislação pertinente;

XXVI - Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 1981 (Código Civil Brasileiro), a ser emitido em conformidade com o preconizado o Art. 140, § 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

XXVII - Durante o período de garantia de que trata o último inciso, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de Ipueira/RN, atender aos chamados do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

XXVIII - Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, em decorrência da execução dos serviços/obra contratados;

XXIX - Remanejar quaisquer redes ou empecilhos existentes, porventura, no local dos serviços;

XXX - Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

XXXI - Manter, durante toda a execução dos serviços/obra contratados, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

XXXII - Fornecer e empregar na execução dos serviços/obra contratados, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, somente materiais, equipamentos, componentes e acessórios novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plena condição de funcionamento;

XXXIII - Assegurar assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempo de resposta satisfatório, durante e após o período de garantia, conforme disposições contidas no respectivo Projeto Técnico;

XXXIV - Registrar o presente contrato e seus eventuais Aditivos, no CREA/RN, na forma prevista na legislação vigente (Lei nº 5.194/66 c/c Resolução nº 265/79 - CONFEA), sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, devendo, inclusive, ser fornecida uma cópia a este Órgão, logo em seguida, para comprovação da condição ora exigida;

XXXV - Todos os materiais, maquinários e ferramentas necessários à execução dos serviços/obra pactuados, inclusive os relativos a EPI's de seus empregados, deverão ser fornecidos exclusivamente pela contratada e às expensas desta;

XXXVI - Responder pela guarda de pertences seus e de seus empregados no local dos serviços, pela vigilância dos materiais e máquinas alocados, se for o caso, bem como pelos serviços concluídos e não recebidos pelo CONTRATANTE;

XXXVII - Ter representantes, permanentes, no local de execução dos serviços/obra contratados, com formação profissional comprovada e devidamente registrados no CREA, que assumam, perante a Fiscalização do CONTRATANTE e junto aos órgãos competentes, a responsabilidade técnica dos referidos serviços, até o seu recebimento definitivo e com poderes para deliberarem sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Esses profissionais deverão ser aqueles indicados na fase de habilitação ou outro(s) formalmente indicado(s) e aceito(s) pela Fiscalização, conforme condições estabelecidas neste Contrato;

XXXVIII - Elaborar, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE, todo e quaisquer projetos que



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

venham ser necessários à completa execução dos serviços/obra, objeto da presente Contrato, submetendo-os previamente à apreciação do CONTRATANTE, para a devida e necessária aprovação;

XXXIX - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços/obra, objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

XL - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, assim como o processo de sua utilização;

XLII - Cumprir, integralmente, com todas as recomendações, orientações e procedimentos técnicos, não registrados expressamente nos demais incisos, do item I, desta Cláusula, mas literalmente previstos no respectivo Projeto Técnico, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

7.2. Em se verificando existir, por ocasião da execução dos serviços/obra objeto deste contrato, divergência entre os quantitativos estabelecidos na Proposta e os quantitativos previstos nos respectivos Projetos, deverá a contratada, nesses casos, considerar estes últimos.

7.3. A Contratada deverá seguir as recomendações impostas por algumas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como Portarias que apresentam situações que precisam ser aplicadas. Segue as NRs e Portarias que a empresa contratada tem que seguir-las:

3.1 PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional): NR-07, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.2 PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos): NR-18, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.2.1 São obrigatórias a elaboração e a implementação do PGR nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção;

3.2.2 O PGR deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização.

3.3 LTP (Laudo Técnico de Periculosidade): NR-16, Portaria 3214/1978 e posteriores;

3.4 PTA (Permissão de Trabalho em Altura): NR-35, Portaria nº 313/2012 e posteriores;

3.5 AET (Análise Ergonômica de Trabalho): NR-17, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.6 Certificados de Treinamento para Trabalhadores em Altura e Eletricidade: NR-35 e NR-10;

3.7 IPQ e FISPQ; Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

Cláusula 8a - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

8.1 - À CONTRATADA caberá, ainda:

I - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

II - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

III - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços/obra, objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

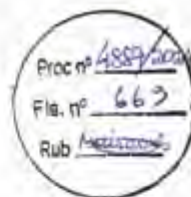
IV - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

V - Observar as normas trabalhistas que versem sobre saúde, segurança e higiene do meio ambiente laboral (elaboração e implementação de PPRA, PCMSO e Análise Ergonômica do Trabalho).

8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

Cláusula 9a - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 - A execução dos serviços ora contratados, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Obras ou por servidor especificadamente designado para atuar como gestor do presente Contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essas atribuições, podendo para isso:

I - Abrir processo administrativo de gestão do presente Contrato, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços pactuados;

II - Solicitar da CONTRATADO, alvará de execução dos serviços/obra contratados (juntamente com matrícula CEI junto ao INSS, se for o caso), bem como fornecer qualquer documento necessário a tal regularização junto aos órgãos competentes;

III - Receber e aprovar, se for o caso, o projeto executivo (plano de execução) e o layout do canteiro de obras;

IV - Verificar se estão colocadas à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e no respectivo Contrato administrativo;

V - Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico e/ou projetos técnicos, ou nas demais informações e instruções complementares do Projeto Básico, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

VI - Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no respectivo Projeto Técnico;

VII - Comunicar, de forma incontinente, ao CONTRATANTE, no caso de ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas, previstas neste Contrato;

VIII - Averiguar as medições mensais, frente ao cronograma físico-financeiro pré-definido e aos serviços realmente executados, bem como realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto de faturas mensais;

IX - Atestar, observadas outras disposições previstas neste Contrato, as faturas mensais dos serviços executados para fins de pagamento, bem como solicitar, sem prejuízo de outras exigências editalícias, a comprovação do pagamento da folha de pessoal, juntamente com os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, sempre relativos ao mês anterior;

X - Exigir, se for o caso, as anotações no "Livro de Registro de Ocorrências - Diário de Obra" relativas a todas as ocorrências técnicas verificadas, a pessoal, a materiais retirados e adquiridos, bem como de fatos eventuais não previstos;

XI - Emitir os termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços, conforme definido neste Contrato;

XII - Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar ao setor competente do CONTRATANTE, para pagamento, as faturas emitidas pela contratada, observadas outras disposições aqui estabelecidas;

XIII - Ordenar a imediata retirada do local onde estão sendo executados os serviços, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá de identificação, embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;

XIV - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como, sua retirada imediata do local destinado à guarda de materiais, sem prejuízo de outras determinações e/ou procedimentos fixados no respectivo Projeto Básico;

XV - Aprovar, caso seja extremamente necessário, materiais similares propostos pela contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridas pelas especificações técnicas, observadas as demais disposições pertinentes ao assunto em questão;

XVI - Impugnar qualquer serviço feito pela contratada em desacordo com as normas regulamentares, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços/obra;

XVII - Avaliar eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, em conformidade com o estabelecido neste Contrato;

XVIII - Encaminhar ao Prefeito do Município de Ipueira/RN toda e qualquer modificação que se faça necessário e envolvam acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

XIX - Atestar a liberação da garantia exigida neste Edital, prestada pela licitante contratada por ocasião da assinatura do respectivo Contrato administrativo;

XXX - Acompanhar a elaboração, se for o caso, do "as built" dos serviços/obra contratados;

XXXI - Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Contrato.

9.2 - A execução dos serviços/obra contratados será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Fiscalização do CONTRATANTE.

9.3 - Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização do CONTRATANTE deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso.

9.4 - Em qualquer momento durante a execução dos serviços/obra, quando a Fiscalização do CONTRATANTE tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, deverá de imediato comunicar por escrito ao Prefeito do Município de Ipueira/RN, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em lei e no presente Contrato.

9.5 - A existência da Fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela perfeição da execução de quaisquer serviços.

9.6 - Somente, quando claramente autorizado pela Fiscalização, será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada ou indicada por seu fabricante, recaiando essa recomendação, também, nos serviços de comissionamento e nos testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

Cláusula 10a - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ipueira/RN para o ano de 2025, a cargo da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, através das seguintes fontes: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.009.15.451.0022.1125 - Pavimentação de vias com recursos de operação de crédito. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 2754.0000 - Recursos de Operação de Crédito.

Cláusula 11a - DO PAGAMENTO:

11.1 - Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará a Secretaria Municipal de Obras do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo estabelecido pela ordem cronológica municipal, contado da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Boletim de Medição;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e 2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), Estadual (4. Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado e 5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e Municipal (6. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA;

III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.2 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras do CONTRATANTE que, depois de atestá-las, as encaminhará imediatamente à Secretaria Municipal de Finanças para fins de liquidação e pagamento, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

11.3 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela Fiscalização do CONTRATANTE, obedecendo-se o seguinte:

I - Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS do CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

II - Serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinados com o "De acordo" do Responsável Técnico da contratada, o qual ficará com uma das vias.

11.4 - O pagamento da primeira nota fiscal/fatura, sem prejuízo de outras exigências contratuais, somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

I - Registro dos serviços no CREA/RN;

II - Matrícula dos serviços no INSS; e

III - Relação dos Empregados - RE.

11.5 - A Secretaria Municipal de Finanças do CONTRATANTE, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas à contratada, por infração a cláusulas contratuais, ou de indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste Contrato.

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária de sua competência, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento de serviços executados e já devidamente atestados, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para isso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX / 365$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
----------------	---------------------------	------------------

11.8 - Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da contratada, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou forma maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte forma:

$$R = \frac{V(I1 - I0)}{I0}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor sujeito ao reajustamento;

I1 = Índice da Coluna 35 da FGV - Edificações - correspondente ao 12º mês após o da entrega da proposta;

I0 = Índice da Coluna 35 da FGV - Edificações - correspondente ao mês da entrega da proposta.

11.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

11.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

11.11 - Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.12 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.13 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes, no que couber, a todos os empregados que estejam trabalhando na execução dos serviços/obra contratados.

11.14 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

(Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

11.14.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

11.14.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1986, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

Cláusula 12a - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este instrumento contratual. - **DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

Cláusula 13a - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item I, desta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

Cláusula 14a - DAS PENALIDADES:

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 - Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula 15a - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA CONTRATADOS

15.1 - Será exigido da licitante vencedora no ato de assinatura do respectivo contrato, a apresentação a Prefeitura Municipal de Ipueira/RN de comprovante de prestação de garantia correspondente a **5%(cinco por cento) do valor global de sua proposta**, com validade para todo o período de execução dos serviços/obra, mediante a opção por uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro (neste caso o licitante terá que se dirigir a Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças do município para que seja emitido o DAM para pagamento na rede bancária/lotéricas), Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

I - Caução em dinheiro, depositada em favor da Prefeitura Municipal de Ipueira /RN, neste caso o licitante terá que se dirigir a Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças do município para que seja emitido o DAM para pagamento na rede bancária/lotéricas.

II - Caução em títulos da dívida pública (não serão aceitos títulos que apenas possuem valor histórico), emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, cuja posse será transferida a Prefeitura Municipal de Ipueira/RN. Os referidos títulos deverão estar ainda, acompanhados de laudo sobre sua legitimidade e validade, emitido por órgão oficial competente.

III - Seguro-garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre a licitante contratada e uma instituição seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com riscos de eventos danosos relativos à inexecução da prestação devida à Administração Pública, no qual constará como beneficiário a Prefeitura Municipal de Ipueira /RN, cabendo ao particular o ônus com o prêmio do referido seguro, ou;

IV - Fiança bancária, tendo como beneficiário direto a Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, devendo o respectivo comprovante ser apresentado em original, com validade, no mínimo, até o recebimento definitivo dos serviços/obra contratados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



15.2 - Expirada a vigência do contrato decorrente desta licitação e tendo a licitante contratada solicitado formalmente a devolução da garantia prestada, esta deverá ser devolvida pela Prefeitura Municipal de Ipueira RN no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do despacho exarado pelo Prefeito Municipal.

Cláusula 16a - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

16.1 - Após concluídos, os serviços serão recebidos pela Fiscalização do CONTRATANTE, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato e em rigorosa obediência aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação no livro "Diário de Registro de Ocorrência - Diário de Obra", mediante prévia e rigorosa vistoria nos serviços realizados, emitindo-se Termo de Recebimento Provisório no qual constará todas as providências necessárias, juntamente com o prazo para o recebimento definitivo da mesma, que será de, no máximo, trinta dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração ou a pedido da contratada;

II - Definitivamente, mediante nova vistoria detalhada nos serviços realizados, depois de sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, emitindo-se o Termo de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias corridos, conforme estabelecido no art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2 - Os termos referidos nos incisos I e II, do item anterior, além de terem a necessidade de serem bem circunstanciados, deverão, igualmente, ser assinados pelas partes responsáveis pela vistoria dos serviços, devendo ser observado, ainda, que a última medição pertinente à obra em questão, somente deverá ser liberada para pagamento após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e não poderá ser de montante inferior a 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

16.3 - A emissão do Termo de Recebimento Provisório dos serviços pactuados representa a assunção imediata de todas as obrigações relativas à execução dos serviços/obra, inclusive quanto à segurança, manutenção, fornecimento, se for o caso, de água e energia, entre outros, bem como, o recebimento de todas as chaves, se houver, e do livro "Diário de Registro de Ocorrência - Diário de Obra".

16.4 - A emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços/obra contratados representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela licitante contratada e a aceitação por parte do Município de Ipueira/RN, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela solidez e segurança da edificação, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 17a - DO AMPARO LEGAL:

17.1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Eletrônica Nº 005/2024, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 - O processo homologado em favor da CONTRATADA, conforme do Ordenador de Despesa no Portal utilizado para realizar o certame e despacho, tomando como base o que reza a Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula 18a - DA RESCISÃO:

18.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no artigo 138, da Lei mencionada;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula 19a - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

19.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica Nº 005/2024, cuja realização



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



decorre da autorização do Senhor Prefeito do Município de Ipueira/RN, constante do respectivo processolicitatório.

19.2 - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, todos os anexos, documentos de habilitação e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

Cláusula 20a- DA PUBLICAÇÃO:

20.1 - O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula 21a - DO FORO:

21.1 - Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2 - E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Ipueira/RN, 21 de março de 2025

ADEMIR Assinado de forma
JOSE DE digital por ADEMIR
MEDEIROS:0 JOSE DE
4467 MEDEIROS:0389734
3897344467 4467
Dados: 2025.03.21
11:40:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Contratante

c907e440-5039-404b Assinado de forma digital por
-821a-19c8df527b3c c907e440-5039-404b-821a-19c8df527
b3c
Dados: 2025.03.28 10:57:14 -03'00'

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:

C.P.F.:

2ª:

C.P.F.:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024

O Município de Ipueira/RN vem por meio de seu Prefeito Municipal CONVOCAR a empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, CNPJ Nº 37.130.103/0001-86**, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta, fazer a juntada de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços/obra, conforme item 15.1 do edital, sob pena de desclassificação no processo.

Ipueira/RN, 04 de abril de 2025

ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS 03897344
467

Ademir José de Medeiros

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024**

O Município de Ipueira/RN vem por meio de seu Prefeito Municipal CONVOCAR a empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, CNPJ Nº **37.130.103/0001-86**, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta, fazer a juntada de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços/obra, conforme item 15.1 do edital, sob pena de desclassificação no processo.

Ipueira/RN, 04 de abril de 2025

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:A4DB4AD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2025. Edição 3512
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



A

MUNICIPIO DE IPUEIRA

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902025860507750064965, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902025860507750064965 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:




Assinado digitalmente por
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Apr 2 2025 2:34PM
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902025860507750064965 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 191551

DATA DA PUBLICAÇÃO: Apr 2 2025 2:34PM

APÓLICE

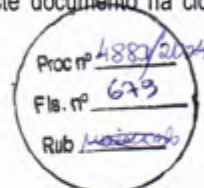
Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965		Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
DADOS DO SEGURADO					
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE IPUEIRA			CNPJ/CPF 08.094.708/0001-60		
Endereço FUNDADOR FRANCISCO QUININO		Número 148	Complemento		
Cep: 59315000	Bairro CENTRO	Cidade IPUEIRA	UF RN		
DADOS DO TOMADOR					
Nome/Razão Social JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA ME			CNPJ/CPF 37.130.103/0001-86		
Endereço RUA JOSE MARIA		Número 99	Complemento		
Cep: 59310000	Bairro CENTRO	Cidade SAO JOAO DO SABUGI	UF RN		
GARANTIAS : TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 21.400,00 VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 21/03/2025 ATÉ AS 24h00 DO DIA : 19/07/2025					
OBSERVAÇÕES: - Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12 - As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br , de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso. * SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. - Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00). Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mails sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br - Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 061902025860507750064965					

CORRETOR		
Nome/Razão Social JLATIVA CORRETORA DE SEGUROS	Código Interno 007841	Registro Susep 202070773

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 2 dias do mês de Abril de 2025.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00



Assinado digitalmente por
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Apr 2 2025 2:34PM

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R\$ 190,00
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Correção Monetária	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530377055	1	20/04/2025	190,00

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraisópolis, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE IPUEIRA, com sede na FUNDADOR FRANCISCO QUININO nº 148 - CENTRO - IPUEIRA - RN inscrito no C.N.P.J sob o nº 08.094.708/0001-60, as obrigações assumidas pela(o) JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA ME, com sede na RUA JOSE MARIA nº 99 - CENTRO - SAO JOAO DO SABUGI - RN, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.130.103/0001-86, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Valor da Garantia: R\$ R\$ 21.400,00



OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, a Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido pelo Tomador na execução do Objeto Principal, durante o período de Vigência da Apólice, que ocasione a sua rescisão sem a conclusão da prestação de serviços contratada, por incapacidade técnica e/ou financeira e por sua exclusiva responsabilidade.

Contrato: 0040/2025
Descrição: prestação de serviços

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

COBERTURAS ADICIONAIS CONTRATADAS

Cobertura Adicional Ações Trabalhistas e Previdenciárias

Franquia, Participações Obrigatória do Segurado e Carência:

Esclarece-se, para os fins da Cláusula 7 das Condições da Apólice, que a presente Apólice não tem Franquia, Participação Obrigatória do Segurado e/ou Carência.

CLAUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

COBERTURA ADICIONAL E AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
1. DEFINIÇÕES

Em complemento às definições constantes das Condições da Apólice, os termos citados nas Condições da Cobertura Adicional e Ações Trabalhistas e Previdenciárias, com a primeira letra grafada em maiúscula deverão, no que couber, ser interpretados de acordo com as seguintes definições:

Inadimplemento Absoluto: inadimplemento consistente no não pagamento, pelo Tomador, de verbas trabalhistas e/ou previdenciárias reconhecidas devidas, por decisão judicial transitada em julgado proferida na Justiça do Trabalho, à ex-funcionário(s) do Tomador ou de suas subcontratadas, que tenham prestado serviços no âmbito do Objeto Principal garantido pela Apólice, desde que incorridas no período de Vigência do seguro.

Obrigações Trabalhistas: obrigações de natureza trabalhista, devidas ao Autor/Reclamante a título de contraprestação pelos serviços prestados no âmbito do Objeto Principal, garantido pela Apólice, correspondente a remuneração a que tem direito e todos seus respectivos encargos, conforme legislação aplicável.

Obrigações Previdenciárias: obrigações de natureza previdenciária, estabelecidas pela legislação aplicável.

Reclamante: ex-funcionário do Tomador ou de empresa subcontratada, que tenha prestado serviços no âmbito do Objeto Principal garantido pela Apólice, e que pleiteia, na Justiça do Trabalho, dentre outros, a condenação subsidiária e/ou solidária do Tomador e do Segurado ao pagamento de verbas trabalhistas e/ou previdenciárias alegadamente inadimplidas.

Tomador: potencial devedor de obrigações trabalhistas e previdenciárias incorridas em virtude dos serviços prestados no âmbito do Objeto Principal, contratante da Apólice.

Responsabilidade Subsidiária: aquela que, se reconhecida, possibilita que o Reclamante exija do Segurado, em caso de não cumprimento da condenação diretamente pelo Tomador e/ou eventual subcontratada, e após esgotadas todas as tentativas de executá-lo, o pagamento dos valores devidos em virtude dos serviços prestados no âmbito do Objeto Principal garantido pela Apólice.

Responsabilidade Solidária: aquela que, se reconhecida, possibilita que o Reclamante exija tanto do Tomador e/ou de eventual subcontratada, como do Segurado, o pagamento dos valores devidos em virtude dos serviços prestados no âmbito do Objeto Principal garantido pela Apólice.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, nos termos e limites das Condições desta Cobertura Adicional e da legislação aplicável.

2. OBJETO

2.1. Cobertura Adicional e Ações Trabalhistas e Previdenciárias: Esta cobertura destina-se exclusivamente a garantir ao Segurado o Reembolso, ATÉ O VALOR MÁXIMO DA GARANTIA e nos moldes e limites previstos nesta Apólice, pelos Prejuízos Indenizáveis correspondentes aos valores pagos judicialmente, em virtude (i) da sua condenação subsidiária ou solidária em ação trabalhista proposta por ex-funcionário do Tomador ou de subcontratada, cujo valor não tenha sido pago pela subcontratada e/ou pelo Tomador após trânsito em julgado, homologação dos cálculos e respectiva intimação, quando esgotadas todas as tentativas para fins de satisfação do débito diretamente pelo Tomador ou subcontratada, quando o caso, ou (ii) de acordo celebrado entre Segurado e Reclamante, com prévia ciência e anuência da Seguradora, em ambas as situações desde que referidas verbas tenham sido incorridas no período de Vigência do seguro.

2.1.2. Para os efeitos da presente cláusula, constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado e devidamente comprovada, decorrente do pagamento dos valores ao qual fora compelido a realizar, em decorrência do Inadimplemento Absoluto do Tomador.

2.1.3. Os valores passíveis de garantia, nos termos da cláusula 2.1.2, referem-se ao valor de eventual condenação ao pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia estabelecida entre o Tomador ou sua subcontratada, quando o caso, e o Reclamante para prestação de serviços no âmbito do Objeto Principal, desde que reconhecidos por decisão transitada em julgado, homologados por cálculo judicial e/ou acordo devidamente autorizado pela Seguradora e incorridos no período de vigência do seguro, incluídas custas e despesas judiciais e/ou honorários advocatícios, assistenciais e periciais, e/ou correção monetária e/ou juros, quando houver.

2.2. O Prejuízo Indenizável decorrente do não pagamento de valores pelo Tomador, nas situações previstas nas cláusulas 2.1.1 e 2.1.2, será calculado a partir da aferição judicial do valor total devido pelo Tomador deduzido dos valores já depositados judicialmente e/ou bloqueados/penhorados do Tomador e/ou devedor solidário, quando houver, limitado ao Valor Máximo da Garantia, ou ao Sublimite estipulado na cláusula 2.1.1, o que for menor, conforme fórmula abaixo:



Sucursal Emissora 8605-NATAL	Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR TOTAL DEVIDO PELO TOMADOR (-) VALORES JÁ DEPOSITADOS JUDICIALMENTE E/OU BLOQUEADOS/PENHORADOS DO TOMADOR E/OU DEVEDOR SOLIDÁRIO

2.3. Constituem RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUIDOS de cobertura, além daqueles expressamente elencados nas Condições da Apólice que não tenham sido revogados por esta Cobertura Adicional:

- I. Inadimplementos de obrigações trabalhistas e previdenciárias incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice;
- II. Inadimplementos de obrigações trabalhistas e previdenciárias incorridos posteriormente à data de término da Vigência da Apólice;
- III. Lucros cessantes, danos materiais, morais, corporais e estéticos causados ao Segurado e/ou a Terceiros e/ou Empregados, ainda que ocorridos no âmbito da Obrigação Principal e durante a vigência desta Apólice;
- IV. Verbas devidas por força de acidente de trabalho e doença do trabalho.

3. ACORDO

3.1. Acordos decorrentes das Reclamações Trabalhistas garantidas por esta Apólice poderão ser realizados, desde que submetidos previamente à análise da Seguradora e cumpridos os seguintes requisitos:

3.1.1. Envio à Seguradora, para ciência e eventual anuência, (i) da memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Reclamante, acompanhada da documentação comprobatória que permita sua conferência; (ii) de informações sobre o valor a ser proposto para fins de composição e sobre a forma de pagamento respectiva; e (iii) dos fundamentos que justificam a composição pretendida.

3.2. Após receber os documentos e informações listadas na cláusula 3.1.1, a Seguradora informará ao Segurado com sua decisão a respeito em até 20 (vinte) dias contados da data do recebimento, oportunidade em que (i) comunicará sua aceitação quanto aos termos propostos e indicará o modo como ocorrerá o respectivo reembolso no âmbito da Apólice, se o caso; (ii) indicará um valor máximo alternativo para a formalização do acordo; ou ainda, (iii) se manifestará contrariamente à composição, hipótese em que eventual formalização se dará por conta e risco do Segurado, que deverá comprovar, em sede de Regulação de Sinistro, nos termos das Condições da Apólice, que a composição foi benéfica e que, portanto, faz jus à indenização.

3.1.2.1. A formalização de acordo sem a prévia ciência e anuência da Seguradora poderá ensejar ao Segurado a perda o direito à indenização se verificado Agravamento do Risco subscrito pela Seguradora.

4. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA E COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

4.1. Para os efeitos da Cobertura Adicional e Ações Trabalhistas e Previdenciárias, considera-se o Valor Máximo da Garantia indicado nas Especificações da Apólice para fins desta Cobertura Adicional.

4.1.1. Na hipótese de destinação, nas Especificações da Apólice, de parte do Valor Máximo da Garantia exclusivamente para a presente cobertura, o valor em questão não se acumulará ao valor destinado para quaisquer outras coberturas contratadas.

4.2. O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização de Indenização ao Segurado EM DECORRÊNCIA DO ACIONAMENTO DE QUAISQUER COBERTURAS CONTRATADAS.

5. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

5.1. Expectativa de Sinistro. Uma vez recebida(s), pelo Segurado, citação(ões) judicial(is) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique a condenação do Segurado ao pagamento de Obrigações Trabalhistas e/ou Previdenciárias oriundas do Objeto Principal, deverá comunicar obrigatoriamente à Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.

5.1.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, por meio da qual o Segurado deverá, encaminhar cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos pelo Reclamante e pelo Tomador.

5.1.3. Uma vez comunicada a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora iniciará os procedimentos de avaliação da reclamação(ões) trabalhista(s) noticiada(s) e dos possíveis reflexos nesta Apólice, oportunidade em que poderá solicitar às partes o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão do risco e/ou adotar medidas para evitar o sinistro e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos das Condições da Apólice, dentre outros, a seu exclusivo critério.

5.1.4. O descumprimento ou cumprimento intempestivo e/ou deficitário, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 5.1, ensejará perda do seu direito à eventual nos termos das Condições da Apólice.

5.2. Caracterização do Sinistro. O Sinistro estará caracterizado por ocasião da comprovação da inadimplência do Tomador e/ou de suas subcontratadas, quando o caso, em relação à(s) dívida(s) trabalhista(s) objeto de condenação transitada em julgado, e que, sendo o Segurado responsável subsidiário e/ou solidário, procedeu ao pagamento dos valores constantes na condenação ou do acordo firmado com anuência da Seguradora na forma da cláusula 3.

5.2.1. Os trâmites e critérios para a comprovação de que os fatos noticiados são cobertos por esta Apólice, e respectivas despesas, se houver, são de responsabilidade exclusiva do Segurado, salvo disposição em contrário no Objeto Principal ou em legislação específica, o que, no entanto, não o exime o Segurado de informar a Seguradora acerca da Expectativa de Sinistro conforme cláusula 5.1, nem mesmo de adotar todas as providências cabíveis para evitar o Sinistro, sob pena de Perda de Direitos.

5.2.2. Comunicação do Sinistro. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora imediatamente após a sua Caracterização, na forma e mediante a apresentação dos documentos relacionados na cláusula 5.2.3, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro.



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA SUA CONFIANÇA

Proc nº 4883/2024
Fls. nº 683
Rub. Assinatura

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

cumprindo, ainda, ao Segurado, adotar todas as medidas cabíveis para minorar suas consequências.

5.2.3. A Comunicação de Sinistro deverá ser encaminhada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, juntamente com os documentos arrolados na Apólice, além dos relacionados a seguir:

I. Cópia integral do Objeto Principal, devidamente assinado pelas suas partes, incluindo Anexos, Termos de Referência, Termos Aditivos, Termos de Renegociações e quaisquer outros instrumentos relacionados;

II. Cópia integral da(s) reclamação(ões) trabalhista(s) objeto da Comunicação do Sinistro;

III. Cópia do(s) comprovante(s) de pagamento dos valores da condenação imposta subsidiária ou solidariamente ao Segurado, na forma da cláusula 5.2;

IV. Certidão(ões) de trânsito em julgado da(s) sentença(s) proferida(s), inclusive quanto ao(s) valor(es) homologado(s);

V. Acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário e comprovação da respectiva anuência da Seguradora, se houver;

VI. Cópia das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e FGTS, se houver;

VII. Cópia das guias de recolhimento do INSS do(s) Reclamante(s), se houver;

VIII. Cópia dos documentos comprobatórios de que o Reclamante trabalhou para o Tomador no Objeto Principal;

IX. Indicação do valor do Prejuízo Indenizável reclamado pelo Segurado, na forma da cláusula 2 e respectivos subitens, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo e respectiva documentação comprobatória;

X. Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

5.2.4. A Comunicação do Sinistro amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional.

5.2.5. O descumprimento ou cumprimento intempestivo e/ou deficitário, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 5.2.2, ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito pela Seguradora.

5.2.6. Recebida a Comunicação de Sinistro, a Seguradora procederá à regulação do Sinistro na forma prevista nas Condições da Apólice.

5.2.7. A não entrega, pelo Segurado, de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora por ocasião da Comunicação do Sinistro ensejará o encerramento do processo sem o reconhecimento de cobertura na forma prevista nas Condições da Apólice.

5.2.7.1. Para os fins da cláusula 5.2.7, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado não encaminhe as informações e os documentos solicitados após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

5.2.7.2. O Segurado poderá solicitar prorrogação de prazo à Seguradora, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

6. INDENIZAÇÃO

6.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, nos termos e limites desta cobertura e das Condições da Apólice e até o Valor Máximo da Garantia estabelecido.

7. FRANQUIA, PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO E CARÊNCIA

7.1. Esclarece-se, para os fins da cláusula 7 das Condições da Apólice, que a presente Cobertura Adicional não tem Franquia, Participação Obrigatória do Segurado e/ou Carência.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Para os fins da cláusula 1, além das hipóteses descritas nas Condições da Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa, ou perder prazo para interposição de recurso, ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único, da Consolidação de Leis do Trabalho ou, ainda, confessar ou realizar o pagamento quando não havia sido condenado subsidiária ou solidariamente ou não havia trânsito em julgado;

II. Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário;

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente e doença do trabalho.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aplica-se à cobertura prevista na cláusula 1 todas as Condições ou Especificações do seguro que não tenham sido expressamente substituídas, alteradas, complementadas ou revogadas pela presente Cobertura Adicional.

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:

a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;



Proc. n° 4887/2004
Fls. n° 687
Rub. Indivíduo

Sucursal Emissora 8605-NATAL	Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).

Proc nº 4883202A
Fls. nº 685
Rub Assinatura

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. PREÂMBULO E DEFINIÇÕES

A presente apólice, de RISCOS DECLARADOS, assegura, de forma exclusiva, o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, de acordo com a Obrigação Garantida e a modalidade de seguro garantia indicada nas suas Condições e respectivas Especificações, não se admitindo interpretação extensiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.784/1999 e demais aplicáveis.

Os termos citados nas Condições e Especificações da Apólice com a primeira letra grafada em maiúscula deverão, no que couber, ser interpretados de acordo com as seguintes definições, sem prejuízo das definições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Aceitação do risco: ato de aprovação de proposta submetida à Sociedade Seguradora para a contratação de Apólice e/ou Endosso, podendo ser tácito ou expresso nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Agravamento do Risco: circunstância que aumenta a intensidade ou a probabilidade da ocorrência do risco aceito pela Sociedade Seguradora.

Apólice: documento emitido e assinado pela Sociedade Seguradora, por qualquer meio que se possa comprovar, seja físico ou eletrônico, que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo Proponente, de acordo com o Objeto Principal, a Obrigação Garantida e as condições do seguro.

Beneficiário da Apólice: pessoa física ou jurídica à qual é devida a indenização em caso de Sinistro coberto, nos termos do Objeto Principal, da Obrigação Garantida e da legislação aplicável, devidamente identificada nas Especificações da Apólice, quando houver.

Carência: período informado nas Especificações, quando houver, durante o qual, em caso de Sinistro, a Seguradora está isenta da responsabilidade de indenizar o Segurado.

Coberturas Adicionais: coberturas oferecidas pela Sociedade Seguradora, além da Obrigação Garantida expressamente descrita nas Condições desta Apólice, quando houver, passíveis de serem contratadas pelo Tomador, facultativamente, mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações da Apólice.

Comunicação de Sinistro: comunicação obrigatória da ocorrência do Inadimplemento da Obrigação Garantida, pelo Segurado à Sociedade Seguradora, assim que dele tenha conhecimento, nos termos das Condições da Apólice.

Concorrência de Apólices: coexistência de duas ou mais apólices, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Concorrência de Garantias: coexistência de duas ou mais garantias, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Condições da Apólice (ou Condições do Seguro): conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com a sua modalidade, características, dispositivos e legislação específica aplicável ao Objeto Principal e/ou à Obrigação Garantida, quando o caso.

Danos Acordados: valor previamente estipulado entre Segurado e Tomador no Objeto Principal, a ser pago na hipótese de inadimplemento de obrigações contratuais pelo Tomador, por sua responsabilidade, para fins de indenizações e/ou compensação de perdas e danos e/ou recomposição de quaisquer outros prejuízos sofridos pelo Segurado, seja a que título for.

Endosso: documento emitido pela Sociedade Seguradora, por meio do qual são formalizadas as alterações da Apólice solicitadas pelo Tomador e/ou Segurado, nos termos das Condições do Seguro e/ou da legislação aplicável.

Especificações da Apólice (ou Especificações do Seguro): informações iniciais integrantes da Apólice relacionadas aos dados da Seguradora, do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador e da Corretora, quando houver, ramo e modalidade do seguro, Valor Máximo da Garantia, Vigência, cobertura principal, além das Coberturas Adicionais contratadas pelo Tomador, quando houver.

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Expectativa de Sinistro: Inadimplemento Relativo do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, pelo Tomador, que possa vir futuramente a caracterizar um Sinistro, nos termos das condições da Apólice e/ou da legislação aplicável.

Franquia: quantia fixa, definida na Apólice por cobertura contratada (principal e/ou adicional, essa última, se contratada), quando houver, que, em caso de Sinistro, representa a parte do prejuízo apurado que poderá deixar de ser paga pela Sociedade Seguradora, nos termos das Condições da Apólice.

Inadimplemento das Obrigações Garantidas: Descumprimento contratual incorrido por exclusiva responsabilidade do Tomador, consistente, (i) no que se refere à cobertura "Prestação de Serviços", no inadimplemento de obrigações contratuais, durante a execução do Objeto Principal, que ocasione a sua rescisão sem a conclusão da Obrigação Garantida, e (ii) no que se refere à cobertura para "Multas", no não pagamento da Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória aplicada ao Tomador, apurada em Processo Administrativo Sancionatório, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável.

Inadimplemento Relativo: Atraso (mora) no cumprimento, pelo Tomador, das obrigações oriundas do Objeto Principal durante o seu período de Vigência, que possa vir a caracterizar Sinistro no âmbito da Apólice.

Indenização ou Prejuízo Indenizável: valor apurado pela Seguradora em sede de Regulação de Sinistro, a título de reparação dos prejuízos sofridos pelo Segurado, resultantes do inadimplemento, pelo Tomador, da Obrigação Garantida, nos termos das Condições da Apólice e/ou da legislação aplicável, para cada cobertura contratada.

Multa Moratória : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador, em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, incorrido dentro do período de Vigência da Apólice.

Multa Punitiva : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, de natureza exclusivamente punitiva, aplicada pelo Segurado ao Tomador em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, incorrido dentro do período de Vigência da Apólice

Multa Rescisória : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da rescisão do Objeto Principal, no âmbito do respectivo Processo Administrativo e nos termos da legislação aplicável.

Objeto Principal: documento formalizado entre o Segurado e o Tomador, incluindo edital, anexos e/ou outros documentos relacionados, quando houver, que especifica as obrigações e os direitos do Segurado e do Tomador, bem como o objeto de cobertura securitária; nos exatos limites da Obrigação Garantida e/ou da legislação aplicável.

Obrigação Garantida: prestação de serviços prevista no Objeto Principal, assumida pelo Tomador perante o Segurado, expressamente garantida pelo seguro, nos termos e limites das Condições Contratuais da Apólice.

Participação Obrigatória do Segurado: valor ou percentual definido na Apólice, referente à responsabilidade do Segurado nos prejuízos indenizáveis decorrentes de Sinistro coberto.

Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora para fins de contratação do seguro, especificamente calculado para o período de vigência da Apólice, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme indicado nas Especificações da Apólice.

Primeiro Risco Absoluto: forma de contratação de seguro pelo qual a Seguradora responde pelo valor integral do Sinistro até o Valor Máximo da Garantia, observados os termos e limites da Apólice.

Processo Administrativo: procedimento administrativo de natureza fiscalizatória e/ou sancionatória, instaurado pelo Segurado para fins de acompanhamento da execução da Obrigação Garantida pelo Tomador, documentação dos principais fatos havidos no âmbito das atividades executivas, e eventual aplicação de penalidades, se o caso, nos termos e limites do Objeto Principal e da legislação aplicável.

Proponente: pessoa física ou jurídica que assina a proposta de seguro, apresentando-a para análise da Sociedade Seguradora.

Proposta de Seguro: documento que formaliza o interesse do Proponente em contratar, alterar ou renovar a Apólice, firmado nos termos da

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

legislação aplicável.

Regulação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora a partir da comunicação de ocorrência de Sinistro pelo Segurado, que tem por objetivo a apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo Inadimplemento das Obrigações Garantidas observado, além de eventual Prejuízo Indenizável, se houver, nos termos das Condições da Apólice.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Sociedade Seguradora e encaminhado ao Segurado e ao Tomador ao final do procedimento de regulação de sinistro, informando a conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida.

Riscos Cibernéticos: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

Riscos Declarados : itens expressamente descritos nas Condições e Especificações e da Apólice , que RESTRINGEM a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos Riscos Declarados expressamente relacionados na Apólice.

Riscos Excluídos: Todo evento danoso em potencial, elencado nas condições contratuais da Apólice, NÃO garantido pelo seguro.

Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal: valor remanescente do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos e limites das Condições da Apólice.

Segurado: ente da Administração Pública, Beneficiário da Apólice, que contrata o Tomador, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução da Obrigação Garantida.

Seguradora: sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento da obrigação garantida, assumida pelo Tomador perante o Segurado, de acordo com as condições contratuais do seguro.

Sinistro: Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo seguro, pelo Tomador, consistente (i) na cobertura "Prestação de Serviços", no descumprimento contratual incorrido por sua exclusiva responsabilidade, que ocasione a rescisão do Objeto Principal sem a finalização da prestação do serviço contratado, dentro do prazo de Vigência da Apólice, e/ou (ii) na cobertura para "Multas", no não pagamento da Multa Moratória e/ou Punitiva /ou Rescisória prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador no âmbito de Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos da legislação aplicável, e no modo e prazo concedidos pelo Segurado.

Situações de Perda de Direitos : situações expressamente previstas na Apólice que , se ocorridas , farão com que o Segurado não receba a indenização securitária que poderia vir a ser apurada no caso de um Sinistro coberto.

Sobrecusto: valor excedente ao do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos das Condições da Apólice.

Tomador: pessoa física ou jurídica contratada pela Administração Pública, contratante da Apólice oferecida ao Segurado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para garantia da execução da Obrigação Garantida.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, nos termos das Condições da Apólice.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro e pelo qual perdurará a garantia representada pela Apólice.

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

2. OBJETO DA APÓLICE

2.1. Esta Apólice destina-se a garantir o Objeto Principal identificado nas suas Especificações, exclusivamente no que se refere ao risco de Inadimplemento das Obrigações Garantidas indicadas nas cláusulas 2.2 e 2.3., pelo Tomador.

2.2. Obrigações Garantidas – Cobertura "Prestação de Serviços". Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, quando houver, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido pelo Tomador na execução do Objeto Principal, durante o período de Vigência da Apólice, que ocasione a sua rescisão sem a conclusão da prestação de serviços contratada, por sua exclusiva responsabilidade, não oriundo dos Riscos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo.

2.2.1. Para os efeitos da cláusula 2.2, constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado, apurada em Processo Administrativo e devidamente comprovada, decorrente de Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido pelo Tomador, calculado na forma da cláusula 2.2.2 e respeitados todos os termos e limites da Apólice, desde que devidamente confirmado pela Seguradora no processo de Regulação do Sinistro.

2.2.2. O Prejuízo Indenizável será calculado a partir da dedução do valor apurado em Regulação de Sinistro, necessário para finalizar a finalização da prestação de serviços prevista no Objeto Principal, no que diz respeito à parcela inadimplida da Obrigação Garantida, pelo Tomador, por sua culpa exclusiva, do Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal e de eventuais créditos do Tomador oriundos do Objeto Principal, quando houver, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR APURADO NECESSÁRIO PARA A FINALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INADIMPLIDA PELO TOMADOR, POR SUA CULPA EXCLUSIVA (-) SALDO DO VALOR/PREÇO DO OBJETO PRINCIPAL (-) EVENTUAIS CRÉDITOS DO TOMADOR, SE HOUVER.

2.2.2.1. Para fins de apuração do Prejuízo Indenizável, a Seguradora fará a comparação entre o escopo inadimplido pelo Tomador e o escopo assumido pela empresa contratada (ou a ser contratada) pelo Segurado para fins de conclusão do Objeto Principal e indenizará, exclusivamente, os valores despendidos (ou a serem despendidos) pelo Segurado a título de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, além de eventuais custos indiretos e BDI, devidamente comprovados e necessários para a consecução do escopo inadimplido do Tomador, desde que observados parâmetros oficiais, quando houver, e/ou observadas as boas práticas de engenharia orçamentária, conforme o caso.

2.2.2.2. Eventuais materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida e disponibilizados ao Segurado, mesmo após a rescisão do Objeto Principal, serão contabilizados como créditos do Tomador e deduzidos do montante da indenização, caso ainda não tenham sido pagos.

2.3. Obrigações Garantidas – Cobertura para "Multas". Esta cobertura destina-se exclusivamente a garantir Indenização ao Segurado, **O VALOR MÁXIMO DA GARANTIA** e nos termos previstos nesta Apólice, pelos Prejuízos Indenizáveis correspondentes aos valores devidos pelo Tomador em decorrência de Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória aplicada pelo Segurado por Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido durante a execução do Objeto Principal e durante o período de Vigência da Apólice, em virtude da rescisão do Objeto Principal, por exclusiva responsabilidade do Tomador, não oriundo dos Riscos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo.

2.3.1. Para os efeitos da cláusula 2.3, constitui Prejuízo Indenizável o valor da Multas aplicada pelo Segurado nos termos do Objeto Principal, após regular instauração e tramitação do Processo Administrativo correlato, que não seja paga pelo Tomador, desde que seja aplicada de acordo com os princípios que devem nortear a prática de atos pela Administração Pública, nos termos da legislação aplicável, e observância (i) da natureza e da gravidade da infração cometida; (ii) das peculiaridades do caso concreto; (iii) das circunstâncias agravantes ou atenuantes cabíveis; (iv) dos danos que dela provierem para a Administração Pública; e (v) da implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de Perda do Direito do Segurado à Indenização, o que será aferido pela Seguradora no processo de Regulação do Sinistro.

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

2.3.1.1. Constitui requisito para o acionamento da Cobertura "Multas" a inexistência de créditos do Tomador, ainda que futuros, passíveis de compensação com a penalidade aplicada, nos termos do artigo 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2. Constatada a devida observância, pelo Segurado, às disposições das cláusulas 2.3.1 e 2.3.1.1, o Prejuízo Indenizável será correspondente ao valor da multa inadimplida pelo Tomador, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR DA MULTA MORATÓRIA E/OU PUNITIVA E/OU RESCISÓRIA INADIMPLIDA PELO TOMADOR, APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONFIRMADA EM REGULAÇÃO, (-) SALDOS DE CRÉDITOS DO TOMADOR, AINDA QUE FUTUROS, SE HOVER.

2.4. Constituem RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura:

I. Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de responsabilidade e/ou praticados pelo Segurado, que atrasem ou impeçam o cumprimento da Obrigação Garantida na forma pactuada no instrumento respectivo;

II. Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de terceiros, notadamente relacionados a atrasos de eventual(ais) órgão(s) público(s) com relação à emissão de documentos e/ou licenças necessárias para a execução da Obrigação Garantida, e/ou determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da Administração Pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento, incluindo, mas não se limitando, aqueles relacionados a desapropriações, tombamentos, expropriações, alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;

III. Obrigações do Tomador de natureza extracontratual;

IV. Inadimplementos contratuais incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice e que sejam determinantes para a ocorrência de risco coberto pelo seguro;

V. Inadimplementos contratuais incorridos posteriormente à data de término de vigência da Apólice;

VI. Todo e qualquer prejuízo passível de ser coberto por outro ramo e/ou modalidade de seguro garantia ou qualquer outro ramo de seguro;

VII. Todo e qualquer prejuízo decorrente de responsabilidade civil de qualquer espécie, condenações compensatórias e indenizações judiciais a título punitivo ou exemplar;

VIII. Multas e/ou indenizações de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador, aplicadas por autoridade competente por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal;

IX. Indenizações previstas no Objeto Principal e/ou na legislação aplicável, porventura não pagas pelo Tomador ao Segurado, que não configurem Prejuízo Indenizável, na forma definida na Apólice;

X. Danos Acordados;

XI. Lucros cessantes de qualquer natureza;

XII. Danos morais, corporais, estéticos causados ao Segurado e/ou à Terceiros;

XIII. Prejuízos sistêmicos, danos difusos e coletivos de qualquer natureza;

XIV. Falha, deficiência, erro e/ou má execução de projetos e/ou serviços, tenham sido eles aceitos e pagos ou não pelo Segurado na forma definida pelo Objeto Principal, que acarretem o desembolso, pelo Segurado, de despesas com refazimentos;

Sucursal Emissora 8605-NATAL	Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

XV. Vícios de construção;

XVI. Falha, deficiência, erro e/ou ausência de projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao objeto da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal, incluindo aqueles constantes de relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco;

XVII. Custo relativo à prestação de serviços que não tenham sido contemplados na orçamentação do Objeto Principal e, portanto, não considerado no seu valor/preço;

XVIII. Custo decorrente da insuficiência e/ou deficiência em relação aos materiais ou serviços constantes do orçamento elaborado pelo Tomador e aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XIX. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro. Caso o Segurado seja uma pessoa jurídica o presente item também se aplica aos seus sócios controladores, dirigentes e administradores legais, bem como aos beneficiários e seus respectivos representante;

XX. Casos fortuitos e/ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;

XXI. Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado, tais como, mas não se limitando, à variação cambial, alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;

XXII. Inviabilidade técnica ou operacional ou financeira ou desinteresse do Segurado na execução e conclusão da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;

XXIII. Desgastes naturais causados pelo uso, deterioração gradativa, vício próprio, defeito latente, desarranjo mecânico, corrosão, incrustação, ferrugem, umidade e chuva;

XXIV. Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado, do Tomador ou de terceiros, inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho, salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitadas suas condições e limites;

XXV. Obrigações tributárias de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, a pagamento de tributos, multas, taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;

XXVI. Danos ambientais e/ou advindos de catástrofes naturais, incluindo, mas não se limitando, à vendavais, tempestades, furacões, tufões, ciclones, chuvas de granizo, geada, terremoto, maremoto, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;

XXVII. Riscos hidrológicos, geológicos, hidrometeorológicos e/ou geomecânicos, mesmo que a ocorrência de tais riscos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXVIII. Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos, na forma definida na cláusula 1, ainda que aconteça nas instalações do Segurado e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;

XXIX. Acidentes relacionados com energia nuclear, fusão, força, matéria ou qualquer outra reação similar, incluindo a contaminação radioativa ou ionizante decorrente do uso de armas, dispositivos militares, ou de quaisquer emanções havidas na produção, armazenamento, transporte, utilização e eliminação de lixo atômico e/ou neutralização de materiais fisséis e seus resíduos, ainda que resultantes de testes, experiências ou de explosões provocadas com qualquer finalidade;

XXX. Indenizações decorrentes de danos diretos ou indiretos, relativos à propriedade, posse, operação, controle, abastecimento ou prestação de serviços em (a) reatores nucleares, os prédios que os contêm, bem como todos os bens existentes nestes

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

prédios ; (b) edificações e bens acessórios existentes no local de uma instalação de reator nuclear ; (c) instalações para produção de elementos combustíveis , para depósito de material fissil , para reprocessamento , recuperação , separação química , armazenamento ou eliminação de combustível nuclear irradiado ou de resíduos nucleares ; ou (d) qualquer outra instalação ou dependência definida como instalação nuclear pela legislação local ou demais normas governamentais;

XXXI .Nacionalização , confisco , requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída , bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;

XXXII .Riscos de natureza política , incluindo , mas não se limitando , a atos de hostilidade , guerra , com ou sem declaração , contra inimigo estrangeiro , guerra civil ou outras agitações interiores , tensões com vizinhos , invasões , rebelião , insurreição , revolução , motim , sedição a mão armada ou não , poder militar usurpado ou usurpante , greves gerais , lockout , e , em geral , todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências , mesmo que tais eventos possam interferir na execução da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;

XXXIII .Riscos decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem , ainda que isolados , e independentemente do seu propósito , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXIV .Prejuízos causados por roubo , furto , estelionato ou quaisquer crimes e/ou atos dolosos praticados pelo Tomador e/ou Segurado , e/ou por seus funcionários e/ou prepostos , bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXV .Riscos decorrentes de manifestações , rebeliões , tumultos , greves e/ou lockouts , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXVI .Custas , despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitadas suas condições e limites;

XXXVII .Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida , causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção , perpetrados pelo Segurado e suas controladas , controladoras e coligadas , seus respectivos sócios/acionistas , representante , titulares ou funcionários , quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

XXXVIII.Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

XXXIX.Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

7. Coberturas Adicionais

Além das coberturas descritas nas cláusulas 2.2 e 2.3, PODERÃO SER CONTRATADAS, pelo Tomador em benefício do Segurado ou Beneficiário, as coberturas adicionais oferecidas pela Seguradora, AS QUAIS , SE CONTRATADAS , DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO.

3. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA E ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGURO

3.1. Aceitação da Proposta pela Seguradora e a Emissão da Apólice/Endosso

3.1.1 . A emissão da Apólice e/ou de Endosso pela Seguradora está sujeita à análise do risco a ser proposto, assim como da capacidade técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, e sua contratação somente poderá ser realizada mediante Proposta e "Questionário de Risco", esse último somente quando solicitado pela Seguradora, assinados pelo Proponente, seu Representante ou por Corretor de Seguros devidamente habilitado, os quais se responsabilizam integralmente pelas informações prestadas à Seguradora.

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

3.1.1.1. A Proposta e o "Questionário de Risco", quando o caso, a serem preenchidos de acordo com as solicitações da Seguradora, deverão ser enviados pelo Proponente, seu Representante ou pelo Corretor de Seguros devidamente habilitado, juntamente com os documentos preliminares essenciais ao exame e eventual aceitação do risco, tais como, mas não se limitando, documentos que comprovem a situação econômico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, quando o caso; cópia do Objeto Principal a ser garantido e de seus respectivos anexos e/ou documentos relacionados, incluindo, quando possível, o cronograma físico-financeiro respectivo; documentação comprobatória da qualificação técnica do Tomador para execução do Objeto Principal, além de outros a serem solicitados pela Seguradora após análise da Proposta e dos documentos preliminares encaminhados.

3.1.1.2. A Seguradora fornecerá ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, protocolo que identifique o recebimento da Proposta e do Questionário de Risco por ela recepcionados, por mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na Proposta ou via sistema, conforme o caso.

3.1.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco e emissão do respectivo Endosso.

3.1.2.1. Caso o Proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração Proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2.

3.1.2.2. Se o Proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.1.2.3. No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto na cláusula 3.1.2. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.1.3. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato formalmente ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, especificando os motivos da recusa.

3.1.4. A ausência de manifestação formal da Seguradora ou a emissão e o envio da Apólice e/ou Endosso dentro do prazo de que trata a cláusula 3.1.2, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.1.4.1. A data de aceitação da Proposta será aquela que ocorrer primeiro entre:

I. A data da manifestação expressa da Seguradora; ou

II. A data de emissão da Apólice e/ou Endosso com consequente envio e/ou disponibilização do instrumento contratual; ou

III. A data de término do prazo previsto na cláusula 3.1.2, quando caracterizada a aceitação tácita da Proposta prevista na primeira parte da cláusula 3.1.4.

3.1.5. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido na cláusula 3.1.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, oportunidade em que a Seguradora deverá comunicar ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.1.6. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de aceitação expressa ou tácita da Proposta.

3.2. Aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado.

A ACEITAÇÃO, EXPRESSA OU TÁCITA, DA APÓLICE E/OU ENDOSSO, PELO SEGURADO, PRESSUPÕE O CONHECIMENTO E SUA CONCORDÂNCIA COM TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E LIMITES, EM ESPECIAL, MAS NÃO SE

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

LIMITANDO, DOS RISCOS PREDETERMINADOS ASSUMIDOS PELA SEGURADORA, DOS RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DE COBERTURA E DAS SITUAÇÕES DE PERDA DE DIREITOS, FICANDO ACORDADO QUE QUALQUER EXIGÊNCIA ADICIONAL DE COBERTURA, PROVENIENTE DO OBJETO PRINCIPAL, SOMENTE SERÁ OBJETO DE COBERTURA PELO SEGURO SE EXPRESSAMENTE ACEITA PELA SEGURADORA POR MEIO DE DESCRIÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU DO ENDOSSO, CONFORME O CASO.

3.2.1. Na hipótese de ausência de insurgência, pelo Segurado, quanto às suas condições e limites, a Apólice será considerada tacitamente aceita após 10 (dez) dias da sua emissão ou do início do prazo de Vigência do Objeto Principal, o que ocorrer por último.

3.2.1.1. O Endosso emitido pela Seguradora será considerado tacitamente aceito exclusivamente após 10 (dez) dias da sua emissão, caso não haja insurgência expressa pelo Segurado.

4. PRÊMIO

4.1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.

4.2. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 8.

4.2.1. O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.

4.2.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, constantes das especificações da Apólice e/ou do Endosso.

4.2.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

4.2.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

4.2.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

5.1.1. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.

5.2. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 8.

5.3. A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 8, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 10.

6. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

6.1. O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

6.1.1. O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado.

6.1.2. O Valor Máximo da Garantia poderá ser reduzido de forma proporcional à redução do risco ao qual atrelado, quando prevista a possibilidade no Objeto Principal, mediante a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

6.2. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 8 da Apólice.

7. FRANQUIAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO E CARÊNCIA

7.1. As Franquias, Participações Obrigatórias do Segurado e Carência, quando houver, serão especificadas nas Especificações da Apólice, para cada cobertura contratada.

8. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

8. Alteração da Apólice. Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal pelo Segurado e pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora, poderá acompanhar as alterações, após pedido exposto do Segurado ou do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado, e respectiva ciência prévia, anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.

8.1.1. Caso o Segurado não manifeste sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista no item 8.1., poderá a Seguradora se recusar a emissão do Endosso.

8.1.2. Na hipótese da Seguradora não ser comunicada da alteração do Objeto Principal, na situação prevista no item 8.1., sua não comunicação somente poderá gerar perda de direito ao caso seja constatado o agravamento do risco assumido pela Seguradora e, concomitantemente:

I. Sua relação com o Sinistro; ou

II. A Seguradora comprove que o Segurado silenciou de má-fé.

8.2. Atualização da Apólice. O Valor Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado automaticamente desde que haja previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade, após pedido exposto do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, e a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

8.2.1. Na hipótese do Objeto Principal ou da legislação não disporem a respeito da necessidade de atualização tratada na cláusula 8.2, incluindo a indicação do seu índice e periodicidade, a Seguradora poderá atualizar o Valor Máximo da Garantia, desde que após pedido exposto do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, Aceitação do Risco respectivo e a consequente emissão do Endosso.

8.3. Renovação da Apólice. Havendo interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice por período superior ao delimitado na cláusula 5, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Objeto Principal, o Tomador, por seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 3.

8.4. Cobrança de Prêmio Adicional. As alterações, atualizações e/ou renovações da Apólice, realizadas nos termos das cláusulas 8.1, 8.2 e 8.3, ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

8.5 . Na hipótese de suspensão do Objeto Principal por ordem e/ou inadimplemento da Administração, o Tomador ficará desobrigado de adotar as providências necessárias para a renovação da garantia e/ou de endossar a Apólice até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, ressalvado o direito da Seguradora de recusar o risco proposto após o término da Vigência originária.

9. O DEVER DE COLABORAÇÃO DO SEGURADO E DO TOMADOR

9.1 . Para fins de preservação da garantia, durante a execução do Objeto Principal, o Segurado se obriga a dar fiel cumprimento às suas obrigações previstas no instrumento, notadamente relacionadas à devida fiscalização e acompanhamento da execução da Obrigação Garantida pelo Tomador, valendo-se, inclusive, dos mecanismos previstos no Objeto Principal e na legislação aplicável para evitar o sinistro ou minimizar suas consequências.

9.2 . O Segurado e o Tomador se comprometem a manter a Seguradora informada a respeito de eventuais intercorrências observadas no curso da execução do Objeto Principal, passíveis de alterar as condições apresentadas para fins de subscrição do risco e/ou a impactar a cobertura contratada por meio da Apólice e de eventuais Endossos emitidos, sem prejuízo da comunicação da Expectativa de Sinistro, na forma da cláusula 10.1, quando cabível.

9.3 . A Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador, durante a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, documentos hábeis a permitir o acompanhamento e monitoramento do risco subscrito, incluindo, mas não se limitando, projetos, relatórios diários de obra, relatórios de acompanhamento, relatórios de medição, comprovantes de pagamento, comprovantes de medições, auditorias orçamentárias, financeiras, técnicas e/ou contábil, dentre outros, e/ou fiscalizar o seu andamento e a execução da Obrigação Garantida por meio de vistorias/inspeções a serem previamente agendadas, sem prejuízo do monitoramento por meio do uso de quaisquer outros meios físicos e/ou remotos disponíveis, incluindo, mas não se limitando, ao uso de drones, robôs, mecanismos digitais, internet das coisas, para cuja implementação o Segurado se compromete a cooperar ativamente, garantindo-lhe livre acesso ao local em que for executado o Objeto Principal.

9.3.1 . O Segurado e o Tomador se obrigam a oferecer à Seguradora todos os meios necessários à execução da fiscalização tratada na cláusula 9.3.

9.4 . Eventual descumprimento, pelo Segurado, de qualquer obrigação proveniente desta cláusula, poderá ensejar a Perda de Direitos, por Agravamento do Risco, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

10. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

10.1 . Expectativa de Sinistro . Uma vez identificado fato ou ato que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, o Segurado deverá obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida e, concomitantemente, informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.

10.1.1 . Considera-se fato ou ato que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado, a identificação de uma das situações relacionadas a seguir, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas e/ou do Objeto Principal, que deverá ser objeto de apuração em sede de Processo Administrativo a ser instaurado pelo Segurado, nos termos da legislação aplicável:

- I. Atraso, pelo Tomador, na mobilização e início da execução do Objeto Principal por sua responsabilidade;
- II. Descumprimento e/ou atraso, pelo Tomador, na execução de obrigações contratuais que possa vir a comprometer o cumprimento de marcos contratuais e/ou do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal e da Obrigação Garantida nas condições pactuadas;
- III. Não aquisição, pelo Tomador, de materiais/suprimentos exigidos pelo Objeto Principal no tempo e na forma pactuados;
- IV. Desvio, pelo Tomador, de recursos financeiros e/ou materiais destinados ao Objeto Principal que venha a ser identificado pelo Segurado;
- V. Descumprimento, pelo Tomador, de obrigações financeiras com colaboradores, fornecedores e/ou terceiros que venha a ser identificado pelo Segurado;

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

VI. Formulação, pelo Tomador ao Segurado, de pleito de readequação do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal, de concessão de adiantamentos de pagamentos não previstos no Objeto Principal e/ou de reequilíbrio econômico-financeiro do Objeto Principal;

VII. Aplicação, pelo Segurado ao Tomador, de multas e/ou outras penalidades previstas em contratos por inadimplementos contratuais, ainda que parciais;

VIII. Outras ações e/ou omissões do Tomador observados pelo Segurado durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de Caracterização futura de Sinistro.

10.1.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, indicando pormenorizadamente os atos/fatos que demonstram o inadimplemento relativo do Tomador e a respectiva cláusula contratual descumprida, mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, a cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, esse último assim que instaurado, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, sob pena de Perda de Direitos.

10.1.3. Uma vez comunicada a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora iniciará os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da Obrigação Garantida, e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 15, dentre outros, a seu exclusivo critério.

10.1.4. O descumprimento, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 10.1 e respectivos subitens, ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito, impedindo a Seguradora de:

I. Atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou

II. Prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, por meio de aconselhamento e/ou adoção das medidas que entender cabíveis para fins de incentivá-lo ao devido cumprimento da Obrigação Garantida.

10.2. Caracterização do Sinistro.

10.2.1. Para os fins da cobertura "Prestação de Serviços", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da comprovação do Inadimplemento das Obrigações Garantidas do Tomador, que ocasione a rescisão do Objeto Principal em razão do ato ou fato que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, desde que ocorrido dentro do prazo de vigência da Apólice, devidamente apurado no âmbito de Processo Administrativo instaurado para esse fim e regularmente concluído, e observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.2.

10.2.2. Para os fins da cobertura "Multas", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da conclusão do Processo Administrativo instaurado para apuração de inadimplemento incorrido pelo Tomador durante a execução da Obrigação Garantida, que ensejou a rescisão do Objeto Principal, no qual haja sancionamento do Tomador e inadimplemento da penalidade de multa aplicada, observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.3.

10.2.3. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência do Tomador, e respectivas despesas incorridas, quando houver, são de responsabilidade exclusiva do Segurado, salvo disposição em contrário no Objeto Principal ou em legislação específica, o que, no entanto, não exime o Segurado de informar a Seguradora a Expectativa de Sinistro, sob pena de perda de direitos.

10.3. Comunicação do Sinistro. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora imediatamente após a sua Caracterização, na forma e mediante a apresentação dos documentos relacionados na cláusula 10.3.1, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro, cumprindo, ainda, ao Segurado adotar todas as medidas cabíveis para minorar suas consequências.

10.3.1. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico

Sucursal Emissora 8605-NATAL	Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

sinistrollnhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, acompanhado dos documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir:

I.Cópia integral do Objeto Principal, devidamente assinado pelas suas partes, incluindo Anexos, Projetos Básico e Executivos e demais necessários para execução do Objeto Principal, Termos de Referência, Termos Aditivos, Termos de Renegociações e quaisquer outros instrumentos relacionados;

II.Cópia integral do Processo Administrativo instaurado pelo Segurado para apuração dos fatos, além de outros porventura relacionados ao Objeto Principal, notadamente com finalidade fiscalizatória e/ou sancionatória;

III.Indicação pormenorizada dos fatos que revelam o descumprimento contratual incorrido pelo Tomador e respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

IV.Informação acerca do status atual do Objeto Principal (ativo/suspenso/rescindido), mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

V.Informações financeiras a respeito do Objeto Principal, incluindo (a) indicação dos valores pagos ao Tomador no curso da execução, mês a mês, se o caso; (b) eventuais retenções realizadas, valores, justificativas; (c) eventuais saldos de créditos do Tomador no momento do Sinistro e da rescisão, se houver, e (d) saldo do preço do Objeto Principal no momento do Sinistro e da rescisão, se houver, tudo mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, as notas fiscais emitidas e comprovantes de pagamento relacionados, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VI.Indicação do percentual físico executado pelo Tomador, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo os Boletins de Medição, Relatórios Diários de Obra e/ou Relatórios periódicos elaborados no curso da vigência contratual, assinado pelas partes, e/ou documentos equivalentes, especialmente se previstos no Objeto Principal, que comprovem os serviços prestados pelo Tomador, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VII.Indicação pormenorizada dos serviços pendentes de execução pelo Tomador no momento da ocorrência do Sinistro, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VIII.Inventário completo de materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida e disponibilizados ao Segurado, mesmo após a rescisão do Objeto Principal;

IX.Propostas técnico-comerciais, orçamentos e/ou documentos equivalentes apresentados por terceiro(s) consultado(s) pelo Segurado para a execução do escopo inadimplido pelo Tomador, e/ou contrato(s) celebrado(s), que contenham, minimamente, (a) condições da contratação; (b) indicação pormenorizada dos serviços contratados ou a serem contratados, e (c) valores individualizados dos serviços/itens, na hipótese de não terem sido carreadas aos autos do Processo Administrativo, se aplicável;

X.Indicação do valor do Prejuízo sofrido pelo Segurado, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma da cláusula 2.2.2 e 3.2, conforme o caso, e respectiva documentação comprobatória;

XI.Documentação comprobatória da notificação prévia do Tomador, na qualidade de responsável principal, para o cumprimento das Obrigações Garantidas, e respectiva resposta, se houver, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

XII.Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

10.3.2. A não entrega, pelo Segurado, de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para fins de Regulação do Sinistro ensejará o encerramento do processo sem o reconhecimento de cobertura.

10.3.2.1. Para os fins da cláusula 10.3.2, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado não encaminhe as informações e os documentos solicitados após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

10.3.2.2. O Segurado poderá solicitar prorrogação de prazo à Seguradora, desde que formalmente, mediante a informação da data

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

10.3.3. O descumprimento, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 10.3 e respectivos subitens, ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito pela Seguradora, a ser apurado em sede de Regulação de Sinistro.

10.3.4. A Comunicação do Sinistro pelo Segurado à Seguradora poderá ocorrer fora da Vigência da Apólice, desde que (i) a Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 10.1 e itens respectivos; (ii) o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro; e (iii) seja observado o prazo prescricional aplicável.

11. REGULAÇÃO DE SINISTRO

11.1. Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 10, a Seguradora, dando cumprimento ao seu poder-dever regulamentar, procederá à instauração do procedimento de Regulação do Sinistro, que poderá ser conduzido diretamente e/ou por meio de terceiros contratados exclusivamente para essa finalidade, para fins de confirmação do efetivo cumprimento, pelas partes, de suas obrigações e apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo inadimplemento observado, além de eventual Prejuízo Indenizável.

11.2. A partir da análise dos documentos disponibilizados pelo Segurado nos termos da cláusula 10.3.1 e a depender das especificidades e/ou complexidade técnico-jurídica das controvérsias estabelecidas entre Segurado e Tomador, a Seguradora poderá, em caso de dúvida fundada e justificável e a seu critério exclusivo, solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador documentação adicional, por meio de, mas não se limitando a:

I. Entrega de informações e/ou documentos complementares;

II. Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;

III. Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal, que deverá contar, **OBRIGATORIAMENTE**, com a participação de representantes do Segurado e do Tomador, e,

IV. Realização de perícia técnica de acordo com as especificidades do Objeto Principal, com o apoio ativo do Segurado e do Tomador, para garantia da imparcialidade do procedimento.

11.3. O procedimento de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de trinta dias contados a partir da entrega, pelo Segurado, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 10.3.1, ou de eventuais informações e/ou documentos complementares solicitados pela Seguradora na forma do inciso I da cláusula 11.2, ou, ainda, do término da perícia técnica prevista no inciso IV, também da cláusula 11.2, o que ocorrer por último.

11.3.1. Na hipótese de adoção, pela Seguradora, das medidas tratadas na cláusula 11.2, incisos I ou IV, o prazo tratado na cláusula 11.3 será suspenso e voltará a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências e/ou concluídos os trabalhos de apuração técnica respectivos.

11.3.1.1. Além das hipóteses previstas acima, a Seguradora, o Segurado e o Tomador podem, a depender da complexidade técnico-jurídica do Objeto Principal e das controvérsias estabelecidas, e de comum acordo, estabelecer um prazo superior ao previsto na cláusula 11.3 para a conclusão do procedimento de Regulação de Sinistro.

11.4. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão da exigibilidade da Apólice pelo Segurado, o prazo previsto na cláusula 11.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente em que a decisão for reformada.

11.5. Uma vez concluído o procedimento de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

11.6. É vedado ao Segurado emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes do envio do Relatório Final de Regulação pela Seguradora e respectivo reconhecimento de cobertura contratual.

11.7. Os atos praticados e/ou medidas adotadas pela Seguradora no curso do processo de Regulação de Sinistro não importam, de nenhuma forma, no reconhecimento, pela Seguradora, da existência de cobertura contratual para os fatos noticiados.

12. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, pelo Tomador, por responsabilidade direta ou indireta do Segurado, seja ela contratual ou extracontratual;

II. Inadimplemento relativo ou das Obrigações Garantidas do Objeto Principal, pelo Segurado, que represente Agravamento do Risco subscrito pela Seguradora;

III. Agravamento, pelo Segurado, do risco subscrito pela Seguradora, causados, dentre outros, pelo pagamento de valores em desacordo com o Objeto Principal;

IV. Alteração do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora, em desacordo com o disposto na cláusula 8;

V. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou por seus representantes legais. Quando o segurado for pessoa jurídica, este inciso aplica-se, também, aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais do segurado e aos respectivos representantes legais;

VI. Inadimplemento, pelo Segurado, de quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro, inclusive relacionadas ao dever de colaboração previsto na cláusula 9;

VII. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;

VIII. Declarações inexatas ou omissão, pelo Segurado, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que poderiam influenciar na aceitação da proposta.

13. INDENIZAÇÃO

13.1. Caracterizado o Sinistro indenizável, ainda que de forma parcial, e não verificadas hipóteses de Risco Excluído e de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2.4 e 12, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, conforme o caso, segundo as diretrizes das cláusulas 13.1.1 e 13.1.2.

13.1.1. Na hipótese de caracterização de sinistro na cobertura "Prestação de Serviços", a Seguradora procederá:

I. Ao pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado; ou

II. A execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, na legislação específica ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora, desde que respeitadas as condições desta Apólice.

13.1.1.1. A forma de pagamento da Indenização tratada na cláusula 13.1, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

13.1.1.2. Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 13.1, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a Obrigação Garantida, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13.1.1.3. Na hipótese tratada no Inciso II da cláusula 13.1, o prazo para o pagamento da indenização e conclusão da Obrigação Garantida será definido por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13.1.2. Na hipótese de caracterização de Sinistro na cobertura "Multas", a Seguradora procederá ao pagamento, em dinheiro, do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado, na forma da cláusula 2.3.2.

13.2. A Indenização não poderá, em nenhuma das hipóteses tratadas acima, ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

13.2.1. Eventuais créditos do Tomador com o Segurado, decorrentes da relação do Objeto Principal, serão utilizados de forma prioritária para amortização do valor da Indenização, sob pena de caracterização de Agravamento do Risco

13.2.2. Caso a Indenização já tenha sido paga ou caso a Seguradora já tenha iniciado o processo de execução da Obrigação Garantida, nos termos da cláusula 13.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, o Segurado se obriga a devolver à Seguradora o valor excedente recebido, devidamente atualizado na forma da legislação específica ou, na ausência de disposição a respeito, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.

13.3. O Prejuízo Indenizável decorrente do inadimplemento das Obrigações Garantidas será apurado pela Seguradora na forma estabelecida nas cláusulas 2.2.2 ou 2.3.2, conforme o caso e em observância às demais condições da Apólice e legislação específica.

13.4. Os Prejuízos Indenizáveis no âmbito das Coberturas Adicionais relacionadas nas Especificações da Apólice serão apurados no procedimento de Regulação de Sinistro, pela Seguradora, na forma estabelecida nas suas respectivas Especificações, quando aplicável.

13.5. A Indenização tratada nas cláusulas 13.1.1, inciso I, ou 13.1.2, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega, pelo Segurado, do Termo de Quitação e demais documentos exigidos pela SUSEP para a disponibilização da Indenização, que serão informados no Relatório Final de Regulação.

13.6. O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 13.5 implicará na incidência de atualização monetária e juros de mora, calculados "pro rata temporis", ambos a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização.

13.6.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.

13.6.2. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES

14.1. Concorrência de Garantias. No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

14.2. Concorrência de Apólices. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, na forma da cláusula 13, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, 349 e 786, do Código Civil.

15.1.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

16. EXTINÇÃO DA APÓLICE

16.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 10:

I.Quando a Obrigação Garantida for definitivamente concluída pelo Tomador nos termos do Objeto Principal;

II.Quando o Objeto Principal for extinto;

III.Quando houver manifestação expressa do Segurado atestando a conclusão do Empreendimento e/ou a extinção da Apólice;

IV.Quando o Segurado e a Seguradora assim expressamente acordarem;

V.Quando o pagamento da indenização atingir o Valor Máximo da Garantia;

VI.Quando do término de Vigência da Apólice e/ou Endosso, sem que tenha sido comunicada qualquer Expectativa de Sinistro e/ou Caracterização de Sinistro.

16.1.1. A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do Prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. No caso de rescisão total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

17.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Seguradora ou do Segurado, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a rescisão.

17.2. Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

18. PRESCRIÇÃO

18.1. O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado, seja no âmbito das coberturas "Prestação de Serviços" ou "Multas" ou de eventuais coberturas adicionais porventura contratadas, correspondem àqueles estabelecidos por lei.

19. CONTROVÉRSIAS

19.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

I. Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; e/ou

II. Por ação judicial; e/ou

III. Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pela Segurado, nos termos da Lei nº 9.307/96.

20. FORO DE ELEIÇÃO

20.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro de domicílio do Segurado ou do Beneficiário, conforme o caso.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Circular SUSEP nº 662/2022 e demais aplicáveis, além das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.

21.2. A presente apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

21.3. A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé da presente Apólice.

21.3.1. Na hipótese de o Segurado discordar de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que o Segurado acione o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico "Resolva Aqui", na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo:

* Resolva Aqui": www.tokiomarine.com.br/atendimento.

* Ouvidoria": www.tokiomarine.com.br (formulário "Ouvidoria");

Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.

21.3.2. A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.

21.4. O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

21.4.1. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.

21.4.2. A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Sociedade Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

21.5. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.

21.6. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

21.7. LGPD. As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato.

21.7.1. Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se "Tratamento", segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

21.7.2. Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares.

21.7.3. As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão ao Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

21.7.4. As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como "Controladora" dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato.

21.7.5. Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados.

21.7.6. Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente.

21.7.7. As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

21.7.8. No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

21.7.9. Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

21.7.10. Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis.

21.7.11. Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula.

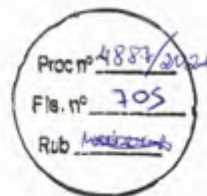
21.7.12. As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

21.7.13. As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer Incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.

Sucursal Emissora 8605-NATAL		Apólice nº 061902025860507750064965	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 41934
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

21.7.14. As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

21.7.15. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Parte deverá notificar formalmente este fato à outra Parte, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.



Prezado(a): JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANC

O registro do boleto junto ao banco será efetuado em até 2 horas.

Este procedimento é necessário para que consiga quitá-lo em um banco de sua preferência.

Para conferir se o boleto já foi registrado com sucesso, disponibilizamos uma consulta em <https://portal.tokiomarine.com.br/valida-boleto/home>.

Se houver interesse em quitar o boleto antes deste prazo, o pagamento deverá ser efetuado por meio do Banco Santander.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

APÓLICE: 061902025860507750064965

Valor: R\$ 190,00

Vencimento: 20/04/2025

Nº Título: 530377055

Nº Parcela: 1

04/02/2025 14:33:29

		033-7	Recibo do Pagador
Vencimento: 20/04/2025	Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5551331	Espécie: NS	Quantidade:
(=) Valor do Documento: 190,00	(-) Desconto / Abatimento:	(+) Mora / Multa:	
(=) Valor Cobrado:	Nosso Número: 530377055	Nº do Documento: 06190202586050775	
Autenticação Mecânica			

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 33.164.021/0001-00
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP
Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)

SAC : 0800 703 9000
SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523
Ouvidoria: 0800 449 0000
Disque Fraude: 0800 707 6060
www.tokiomarine.com.br

		033-7	03399.55510 33100.005306 37705.501015 1 10570000019000			
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento: 20/04/2025
Beneficiário: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 SÃO PAULO - SP						Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5551331
Data do Documento: 02/04/2025	Nº do Documento: 06190202586050775	Espécie: NS	Acerto: N	Data do Processamento: 02/04/2025	Nosso Número: 530377055	
Uso do Banco:	Carteira: 101	Moeda: R\$	Quantidade:	Valor: 190,00	(=) Valor do Documento: 190,00	
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) PROPOSTA: APÓLICE ÚNICA: 37130103000186 APÓLICE: 061902025860507750064965 CORRETOR: J.L. ATIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA						(-) Desconto Abatimento:
APÓS VENCIMENTO 20/04/2025, CALCULAR JUROS DE MORA DE 0,183333% AO DIA						(-) Outras Deduções:
NÃO RECEBER APÓS 22/05/2025						(+) Mora / Multa:
						(+) Outros Acréscimos:
						(=) Valor Cobrado:

Pagador:
JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANC
RUA JOSE MARIA 99
59310-000

CPF / CNPJ: 37.130.103/0001-86
CENTRO
SAO JOAO DO SABUGI - RN

PARC: 1/1

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Associado: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Cooperativa: 2207

Conta Corrente: 26915-8



Boletos

Cooperativa Origem: 02207
Conta Origem: 26915-8
CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 37.130.103/0001-86
Instituição Emissora: BCO SANTANDER BRASIL S A
Razão Social Beneficiário: TOKIO MARINE SEGURADORA S A
Nome Fantasia Beneficiário: TOKIO MARINE SEGURADORA S A
CPF/CNPJ Beneficiário: 33.164.021/0001-00
Nome Pagador: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHAR
CPF/CNPJ Pagador: 37.130.103/0001-86
Nome Sacador/Avalista: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
CPF/CNPJ Sacador/Avalista: 33.164.021/0001-00
Número de Controle: 2684125742
Código de Barras: 03399555103310000530637705501015110570000019000
Data de Vencimento: 20/04/2025
Data da Transação: 03/04/2025
Hora da Transação: 19:43
Data do Pagamento: 03/04/2025
Valor do Título (R\$): 190,00
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 190,00
Descrição do Pagamento: Pavimentação Ipueira Apolice
Autenticação Eletrônica: 86CC.AFFF.4A23.1FCC.F2DB.D1D4.92A.

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770

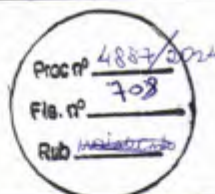
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
MUNICÍPIO DE IPUEIRA

CNPJ: 08.094.708/0001-60
Av. Fundador Francisco Quirino, n° 148 - Centro - CEP 59.315-000
Fone (Whatsapp): (84) 3424-0086 E-mail pmipueira@bol.com.br



ORDEN DE FORNECIMENTO 395/2025

Processo de compra n°: Concorrência - 5/2024

Processo Administrativo: 1629/2025

Condição de pagamento:

Dotação: 02.009.15.451.0022.1125.4.4.90.51.2.754.0000

Código reduzido: 645

Contrato n°: 40/2025

Número ARP: -----

Tipo contrato: Obra e serviço de engenharia

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

Nome Fantasia: MF ENGENHARIA

CPF/ CNPJ: 37.130.103/0001-86

Endereço: JOSE MARIA, 99 - CENTRO - SÃO JOÃO DO SABUGI -RN

CEP: 59310-000 - Fone: (84) 9918-1195

E-mail: eng.jeffersonfranca@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Estrutura Administrativa: 1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Finalidade: SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS À PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua FRANCISCO QUININO 148 CENTRO - IPUEIRA-RN -

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
16200	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN MARCA: Não possui	UN		0	R\$ 428.000,0000	R\$ 428.000,00
Valor Total da Ordem de Fornecimento:						R\$ 428.000,00

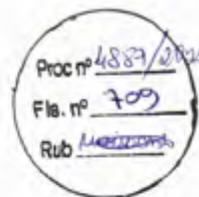
IPUEIRA - RN - Segunda-feira, 7 de Abril de 2025.

GLEYDSON EDUARDO DE MEDEIROS
CPF: 100.301.844-01

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67

Recebido
03 / 04 / 2025

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilirm.com.br/portal/prefipueira-rn/#/assinatura-e-informe-o-codigo-08edbe7a-5e2e-4523-a19a-227bac15daad>, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - NOTIFICAÇÃO 002/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025.

Ipueira – RN, 22 de abril de 2025.

À empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.130.103/0001-86, com sede na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA.

Assunto: Notificação. Atraso no início de execução da obra. Descumprimento de contrato.

Senhor Administrador,

1. A presente notificação versa sobre a futura instauração de Processo Administrativo para verificar atraso na execução dos serviços referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025.

2. Ocorre que o município de Ipueira/RN – Prefeitura Municipal, deflagrou processo licitatório, visando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. A empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, ora notificada, participou do certame e logrou-se vencedora do objetivo, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025.

3. Ao solicitar o início dos serviços por meio da ordem de serviços assinada e recebida por seu representante legal em 09 de abril de 2025 (documento anexo) a empresa até o presente momento, hoje 22 de abril de 2025 não iniciou a obra.

3.1. Importante informar que a empresa além de não ter dado início a obra, também não comunicou nenhum motivo para o atraso. Contudo, o cronograma físico – financeiro da obra,

não foi paralisado, ou seja, está contando o prazo da mesma, e, que se exaure em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviços (09 de abril de 2025), já se passando assim, alguns dias do prazo do cronograma, sem que a empresa tenha iniciado a obra, mesmo a empresa dando tendo ciência e acusando o recebimento da ordem de serviços para início da obra em 09 de abril de 2025 (documento anexo).

4. Oportuno mencionar que o próprio contrato traz, em sua cláusula 14ª, a previsão de sanções na inexecução de serviço:

“14.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021,”

5. Considerando assim a possibilidade de prejuízos para esta Administração, na qualidade de CONTRATANTE do certame que teve como objeto Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS NOTIFICA a empresa para que proceda com a prestação de serviço descrita na ordem de serviços no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento desta. Informamos que a Empresa não está cumprindo com a obrigação que lhe cabe, frustrando, desse modo, nossas expectativas com relação a prestação dos serviços contratados.

6. Caso a Empresa mostre-se impossibilitada de continuar no referido certame, apresente as justificativas que julgar pertinentes.

7. Em consequência, nos termos do edital e do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025, caso a Empresa delibere pela não início da prestação do serviço, a mesma, fica, desde já, NOTIFICADA para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, Art. 5º, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 90, § 5º da Lei 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.


Ademir José de Medeiros
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - NOTIFICAÇÃO 002/2025 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025

Ipueira – RN, 22 de abril de 2025.

À empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.130.103/0001-86, com sede na Rua José Maria, nº 99, Centro, CEP: 59310-000, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA.

Assunto: Notificação. Atraso no início de execução da obra. Descumprimento de contrato.

Senhor Administrador,

1. A presente notificação versa sobre a futura instauração de Processo Administrativo para verificar atraso na execução dos serviços referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025.

2. Ocorre que o município de Ipueira/RN – Prefeitura Municipal, deflagrou processo licitatório, visando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. A empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, ora notificada, participou do certame e logrou-se vencedora do objetivo, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025.

3. Ao solicitar o início dos serviços por meio da ordem de serviços assinada e recebida por seu representante legal em 09 de abril de 2025 (documento anexo) a empresa até o presente momento, hoje 22 de abril de 2025 não iniciou a obra.

3.1. Importante informar que a empresa além de não ter dado início a obra, também não comunicou nenhum motivo para o atraso. Contudo, o cronograma físico – financeiro da obra, não foi paralisado, ou seja, está contando o prazo da mesma, e, que se exaure em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviços (09 de abril de 2025), já se passando assim, alguns dias do prazo do cronograma, sem que a empresa tenha iniciado a obra, mesmo a empresa dando tendo ciência e acusando o recebimento da ordem de serviços para início da obra em 09 de abril de 2025 (documento anexo).

4. Oportuno mencionar que o próprio contrato traz, em sua cláusula 14ª, a previsão de sanções na inexecução de serviço: “14.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.”

5. Considerando assim a possibilidade de prejuízos para esta Administração, na qualidade de CONTRATANTE do certame que teve como objeto Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA

NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS NOTIFICA a empresa para que proceda com a prestação de serviço descrita na ordem de serviços no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento desta. Informamos que a Empresa não está cumprindo com a obrigação que lhe cabe, frustrando, desse modo, nossas expectativas com relação a prestação dos serviços contratados.

6. Caso a Empresa mostre-se impossibilitada de continuar no referido certame, apresente as justificativas que julgar pertinentes.

7. Em consequência, nos termos do edital e do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025, caso a Empresa delibere pela não início da prestação do serviço, a mesma, fica, desde já, NOTIFICADA para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, Art. 5º, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 90, § 5º da Lei 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros

Código Identificador:15F9E8B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/04/2025. Edição 3522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PROCESSO DE DESPESA: 4887/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 423349
---	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 5/2024
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 26/09/2024
Data Recebimento: 26/09/2024 a 11/10/2024
Modalidade/Procedimento: Concorrência Eletrônica
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 28, II c/c art. 17, § 2º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 526621,72
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 526621,72
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Edital CE 005_Pavimentação 04 ok.pdf
Código Validador do Arquivo: C1FB68111E897738921308BECF7B0B0B
Nome do Arquivo Anexado: AVISO DOU.pdf
Código Validador do Arquivo: 58D268B59AAA4876BF135C34E35C4EA7
Nome do Arquivo Anexado: Agora RN_ED 1.924 [26-09-24].indd.pdf
Código Validador do Arquivo: A97DA8A109D31A4ED33A16E18D1ADDCB
Nome do Arquivo Anexado: AVISO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: C175908022B5249B8C29F2C0ABB5D267
Nome do Arquivo Anexado: Orçamento (3).pdf
Código Validador do Arquivo: 8DA17B80DDF1EC6D50A47A0EDB13803D
Nome do Arquivo Anexado: Pavimentação especificação.pdf
Código Validador do Arquivo: 3E91C305FA6C2C7EC81EAE08EE8B55E6
Nome do Arquivo Anexado: Composições.pdf
Código Validador do Arquivo: 3535B71D41A9776795744DE3D2912764
Nome do Arquivo Anexado: MEMORIA DE CALCULO.pdf



Código Validador do Arquivo: D626154D5618C8AD0FCE7AC442392FB6

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Situação da Licitação/Seleção: HOMOLOGADA
Data da Expedição do Ato: 05/11/2024
Data da Publicação do Ato: 06/11/2024
Ordenador de Despesa: José Morgânio Paiva

PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Quantidade de Itens/Lotes: 1 Itens/Lotes
Quantidade de Participantes: 1 Participantes Classificados

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: HOMOLOGACAO.pdf
Código Validador do Arquivo: BEEF548015DFCA2C0B07F26233EE471D

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 423349
Data e hora do Envio: 11/10/2024 08:59:00
Data e hora da criação deste Documento: 21/05/2025 10:26:50

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PROCESSO DE DESPESA: 4887/2024	NÚMERO DO RECIBO: 193454
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 40/2025
Número do Recibo do Anexo 38: 423349
Período de Vigência do Contrato: 21/03/2025 à 21/07/2025
Data da Assinatura: 21/03/2025
Data da Publicação: 24/03/2025
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 120 dia(s)
Valor do Contrato (R\$): R\$ 428.000,00
Ordem de Serviço prevista no contrato
Serviço de Natureza Continuada Não
Contratação Associada a Festividade Não

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CPF/CNPJ: 37.130.103/0001-86

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO (4) (2).pdf
Código Validador do Arquivo: 9430EAD7ED4C6DAB5AB6B50B17C5F924

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 19/11/2024 12:29:00
Remessa enviada por: JOSE MORGANIO PAIVA (ATUAL PREFEITO) (019.457.454-79)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

contratação do segundo colocado

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 193454

Data e hora da criação deste Documento: 21/05/2025 10:30:23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ(MF)
nº 08.094.708/0001-60. CONTRATADA: JEFFERSON
PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, CNPJ Nº
37.130.103/0001-86, como valor global de R\$ 428.000,00
(quatrocentos e vinte e oito mil reais). OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A
PAVIMENTAÇÃO EMPARALELIPÉDICO (MÉTODO
CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE
OLIVEIRA, RUAMARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA
PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE
ARAÚJO, RUANICODÉMOIS JOSÉ DE MEDEIROS. Base
legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS:
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS - pelo Contratante;
JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA - pela Contratada.
Ipueira/RN, 21 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador: 1E17FE37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 18/07/2025. Edição 3583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE ADESSÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão ARP nº5/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº13/2024. Contratante: Município de Simões. Contratado: Psiu Serviços e Locação Ltda. CNPJ: 44.365.244/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Promoção, Planejamento, Logística e Execução de Eventos. Valor: R\$1.840.000,00. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 17/07/2025 a 17/07/2026, podendo ser prorrogado. Assinatura: 17/07/2025. Simões/PI, 17/07/2025. Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº4/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões/PI. Contratada: A. K. R. Prado, empresa inscrita no CNPJ: 19.074.597/0001-47. Objeto: Prestação de Serviços de Construção de Creche Tipo I (Padrão FNDE), com Sistema de Minigeração de 130,15kW, de acordo com o convenio firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Simões/PI. Valor: R\$5.475.783,87. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 07/07/2025. Vigência: 10 Meses. Simões/PI, 07/07/2025. Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

Tipo: Menor Preço e Adjudicação Global. O Município de Simões/PI, através do Agente de contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº5/2025, tendo como objeto a Prestação de serviços de instalação de subestações de energia elétrica (75KVA e 112,5KVA) em unidades escolares do município de Simões/PI. Data e horário do recebimento das propostas: 23/07/2025 às 14h até 07/08/2025 às 9h. Data e horário do início da disputa: 07/08/2025 às 9:01h, no modo de disputa Aberto. Valor: R\$482.459,98. Recursos: Orçamento Geral. Edital: www.novobimnet.com.br. Info: Tel: 8934361434 ou e-mail: cplsimoespi@gmail.com.

Simões/PI, 18 de julho de 2025
ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025-SRP

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NA EDIÇÃO Nº 128, DE QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025, NO JORNAL O DIA, E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM), NA EDIÇÃO V CCCLVIII.

O Município de Várzea Grande/PI, localizada na Praça Juvenino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande/PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 31 de julho de 2025, às 10h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, por meio de registro de preço, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - PI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h30min horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e ainda no site www.comprasvarzeagrande.com.br/, Portal de Compras de Várzea Grande. E-mail: cplvarzeagrandeipi@gmail.com.

Várzea Grande - PI, 18 de julho de 2025
ROBERT EUDÉS NUNES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2025, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 - Tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; https://licitaefcil.tce.rn.gov.br/; https://pncp.gov.br/apodi/editais e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolistas.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 - Centro - Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Apodi - RN, 17 de julho de 2025.
LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2025, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 - Tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; https://licitaefcil.tce.rn.gov.br/; https://pncp.gov.br/apodi/editais e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolistas.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 - Centro - Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi - RN, 17 de julho de 2025.
LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 23/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2025, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - Tem como objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO DE SAÚDE DOUTOR JOSÉ DA SILVEIRA, ATAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; https://licitaefcil.tce.rn.gov.br/; https://pncp.gov.br/apodi/editais e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolistas.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 - Centro - Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi - RN, 17 de julho de 2025.
LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

Concorrência Eletrônica nº 5/2025. Processo Administrativo nº nº 0404046/2025 - Contratante: Município de Felipe Guerra/RN, através da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - Cnpj nº 08.349.080/0001-74, lex Empreendimentos e Engenharia Eireli (Cnpj nº 29.037.040/0001-90). Objeto: Contratação de Empresa Especializada Na Área de Engenharia Para Execução de Obras Remanescentes de Uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, Padrão Fnnde, Localizada Na Rua Adelino Bonifácio da Silva, Zona Urbana do Município de Felipe Guerra/RN, Conforme Condições, Especificações e Exigências Estabelecidas No Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Demais Documentos Técnicos Que integram O Processo. Valor Global R\$ 505.444,68 (Quinhentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos). Legalidade: Lei Federal Nº 14.133/2021, Para O Corrente Exercício. Dotação Orçamentária. Órgão Orçamentário - 05.001 - Sec. Munic. de Educação. Ação: 1002 Construção Ampliação e Reforma de campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural. Programa: 0007 - Apoio as atividades inerentes a Educação. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 13690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE. PRAZO DE EXECUÇÃO: As obras em referência serão executadas no prazo de prazo de execução de 5 (cinco) meses/ou 150 (cento e cinquenta dias consecutivos/ o prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura deste termo, até 15 de março de 2025, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, nos termos do Cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021. Felipe Guerra/RN, 18 de julho de 2025. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e IELON GUSTAVO GAMA DE SOUSA pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÊIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

Processo administrativo nº 4887/2024 - Concorrência eletrônica nº 5/2024. Contratante: Município de Ipuêira/RN, Cnpj(MF) nº 08.094.708/0001-60. Contratada: Jefferson Pacifico Mafra Franca Engenharia, Cnpj nº 37.130.103/0001-85, Como Valor Global de R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito Mil Reais). Objeto: Contratação Deempresa de Engenharia Para Prestação Deserviços Visando A Pavimentação Emparalelepido (Método Convencional) Numa Francisco Barbosa de Oliveira, Ruamaria Paulina de Araújo, Rua Paulo José Deoliveira, Rua Isabel Dalina de Araújo, Ruamcodemos José de Medeiros. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Signatários: Ademir José de Medeiros - Pelo Contratante; Jefferson Pacifico Mafra Franca - Pela Contratada. Data da assinatura: Ipuêira/RN, 21 de março de 2025. Ademir José de Medeiros, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo Licitatório nº 004/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 30 POLOS DE ACADÊMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN COMO INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES. A sessão pública dar-se-á no dia 01/08/2025 às 08h00min, através do endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, id do Processo: 406360. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: https://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Macaíba - RN, 18 de julho de 2025.
PAULO HERBERT DA SILVA MEDEIROS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 22/2025. Processo Administrativo nº 64/2025. Pregão nº 04/2025 - SEMASC. Objeto: Aquisição de veículos automotivos com e sem acessibilidade. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.928.192/0001-05. Contratada: Capital Negócios LTDA, CNPJ: 36.776.401/0001-92. Valor: R\$ 548.600,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 16/07/2025 a 16/07/2026. Data de assinatura do contrato: 16/07/2025.

Contrato nº 17/2025. Processo Administrativo nº 165/2024. Concorrência nº 03/2025 - SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção, ampliação e recuperação do sistema de drenagem de águas pluviais, em diversas ruas da cidade de Mossoró/RN, incluindo ampliações, adaptações e limpeza final. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Construtora Proel LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28. Valor: R\$ 15.148.000,00 (dezeesseis milhões e cento e quarenta e oito mil reais). Vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses. Período: 16/07/2025 a 16/07/2027. Data da assinatura do contrato: 16/07/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 - SEMAD

Processo Administrativo nº 051/2025. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: Furlira e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados ao abastecimento das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Mossoró/RN, conforme demanda e necessidade dos setores administrativos. Propostas: Entrega até 01/08/2025 às 08h59. Abertura da Sessão em 01/08/2025 às 09:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível também no www.prefeituraemossoro.com.br e www.pncp.gov.br

Mossoró-RN, 17 de julho de 2025
JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025 - SESDEM

Processo Administrativo nº 31/2025. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: Estruturar a Guarda Municipal de Mossoró por meio da aquisição de equipamentos de informática, móveis e eletrodomésticos. Propostas: Entrega até 04/08/2025 às 08h59. Abertura da Sessão em 04/08/2025 às 09:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível também no www.prefeituraemossoro.com.br e www.pncp.gov.br

Mossoró - RN, 17 de julho de 2025
JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA
Pregoeira

